



PROCESSO Nº. 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos 12 de fevereiro de 2016, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Srª. Tereza Cristina Pilon Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente a Rua Padre Bernardinho Pessoa 395 Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE doravante denominada, simplesmente, **FMFSLI**, e de outro lado a empresa **NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME**, com sede situada no seguinte endereço Rua Joaquim Francisco, nº 272 - casa- Carpina - PE, CEP 55.813-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.403.325/0001-79, representada neste ato pelo seu representante legal o(s) Sr(s) **RODRIGO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO**, CPF: nº 074.219.464-70, R.G nº 7.038.475 - SDS-PE, residente e domiciliado em Avenida Doutor Assis Chateaubriand nº 248, - Santo Antônio - Carpina - PE, emplesmento denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 001/2016, PL nº 001/2016, do tipo menor preço por lote pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, para atender as necessidades da Unidade Mata Cape Nasf e Pefa do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.556, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, para atender as necessidades da Unidade Mata Cape Nasf e Pefa do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDA	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	Açúcar - Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de umidade sujeidades, parafusos, larvas, torrões e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico e/ peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	PETRIBU



2	Arroz - Parboilizado, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, livre de sujidades minerais e estranhos, parasitas, acondicionados em saco plástico atômico c/ peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1800	R\$ 3,85	R\$ 5.840,00	KIKA
3	Biscoito doce sem recheio - Tipo Maria feito de sujidades parasitas, levedas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal açúcar e outras substâncias permitidas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em PCT plástico resistente envólucro de 400g acondicionada em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1300	R\$ 6,45	R\$ 8.385,00	VITAFI
4	Bolacha com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho sal refinado, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas, embalado em PCT plástico resistente envólucro de 400g acondicionada em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1300	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00	VITARELLA
5	Bolacha Integral - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo amido de milho sal refinado, fibra, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas, embalado em PCT plástico resistente envólucro de 400g acondicionada em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	400	R\$ 6,36	R\$ 2.540,00	VITARELLA

Handwritten signature and initials.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso: https://tce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=08900974-2&f=4514-b071-73d06e006d5f

17	Macarrão - massa tipo espagheti Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1000	R\$ 3,85	R\$ 3 850,00	ALIANÇA
18	Sal - Refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1kg e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo de 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente 4,45	KG	595	R\$ 1,06	R\$ 642,60	MARLENE
19	Farinha de trigo - tipo especial com fermento e enriquecida com ferro e acido fólico, cor branca e isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 1kg e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	350	R\$ 4,78	R\$ 1 673,00	ROSA BRANCA
20	Farinha de Mandioca - tipo especial, cor branca e isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionadas em saco plástico atóxicos com 1kg e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1100	R\$ 3,75	R\$ 4 125,00	DO SÍTIO
21	Vinagre - isento de ração e substâncias estranhas acondicionado em frasco plástico com 500mL, embalado em caixa de papelão reforçada com 10,8 litros. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	980	R\$ 2,05	R\$ 2 009,00	MOLHITO
22	Sardinha - ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amassos com sistema abre fácil e peso líquido mínimo de 125g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	2200	R\$ 3,20	R\$ 7 040,00	GOMES DA COSTA

~~_____~~
5



23	Extrato de tomate - Concentrado Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação acondicionado em lata fechada com 350g.	UND	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00	XAVANTE
24	Chá Diversos Sabores - constituído de especiarias vegetais genuíno, dessecados, de cor própria, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades parasitas e larvas acondicionado em sachês, embalados em caixa de papel cartão, embalado em caixa contendo 10 sachês de 10 g	UND	350	R\$ 2,60	R\$ 910,00	MARATÁ
25	Adoçante Dietético Líquido - contendo edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame. Acondicionado em tubo 100ml	UND	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00	MARATÁ
26	Canala - em pó fina homogênea obtida da casca de especiarias vegetais genuíno, grãos limpos, pardo amarelado ou marrom claro com aspecto cheiro e aromático e sabor próprio livre de sujidade sujeira e material estranho a sua espécie acondicionado em pote com 40 g, sem amassos. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50	RÁIZE
27	Café em pó - grão torrado e moído. Tem que estar com aspecto cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00	PRETINHO
28	Café em pó Descafeinado - Soluvel. Grão torrado e moído. Tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	SANTA CLARA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://tce.tce-pe.gov.br/ppa/validacao/seminCodigo.do?documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6e106d5f

29	Leite de coco - Pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% a/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 500mL em várias concepções de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 a 2anos, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	TAMBOR
30	Margarina com sal - Recipiente de 250g. Produto feito a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó reconstituído, Vit. A, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma embalado em pacotes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial	UND	1700	R\$ 1,80	R\$ 3.060,00	DELIN
31	Margarina sem sal - Recipiente de 250g. Produto feito a base de óleos vegetais líquidos e interesterificado água, leite em pó reconstituído, Vit. A, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma embalado em pacotes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial	UND	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00	BECP
32	Achocolatado em pó - Tipo instantâneo enriquecido com vitaminas, composição básica, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas emulsificantes, lecitina de soja, aromatizantes e outras substâncias permitidas, embalado em sachê flexível em polietileno de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada com peso líquido de 8 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	350	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00	MÁGICO
33	Gelatina em pó - Sabor artificial Morango armazenada em embalagens de 45g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	ROYAL
34	Doce de frutas cremoso - Pote Plástico de no mínimo 800g, Sabor goiaba. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	PREDILETO



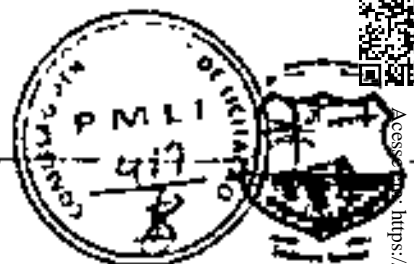
Documento Assinado Digitalmente por LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://tce.tce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:08240974-253f-4574-b071-f3dd6e006d5f

35	Caldo de galinha - embalado em pacote de 50g com 05 cubos cada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50	KNORR
Valor total					R\$ 143.833,00	

LOTE II - FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDA	Valor Unit	Valor Total	Modo
1	Abacaxi - De primeira tamanho de médio a grande íntegro, isento de parasitas larvas detritos animais, embalada em rede e peso identificado	UND	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00	IN NATURA
2	Laranja nima - De primeira tamanho de médio a grande, íntegra, isento de parasitas, larvas detritos animais, embalada em rede e peso identificado	UND	1250	R\$ 0,28	R\$ 350,00	IN NATURA
3	Maçã - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegra isento de parasitas larvas detritos animais, embalada em caixa de papelão protegida e peso identificado	KG	780	R\$ 8,15	R\$ 6.357,00	IN NATURA
4	Limão - De primeira, tamanho de médio a grande íntegro, isento de parasitas larvas detritos animais, embalada em rede	UND	1700	R\$ 0,25	R\$ 425,00	IN NATURA
5	Mamão - De primeira, tamanho de médio a grande íntegro, firmes e verdoços	KG	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00	IN NATURA
6	Melancia - De primeira tamanho de médio a grande, íntegro, isento de parasitas larvas detritos animais, embalada em rede e peso identificado	KG	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00	IN NATURA
7	Banana Prata - média, verdoça, firme e íntegra	UND	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	IN NATURA
8	Banana comprida - média, verdoça, firme e íntegra in natura madura, branca, sem machucados	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	IN NATURA
9	Maracujá - De primeira, tamanho de médio a grande íntegro, isento de parasitas larvas detritos animais, embalado em rede	UND	1300	R\$ 0,98	R\$ 1.274,00	IN NATURA
10	Melão - De primeira tamanho de médio a grande, íntegro isento de parasitas, larvas detritos animais, embalado em rede e peso identificado	KG	900	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00	IN NATURA
11	Goiabe - De primeira tamanho de médio a grande, maduras, íntegras, isentas de parasitas larvas detritos animais, embaladas em rede e peso identificado	KG	330	R\$ 4,98	R\$ 1.643,40	IN NATURA

[Handwritten signature and initials]



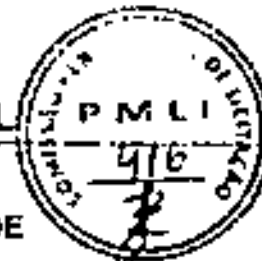
Valor Total R\$ 25.483,92

LOTE III - VERDURAS E TUBÉRCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total	Modo
1	Cebola Branca - íntegras e firmes de tamanho médio embalada em rede e peso identificado	KG	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00	IN NATURA
2	Tomate - médios íntegros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado	KG	1050	R\$ 3,00	R\$ 3.150,00	IN NATURA
3	Pimentão Verde - médios, íntegros e sem manchas embalados em rede	UND	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00	IN NATURA
4	Chuchu - firme, sem mancha sem broto, embalado em rede	UND	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	IN NATURA
5	Canoura - sem folhas, tamanho médio, íntegros firmes embalada em rede e peso identificado	KG	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	IN NATURA
6	Batata Inglesa - firmes, sem brotos, embalada em rede e peso identificado.	KG	1200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00	IN NATURA
7	Repolho Branco - tipo fresco, de primeira tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em saco de polietileno (850x520)mm.	KG	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00	IN NATURA
8	Alface - tipo fresco de primeira tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material torçoso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, agrotóxicos, pesticidas e larvas	UND	1100	R\$ 1,70	R\$ 1.870,00	IN NATURA
9	Beterraba - firme, sem manchas perfurações ou cortes Embaladas em rede e peso identificado	KG	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00	IN NATURA
10	Abóbora - madura seca boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material torçoso e umidade externa anormal Embalada em rede e peso identificado	KG	560	R\$ 2,88	R\$ 1.584,00	IN NATURA
11	Colorau - o colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 09 a 12 mo, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00	VITAMASSA

[Handwritten signature and initials]

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARCA ANTÔNIO DOS SANTOS
 Acesso em: https://cctc.de.gov.br/epi/validador/validador.do?codigo_documento=0099007723314514-b0173db6eb06d5f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Cominho - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	VITAMASA
13	Alho - Tamanho médio ou grande. Integro e firme com peso identificado	KG	120	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00	IN NATURA
14	Pepino - De primeira, tamanho e coloração uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em rede e peso identificado	KG	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00	IN NATURA
15	Cenoura - Coloração uniforme, fresca, firme e íntegra, isenta de enfermidades supostas, parasitas e larvas	MOLHO	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00	IN NATURA
16	Macarrão - Novo, íntegro e firme com peso identificado	KG	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00	IN NATURA
17	Inhame - Novo, íntegro e firme com peso identificado	KG	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00	IN NATURA
18	Batata doce - Nova, íntegra e firme com peso identificado	KG	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00	IN NATURA
Valor Total Estimado					R\$ 43.475,00	

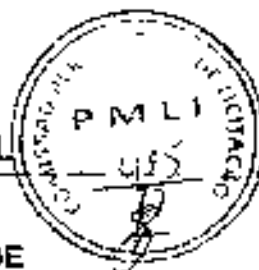
LOTE IV - PÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total	MARCA
1	Pão - Tipo banqueteiro, isento de sujidades, pedras, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico, com 50g a unidade, embalada em sacos de polietileno transparente com 10 unidades. A distribuição deverá ser realizada pelo fornecedor de acordo com as necessidades. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 10 dias, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	50 UN	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	PADARIA SÃO JOSÉ
Valor Total Estimado R\$					R\$ 18.500,00	

[Handwritten signature and scribbles]

Documento Assinado Digitalmente por: LAMAR NE MENDES DOS SANTOS
<https://eccc.tec.pe.gov.br/epi/validar> e seu Código do documento: 0880974-51f454-0071-73db0e006d5f

LOTE V - CARNES, OVOS E EMBUTIDOS



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Aceite em: https://stc.cedec.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db0eb06d5f

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total	MARCA
1	Carne Fresca de Gado - sem gordura e osso. Embalagens de no máximo 02kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde	KG	5000	R\$ 25,80	R\$ 129 000,00	MASTRICCI
2	Frango Congelado - frango inteiro congelado, em embalagem de polietileno fofo, sem danos físicos, livre de sujidades e parasita, larvas e detritos animais ou vegetais com no máximo 03kg e embalagem secundária de 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	6000	R\$ 7,90	R\$ 47 400,00	MAURICIA
3	Peixe Congelado - File de Merluza. Embalagens de no máximo 01kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde	KG	2800	R\$ 18,00	R\$ 50 400,00	IN NATURA
4	Carne Bovina Salgada - Produto preparado com carne bovina ponta de agulha dessecada de consistência firme com aspecto, cor, odor, e sabor próprios isento de sujidades, materiais estranhos para ser acondicionada em saco plástico transparente, atóxico embalagens de no máximo 02kg acondicionado em caixa de papelão 14,90 reforçada, lacrada e rotulada que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	2000	R\$ 17,59	R\$ 35 180,00	ROSARIAL
5	Ovos - Tipo I, branco, com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característico, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. A embalagem deve conter a validade, com os registros obrigatórios do ministério competente	BJ	800	R\$ 13,50	R\$ 10 800,00	DAGEMMA



6	Linguiça Calabresa - Produto obtido de carnes suína curado, adicionado de ingredientes submetido a ação do calor com deformação. Embalagem contendo no máximo 5kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde	KG	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00	PERDUNO
7	Salsicha - Tipo mista, feita com pedaços processados de carne bovina, suína e/ou de frango, com adição de ervas, especiarias e outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 5kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde	KG	650	R\$ 8,40	R\$ 5.460,00	TOM
8	Mortadela - corado, composição básica Carne Bovina e Suína emulsificador, aperecidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embudo em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Com validade mínima de dois meses	KG	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	NAT
Valor Total Estimado					R\$ 287.800,00	

LOTE VI - LEITES ESPECIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Leite Infantil - Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hiposódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTEM GLUTEN. Apresentação: Lata de 800g. Modo de Preparo: 1,01 kcal/ml = 9 colheradas + água = 200ml (volume final); 1,15 kcal/ml = 9 colheradas + água = 175ml (volume final); 1,34 kcal/ml = 9 colheradas + água = 150ml (volume final). Dêixar inicialmente 45g do produto (9 colheradas) em 50 ml de água morna (previamente filtrada e fervida). Após isso, completar até o volume final indicado acima. Volume médio por litro 100% do IDR para vitaminas e minerais 1041ml. (NUTRISON SOYA DU SUBLAR). Armazenado em	UND	250	R\$ 85,50	R\$ 21.375,00	NUTRISON SOYA



	<p>embalagem individual de metal com 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente. O sabor será definido na ordem de fornecimento.</p>					
2	<p>Leite infantil - Completo a iniciar para crianças de 1 a 10 anos, nutrição balanceada completa a base de água líqüida, ou xarope de milho (pó), Sacarose, Caseinato de Sódio, Óleo de Açúcar, óleo de Soja, Óleo de Cuxo fracionado, Minerais, fosfato de Cálcio Tribásico, Clorato de Magnésio (PEDIASURE OU SIMILAR), armazenado em embalagem individual de metal com 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. O sabor será definido na ordem de fornecimento.</p>	UND	700	R\$ 55,50	R\$ 38.850,00	PEDIASURE
3	<p>Leite infantil - para nutrição completa e balanceada, especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Que possua no mínimo a seguinte distribuição: calórico: Proteínas 12% (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca); Carboidratos 33% 36%, sacarose 32,5%, maltodextrina = 32,5%, xarope de milho, Gorduras 35% (42% óleo de girassol, 28% óleo de canola, 20% LCM 7% óleo do milho 5% lecitina de soja), Osmolalidade 308mOsm/kg de água (NUTREN JUNIOR OU SIMILAR), armazenado em embalagem individual de metal com 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente. O sabor será definido na ordem de fornecimento.</p>	UND	700	R\$ 69,00	R\$ 48.300,00	NUTREN JUNIOR
4	<p>Leite infantil - Fórmula Infantil para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, para substituir ou complementar o aleitamento materno. Não contém oleína de Palma corr. LCPUFAS (DHA e AA); Reconstrução. A reconstituição normal de uma medida (8,8g do pó) para cada 89 ml de água normal previamente fervida. Rendimento 01 lata = 2017 ml/2052 Kcal (SIM LAC OU SIMILAR), armazenado em embalagem individual de metal com 400g. Fórmula com DHA e ARA. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros</p>	UND	350	R\$ 39,60	R\$ 13.860,00	SIMILAC



com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;

- IV. notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal, ou de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo actor competente da CONTRATANTE, no seguinte local, Fundo Municipal de Saúde de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços



PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará às faturas somente a CONTRATADA vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DÓ VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ R\$ 841.608,90 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e noventa centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

- 303 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 302.0013-2.113 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
- 3 3 90.30 00 - Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 6.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida



I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, debar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores e que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo desta cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito iniciado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data de notificação. E, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.888/93.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não exclui a CONTRATADA de ser adonada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93,

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e, ainda terá direito a devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão,

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços bem assim os casos nele omissos, regem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73db0e6b06d5f

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Legos de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.663/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Legos de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Legos de Itaenga 12 de fevereiro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE

N.º 001 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME
RODRIGO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

015 615 844 16

2
CPF Nº

015 615 844 33



PROCESSO Nº. 002/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos 24 de fevereiro de 2015, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.484.118/0001-87, neste ato representada pela Secretária Sr^a. Teresa Cristina Piori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente a Rua Padre Bernardinho Pessoa 395, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE doravante denominada, simplesmente, SFMSLI, e de outro lado a empresa NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME, com sede situada no seguinte endereço Rua Joaquim Francisco, nº 272 - casa- Carpina - PE. CEP 55 813-370, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.403.325/0001-78, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO CPF nº 074.218.464-70, R.G. nº 7.036.475 - SDS-PE, residente e domiciliado em Avenida Doutor Assis Chateaubriand, nº 243, - Santo Antônio - Carpina - PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2015, PL nº 002/2015, do tipo menor preço global, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços de produtos de limpeza para atender as necessidades da Unidade Mista, Cape Nasf e Psfs do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Unidade Mista Cape Nasf e Psfs do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	Água sanitária - Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante - Frasco com 1 litro	UND	2900	R\$ 1,40	R\$ 4.060,00	OLIMPO
2	Desinfetante - para banheiro com aroma de pinho, forzi ou lavanda, com ação germicida e bactericida -	UND	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	PINHO BRB

Wilson da Silva

[Assinatura]

Registro de preços de empresa responsável, endereço e endereço	CNPJ do fornecedor	Valor unitário	Valor total	Marca
--	--------------------	----------------	-------------	-------

Wilson da Silva

[Assinatura]



	telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.					
10	Saco de chão - Pano de chão, tipo saco atrelado 100% algodão, com 175g, costura simples. Tamanho mínimo 50x70 cm.	UND	1230	R\$ 3,00	R\$ 3 690,00	SANTA MARIA
11	Produto para limpeza de vidro - Limpa vidros líquido, incolorizado, embalagem 500ml. Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa.	UND	250	R\$ 3,85	R\$ 967,50	UAU
12	Saco de lixo - 100L. Embalagem contendo 100 unidades de cor branca e letreiro preto. Tipo infectário.	UND	800	R\$ 48,00	R\$ 38 400,00	ECON
13	Saco de lixo - Saco de lixo com capacidade de 50 litros, 12 micras, embalagem com 100 unidades. Na cor preta.	UND	1000	R\$ 29,00	R\$ 29 000,00	ECON
14	Saco de lixo - Saco de lixo com capacidade de 30 litros, 4 micras, embalagem com 100 unidades. Na cor preta.	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25 000,00	ECON
15	Saco de lixo - Saco de lixo com capacidade de 15 litros, 4 micras, embalagem com 100 unidades. Na cor preta.	UND	800	R\$ 25,00	R\$ 20 000,00	ECON
16	Pano de prato - pano de prato 100% algodão com aproximadamente 175g, fecho beirado simples, tamanho mínimo de 43cm x 64cm.	UND	320	R\$ 3,20	R\$ 1 024,00	SANTA MARIA
17	Sebo em barra - Sebo em barra neutro, de glicéris, barras com 200g, embalagem com 5 barras.	UND	250	R\$ 4,27	R\$ 1 067,50	BEM TI VI
18	Anti - Embalado em caixa com 10 unidades de 90g.	CX	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00	COMAN
19	Purificador de ar - tipo aromatizador, em aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 450ml, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro na Anvisa.	UND	550	R\$ 5,80	R\$ 3 190,00	BOM AR
20	Inseticida em spray - Características da embalagem possuir válvula de segurança, fórmula com água inodoro, multi inseticidas, inclusive	UND	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00	SBP





Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 https://eccc.tee.pe.gov.br/pp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=08904074-233-45f4-b071-73db6eb06d5f

	para o mosquito da dengue, não conter CFC Apresentar informações complementares no caso de intoxicação Fresco com 350ml Prazo de validade não inferior a 18 meses					
21	Papel Higiénico - Papel higiênico branco, 100% fibras naturais não reciclado, picotado, grofado, folha simples, 100% branco, neutro, de 1ª qualidade, fardo com 16 pacotes de 04 rolos de 60m x 10cm. A embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto e conter a metragem dos rolos	FARDO	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	FLORAL
22	Copo descartável - Copo de 180ml. Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades cada.	CX	85	R\$ 56,00	R\$ 4.760,00	COPO IDEAL
23	Papel Toalha - Papel toalha interfolhado branco, de 20x27cm, com 1.250 folhas não reciclado, folha simples, neutro Fardo contendo 12 pacotes	FARDO	250	R\$ 34,80	R\$ 8.700,00	LEVE
24	Papel Filme - filme de PVC transparente, rolo com as dimensões 27cm x 30m embalado a carta de papéis.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	WIDA
25	Papel alumínio - Papel alumínio, rolo com no mínimo 7,5 metros	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	WIDA
26	Querdanapa - Pacote unitário com 50 unidades	PCT	850	R\$ 0,80	R\$ 680,00	MALU
27	Escova de pé - Tamanho M	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	CONDOR
28	Fleetele - Pano de tirar pó, de flanela extra macia, 100% algodão, tamanho médio de aproximadamente 33cm x 53cm, por atarazadas	UND	480	R\$ 2,08	R\$ 998,40	SANTA MARGARIDA
29	Pastilha sanitária - Pedra sanitária. Odorizante sanitário Substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário Com 40g Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucápto floral, lavanda jasmim (25% de cada) Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	TRIO
30	Vassoura - Vassoura Paçava	UND	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00	VILA LUPIA

Itaónea



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 https://eice.ice.pe.gov.br/ppp/validaDocumentoCodigoDocucentro-08990974-235f-4514-b071-73db9b0b0d0f

	sintética 30 cm com cabo					
31	Roda - Roda para punar água, base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deve ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plástico e perfeitamente adaptado à base. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento	UND	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50	VILA LIMPA
32	Pá para lixo - galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira 60 cm.	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	VILA LIMPA
33	Bobina de Saco Plástico - com 1000 sacos de dimensões 40 x 60 cm.	UND	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00	ALTAPLAST
34	Bobina de Saco Plástico - com 1000 sacos de dimensões 20 x 35 cm	UND	50	R\$ 18,01	R\$ 900,50	ALTAPLAST
35	Quemunha nº 9 - Caixa com 100 unidades cada	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	VIGA
36	Garfo descartável - Pacote com 50 unidades cada	PCT	30	R\$ 2,58	R\$ 77,40	PRA FESTA
37	Faca descartável - Pacote com 60 unidades cada	PCT	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00	PRA FESTA
38	Colher descartável - Pacote com 50 unidades cada	PCT	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00	PRA FESTA
Valor Total R\$					R\$ 164.488,60	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 002/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante

(Handwritten signatures)



nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.665/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- i. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Clausula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- V. proceder consulta ou por forma equivalente a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



III, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a herdeiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



- CLÁUSULA DÉCIMA - Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 164.432,60 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

303 - Fundo Municipal de Saúde
10 302 0013-2.113 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
3 3 60 30 00 - Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, com a mesma faculdade inserida no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não cabe a aplicação de sanção mais grave

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
https://eic.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb0665f

IV - declaração de Intenção para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

SANTOS



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada da perda e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93
- II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito à devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nela omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL

O Foco quer, Não fazemos Juntos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 81 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que o tudo registram e que também o subscrivem

Lagoa de Itaenga, 24 de fevereiro de 2015.

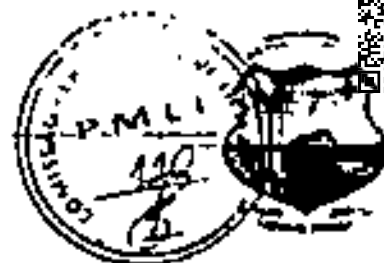
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
PI/CONTRATANTE

NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME
RÔGNIO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO
PI/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 037.345.944-31

2.
CPF Nº 095.615.8114-76



PROCESSO Nº. 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos 31 de março de 2015, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr. Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04 residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAVALCANTI GÁS LTDA, com sede situada no seguinte endereço Rua Jandira Bezerra Oliveira, nº 121 - Santa Cruz, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.381.830/0001-70, representada neste ato pelo seu representante legal o(s) Sr(s) ROMUALDO JOSE DE MELO CPF: nº 706.780.204-10. RG nº 3.841.421, residente e domiciliado em Rua V CONHA I, nº 82 - Santo Antônio, Carpina - Pe, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 003/2015, PL nº 005/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é O Registro de Preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás -GLP) para atender as necessidades das unidades de saúde, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é O Registro de Preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás -GLP) para atender as necessidades das unidades de saúde, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	MARCA
------	---------------------------	-------	-------	--------------	--------------	-------



01	Carça de Gás - GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento botijas com 13 kg retornável, Aplicação: fogões domésticos	UND	160	R\$ 47,00	R\$ 7.520,00	COPAGAZ
02	Carça de Gás - GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento botijas com 45 kg retornável, Aplicação: fogões industriais	UND	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00	COPAGAZ
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 21.520,00	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a Edital de Pregão nº 003/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/83

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signatures and initials]



- II, comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias
- III, garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV, emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I, efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- II, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III, comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV, notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- V, proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I, manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II, atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.



DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local Fundo Municipal de Saúde, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o 1º via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

303 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0013-2 113 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
3 3 90 30 00 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor contratado da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

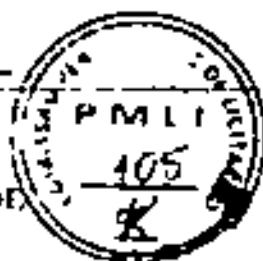
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 8.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida

1 - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

Handwritten signatures and initials.



II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação física exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores e, que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quinto desta Cláusula, ou descontado/executado do valor da garantia ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito do Município de Logos de Itaenga, facultada a defesa do

[Handwritten signature and initials]



interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser sancionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93
- II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8 666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8 666/93.

DA ANÁLISE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://ctce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 0890974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrivem

Lagoa de Itaenga, 31 de março de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PROCRI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE

CAVALCANTI GÁS LTDA
ROMUALDO JOSE DE MELO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 036954924-52

CPF Nº 102.680.934-20



PROCESSO Nº. 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Aos 01 de julho de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.434.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Srª Teresa Cristina Piron Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 305, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominada simplesmente SFMSLI, e do outro lado a empresa SOL DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, com sede situada no seguinte endereço: Rua Bernardo Vieira de Melo - São José - Carpina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.725.287/0001-97, representada neste ato pelo seu representante legal o(s) Sr(a) Douglas Marques Ferreira CPF: nº 044.417.384-63 R.G. nº 5.280.043- SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Professor João Ferreira de Melo, 915 - APT. 2704 - Boa Viagem - Recife - PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 007/2015, PL nº 010/2015, do tipo menor preço global por item pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas cujo objeto é o registro de preços dos serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades das unidades de Saúde deste Município de Lagoa de Itaenga-PE conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços dos serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades das unidades de Saúde deste Município de Lagoa de Itaenga-PE conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente para aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Ultrassonografia de abdômen total	UND	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
2	Ultrassonografia de abdômen superior	UND	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
3	Ultrassonografia do abdômen inferior	UND	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga-PE. Fone: (081) 3504.2100 - CNPJ 11.007.250/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validadooc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

4	Ultrassonografia de articulação	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12 000,00
5	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 4 800,00
6	Ultrassonografia de mama bilateral	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49 500,00
7	Ultrassonografia de próstata	UND	400	R\$ 55,00	R\$ 22 000,00
8	Ultrassonografia de tireoide	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12 000,00
9	Ultrassonografia obstétrico	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49 500,00
10	Ultrassonografia da pelve	UND	450	R\$ 55,00	R\$ 24 750,00
11	Ultrassonografia transvaginal	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49 500,00
Valor Total R\$					R\$ 327 550,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 007/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a prerrogativa de:

- I fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- IV emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos a execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=08900974-231f45f4-b071-73db6eb066d5f

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- I. efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anomalia ocorrida no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo requerer o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV. notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- V. proceder consulta ou por forma equivalente a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso sob a forma de extrato, e juntado aos autos com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e pacotes cotados no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações orientadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser comitados ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93 o objeto do presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE no endereço local Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), após nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Abre-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 327.550,00 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, insumos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eicr.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-4514-b071-173db6eb06d5f

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

303 - Fundo Municipal de Saúde
10 302 0013-2.115 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor consignado na Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, conforme faculdade inserida no art. 65, § 6º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite desde que resulte em acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.548/98

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prova de culpa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação do sancão mais grave;

II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 7 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta faltar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios de contraditório e da ampla defesa poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontado/recusado de valor da garantia ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação de quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/instituição inclusive referente ao mês da quitação/conservação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata do Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata do Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e ainda, terá direito à devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nela omissos regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor.



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.556/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

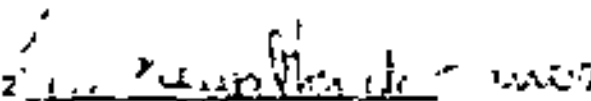
Lagoa de Itaenga, 01 de junho de 2015.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PROBST CAMPELLO
P/ CONTRATANTE


SOC DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME
DOUGLAS MARQUES FERREIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº
101.450.914/00


CPF Nº
12.345.678/01





Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:0890d974-233f-45f4-b071-73db0e6b66d5f

PROCESSO Nº. 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Aos 04 de agosto de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.454.118/0001-07, neste Ato representada pela Secretária Sr.ª, Teresa Cristina Priori Campos, brasileira Enfermeira, CPF nº 182.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DROGAFONTE LTDA com sede situada no seguinte endereço Rua Barão de Bonfá, 408 - Varzea, Recife/PE - Cep. 50.740-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Fernanda Longa da Foz, Brasileira, Casada, Advogada inscrita no CPF sob nº 574.693.181-00, R.G nº 8.442.192 SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Dezaesete de Agosto, 2594 - Apto. 502 - Casa Forte - Recife-PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 006/2015, PL nº 009/2015, do tipo menor preço global por lote, pelo Pregão Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.868, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

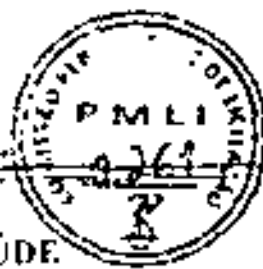
CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO (Comprimidos, Cápsulas, xaropes, gotas e injetáveis) - FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDO) - CÁPSULA - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	AMTRIPTEJINA 25 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	Comprimidos	340.000	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00	NEO QUÍMICA

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (011) 3553 2163 - CNPJ nº 11.091.250/0001-05



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	FABRICAÇÃO VALIDADE MARMIDENO 2 LIG - EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Comprimido	180 000	R\$ 0,29	R\$ 52.200,00	CRISTALIA-E
3	CARBONATO DE LÍTIU 500 MG - CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Comprimido	12 000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	HEPOLABOM. M
4	CARBAMAZEPINA 200MG EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Comprimido	360 000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00	NEO QUÍMICA
5	CARBAMAZEPINA XAROPE 200MG/ML FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Frasco	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00	UNIAO QUÍMICA
6	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Comprimido	360 000	R\$ 0,29	R\$ 104.400,00	CRISTALIA-J
7	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Comprimido	240 000	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00	CRISTALIA-B
8	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO C/ 20 ML EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Frasco	240	R\$ 4,45	R\$ 1.068,00	CRISTALIA-N
9	CLORPROMAZINA 5MG/5L SOL. INJ.	Ampola	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00	UNIAO QUÍMICA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eic.itec.pe.gov.br/epi/validaDoc.segura/Código.do_documento=089001974-29914444407179ad0e0b00d5f1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=0890917422344544607473d06eb06d5f

	AMPOLA 5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
10	GLUCOPAL SOLUÇÃO ORAL 75 MG/ML FRASCO C/ 20 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	370	R\$ 1,91	R\$	697,60	HEPOLABOR-V
11	DAZEPAM 10 MG COMprimidos EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	240.000	R\$ 0,00	R\$	14.400,00	CRISTALIA-S
12	DAZEPAM 5 MG COMprimidos EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	240.000	R\$ 0,05	R\$	14.400,00	CRISTALIA-S
13	DAZEPAM 500 INJ SINGLA - AMPOLA C/ 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Amplata	3.000	R\$ 0,71	R\$	2.158,00	SANTISA-SP
14	FENITRINA 500MG COMprimidos EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	77.000	R\$ 0,09	R\$	6.450,00	TEUTO
15	FENOBARBITAL 100 mg COMprimidos EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	360.000	R\$ 0,17	R\$	63.200,00	CRISTALIA-S
16	FENOBARBITAL	Frasco	1.700	R\$ 3,75	R\$	4.200,00	CRISTALIA-S

(Handwritten mark)



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigoDocumento=08904974-2557-4144-6071-7300e6000051



PREFEITURA MUNICIPAL

0 Para 040, N.º fazendas Juntas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	SOLUÇÃO ORAL 450MG/L - FRASCO COM 20ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
17	FLUCLOXACINA 200MG CAPSULAS, EMBALADAS EM BUSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Capsula	300 000	R\$ 0,09	R\$ 32 400,00	TEUTO	
18	HALOPERIDOL 5 mg COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	300 000	R\$ 0,13	R\$ 45 600,00	CRISTALIA-S	
19	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1 400	R\$ 1,15	R\$ 1 610,00	TEUTO	
20	HALOPERIDOL SOLUÇÃO DEACANÇADO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1 200	R\$ 10,01	R\$ 12 012,00	CRISTALIA-S	
21	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	240	R\$ 3,01	R\$ 722,40	PRATI DONADUZZI	
22	TRIPRAMAZOL 25MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	10 000	R\$ 0,20	R\$ 2 000,00	CRISTALIA S	

Handwritten mark



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epk/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=089009742974374607173d0ce06d5

23	RISPERIDONA COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 100MG DE IDENTIFICACAO, N° DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Comprimido	50.000	R\$ 0,25	R\$	15.600,00	CRISTALIA-S
24	RISPERIDONA COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 100MG DE IDENTIFICACAO, N° DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Comprimido	60.000	R\$ 0,26	R\$	15.600,00	CRISTALIA-S
25	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 250MG (EQUIVALENTE A 250MG ACIDO VALPROICO) CONTEUDO CADOS DE IDENTIFICACAO, N° DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Capsula	8.000	R\$ 0,22	R\$	1.760,00	BOLAR SANU
26	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 500MG (EQUIVALENTE A 500MG ACIDO VALPROICO) CONTEUDO CADOS DE IDENTIFICACAO, N° DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Comprimido	24.000	R\$ 0,85	R\$	20.400,00	BOLAR SANU
27	VALPROATO DE SODIO SOL. ORAL OU XAROFE 57,5MG/5ML (EQUIVALENTE A 50MG ACIDO VALPROICO) - FRASCO COM 100ML, FARMACEM PRIMAIA CONTEUDO IDENTIFICACAO, N° DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Fresco	1.200	R\$ 2,99	R\$	3.578,00	TEUTO
Valor Total: R\$						336.074,00	

LOTE IV - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO (Constituído de 1 comprimido e Capsula) - ATENÇÃO BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA	
1	BRONAZEPAL 300MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 100MG DE IDENTIFICACAO, N° DO	Comprimido	60.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	TEUTO	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eetec-pa.gov.br/epp/votadooc:scartCodigo do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73d0e0b0605f

2	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 30 UNIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	240 000	R\$ 0,12	R\$ 28 800,00	CRISTALIA-S
3	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 30 UNIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	380 000	R\$ 0,11	R\$ 39 800,00	CRISTALIA-S
4	FLUFENAZINA 50MG/50ML - SOLUÇÃO ORAL - 50ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEUDO DE 1 UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1 200	R\$ 4,25	R\$ 5 100,00	CRISTALIA-S
5	FILIFENAZINA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO EMBALADO EM BUSTER, CONTEUDO DE 30 UNIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	12 000	R\$ 0,48	R\$ 5 760,00	CRISTALIA-S
6	HALOPERIDOL 5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - 50ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEUDO DE 1 UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1 200	R\$ 9,12	R\$ 10 944,00	CRISTALIA-S
7	LEVOMEPRAZINA 25MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 30 UNIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	45 000	R\$ 0,31	R\$ 14 025,00	CRISTALIA-S
8	LEVOMEPRAZINA 100MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTEUDO DE 30 UNIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	48 000	R\$ 0,68	R\$ 32 640,00	CRISTALIA-S



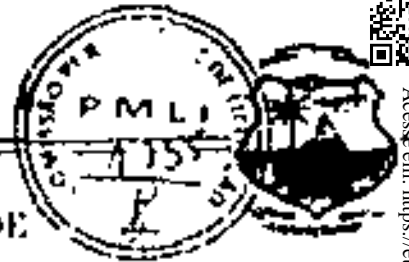
Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.ite.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0890994-23374-574-007-1730060000151

Item	DESCRIÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
8	CLACAPAZEPINA 300 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	12 000	R\$ 0,35	R\$ 4 200,00	TORRENT
10	CLACAPAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 0,1% FRASCO COM 100ML EMBALADOS CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	300	R\$ 28,00	R\$ 10 240,00	UNião QUÍMICA
11	FLORIDAZINA 50MG - TABLETA EMBALADOS, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Drágea	1 200	R\$ 0,47	R\$ 564,00	UNião QUÍMICA
12	TRAMADOL 50 MG - CAPSULA EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Capsula	1 200	R\$ 0,13	R\$ 156,00	HIPOLABOR L
				VALOR TOTAL	R\$ 15 160,00	

LOTE V - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO (União, com controle farmacêutico) APS e Siga
 Compras de (HOSPITAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	CLONAZEPAM 0,35 MG COMPRIMIDOS BUBUQUICAL EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	1 200	R\$ 0,25	R\$ 1 020,00	ROCHE
2	FENTONIA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM PRIMARIA CONTEUDO	Ampola	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00	TEUTO

Handwritten signature or initials.



	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
3	PENTABARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL COM 2 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO F	Ampola	500	R\$ 1,86	R\$	930,00	CREITALIA-B
4	PENTANIL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EQUIVALENTE A 0,05 MG DE PENTANIL/ML AMOLA 2 ML	Ampola	100	R\$ 0,87	R\$	87,00	UNIAO QUIMICA
5	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	91	R\$ 26,37	R\$	2.544,30	CREITALIA-B
6	NEBIZOLAN 500 MG/ML SOL. INJETÁVEL DE 3ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	400	R\$ 1,21	R\$	484,00	M POLABOR-U
7	ROSETINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO F VALIDADE	Ampola	600	R\$ 5,05	R\$	3.030,00	CREITALIA-B
8	ROSETINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.600	R\$ 5,45	R\$	8.520,00	CREITALIA-B
9	PETROLINA 300 MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL COM 2 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO C	Ampola	600	R\$ 2,08	R\$	1.248,00	UNIAO QUIMICA



10	TRAMADOL SOL INJ 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS, A. ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Ampola	1.200	R\$	1,13	R\$	1.356,00	HIFOLABOR- 17	
Valor Total:							R\$	16.400,30	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLAUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 006/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos a execução da Ata de Registro de Preços, e, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eetecae.pes.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



- I. efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo anotando em registro próprio as falhas detectadas,
- III. comunicar prontamente à CONTRATADA, que ocorrer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, poder recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços.
- IV notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- V proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE e a terceiros,

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões rotados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações orientadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação a CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93 o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga deste Município, ou conforme especificado na solitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55240-300 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (081) 3623-2155 - CNPJ: 11.697.250/0001-05



CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atestado do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), posto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente na domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir da sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 700.452,10 (setecentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

- 303 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0013-2.115 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
- 10.302.0013-2.117 - Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inerente no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre as



celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo indêneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores e, que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Clausula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante** em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fraseção inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.cte.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta **Cláusula** poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta **Cláusula** é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não oximira a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil gerada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

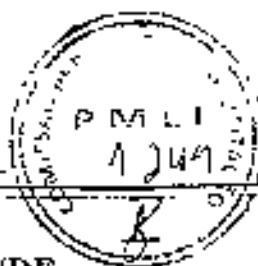
I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

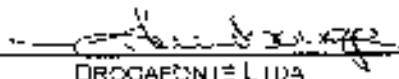
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas. Ele a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 04 de agosto de 2015

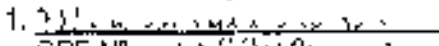


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE



DROGAFONTE LIDA
FERNANDA LONGA DA FONTE
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF Nº 30.939.731-1

2. 

CPF Nº 080.009.640-3

Rua 21 de Abril, 31 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (351) 3653 2166 - CNPJ nº 097.250/0001-08





PROCESSO Nº. 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Aos 04 (quatro) de agosto de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE Rua 21 de Abril 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11 464 118/0001-97 neste Ato representada pela Secretária Srª Teresa Cristina Pnori Campello brasileira, Enfermeira, CPF nº 192 544 824-04 residente à Rua Padre Bernardinho Passoa 395, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE doravante denominada simplesmente, FMSLI, e de outro lado a empresa FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME com sede situada no seguinte endereço: Avenida Antônio Cabral de Souza Rod PE 022, N° 664 - Nossa Senhora da Conceição - Paulista/PE - Cep 53 425-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Alessandro Pereira de Souza CPF nº 896 818 784-34 R.G. nº 5 386 619 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel de Araújo, nº 993 - Pau Amarelo - Paulista/PE - Cap 53 433-480, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 006/2015, PL nº 009/2015, do tipo menor preço global por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se rege pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 886, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

LOTE I - MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS (COMPRIMIDO, CAPSULA) - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA

Rua 21 de Abril 01 - CEP 55840 000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone (0XX) 81-3653 2166 - CNPJ 11 697 250/0001-66



1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	5.000	R\$ 3,15	R\$ 750,00	BOS+MISTRA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	240.000	R\$ 0,02	R\$ 4.800,00	THEODOR
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	24.000	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00	IMF
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	72.000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00	MARIN
5	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	48.000	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00	PRA DONADIZZI
6	ALENDRONATO SÓDICO 70MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00	ZMG
7	ALÓPURINOL 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	MEDLEY
8	AMÓDARONA 200mg - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	80.000	R\$ 0,28	R\$ 21.600,00	GEOLAB
9	AMOXICILINA 500 MG - CLAVULONATO DE	Comprimento	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00	EMR

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINI MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDocumento.htm Código do documento: 0890097
 e-mail: 4514-b071-1@ceh06065t

	POTASSIO 125 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
10	ASPIRACILINA 500MG - CAPSULA EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Capssula	120 000	R\$ 0,15	R\$	18 000,00	PRAT DONADUZZO
11	ANLÓDIPNO BESPATO 10 MG EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	120 000	R\$ 0,05	R\$	7 200,00	PRAT DONADUZZO
12	ANLÓDIPNO BESPATO 5 MG EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	240 000	R\$ 0,05	R\$	12 000,00	PRAT DONADUZZO
13	ATENÓLOL 100 MG EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	60 000	R\$ 0,05	R\$	3 000,00	PRAT DONADUZZO
14	ATENÓLOL 20 MG EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	240 000	R\$ 0,04	R\$	9 600,00	PRAT DONADUZZO
15	AZITROMICINA 500 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	24 000	R\$ 0,49	R\$	11 760,00	FLAVIAUX
16	CAPTOPRIL 25 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	240 000	R\$ 0,03	R\$	25 200,00	PRAT DONADUZZO
17	CARBONATO DE CÁLCIO + ORFICALCIFEROL 500 MG + 400UI EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	10 000	R\$ 0,25	R\$	2 500,00	NATURAS
18	CAVERDOL 125 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	30 000	R\$ 0,22	R\$	6 600,00	F.M.S





Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: http://stc.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=0890049742231c4514b07175566eb06d5f

	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAVERDOL 0,25 MG COMPRIMIDOS						
19	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAVERDOL 0,25 MG COMPRIMIDOS	Comprimento	30.000	R\$ 0,20	R\$	6.000,00	CM
20	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAVERDOL 0,25 MG COMPRIMIDOS	Comprimento	30.000	R\$ 0,10	R\$	3.000,00	EM
21	EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CEFALEXIA 500 MG CÁPSULA	Cápsula	240.000	R\$ 0,25	R\$	60.000,00	TEUO
22	EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DETODAZOL 200MG	Comprimento	10.000	R\$ 0,14	R\$	1.400,00	MEDLEY
23	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDOS	Comprimento	40.000	R\$ 0,28	R\$	11.200,00	PRATI DONADUZZI
24	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DECCORFENHADRINA HALIATO 2 MG COMPRIMIDOS	Comprimento	45.000	R\$ 0,09	R\$	4.050,00	NOVAQUINCA
25	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DROXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	Comprimento	72.000	R\$ 0,07	R\$	5.040,00	PHARLAD
26	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DIFENONA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimento	120.000	R\$ 0,08	R\$	9.600,00	PRATI DONADUZZI



35	FABRICAÇÃO E VALIDADE FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	600 000	R\$ 0,06	R\$ 36 000,00	HIPOLAB
36	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	720 000	R\$ 0,04	R\$ 28 800,00	GEOLAB
37	HIDROCOLOTRIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	1 200 000	R\$ 0,04	R\$ 48 000,00	MEDQUIM
38	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120 000	R\$ 0,09	R\$ 10 800,00	VIIAPAN
39	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120 000	R\$ 0,14	R\$ 16 800,00	PRATI DONADUZZI
40	OSSEOPHIDA, 20 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	24 000	R\$ 0,11	R\$ 2 640,00	ZYDUS
41	ITRACONAZOL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	2 400	R\$ 6,63	R\$ 15 912,00	PRATI DONADUZZI
42	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	7 200	R\$ 0,41	R\$ 2 952,00	VIIAPAN
43	LEVONOCESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,3 MG	Comprimento	240 000	R\$ 0,06	R\$ 14 400,00	BIOLAB



	CADA COM 21 COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.						
44	LEVONORGESTREL 1,5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.	Comprimido	60	R\$ 2,90	R\$	174,00	LINEA
45	LEVODOPA + BENZFRAZIDA 250 MG + 50 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL EMBALADOS EM BUSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.	Comprimido	8.400	R\$ 3,14	R\$	26.376,00	TEUTO
46	LEVODOPA + CARBIDOPA 100 MG + 10 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL EMBALADOS EM BUSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,35	R\$	840,00	PROSINTINICA
47	LEVODOPA + CARBIDOPA 100 MG + 75 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL EMBALADOS EM BUSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,37	R\$	888,00	ULTRAFARMA
48	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL EMBALADOS EM BUSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.	Comprimido	2.400	R\$ 0,34	R\$	816,00	TEUTO
49	LEVOTIROXINA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO Nº DO LOTE, MES E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE.	Comprimido	5.000	R\$ 0,31	R\$	1.550,00	MERCK
50	LEVOTIROXINA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BUSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO Nº DO	Comprimido	12.000	R\$ 0,37	R\$	4.440,00	MERCK

[Handwritten signature]



53	LEVOTOROXIMA 300MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	24.000	R\$ 0,37	R\$	8.980,00	MERA
52	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	42.000	R\$ 0,09	R\$	4.320,00	GEOLAB
53	LOSARTANA POTÁSSICA 30 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	300.000	R\$ 0,09	R\$	32.400,00	PRATI DONADUEZI
54	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	720.000	R\$ 0,05	R\$	36.000,00	PRATI DONADUEZI
55	METFORMINA 350MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	1.008.000	R\$ 0,12	R\$	120.960,00	PRATI DONADUEZI
56	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	120.000	R\$ 0,12	R\$	14.400,00	TMS
57	METÓCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	12.000	R\$ 0,07	R\$	840,00	BANOFI
58	METOPROLOL 250 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	240.000	R\$ 0,09	R\$	21.600,00	PRATI DONADUEZI
59	MIFEPRISTONA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimento	60.000	R\$ 0,10	R\$	6.000,00	GEOLAB

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/epm/validar/oc-seam?codigo_documento:089000744054514607173db66206d5f

Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
60	MAST-GAVEL EMBALAGEM NORETISTERONA 0,35MG CAIXA COM 35 COMPRIMIDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Cartela	1.200	R\$ 9,31	R\$ 11.172,00		BIOLAB
61	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	240.000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00		CRISTALIA
62	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	240.000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00		FRANCO DONADIZZI
63	PERMACANATO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO EMBALADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00		EUROFARMA
64	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00		LEGRAND
65	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00		LEGRAND
66	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00		CRISTALIA
67	PROPRAFENOLOL 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE	Comprimido	360.000	R\$ 0,02	R\$ 7.200,00		VITAPAN



68	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANTIDADE 150 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	ACM
69	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SIMVASTATINA 10 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	BANVAL
70	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SIMVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00	BANVAL
71	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SIMVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00	BANVAL
72	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SURFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400 MG + SOLUS COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00	TELTO
73	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	210.000	R\$ 0,09	R\$ 21.000,00	PRATI DYNADUZZI
74	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VARTARINA BOCA 5 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	UNIAO QUIMICA
Valor Total					R\$ 1.132.000,00	

LOTE 2 - MEDICAMENTO DE FORMAS FARMACEUTICAS LIQUIDO CREME, GEL, OLEO E
 Rua 21 de Abril 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga PE - Fone (0XX) 81-3653.2466 - CNPJ
 13.097.259/0001-40

[Handwritten signature]



LÓCAO) - FARMÁCIA BÁSICA						
(COMPRIDO, CÁPSULA) - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	AGELORV 50 MG/100 CRM-ME - FRMAGA 100 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bexiga	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00	PHAR DONADAZZI
2	ACEJO FOLDO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML - FRASCO CONTENDO 30 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	1200	R\$ 7,08	R\$ 8.496,00	NATURA
3	AMITRIAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	PHAR DONADAZZI
4	AMOXICILINA 500 MG - CLAVULONATO DE POTASSIO 82,50MG - FRASCO PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO PARA 175 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00	EM
5	AMOXICILINA 10mg/ml - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - COMO MEDICA - FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	TEUTO
6	AMITRIAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO 15 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00	PHARLAS
7	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 UG - SOL. AQUOSA NASAL SPRAY FRASCO AEROSOL 250 UG/DOSE CONTENDO DADOS DE	Frasco	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00	CHESPI

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://epec.tec.pe.gov.br/validadorDoc.aspx?codigo_documento=08900974-2331-4514-0071-73db6eb06d5f

8	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CEFALEXIMA SUSPENSÃO ORAL 500MG/ML FRASCO P/0 LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO P/100 ML	Frasco	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	TEUDES
9	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DETOCOMAZOL CREME 2% - FRASCO 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA	Frasco	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
10	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DETOCOMAZOL CREME 2% - FRASCO 300 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA	Frasco	9.000	R\$ 1,34	R\$ 12.094,00	SORIANO
11	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO 20 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS	Frasco	2.400	R\$ 0,32	R\$ 768,00	ULTRAFRIMA
12	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEXAMETASONA CREME 0,1% - BASTÃO 10 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS	Bastão	9.000	R\$ 1,01	R\$ 9.090,00	MULTILAB
13	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEXAMETASONA ELÉTR 0,1 MG/ML - FRASCO 120 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS	Frasco	2.400	R\$ 1,43	R\$ 3.432,00	PRATI DONADUZZI
14	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DIXCLOXOFENRAMINA XAROPF 2 MG/ML - FRASCO COM 120 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS	Frasco	4.800	R\$ 1,21	R\$ 5.808,00	PRATI DONADUZZI
15	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DIFENHIDRAMINA BOLSAS ORAIS 600 MG/ML - GOTAS - FRASCO 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS	Frasco	9.800	R\$ 0,87	R\$ 8.526,00	PRATI DONADUZZI



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://eefice.pe.gov.br/validar/oc:seant/oc:do:documento:0800974-23314-514-b071-7-2023-0006151

16	FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTRONGINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	1200	R\$ 3,70	R\$ 3.945,00	PRADONADIZZI
17	ESTRONGINA ESTRONGINA CREME VAGINAL 1 MG/ML - BINAÇA 30 G + APLICADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Binaça	240	R\$ 8,20	R\$ 1.008,00	UNIAS QUIMICA
18	ESTRONGINA CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/ML BINAÇA 20 G + APLICADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Binaça	240	R\$ 33,25	R\$ 7.980,00	CIFARMA
19	FENOTEROL BROMIDATO SOLUÇÃO GOTAS ORALINALÇÃO FRASCO COM 20ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00	PRADONADIZZI
20	FLUORÍDIO DE MAGNÉSIO + HÍDROXÍDIO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML FRASCO CONTENDO DOSE DOSADOR COM NO MÍNIMO 120ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	9.000	R\$ 2,70	R\$ 25.020,00	SCHIRAL
21	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 200MG/ML FRASCO 20ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	8.000	R\$ 1,14	R\$ 6.642,00	MEODURMICA
22	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 200MG/ML FRASCO 120ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00	E.M.S
23	DIOSANINA CLORIDRATO	Binaça	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	PRADONADIZZI

13/21
[Handwritten signature]



24	GELEIA 2% - BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LORATADINA XARÓFE 1 ML/ML - FRASCO 170 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Fresco	8 000	R\$ 2 01	R\$ 12 670,00	PRATI DONADUZZI
25	CLORIDRATO BOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML - FRASCO 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% - BISNAGA Nº 3 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Fresco	1 200	R\$ 2 69	R\$ 1 678 00	PRATI DONADUZZI
26	METRONIDAZOL SUSP ORAL 4% FRASCO 80 ML - COPO MEDIDA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Bisnaga	6 000	R\$ 4,00	R\$ 24 000,00	PRATI DONADUZZI
27	METRONIDAZOL NITRATO LOÇÃO 2% - FRASCO 30 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	Fresco	6 000	R\$ 2,12	R\$ 12 720,00	PRATI DONADUZZI
28	METRONIDAZOL NITRATO CREM. VAGINAL BISNAGA Nº 3 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Bisnaga	6 000	R\$ 5,57	R\$ 33 420,00	PRATI DONADUZZI
30	MISTURA LOÇÃO ORAL 1000000 ML FRASCO 40 ML - CONTA GOTAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Fresco	2 400	R\$ 1,98	R\$ 4 752,00	PRATI DONADUZZI
31	ÓXIO MINERAL 100 ML - FRASCO CONTENDO	Fresco	800	R\$ 3,05	R\$ 2 378 00	BELFAR

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias.
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços.
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços.
- IV. notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CLAUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros,

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem) aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eic.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

PARAGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DECIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 1.414.000,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como, mão-de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

303 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0013-2.115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10 302 0013-2.117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial

3 3.00 30 00 – Material de consumo

PARAGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

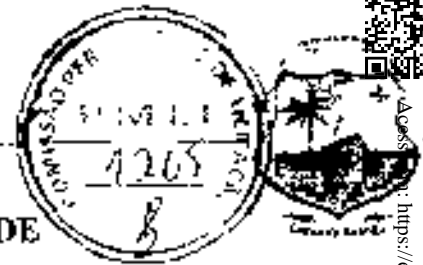
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita; quando se tratar de infração leve a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos a **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas:

[Handwritten signature]



III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Clausula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Clausula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista podendo

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARAGRAFO DITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser,

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8 666/93,

PARAGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão,

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8 666/93.

DA ANÁLISE

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial que a condição indispensável para sua eficácia será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga 04 de agosto de 2015

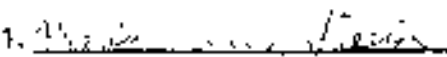


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE




FACIMEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF Nº 1.041.394.514-20

2. 

CPF Nº 112.845.374-48



PROCESSO Nº. 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Aos 04 (quatro) de agosto de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11 464 118/0001-97 neste Ato representada pela Secretária Sr. Teresa Cristina Pnori Campello, brasileira, Enfermeira CPF nº 192.544.824-04, residente a Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt 302 - Boa Viagem - Recife - PE doravante denominada, simplesmente, FMSLI, e de outro lado a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA com sede situada no seguinte endereço Rua Cosmorama 710 - Boa Viagem - Recife - Cep 51.030-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08 674 752/0001-40, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, CPF nº 922 192.334-72, R.G. nº 5 413 011 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setubal, 228, Apto nº 04 - Boa Viagem - Recife/PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 006/2015, PL nº 009/2015, do tipo menor preço global por lote, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas cujo objeto o o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - a presente ata e o registro de preços por lote de medicamentos para atender as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico e unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte.

LOTE VI - MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS (COMPRIMIDO, CÁPSULA) - ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ACIÃO ASCÓRBICO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBLISTER, CONTEÚDO DE DADOS	Comprimido	24 UN	R\$ 0,15	R\$ 3,60 00	MARICL

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone (081) 3653 2168 - CNPJ 11 097 2530001-05

(Handwritten mark)



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eicfice-pe.gov.br/ppp/validador.seam Código do documento: 08901974-2331-4514-b07173db6eb06d5f

2	IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ASPIRINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEÚDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	24 000	R\$ 0,08	R\$	1 920,00	VTAPAN
3	ASPIRINA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEÚDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	6 000	R\$ 0,21	R\$	1 260,00	PRATI DONADURZ
4	ATENOLOL 25 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEÚDO DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	120 000	R\$ 0,06	R\$	7 200,00	VTAPAN
6	DIARTEINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEÚDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	12 000	R\$ 0,18	R\$	2 160,00	RANBAXY
8	COMPLEXO B - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEÚDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	12 000	R\$ 0,05	R\$	600,00	NATURAE
7	DALCETRAMA 110MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEÚDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimento	3 000	R\$ 4,10	R\$	12 300,00	BOFRIBINGER
8	DICLOFINACO POTASSIO 50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEÚDO	Comprimento	72 000	R\$ 0,10	R\$	7 200,00	GEOLAB

8

[Handwritten signature]



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
8	FLUMAZENA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	1 200	R\$ 0,30	R\$	432,00	MED QUI ICA
10	METENAZOL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	36 000	R\$ 0,06	R\$	1 100,00	BOBRAL
11	MIFEPISINA 20 MG - COMPRIMIDO RETARDADO EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	12 000	R\$ 0,09	R\$	1 080,00	MED QUI ICA
12	NIMESULIDE 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	36 000	R\$ 0,06	R\$	2 160,00	VITAPAN
13	NITROFURANTOINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	2 400	R\$ 0,44	R\$	1 056,00	TEUTO
14	OXIBUTINA CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTEUDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	3 000	R\$ 0,08	R\$	2 042,00	ASPEN

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '7'.

Handwritten signature or initials.



15	SECUNDAZOL 1000MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	1000MG EM CONTENDO DE F	Comprimido	600	R\$ 0,60	R\$	360,00	PHARLAB	
16	SIMETRONA 20 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	20 MG EM CONTENDO DE L	Comprimido	30 000	R\$ 0,09	R\$	2 700,00	PRATI DONADUZZI	
17	TILOPIDINA CLODRATO 250 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	250 MG EM CONTENDO DE E	Comprimido	1 200	R\$ 2,10	R\$	2 520,00	SANOFI AVENTIS	
Valor Total							R\$	32 500,00	

LOTE VII - MEDICAMENTO DE FORMAS FARMACÊUTICAS LIQUIDA CREMOS GEL, GLECE
 LOÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	AMBROXOL XAROPÉ ADULTO 30 MG/ML FRASCO 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	Frasco	8 000	R\$ 1,25	R\$ 9 000,00	MARCOL
2	AMBROXOL XAROPÉ INFANTE 15 MG/ML FRASCO 120 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	Frasco	9 000	R\$ 1,70	R\$ 15 300,00	MARCOL
3	AMPILOCINA SINGLES PO PARA SUSPENSÃO ORAL - COPO MEDIDA FRASCO 60 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	Frasco	1 200	R\$ 2,30	R\$ 2 760,00	PRATI DONADUZZI

8

Handwritten signature or mark.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://secciv.pe.gov.br/leap/validacao/Documento/08960074-2201-4515-0071-73d1ped000151

4	IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ANFOTERINA B + TETRACONINA CREME VAGINAL + APLICADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Itaenga	120	R\$ 29,95	R\$ 3.594,00	PRATI DONADUZZI
5	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG/ML - FRASCO 20 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	PRATI DONADUZZI
6	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,015% - BISMAGA 60 D EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Itaenga	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00	CRISTALIA
7	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	6000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00	NATURAL
8	INDOLFINACO DITILAMONIO EM GEL - BISMAGA 60 MG EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Itaenga	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	PRATI DONADUZZI
6	NEOMISOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML - FRASCO 30 ML CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00	SORRAL
10	NEOMICINA BACTERICIDA 250 UNO CREME - BISMAGA 10 G COM APLICADOR EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE	Itaenga	12.000	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00	SORRAL

2

11



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://lce.ite.pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=089901974-233145144-0071-73d0c6e106d31

IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE							
11 NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UMS - BISHAGA 30 G COM APLICADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Bisnaga	6.000	R\$ 3,75	R\$	22.500,00		PRATI (DONADUZZI)
12 ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + D CREME - BISHAGA 45 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Bisnaga	2.400	R\$ 2,40	R\$	5.760,00		SOCIAL
13 BACUTAMOL XARÓPE 0,4 MG/ML - FRASCO 170 ML + COPPO MEDIDA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	4.800	R\$ 1,30	R\$	6.240,00		SOCIAL
14 SIBICOTONA EMULSÃO 75 MG/ML FRASCO COM 10 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	7.200	R\$ 1,05	R\$	7.560,00		HIPOLABOR
Valor Total:					R\$ 132.660,20		

LOTE VII - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (Legado compreendendo injeções e colírio); ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ASCO ASCORINCO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - AMPOLA 5 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	4.800	R\$ 1,20	R\$ 5.760,00	TELTO
2	ALBUO TRAFEGAMAZOL 500 MG/ML AMPOLA 5 ML	Ampola	350	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50	HIPOLABOR



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ecc.gov.br/epi/validador.aspx?codigo_documento=08900974233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

	EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE							
3	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco- bata	1200	R\$ 3,50	R\$	4.200,00	FARMACIA	
4	ÁGUA DESTILADA SOL INJ 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	35.000	R\$ 0,21	R\$	7.350,00	ISOFARMA	
5	AMINOFLUNA SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	Ampola	2.400	R\$ 1,30	R\$	3.120,00	TEUTO	
6	AMODARONA SOL ML 50 MG/ML - AMPOLA COM 3 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO VALIDADE	Ampola	5.000	R\$ 2,57	R\$	12.850,00	HEPOLABOX	
7	AMPICILINA SOL. INJ 10 - FRASCO 500 ML DILUENTE 10 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco- Ampola	3.000	R\$ 5,00	R\$	15.000,00	TEUTO	
8	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML - 1 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	2.400	R\$ 0,37	R\$	888,00	ISOFARMA	
9	B-NITROFENOLINA	Frasco-	8.000	R\$ 0,00	R\$	48.000,00	TEUTO	

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 54840-000 - Lagoa de Itaengau - Fone: (011) 3563 3165 - CNPJ: 11.037.250/0001-04



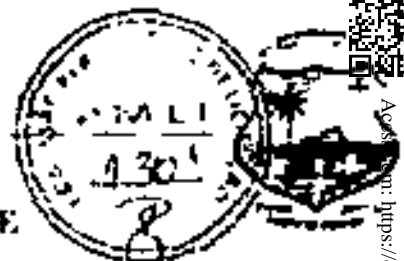
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	GLICOSE SOL INJ 0,5% - 3% AMPOLA DE 4 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE									
16	CEFALOTINA SOL INJ 1G - FRASCO AMPOLA 10 ML SOLUCAO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICACAO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Frasco- bolsa	3 600	R\$ 8,00	R\$	28 800,00			AGILA	
17	CEFTPIAXOMA PO P SOL INJ DE 1 G IV + DILUENTE 10 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Frasco- ampola	3 300	R\$ 8,00	R\$	25 800,00			BI-KOPIMIL	
18	CETAMINA SOL INJ 50 MG/ML FRASCO COM 10 ML - EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Ampola	120	R\$ 35,80	R\$	4 308,00			CRISTAL	
19	CETOPROFENO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/2ML - 10 ML - AMPOLA COM 2ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICACAO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Ampola	2 100	R\$ 2,21	R\$	5 304,00			UNIAO QUIMICA	
20	CIFROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICACAO E VALIDADE	Frasco- ampola	1 200	R\$ 2,50	R\$	3 000,00			ISOFARMA	
21	CLORETO DE TETRACAÍNA 1% CLOMILRATO DE FENILEFRINA 0,1% FRASCO PLASTICO BOTA-BOTAS	Frasco	24	R\$ 8,00	R\$	194,18			ALLERGAN	

Documento Assinado Digitalmente por: EMMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://www.tce-pe.gov.br/epi/validadooc.seam?codigo_documento=08969974-233f-4544-b071-73a0e006d5f

A.

H.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:0899974-233f-4514-b071-73d06e06d5f

	CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO OPTANCA ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
22	CLORAMFENICOL 10 ML FRASCO AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE	Frasco-ampola	1 200	R\$ 2 50	R\$	3 000,00	ARISTON
23	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% - AMPOLA 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	400	R\$ 0,32	R\$	128,00	ISOFARMA
24	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FICHADO DE INUSÃO EM BOLBA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APTOGÊNICA COM TUDO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LAJRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45 DE 12 DE MARÇO DE 2000 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-bolba	3 000	R\$ 2 00	R\$	7 000 00	FARMACE
25	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA	Frasco-bolba	8 000	R\$ 3 00	R\$	24 000 00	FARMACE

8

R



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 0890974-233f4514-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO FLEXIVEL DE PVC ESTÉRIL E APROGENCA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LATEX AUTO-INDICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 49 DE 12 DE MARÇO DE 2008 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MES + ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
25	CLONETO DE 5000 BOLLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO FLEXIVEL DE PVC ESTÉRIL E APROGENCA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LATEX AUTO-INDICATRIZANTE F RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 49 DE 12 DE MARÇO DE 2008 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MES + ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-bolsa	20 000	R\$ 3,42	R\$	68.200,00	FARMACIA
27	CLONETO DE 5000 BOLLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML - EMBALAGEM	Ampola	400	R\$ 0,32	R\$	128,00	ISOFARMA

(Handwritten marks and signatures)

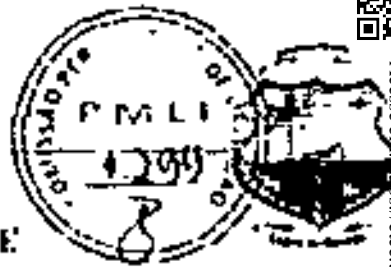


Documento Assinado Digitalmente por LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 08991974-233f-45f4-b071-73db0e00665f



PREFEITURA MUNICIPAL

O Poder quer, Não sabe quem julgar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESLANÇADO SOL INI 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00	UNÃO DUFUCA
29	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEXAMETASONA SOL INI 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	2.400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00	HYPOFARMA
30	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEXAMETASONA SOL INI 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	3.600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00	HYPOFARMA
31	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	8.000	R\$ 1,10	R\$ 10.800,00	FARMACE
32	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DIPÍRIDA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	8.000	R\$ 0,90	R\$ 8.640,00	FARMACE
33	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DOBUTAMINA SOL INI 250 MG / ML - AMPOLA 20 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	240	R\$ 0,10	R\$ 1.404,00	HTOLABOR

8



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validador/seam/Código-do-documento: 08900974983f-45f4-b071f73dbce06d5f1

34	VALIDADE DOPAMINA SOL. INJ 6 MG / ML - AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80	TEUTO
35	ESCOPOLAMINA DIPYRONA 500 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	PHARMA
36	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIFENONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	8.000	R\$ 2,67	R\$ 17.220,00	FARMACIA
37	ESCOPOLAMINA 8,87 MG/ML + DIFENONA 334,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 70 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	600	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00	FARMACE
38	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA 1 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00	UNIAO QUÍMICA
39	ÉTILEFRINA SOL. INJ 10MG - AMPOLA - 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00	UNIAO QUÍMICA
40	EMMETINA SOL. INJ 1 MG - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	2.400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00	H POLABOR

R

HL



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: http://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:08900974-233f-451b-b071-73db6eb06f5f

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE							
41	FENTANILA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MG/ML EQUVALENTE A DOS MG DE FENTANILAMISAMPOLA 2 ML	Ampola	100	R\$ 8,00	R\$	800,00	HYPOLAB	
42	FITOMENÓDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR F SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO IV E IM	Ampola	2.400	R\$ 1,50	R\$	3.600,00	HYPOLAB	
43	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,192 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,192 SOLUÇÃO - FRASCO COM 130ML EMBALAGEM PRIMÁRIA	Frasco	120	R\$ 5,00	R\$	600,00	CRISTALIA	
44	TUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	3.600	R\$ 1,00	R\$	3.600,00	SANTISA	
45	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	1.200	R\$ 1,70	R\$	2.040,00	SANTISA	
46	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA	Ampola	2.400	R\$ 2,00	R\$	4.800,00	SANTISA	

R *44*



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

47	FABRICAÇÃO VALIDADE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS FRASCO 5 ML	Frasco	30	R\$ 2,54	R\$	250,20	ALLENRA
48	GLUCOSE SOLUÇÃO A 12% - FRASCO 500 ML + SONDA RTAL SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	288	R\$ 8,00	R\$	2 304,00	FARMAC
49	GÜCERINA SUPPORTORIO INFANTIL DE 1,75 G - EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	60	R\$ 1,03	R\$	61,80	L M B
50	GLUCOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC ESTÉRIL E APROVEDENÇA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUT. GARANTIA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADÇÃO DE DROGAS EM LATEX AUTODESINFECTANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 43 DE 12 DE MARÇO DE 2003 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco- bolsa	7 200	R\$ 4,00	R\$	28 800,00	FARMACE
51	GLUCOSE SOLUÇÃO	Frasco	3 000	R\$ 4,00	R\$	12 000,00	FARMACE

R

44



	INJETÁVEL 5% - BOLSA 200 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACHE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LATEX AUTO-CICATRIZANTE E ROTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45 DE 12 DE MARÇO DE 2008 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	bolsa						
52	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-ampola	700	R\$ 0,20	R\$ 2 068,00	ISOFARMA		
53	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL INJ 10% - AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-ampola	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00	H.POI AGOP		
54	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL INJ 50% - AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-ampola	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00	ISOFARMA		
55	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI - AMPOLA 0,25	Ampola	200	R\$ 6,00	R\$ 1 200,00	CRISTALIA		

(Handwritten mark)



Documento Assinado Digitalmente Por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epi/validacao/seuCodigo.do documento: 08900274233f45f4b07173db6eb0025f

56	MI SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	CP STAI
57	TIIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2.000 UI - AMPOLA 0,25 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-ampola	1.200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00	ARISTO
58	TIIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 500 MG - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-ampola	2.400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00	ARISTO
59	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) - 200 MG/CM OU 300 MG, AMPOLA OU SPRINGA PREENCHIDA EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco-ampola	24	R\$ 215,00	R\$ 5.160,00	CSL BEHING
30	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALHAÇÃO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	HIPOLABOR
61	INSULINA HUMANA, REGULAR 100 UI/ML	Frasco-ampola	240	R\$ 19,15	R\$ 4.596,00	ASPEN PHARMA

8



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eetec.ce.gov.br/ppp/validadoc.aspx?Codigo=documento=08900974-2351-4514-b071-71966eb06d5f

	FRASCO AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
62	INSULINA HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco- ampola	240	R\$ 19,15	R\$	4.596,00	ARPEN PHARMA
63	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco- ampola	300	R\$ 3,75	R\$	1.150,00	CRISTAL
64	LIDOCAINA 2% GEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco- ampola	600	R\$ 5,50	R\$	3.300,00	HYPOFARMA
65	LIDOCAINA CLORIDRATO GELIA 2% - BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Bisnaga	600	R\$ 2,50	R\$	1.500,00	PHARLAB
66	METILERGOMETRINA MALEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	200	R\$ 2,15	R\$	430,00	UNIÃO QUÍMICA
57	MF. TOCLOPRÂMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO	Ampola	6.000	R\$ 0,31	R\$	1.860,00	ISOFARMA

7



Documento Assinado Digitalmente Por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://cve.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 008900974-2381-4514-b071-72db6eb06d5f

68	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5% BOLSA 100 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO	Frasco-ampola	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00	ISOFARM
69	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO	Ampola	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00	HIPOLAB
70	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE OCITOCINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 UNML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO	Frasco-ampola	800	R\$ 1,40	R\$ 1.140,00	UNIÃO QUÍMICA
71	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE OMEPRAZOL 50 LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 4 DILUENTE EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO	Frasco-ampola	1.200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00	ARISTON
72	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE GRACILINA SOL INJ 500 MG FRASCO/AMPOLA+DILUENTE 5 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO	Ampola	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	ARISTON
73	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PENICILINA POTASSICA CRISTALINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 UCC/300 UI - FRASCO-AMPOLA/MAIS DILUENTE 10 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO	Frasco-Ampola	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	NOVAFARMA

2



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: http://cei.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb665f

74	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PROMETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - AMPOLA 2 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEÚDO	Ampola	1 200	R\$ 2,50	R\$ 3 000,00	SANON
75	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEÚDO	Ampola	2 400	R\$ 2,50	R\$ 6 000,00	SANVAL
76	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PROPOFOL SOL. INJ 10 MG/ML FRASCO/AMPOLA 75 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEÚDO	Ampola	240	R\$ 7,00	R\$ 1 680,00	DOCHEM
77	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE RANTIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTEÚDO	Ampola	3 200	R\$ 1,20	R\$ 4 320,00	HYPOFARMA
78	IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE RINGER CLACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO FLUXOVEL DE PVC ESTÉRIL E AMPOGÊNICA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO EM EQUIPO COM LACTE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADOÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A	Frasco-Bolsa	6 000	R\$ 4,00	R\$ 24 000,00	FARUACE

A



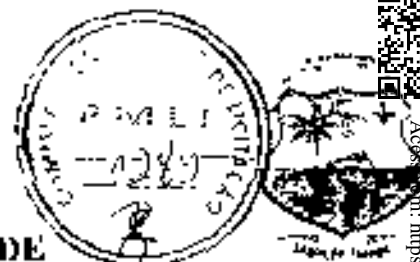
	RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003 EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
77	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL INJ 9% - AMPOLA DE 10 ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00	ISOFARMA
80	TIMOLÓL 0,5% - 3ML - COLÍRIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	1200	R\$ 1,40	R\$ 1680,00	TEUFARMA
91	TORRANICINA + DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS 5 ML	Frasco	30	R\$ 22,80	R\$ 685,80	ALCANTARA
92	VITAMINA D COMPLEXO B SOL INJ - AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	3600	R\$ 1,30	R\$ 4680,00	HYPOFARMA
93	VITELINATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10% - FRASCO 5 ML, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS 5 ML	Frasco	30	R\$ 9,33	R\$ 279,90	ALLERGAN
				Valor Total	R\$ 544.368,06	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 006/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

4



CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias,
- III garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos a execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- I efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas,
- III comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades,
- V proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acessar em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação, por escrito, contendo-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARAGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 729.987,26**, (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária

303 – Fundo Municipal de Saúde

- 10 302 0013-2 115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
- 10 302 0013-2 117 – Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial
- 3 3 90 30 00 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas:

Rua 21 de Abril, 01 – CEP 55640-000 – Lagoa de Itaenga/PE – Fone: (081) 3653.7168 – CNPJ 11.097.250/0001-08



III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida e sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Clausula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARAGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Clausula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Clausula é de competência exclusiva da serventia secretaária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Rua 21 de Abril, 01 – CEP 55640-000 – Lagoas de Itaenga-PE – Fone: (081) 3663 2188 – CNPJ 11.087.250/0001-08

A



PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A execução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda terá direito à devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nela omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

R

[Handwritten signature]

DA PUBLICAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 04 de agosto de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE

CIRURGIA MONTEBELLO LTDA
PAULA MICHELE AZÊVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.
CPF Nº 233.994.804-20

2.
CPF Nº 233.994.804-20

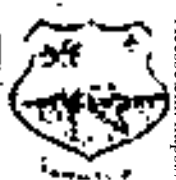


Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://stc.e-licitacao.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL

D. P. P. L. I. - D. P. P. L. I.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Aos 14 de setembro de 2015, presentes do lado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril 21 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE CEP 55 840 000, inscrita no CNPJ sob nº 11.434.118/01-47, neste ato representada pela Secretária Srª. Theresia Cristina Piron Campos, brasileira Filarmena CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardino Pires nº 395 Apt. 302 - Boa Vagem - Recife - PE, doravante denominada, em português, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DROGAFONTE LTDA com sede situada na seguinte endereço Rua Barão de Bunko 456 - Várzea, Recife-PE - Cep. 50.740-060, inscrita no CNPJ sob nº 05.778.201/0001-26, representada neste ato por seu representante legal Sr(a) Fátima de Longa da Faria, Brasileira Casada Advogada inscrita no CPF sob nº 574.893.181-00, R.G. nº 6.442.192 SDS-PE residente e domiciliada na Avenida Duquesnia de Aguiar, 2564 - Apt. 532 - Casa Forte - Recife-PE, doravante denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2015, PL nº 011/2015, de tipo menor preço global por lote, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais de uso laboratorial e farmacológicos para atender as unidades de saúde da Prefeitura de Lagoa de Itaenga-PE conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e a partir de seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - o presente ato é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais de uso laboratorial e farmacológicos para atender as unidades de saúde desta Prefeitura - Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLAUSULA SEGUNDA - O valor será fixado individualmente para aquisição conforme da presente ATA será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (ITEM)	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	Agente bacteriológico com 100g + Agente bacteriológico em placa de Petri com 25 unidades (bacterias) fornecido uma marca de referência conforme especificações constantes do Anexo I do instrumento convocatório.	UNIDADE	200	12,75	2.550,00	VELVIA

Rua 21 de Abril nº 21 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga-PE - PE - CNPJ: 11.434.118/01-47

5



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



Logo of Itaenga

PREFEITURA MUNICIPAL

O Povo quer, Nós fazemos Justiça

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Impacto no trabalho e idade, e a criança tem capacidade de absorção materna em forma de leite materno em menor volume segura produzido em papel absorvente em toda a sua extensão gramatura 100g embalagem contendo 10 unidades cada de identificação e procedência, data validade e registro de fabricação no Brasil e do Sisa							
	Atividade de preço 10,00 e 3,00 + Corrente 13							
2	Unidade Confeccionada em tecido na algodão ou de componente sintético de melhor qualidade, com bordas definidas sem propriedades elásticas 100 unidades embalagem - UNIDADE	7.200	R\$	0,25	R\$	1.800,00	100 TEXT.	
	Unidade Confeccionada em tecido na algodão ou de componente sintético de melhor qualidade, com bordas definidas sem propriedades elásticas 100 unidades embalagem - UNIDADE							
3	Unidade Confeccionada em tecido de algodão ou de componente sintético de melhor qualidade, com bordas definidas sem propriedades elásticas 100 unidades embalagem - UNIDADE	5.700	R\$	0,41	R\$	2.337,00	100 TEXT.	
	Unidade Confeccionada em tecido de algodão ou de componente sintético de melhor qualidade, com bordas definidas sem propriedades elásticas 100 unidades embalagem - UNIDADE							
4	Unidade Confeccionada em tecido de algodão ou de componente sintético de melhor qualidade, com bordas definidas sem propriedades elásticas 100 unidades embalagem - UNIDADE	1.700	R\$	0,74	R\$	1.258,00	100 TEXT.	
	Unidade Confeccionada em tecido de algodão ou de componente sintético de melhor qualidade, com bordas definidas sem propriedades elásticas 100 unidades embalagem - UNIDADE							

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb0665f



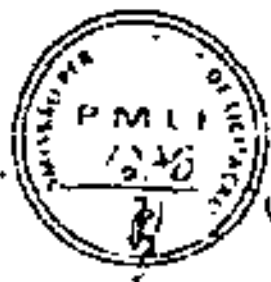
PREFEITURA MUNICIPAL
Lagoa de Itaenga - Pernambuco



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Comprimido Unigato Altura de cada 30cm x 3,0cm - Conteúdo 10 unidades Confeccionado em 10 de algodão ou de outro material estéril de modo a garantir com todos os fatores sem propriedades físicas nos termos longitudinal e transversal tanto de dentro quanto uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem indivisa, contendo de 10 a 100 unidades e provido de registro em órgão competente Unidrug	FALCÃO	4.320	RS	0,90	RS	3.888,00	TEFCASE
5	Comprimido Unigato 100mg Altura de cada 10cm x 1,0cm de algodão ou de outro material estéril, provido de registro em órgão competente Unidrug	FALCÃO	15.000	RS	0,10	RS	1.500,00	DESCARPA
7	Comprimido Unigato 100mg Altura de cada 10cm x 1,0cm de algodão ou de outro material estéril, provido de registro em órgão competente Unidrug	FALCÃO	300	RS	19,77	RS	5.931,00	TEFCASE
8	Comprimido Unigato 100mg Altura de cada 10cm x 1,0cm de algodão ou de outro material estéril, provido de registro em órgão competente Unidrug	FALCÃO	20.000	RS	1,00	RS	20.000,00	MENDES

31/0
5
10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS

<p>é borraça na cura na de lança cáustica em temperatura muito e 60°C, com forte odor e pH, alto teor orgânico de hidratos de carbono e nitrogênio, apresenta em parte plástica um tipo plástico de proteção na borraça de 10cm x 10cm. Embalagem individual com certificação e procedência, prazo de validade e registro em registro competente.</p>						
<p>Esparadrapo com 10cm x 4cm - com adesivo de látex 100%, elástico, impermeabilizante em parte da face e em parte aderece a base de látex de cura e borraça na cura, na de través, utilizado em temperatura entre 0 e 60°C com forte odor e pH, alto teor orgânico de hidratos de carbono e nitrogênio, apresenta em parte plástica um tipo plástico de proteção na borraça de 10cm x 10cm. Embalagem individual com certificação e procedência, prazo de validade e registro em registro competente.</p>	R\$ 1,20	40	48	48	576,00	MBS 5582
<p>Esparadrapo impermeável 10cm x 10cm - Esparadrapo impermeável látex 100%, impermeável em parte da face, utilizado em temperatura entre 0 e 60°C com forte odor e pH, alto teor orgânico de hidratos de carbono e nitrogênio, apresenta em parte plástica um tipo plástico de proteção na borraça de 10cm x 10cm. Embalagem individual com certificação e procedência, prazo de validade e registro em registro competente.</p>	R\$ 1,20	40	48	48	576,00	MBS 5582
<p>Gaze hialina 51cm x 51cm em 100, não aderente com 11 fios e deixar apresentando perfeito uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, marca branca de qualidade e bom acabamento em todo o produto em todo o lote de fabricação e procedência em data de fabricação e</p>	R\$ 1,20	40	48	48	1.440,00	MBS 5582

Handwritten signature

Handwritten marks at the bottom

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesse em: https://efcfe.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

Valor Total R\$ 77.166,80

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	LICIT.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Agulha cirúrgica, largura 2,0cm, 25g, confeccionada com lâmina de aço inoxidável, com canaletas curvadas em forma de 'J', não possui anel de apoio em sua haste, com nervos na base da agulha, com revestimento perfluorado, tamanho 1 1/2, de comprimento por 27cm de largura, marca: G&S, fabricante: G&S, contendo embalagem com 25 unidades e prazo de validade de 36 meses.	UNIDADE	240	R\$ 12,78	R\$ 3067,20	G&S
2	Agulha cirúrgica, largura 1,0cm, 25g, para sutura, com haste de aço inoxidável e com lateral de 20cm, marca: G&S, contendo embalagem com 25 unidades e prazo de validade de 36 meses.	CAIXA	120	R\$ 26,24	R\$ 3148,80	NEVE
3	Agulha cirúrgica, largura 1,0cm, 25g, para sutura, com haste de aço inoxidável e com lateral de 20cm, marca: G&S, contendo embalagem com 25 unidades e prazo de validade de 36 meses.	CAIXA	120	R\$ 37,06	R\$ 4447,20	NEVE

Itaenga, 21 de Abril de 2023 - Nº 15845-200 - Caixa de Itaenga - PE 55000-000

Handwritten marks and signatures at the bottom right.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	contendo dados de identificação e procedência e resíduo em órgão competente. Caixa com 20 unidades. Filme para raios-X 20 x 35 cm de base estabilizada incorporada em gelatina coloidal e 11,75 lâmina de corte adequado para evitar desalinhamento e consequentemente comprometimento na aplicação. Sem emenda na cor branca, sem nível para teste de temperatura de 20 a 25°C, tempo de exposição de 20 a 30 segundos, temperatura ambiente, estabilidade de cor após 30 minutos estabilizado em meio plástico perfurado, sendo embebido com papel parafinado embalagem em sacos plásticos contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 unidades. Filme para raios-X 35 x 43 - Caixa com 100 unidades. Filme para raios-X filme verde. Embalagem contendo adequadamente dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	R\$	87,30	R\$	1.746,00	NEVE
6	Filme para raios-X 35 x 43 - Caixa com 100 unidades. Filme para raios-X filme verde. Embalagem contendo adequadamente dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	R\$	273,50	R\$	5.470,10	FUJ
8	Filme para raios-X 16 x 24 - Caixa com 100 unidades. Filme para raios-X filme verde. Embalagem contendo adequadamente dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$	75,95	R\$	759,50	FUJ
7	Filme para raios-X 24 x 30 - Caixa com 100 unidades. Filme para raios-X filme verde. Embalagem contendo adequadamente dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$	167,52	R\$	1.675,20	FUJ
8	Filme para raios-X 30 x 40 - Caixa com 100 unidades. Filme para raios-X filme verde. Embalagem contendo adequadamente dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	R\$	307,50	R\$	12.300,00	FUJ

Handwritten signature

Handwritten marks



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL

C. Povoação, N.º 4411 - J. A. J. A. J.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Unidades Lampo para lâmpada A 35 x 35 - Caixa com 100 unidades. Para uso em lâmpadas de baixa tensão. Embalagem contendo o sistema de lâmpada de identificação e procedência e lista de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		R\$	1.207,50	FLU	
10	Unidades Lampada para lâmpada de baixa tensão. Embalagem contendo o sistema de identificação e procedência e lista de fabricação para de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	74	R\$	2.000,00	R\$	7.000,00	FLU
11	Unidades Lampada para lâmpada de baixa tensão. Embalagem contendo o sistema de identificação e procedência e lista de fabricação para de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	12	R\$	299,00	R\$	1.578,00	FLU
					Valor Total	R\$	44.675,20	

10. E-VIII - SOLUÇÕES DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Ácido Citrico (ácido) - 1 litro. Embalagem contendo o sistema de identificação e procedência e lista de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	1.000	R\$	4.605,00	MUTREX
2	Ácido Gálico 10% - 1 litro. Embalagem contendo o sistema de identificação e procedência e lista de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	1.000	R\$	23.040,00	R. DOMINICA
3	Água Oxigenada 10 volumes - 1 litro. Embalagem contendo o sistema de identificação e procedência e lista de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	74	R\$	816,40	VILITANOVIA

3116

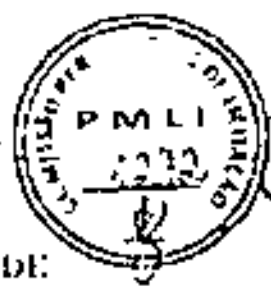
6

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL

O Poder quer, Não fazemos Artes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/pp/vaidadoc>; sem Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

4	Alcool 96% absoluto com 1000 ml - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	400	R\$	12,24	R\$	4.896,00	RIOQUINICA
5	Alcool 70% absoluto com 1000 ml - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	621	R\$	3,29	R\$	2.053,79	RIOQUINICA
6	Alcool Etílico a 70% - Frasco com 1000 ml - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	UNIDADE	1.500	R\$	4,10	R\$	7.500,00	RIOQUINICA
7	Cloroquina solução alcoólica 0,6% Anisestésico benzílico a base de cloroquina concentrado de 2,75% associado a benzocaina. Apresentada em recipientes de plástico injetável e suporte próprio para administração intramuscular. Embalagem contendo extensamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	144	R\$	8,11	R\$	1.165,12	RIOQUINICA
8	Cloroquina solução alcoólica 0,6% Anisestésico benzílico a base de cloroquina concentrado de 2,75% associado a benzocaina. Apresentada em recipientes de plástico injetável e suporte próprio para administração intramuscular. Embalagem contendo extensamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	144	R\$	8,90	R\$	1.261,60	RIOQUINICA
9	Cloroquina solução alcoólica 0,6% Anisestésico benzílico a base de cloroquina concentrado de 2,75% associado a benzocaina. Apresentada em recipientes de plástico injetável e suporte próprio para administração intramuscular. Embalagem contendo extensamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	144	R\$	16,62	R\$	2.393,28	RIOQUINICA

Handwritten signature

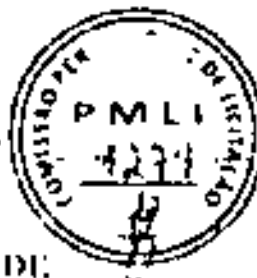
Handwritten marks and initials



PREFEITURA MUNICIPAL

O Povo tem a Palavra

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00	ROQUIMICA
11	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	24	R\$ 7,54	R\$ 180,96	ROQUIMICA
12	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60	VAGNIT 20
13	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	MULTICEL
14	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	400	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00	VICPHARMA
15	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	170	R\$ 134,20	R\$ 22.814,00	ROQUIMICA
16	Desenvolvimento de exames laboratoriais para análise e controle de qualidade em laboratório de diagnóstico clínico. Embalagem contendo 2000 unidades de material de diagnóstico em prazo de validade a ser informado pelo fabricante.	UNIDADE	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00	ROQUIMICA

(Handwritten marks)



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=0890d974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

Legislação
Itaenga

PREFEITURA MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Identificação e processamento de Libração e teste de urina Lugar 20, frasco com 100ml embalagem unitária de descarte e procedência, data de liberação e prazo de validade	UNIDADE	40	R\$	14,45	R\$	578,00	UNED
18	Solução a base de hidroxióxido de cálcio 40% solução deprimente Embalagem com 100ml contendo informações sobre a identificação e procedência, data de liberação e prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	152	R\$	17,17	R\$	2610,84	MODULICA
19	Solução a base de hidroxióxido de cálcio 40% solução deprimente Embalagem com 100ml contendo informações sobre a identificação e procedência, data de liberação e prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	260	R\$	17,99	R\$	4657,40	MODULICA
20	Solução aquosa de formaldeído a 1% em álcool na concentração de 10% embalagem unitária de descarte e procedência, data de liberação e prazo de validade, marca, registro no MS, - frasco 100ml	UNIDADE	24	R\$	5,10	R\$	122,40	UNED
21	Solução de Ácido Acético a 3% - frasco 100 ml - embalagem unitária com dados de identificação e procedência, data de liberação, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	30	R\$	26,93	R\$	807,90	UNED
22	Yodine líquida, frasco 100ml, embalagem unitária contendo informações sobre a identificação, validade e número de lote	UNIDADE	60	R\$	28,34	R\$	1700,40	MODULICA
				TOTAL	R\$	91292,50		

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 008/2015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55940-000 - Legislação Itaenga PE - Fone (081) 3453 2188 - CNPJ nº 097 95407 1/00

10/16

5 *[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eic.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-231f-45f4-b071-73db6eb06d5f

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa de Itaipava - Contratante mediante a atribuição de servidor especificamente designado para esta fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - fiscalizar e dirigir o fornecimento de produtos de ITAENGA que sejam demandados integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços
- II - controlar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - garantir à CONTRATADA todas as informações sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- IV - emitir pareceres em todos os atos de Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de multas e alterações do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações desta Ata de Registro de Preços comprometendo-se a:

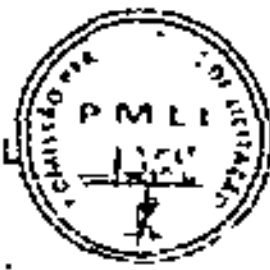
- I - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Edital e Nesta Ata de Registro de Preços;
- II - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III - comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV - notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de penalidades;
- V - proceder consulta ou por forma equivalente a fim de verificar a situação financeira da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução preliminar necessária.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL

O Povo quer, Nós fazemos a diferença



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração das referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo cumprimento das condições, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

DA ENTREGA E DO REFERIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas localidades e quantidades especificadas no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois da conferência e em comparação com as especificações oferecidas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal os de primeira mão. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93 o objeto da presente Ata de Registro de Preços terá recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga deste Município, ou conforme especificado na especificação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do atestado do gestor do contrato (recebimento definitivo do item), baseado nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no nome da CONTRATADA informada na proposta de preços.

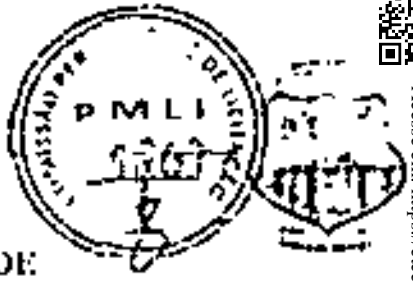
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se utilizar que a documentação de cobrança apresentada encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante justificativa, por escrito, contendo-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Rua 2ª de Abril 01 - CEP 55510-000 - Lagoa de Itaenga - PE - Fone: (71) 3653.2108 - CNPJ nº 07.2500001-6

5 33



PREFEITURA MUNICIPAL
O Poder Executivo, Nós Fazemos a Diferença



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua cobrança em nome de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atribuído a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 238.478,08 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusos no valor acima todas as despesas necessárias, tais como mão-de-obra tributada, empenhos, despesas retidas, encargos sociais ou quaisquer outros custos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes nestes e contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão aplicados em favor do contrato e conta do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

- 303 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.307.0013-2.115 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
- 10.302.0013-2.117 - Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 10.302.0013-2.116 - Aquisição de Equip e Mat Par para unid de saúde e hospital incl retido
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO TERCEIRO - O orçamento de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracterize sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme faculdade prevista no art. 66 § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar de acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários até o limite facultado pela regra do Parágrafo 2º artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores podendo o supressão exceder tal limite, desde que resultante do acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 8.648/98.

DAS PENALIDADES

[Handwritten signatures and marks]

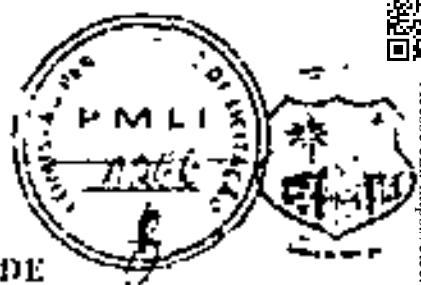


Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

Logo de Itaenga

PREFEITURA MUNICIPAL

O Foco que, Nós fazemos do bem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia aplicação à CONTRATADA nas seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - advertência escrita quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de desumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, em primeira ocorrência ou ainda no caso de outras ocorrências que possam caracterizar o juízo à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II - multas;
- III - suspensão temporária de participar em licitação e encaminhamento do contrato com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para fazer os contratos com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que justificaram a punição do sócio que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no caso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem incorrer dentro do prazo de validade da sua proposta não ceder a Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo ou não apresentar documentação feita exigida para o certame, ou que o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, não cumprir as obrigações, não cumprir as condições de pagamento ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será automaticamente excluído dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, quando a ocorrência dos princípios do contrato e em primeira ocorrência, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontado/recusado do valor da garantia ou ainda a crédito da CONTRATANTE, no recolhimento do valor do Contratante em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida à CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, incluindo referente ao mês da quitação/conservação do débito, limitada a taxa de 12% (doze por cento) ao ano (doze por cento) ao ano, sem prejuízo da multa de mora e o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso em que a CONTRATADA não dispuser de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Rua 21 de Abril, 01 - Centro - 55030-000 - Itaenga - PE - Fone: (51) 3333-1111 - E-mail: fms@itaenga.pe.gov.br

Handwritten signature and date



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <http://ctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL

0 Povo quer, não fazemos jogos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor das parcelas eventualmente devidas, responderá a CONTRATADA pela sua diferença podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos §§ 1º, 3º e 4º desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 1º, "Multa" de competência exclusiva da Senhora Diretora do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não lançadas, inscritas e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser incluída judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os motivos de rescisão contratual serão somente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, o processo de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 76 da Lei nº 8.666/93
- II - atípica, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente incluída a termo no processo de licitação desde que haja consentimento da CONTRATANTE
- III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 76 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, a responsabilidade dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver ocorrer e, desde que haja direito à devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

[Handwritten signature]



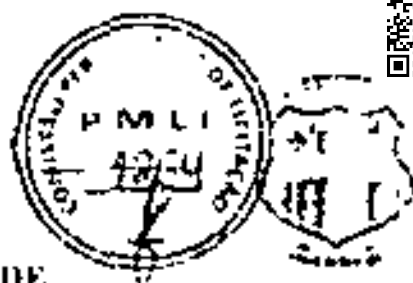
Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <http://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL

O Poder que Nos Fazemos Aderir

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARÁGRAFO QUARTO - A redação dos artigos do que trata o inciso I do art. 7º e artigos 25 e 26, das consequências previstas no art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nela omissos reger-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Itaenga, conforme determinação da legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir quaisquer questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Itaenga-PE, com prejuízo a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim firmados os contratantes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, em presença dos duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o assinaram.

Local: Itaenga - PE, em 14 de maio de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ORGANIZANTE LTDA
TERESITA CRISTINA PÁDUA CAMPELLO		FERNANDA LONGA DA FONTE
PI CONTRATANTE		PI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF Nº 11.258.314-20 CPF Nº 156.033.464-03



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Aos 14 de setembro de 2015, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE CEP 55.840-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.116/0001-87, neste ato representada pela Secretária Srª Teresa Cristina Pinon Campello, brasileira Enfermeira CPF nº 102.544.824-04 residente à Rua Padre Beneditino Pessoa 395, Apt 302 - Boa Vista - Recife - PE e de outro lado a empresa **CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO LTDA - ME** com sede situada no seguinte endereço Rua Eurico de Souza Leão, 794 - Cordoro, Recife/PE - Cep 50.721-100 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.818.653/0001-8 representada neste ato pelo seu representante legal Sr(a) Daniel Gonçalves Fedeles de Azevedo Empresário, Brasileiro Casado inscrito no CPF sob nº 979.475.413-34, RG nº 2000070014472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Real da Torre 875 - Apt 1103 Edif. Apolo - Modelina - Recife-PE e empresa denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, lido em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2015 PL nº 011/2015, do tipo menor preço global por lote para Pequena Compra Pública para a aquisição de materiais para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente Ata de Registro de Preços por lote para a eventual aquisição de materiais para laboratórios e orientações para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente para aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE 01 - Diversos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	Abalador de Placa Médica - Abalador de Lâmina Placa com 10 lâminas e 10 lâminas de 100 x 100 mm	PLACA	240	R\$ 100	R\$ 24.000	TRIFOTO

Rua 21 de Abril 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (51) 3652-135 - CNPJ 11.097.250/0001-05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

1	Material de consumo para a Unidade de Saúde	UNIDADE	100	R\$	21,57	R\$	2.157,00	LFMGRJURF
2	Material de consumo para a Unidade de Saúde	UNIDADE	100	R\$	21,57	R\$	2.157,00	LFMGRJURF
3	Material de consumo para a Unidade de Saúde	UNIDADE	200	R\$	4,35	R\$	8.432,00	DE SCAMPAC
4	Material de consumo para a Unidade de Saúde	UNIDADE	1.000	R\$	5,74	R\$	4.408,00	DE SCAMPAC
5	Material de consumo para a Unidade de Saúde	UNIDADE	1	R\$	300,00	R\$	300,00	VETEC
6	Material de consumo para a Unidade de Saúde	UNIDADE	100	R\$	78,00	R\$	7.800,00	LIARLIAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://epec.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-2331-45f4-b071-73db6eb06d5f

<p>contabilidade 52 em 1 unidade Com o objetivo de atender frontal para</p> <p>requerimento contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 45 em 1 unidade</p>	UNIDADE	100	R\$	70,20	R\$	7.020,00	MATERIAL
<p>Com o objetivo de atender frontal para</p> <p>requerimento contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 47 em 1 unidade</p>	UNIDADE	100	R\$	70,20	R\$	7.020,00	MATERIAL
<p>Com o objetivo de atender frontal para</p> <p>requerimento contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 50 em 1 unidade</p>	UNIDADE	4.000	R\$	0,30	R\$	1.200,00	ORAL
<p>Expediente contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 5 em 1 unidade</p> <p>Expediente contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 5 em 1 unidade</p>	UNIDADE	5.000	R\$	1,42	R\$	7.100,00	ADMI
<p>Expediente contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 5 em 1 unidade</p> <p>Expediente contábil em caráter urgente e necessário para a prestação de serviços com foco em valores com estrutura em PUC para o ano de 2018 com prazo de 15 dias contábeis 5 em 1 unidade</p>	UNIDADE	5.000	R\$	1,42	R\$	7.100,00	ADMI



Anga

PREFEITURA MUNICIPAL

C. Povoado, 104 - Bairro Jardim



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Em embalagem Espere desodorizante leonard... embalagem... unidades que não de... procedência... de validade e registro em...</p>	<p>UNIDADE 2.000</p>	<p>RS</p>	<p>RS</p>	<p>R\$ 150,00</p>	<p>ANGA</p>
<p>Em embalagem... unidades... procedência... de validade e registro em...</p>	<p>UNIDADE 4.000</p>	<p>RS</p>	<p>RS</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>ANGA</p>
<p>Em embalagem... unidades... procedência... de validade e registro em...</p>	<p>UNIDADE 10.000</p>	<p>RS</p>	<p>RS</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>ANGA</p>
<p>Em embalagem... unidades... procedência... de validade e registro em...</p>	<p>UNIDADE 1.800</p>	<p>RS</p>	<p>RS</p>	<p>R\$ 2.514,00</p>	<p>VICIPANAMA</p>
				<p>Valor Total R\$ 4.164,00</p>	

LOTE 2 - BOZAS COLOREIS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Bozas coloridas	UNIDADE	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	VITALIA

Nº 2 - 31 Abr 01 - CDT 5447 007 - Anga - PE - Fone: (081) 3153 2354 - CEP: 53000-010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesse em: https://efcc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

Cálculo de 1kg de 1kg de medicamento com 100ml de concentração e 10ml de cada de fabricação, tempo de validade e registro em local competente							
Mesa dobrável de 1 metro de extensão modelo mesa 50cm. com 100cm de profundidade e 1 metro de altura com 4 pernas ajustáveis e 100cm de largura com 100cm de profundidade e 100cm de altura de fabricação e registro em local competente UNIDADE	UNIDADE	120	R\$	2.500	R\$	300,00	ADVANTIVE
(1. kg para cada 100ml) medicamento com 100ml de 100ml. com 100ml de profundidade e 1 metro de altura com 4 pernas ajustáveis e 100cm de profundidade e 100cm de altura de fabricação e registro em local competente UNIDADE	UNIDADE	50	R\$	35,17	R\$	1.758,50	COLOPLAST
Unidade de 1 metro de altura e 1 metro de largura com 4 pernas ajustáveis e 100cm de profundidade e 100cm de altura de fabricação e registro em local competente UNIDADE	UNIDADE	400	R\$	7,50	R\$	3.000,00	ADVANTIVE



126

PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade de São José do Bonfim



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>... prestação de serviços de saúde de caráter preventivo e curativo, bem como de assistência social, visando ao bem-estar da população e à melhoria da qualidade de vida.</p>						
<p>... aquisição de medicamentos, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços de saúde, bem como a realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem.</p>	R\$ 1.000,00	45	10	15	R\$ 10.000,00	REG. CARIMPA
<p>... contratação de pessoal para a prestação dos serviços de saúde, bem como a realização de cursos e treinamentos para os profissionais da área.</p>	R\$ 1.000,00	100	45	15	R\$ 10.000,00	LABOR. INF. QM

... (rodapé do documento)

Enga

PREFEITURA MUNICIPAL

O Poder que não tem mais Jurisdição



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>1. Material de registro contábil completo</p> <p>2. Material contábil completo em folhas e tabelas</p> <p>3. Material de registro contábil completo em folhas e tabelas</p>	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
				120,42	ENCASSE
VALOR TOTAL R\$				31.240,40	

ITEM 1 - MATERIAL DE REGISTRO CONTÁBIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Material de registro contábil completo em folhas e tabelas	UNIDADE	700	75	52500	VITALGRAF
2	Material de registro contábil completo em folhas e tabelas	UNIDADE	200	280	56000	POLITARE

ALTO LUIZ - CHIEF (Ass. Dir. de Planejamento) - Fone: (66) 3333-1166 - CNPJ: 06.729.000/1-08

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 08900974-2331-45f4-b071-73db6eb06d5f



1982

PREFEITURA MUNICIPAL

D. Nery de Aguiar Neto Governador



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para cada unidade de saúde, a Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria de Saúde, deverá manter em funcionamento a prestação de serviços de saúde em regime de emergência, para atender a população em situação de vulnerabilidade social, bem como a população em situação de emergência, para atender a população em situação de vulnerabilidade social, bem como a população em situação de emergência, para atender a população em situação de vulnerabilidade social.

Para cada unidade de saúde, a Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria de Saúde, deverá manter em funcionamento a prestação de serviços de saúde em regime de emergência, para atender a população em situação de vulnerabilidade social, bem como a população em situação de emergência, para atender a população em situação de vulnerabilidade social.

Capta	200	75	44.40	118	9.718.00	ONCAL. P.1.1.0
UNIDADE	200	75	3.75	93	772.00	F.04.1.1.1.1.1.1.1
UNIDADE	200	75	47.65	118	2.560.00	COLOPLAS1



PREFEITURA MUNICIPAL

O Poder Local tem honras de Anfitrião



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>1. Lanche de almoço nº 24 em um loteado objeto de reforma e obra de construção para atender a demanda de alimentação de 1000 alunos, com proteção e higiene, sendo o mesmo em conformidade com o edital nº 023/2013.</p>	CAUSA	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00	ADVANTAGE
<p>2. Lanche de almoço nº 25 em um loteado objeto de reforma e obra de construção para atender a demanda de alimentação de 1000 alunos, com proteção e higiene, sendo o mesmo em conformidade com o edital nº 023/2013.</p>	CAUSA	100	R\$	3,00	R\$	300,00	ACEL. N
<p>3. Lanche de almoço nº 26 em um loteado objeto de reforma e obra de construção para atender a demanda de alimentação de 1000 alunos, com proteção e higiene, sendo o mesmo em conformidade com o edital nº 023/2013.</p>	UNIDADE	30.000	R\$	0,28	R\$	8.400,00	STEN LANCE
Valor Total R\$ 30.000,00							

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 023/2013 e seus Anexos.

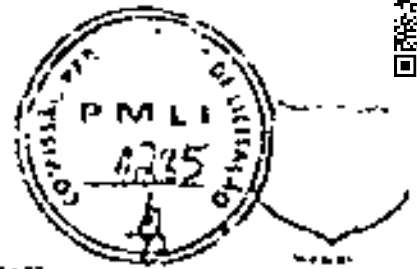
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto nº 023/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Rua ... nº ... - OFF ... - Lanche em ... - Fone ...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://epec.tce.pe.gov.br/opp/validadoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde do Legado de Izaenga - Contratante mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim nos termos do art. 67 da Lei nº 6.002/2000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados deverão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a promoção de:

- I fiscalizar e prestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridos integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, criando a CONTRATADA todas as providências necessárias
- III garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial situações de suspensão e extinções do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações desta Ata de Registro de Preços conforme estabelecido:

- I efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, mantendo em registro próprio as falhas detectadas
- III comunicar previamente à CONTRATADA qualquer anomalia detectada no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo requerer o recolhimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Ata de Registro de Preços,
- IV verificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- V proceder consulta ou por forma equivalente a fim de verificar a situação econômica da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser expresso sob a forma de escrito e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a:



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://epec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência na Ata de Registro de Preços informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial e na Ata de Registro de Preços;
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I do Termo de Referência do Edital, nas quantidades, quantidades e padrões contidos, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de conferidos em conformidade com as especificações elencadas pela CONTRATADA em sua proposta e aceitos pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como lotes de uso próprio. Os produtos que estiverem em conformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93 o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde da Lagoa do Itaenga deste Município ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão do contrato (recebimento definitivo de bens) apósta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária à ordem em espécie em conta-corrente no domicílio também informado na proposta de proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontrá-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções devidas mediante notificação por escrito contendo-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará os valores somente à CONTRATADA mediante sua apresentação com comprovante de sua cobrança em cobrança bancária.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atende-se a presente Ata de Registro de Preços e valor global de R\$ 154.681,20 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um e vinte centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica fixado no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, amortamentos, despesas inerentes, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício à conta do CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

- 303 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0013-2.115 - Manutenção dos Serviços Básicos de Hospitais e Unidades de Saúde
- 10.307.0011-2.117 - Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 10.302.0012-2.116 - Aquisição de Equip. Mat. Per. para uso de saúde e hospital ind. vendido
- 4.4.00.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor consignado na Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração podendo ser realizado por simples aditavo dispensando a celebração de instrumento conforme faculdade inserida no art. 65, § 8º da Lei nº 8.663/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários até o limite autorizado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.663/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre as partes, nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.548/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fritas inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas segundo a gravidade da falta cometida.

1 - Advertência escrita quando se tratar de infração leve e a falta de inexecução no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda no



Itaúंगा

PREFEITURA MUNICIPAL

01100 - 01100 - 01100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



caso de outros ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não haja a aplicação de multa mas grave

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinarem sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer à Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o registro, causar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, guiada a observância dos princípios da contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quinto desta cláusula ou descontado diretamente do valor da garantia de multa a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor da Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação lida a CONTRATADA por meio de comprovante de recolhimento incluído a quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, inclusive referente ao mês da quitação, até a data do pagamento do débito limitado a pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e após este prazo o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente a CONTRATANTE poderá proceder ao depósito da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos exclusivamente devidos, responderá a CONTRATADA pelo sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEITO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, ressalvada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.660/93.

Itaúंगा, 11 de Abril de 2011 - LEM (1384/2011) - Lei de Licitação - Fone: (081) 3663.2168 - CNPJ nº 06.254.601/06

liga

PREFEITURA MUNICIPAL

O PAÇO DA PAZ, N.º 1.400 - JARDIM - SÃO CARLOS - SP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <http://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário do Fundo Municipal de Saúde facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a sanção ser revista após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenatório e seu pagamento não obriga a CONTRATADA ou ser abonada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos sobre o CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e seja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão fundamentadamente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - acordada por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja consentimento da CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços da prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, caso que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver, e, ainda, terá direito à devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 6º, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim de casos nela omissos regerem-se pelas cláusulas contratuais e pelas preleitos do edital.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL

Oficina Municipal de Trabalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

o qual, de acordo se lhes, supletivamente as diretrizes de fundo geral dos contratos e as disposições de direito processual na forma da Lei nº 36 de 1993

DA ANÁLISE

CLAUSULA DECIMA QUINTA - A minuta da presente Ata do Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa (diária) que a condição indispensável para sua eficácia será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - O Foro para as eventuais controvérsias relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga-PE, sem prejuízo a qualquer outro foro mais privilegiado que seja

E por estarem assim assentados e contratados intuem o preço em instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que o tudo fizeram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 14 de setembro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA FREITAS CAMARGO
P/ CONTRATANTE

COMUNICA HONESTINA DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS MÉDICOS CILINDRO LTDA - ME
DANIEL GRANGIERO FERREIRA DE A. LUCAS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1 _____
SILVANA

2 _____
GREGA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	invólucro, para próximo arredondado com dois orifícios grandes arredondados e laço. O número de sonda e a capacidade do bônus deverão estar estampados em local visível e permanente. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou em termoplástico contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.							
2	Sonda de Foley nº10, 02 vas com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado filiforme, com anti- incrustante para próxima arredondado, com dois orifícios grandes arredondados e laço. O número de sonda e a capacidade do bônus deverão estar estampados em local visível e permanente. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou em termoplástico contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	R\$	2,60	R\$	649,00	SOLDO
3	Sonda de Foley nº 12, 02 vas, com balão30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado filiforme, com anti- incrustante, para próxima arredondado, com dois orifícios grandes arredondados e laço. O número de sonda e a capacidade do bônus deverão estar estampados em local visível e permanente.	UNIDADE	300	R\$	2,05	R\$	618,00	SOLDO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Estão, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente</p>					
<p>Bonda de Foley N° 4 02 vias, com balão 20cc Confeccionada em borracha natural, de formato adequado Sincronizada com anti-irruçantes, ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e leos. O número de sondas e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente</p> <p>Estão, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	300	R\$ 2,08	R\$ 618,00	SOLIDOR
<p>Bonda de Foley N° 16 02 vias, com balão 20cc Confeccionada em borracha natural, de formato adequado Sincronizada com anti-irruçantes, ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e leos. O número de sondas e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente</p> <p>Estão, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	400	R\$ 2,01	R\$ 804,00	SOLIDOR

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

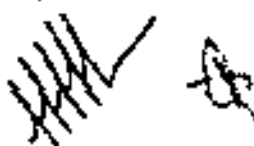
6	Sonda de Foley N°18, 02 vias, com balão 10cc. Confeccionada em borracha natural de formato adequado. Siliconizada com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	700	R\$	2,06	R\$	1.442,00	SOLIDOR
7	Sonda de Foley N°20 02 vias, com balão 20cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	700	R\$	2,06	R\$	1.442,00	SOLIDOR
8	Sonda de Foley N°22 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios	UNIDADE	700	R\$	2,06	R\$	1.442,00	SOLIDOR



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73d06e06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

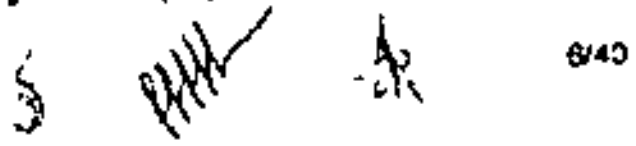
	<p>grandes, arredondadas e lisa. O número da sonda e a capacidade do balaço deverão estar estampados em local visível e permanente. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>							
8	<p>Sonda Endoscópica nº 20 sem cuff estéril, com superfície lisa ponta arredondada, cilíndrica com curvatura especial que permite acesso ao círculo e suas conexões liberando a área nasal e oftalmológica. Sem batente. Estará em embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	200	R\$	2,45	R\$	490,00	SOLIDOR
10	<p>Sonda Endoscópica nº 25 sem cuff estéril, com superfície lisa ponta arredondada, cilíndrica com curvatura especial que permite acesso ao círculo e suas conexões liberando a área nasal e oftalmológica. Sem batente. Estará em embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	150	R\$	2,40	R\$	360,00	SOLIDOR

5 



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	<p>Sonda Endotraqueal n° 3.0 sem cuff esfér, com superfície lisa, ponta arredondada, siliconizada, com curvatura especial que permite acesso ao círculo e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica com balonete Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplasticado contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	150	R\$	2,40	R\$	360,00	SOLIDOR
12	<p>Sonda Endotraqueal n° 3,5 sem cuff esfér, com superf de lisa, ponta arredondada, siliconizada com curvatura especial que permite acesso ao círculo e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica, com balonete Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplasticado contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	CADA	150	R\$	2,40	R\$	360,00	SOLIDOR
13	<p>Sonda Endotraqueal n° 4.0 sem cuff esfér siliconizada com extremo distal com ponta arredondada e balão neutro de baixa pressão, conectada à base elástica e inferior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplasticado, com</p>	UNIDADE	150	R\$	2,40	R\$	360,00	SOLIDOR



 6/40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14	dados de identificação e procedência data tipo de esterilização e tempo de validade Sonda Endotraqueal nº 4,5 com cuff estéril, siliconizada com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	150	R\$	3,32	R\$	498,00	SOLIDOR
15	Sonda Endotraqueal nº 5,0 com cuff estéril, siliconizada com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	150	R\$	3,32	R\$	498,00	SOLIDOR
16	Sonda Endotraqueal nº 5,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com	UNIDADE	200	R\$	3,32	R\$	664,00	SOLIDOR

5
[Handwritten signatures]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade							
1.	Sonda Endotraqueal nº 5.0 com cuff estéril siliconizada com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	200	R\$	3,32	R\$	664,00	SOLICITR
18	Sonda Endotraqueal nº 6,5 com cuff estéril, siliconizada com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	60	R\$	3,32	R\$	199,20	SOLICITR
19	Sonda Endotraqueal nº 7,0 com cuff estéril, siliconizada com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com	UNIDADE	200	R\$	3,32	R\$	664,00	SOLICITR

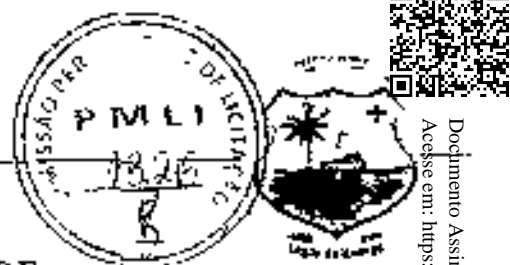
5
[Handwritten signatures]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade						
20	Bandeira Endoscópica nº 73 com cuff estéril, elástica, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com tampa termoplástica, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	200	R\$	3,32	R\$	664,00
21	Bandeira Endoscópica nº 80 com cuff estéril, elástica, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com tampa termoplástica, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	200	R\$	3,32	R\$	664,00
22	Bandeira Endoscópica nº 83 com cuff estéril, elástica, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com tampa termoplástica, com	UNIDADE	200	R\$	3,32	R\$	664,00

3 [Handwritten signature] 16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

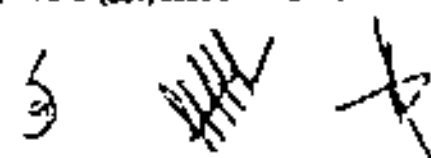
	dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade							
23	Sonda Esofagocáster nº 06 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático siliconizado com orifícios laterais. Conector universal. Esteril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	300	R\$	0,54	R\$	162,00	MEDSONDA
24	Sonda Esofagocáster nº 08 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático, siliconizada, com orifícios laterais. Conector universal. Esteril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	300	R\$	0,60	R\$	180,00	MEDSONDA
25	Sonda Esofagocáster nº 10 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque traumático siliconizado, com orifícios laterais, conector universal esteril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo	UNIDADE	300	R\$	0,64	R\$	192,00	MEDSONDA

(Handwritten signatures and initials)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

26	<p>Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 12 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com blocoque traumático siliconizada, com orifício lateral, conector universal estátil em embalagem adequada que permita abertura aséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade</p>	UNIDADE	500	RS	0,67	RS	335,00	MEDSONDA
27	<p>Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 14 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com blocoque traumático siliconizada, com orifício lateral, conector universal estátil em embalagem adequada, que permita abertura aséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade</p>	UNIDADE	500	RS	0,65	RS	340,00	MEDSONDA
28	<p>Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 16 longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com blocoque traumático siliconizada, com orifício lateral, conector universal. Estátil em embalagem adequada, que permita abertura aséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade</p>	UNIDADE	500	RS	0,77	RS	385,00	MEDSONDA
29	<p>Sonda Estomacal (nasogastrica) nº 18</p>	UNIDADE	500	RS	0,64	RS	420,00	MEDSONDA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	longa descarte- confeccionada em PVC aberto flexível transparente com bloqueio e traumático siliconizada, com anéis laterais, conector universal estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade							
30	Sonda Estomacal (necoplástica) nº 20 longa descarte- confeccionada em PVC aberto, flexível transparente com bloqueio e traumático siliconizada, com anéis laterais, conector universal estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	500	R\$	0,85	R\$	425,00	MEDICINA
31	Sonda Estomacal (necoplástica) nº 5 curta confeccionada em PVC aberto flexível, transparente, com bloqueio e traumático siliconizada com anéis laterais, conector universal estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	200	R\$	0,40	R\$	80,00	MEDICINA
32	Sonda Estomacal (necoplástica) nº 8 curta confeccionada em PVC aberto, flexível transparente com bloqueio e traumático	UNIDADE	200	R\$	0,41	R\$	82,00	MEDICINA

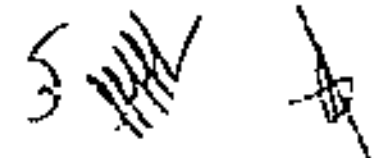
S
12/40

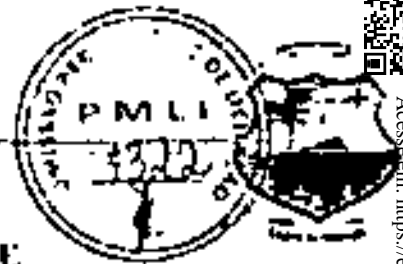


Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

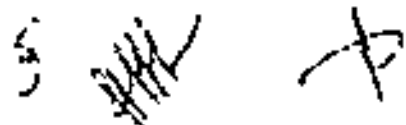
	lâminas com orifício lateral conector universal está em embalagem adequada que permita abertura asséptica contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade							
33	Sonda Estomacal (neogástrica) nº 10 curta, confeccionada em PVC rígido, flexível, transparente, com bloqueio a tracionamento alongada com orifício lateral conector universal está em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	200	R\$	0,43	R\$	86,00	MEDSONDA
34	Sonda para alimentação enteral com guia, confeccionada em polietileno bio- compatível, madeira flexível, radiopaca, com marca de medida em toda a sua extensão, dure adequada oposta na agulha, marca flexível em aço inoxidável conector universal Estômi individual em papel grau cirúrgico ou filme laminado com abertura em jato, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre nº 1	UNIDADE	100	R\$	20,55	R\$	2.055,00	TAYLOR
35	Sonda para alimentação enteral com guia, confeccionada em polietileno, bio- compatível, madeira flexível, radiopaca, com	UNIDADE	100	R\$	20,55	R\$	2.055,00	TAYLOR





Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08904974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

	<p> mercos de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril fixável em aço inoxidável conexão universal Estêril, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou tipo termoplastic, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Catálogo 10G </p>								
36	<p> Sonda para alimentação enteral com qual confeccionada em polietileno bio- compatível, macia e flexível, adaptação com marcas de medida em toda a sua extensão duas aberturas opostas na ogiva, mandril fixável em aço inoxidável, conexão universal Estêril, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou tipo termoplastic, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Catálogo 12G </p>	UNIDADE	100	R\$	28,05	R\$	2 805,00		TAYLOR
37	<p> Sonda Unital nº 04 descartável confeccionada em material plástico macio, transparente e flexível graduada, com orifício unidirecional Estêril em embalagem adequada que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência </p>	UNIDADE	400	R\$	0,37	R\$	148,00		MEDSONDA
38	<p> Sonda Unital nº 06 descartável, confeccionada em material plástico </p>	UNIDADE	400	R\$	0,41	R\$	164,00		MEDSONDA





	metálico, transparente e translúcido, alinhado, com orifício único, desta. Está em embalagem adequada que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência							
38	Sonda Úteral nº 08 descartável, confeccionada em material plástico metálico, transparente e translúcido, alinhado, com orifício único, desta. Está em embalagem adequada que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência	UNIDADE	800	R\$	0,41	R\$	328,00	MEDSONDA
40	Sonda Úteral nº 10, descartável, confeccionada em material plástico metálico, transparente e translúcido, alinhado com orifício único, desta. Está em embalagem adequada que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência	UNIDADE	6.000	R\$	0,43	R\$	2.580,00	MEDSONDA
41	Sonda Úteral nº 12, descartável, confeccionada em material plástico metálico transparente e translúcido, alinhado com orifício único, desta. Está em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	UNIDADE	12.000	R\$	0,44	R\$	5.280,00	MEDSONDA
42	Sonda Úteral nº 14, descartável, confeccionada em material plástico metálico, transparente e translúcido, alinhado com orifício único, desta. Está em embalagem adequada	UNIDADE	1.200	R\$	0,46	R\$	552,00	MEDSONDA

Handwritten signatures and initials.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	que permita abertura asséptica com dados e identificação e procedência							
43	Sonda Uretra. nº 18, descartável, confeccionada em material atóxico maleável transparente a traumas, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	UNIDADE	1 200	R\$	0,50	R\$	600,00	MEDSONDA
44	Sonda Uretra nº 18, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável transparente a traumas, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica com dados de identificação e procedência	UNIDADE	1 200	R\$	0,60	R\$	720,00	MEDSONDA
						Valor Total	R\$ 35 803,70	

LOTE V - FIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Fio de Catgut cromado 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência 0,45 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala constante externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com	CAIXA	40	R\$ 119,10	R\$ 4 724,00	SOMERVILLE

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	24 unidades Fio de Catgut cromado 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 mm de comprimento Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala constando externamente dados de identificação e procedência lote, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4 724,00	SOMERVILLE
3	Fio de Catgut cromado 1 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,0 mm de comprimento Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência lote, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4 724,00	SOMERVILLE
4	Fio de Catgut cromado 1 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,0 mm de comprimento Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4 724,00	SOMERVILLE



	dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades.							
6	Fio de Catgut cromado 2-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,50m, fio com 70cm de comprimento. Está em embalagem individual de papel grau cirúrgico tipo I ou II termoplástico, com abertura em parte contendo eternamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R\$	118,10	R\$	4.724,00	BOMERVILLE
6	Fio de Catgut cromado 2-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Está em embalagem individual de papel grau cirúrgico tipo I ou II termoplástico, com abertura em parte contendo eternamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	R\$	118,10	R\$	5.905,00	BOMERVILLE F
7	Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/4 de circunferência e 3,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Está em	CAIXA	50	R\$	118,10	R\$	5.905,00	BOMERVILLE

5
PAPAL
/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	em embalagem individual de papel grau cirúrgico ebu lima termoplástico com abertura em pétala contendo adernamente dados de identificação e procedência lote data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades						
8	Fio de Círculo cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Círculo Cromado, com agulha cilíndrica 7 de circunferência e 40 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico ebu lima termoplástico com abertura em pétala contendo adernamente dados de identificação e procedência lote data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOMERVILLE	
9	Fio de Círculo cromado 4-0 - Fio de sutura não absorvível Círculo Cromado, com agulha cilíndrica 5 de circunferência e 30 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico ebu lima termoplástico, com abertura em pétala contendo adernamente dados de identificação e procedência lote data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE	
10	Fio de Círculo cromado 5-0 - Fio de sutura não	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE	

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica de circunferência 3,5 cm fio com 70cm de comprimento Esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 Unidades</p>							
11	<p>Fio de Catgut simples 1/0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simple, com agulha cilíndrica de 3,5cm fio com 70cm de comprimento Esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 Unidades</p>	CAIXA	15	R\$	118,10	RS	1.771,50	SOMERVILLE
12	<p>Fio de Catgut simples 1/0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simple, com agulha cilíndrica de 3,5cm fio com 70cm de comprimento Esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização</p>	CAIXA	40	R\$	118,10	RS	4.724,00	SOMERVILLE

[Handwritten signatures and initials]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13	<p> prazo de validade a registro em órgão competente Caixa com 24 unidades Fio de Catgut Simples 2-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 3,5cm. fio com 70cm de comprimento. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petate contendo extensivamente dados de identificação e procedência lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades. </p>	CAXA	30	R\$ 115,10	R\$ 3.453,00	SOBERVILLE
14	<p> Fio de Catgut Simples 3-0 - Fio de sutura absorvível com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 3,0cm. fio com 70cm de comprimento. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petate contendo extensivamente dados de identificação e procedência lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades. </p>	CAXA	40	R\$ 115,10	R\$ 4.604,00	SOBERVILLE
15	<p> Fio de Catgut Simples 3-0 - Fio de sutura absorvível com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 4,0cm. fio com 70cm de comprimento. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em petate </p>	CAXA	40	R\$ 118,10	R\$ 4.724,00	SOBERVILLE





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	constando externamente dados de identificação e procedência lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades						
16	Fio de sutura absorvível Catgut Simplex 4-0 - com agulha cirúrgica de 1/2 de circunferência e 4,0cm fio com 70cm de comprimento Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em petala, constando externamente dados de identificação e procedência lote data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	30	R\$ 118,10	R\$ 3.543,00	SOMERVILLE	
17	Fio de Catgut simples 5-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simplex, com agulha cirúrgica de 1/2 de circunferência e 3,0cm, fio com 70cm de comprimento Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em petala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	20	R\$ 118,09	R\$ 2.361,80	SOMERVILLE	
18	Fio de Seda 3-0 - com agulha cirúrgica 1/2 círculo 1,7 cm. fio com 75 cm de comprimento caixa com 24 unidades Embalagem com dados de identificação e procedência, lote e data de	CAIXA	20	R\$ 51,81	R\$ 1.037,10	SOMERVILLE	

5 *[Handwritten Signature]* 22/10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19	Fabricação expedida por órgão competente Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0 não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5mm circular Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	R\$	51,87	R\$	5.187,00	SOMERVILLE
20	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento com agulha 3/8 de circunferência cortante de 4,0mm circular Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em petala contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	R\$	51,87	R\$	5.187,00	SOMERVILLE
21	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 3-0, não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5mm circular Estéril em embalagem	CAIXA	200	R\$	51,87	R\$	10.374,00	SOMERVILLE

5
PAAZ
K



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	<p>individual de papel grau cirúrgico etc. Filme termoplástico com abertura em pétala, contendo internamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.</p> <p>Fio de sutura Monofilamento de Nylon 3-00 não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento com agulha 3/8 de circunferência cortante de 3,0mm circular. Esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico etc. Filme termoplástico, com abertura em pétala contendo internamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.</p>	CAIXA	200	R\$	51,87	R\$	10.374,00	SOMERVILLE
23	<p>Fio de sutura Monofilamento de Nylon 4-0, não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência cortante de 7,5mm circular. Esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico etc. Filme termoplástico com abertura em pétala contendo internamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.</p>	CAIXA	100	R\$	51,87	R\$	5.187,00	BOMSVILLE
24	<p>Fio de sutura Monofilamento de Nylon</p>	CAIXA	100	R\$	51,87	R\$	5.187,00	SOMERVILLE

5

 24/10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

	4-0 não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 15cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, contendo de 30 em outrole Esteril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.							
25	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 6-0, não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, contendo de 2,50milímetros Esteril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CADA	00	R\$	51,87	R\$	4.149,60	SOMERVILLE
26	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 6-0, não absorvível sintético de nylon preto monofilamentar (poliamida) com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, contendo de 2,50milímetros Esteril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	CADA	00	R\$	51,87	R\$	4.149,60	SOMERVILLE

S
 PAA
 X 25/40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades.						
27	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0 com agulha 40 cm Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	15	R\$ 58,17	R\$ 872,55	SOMERVILLE	
28	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 1-0 com agulha 3,0 cm Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, Prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	15	R\$ 50,17	R\$ 872,55	SOMERVILLE	
29	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0 com agulha 4,0 cm. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	30	R\$ 56,17	R\$ 1745,10	SOMERVILLE	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: http://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 4/0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em péssolo contendo intimamente dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades contendo lote e validade por unidade	CADA	24	R\$	54,17	R\$	1.308,08	SOMERVILLE
31	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 0 com 75cm de comprimento com agulha cilíndrica. Vide circunferência com 4,0cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em péssolo contendo intimamente dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CADA	12	R\$	60,83	R\$	729,96	SOMERVILLE
32	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 1-0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica. Vide circunferência com 4,0cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em péssolo, contendo intimamente dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	CAIXA	12	R\$	60,83	R\$	729,96	SOMERVILLE
33	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N° 2-0	CADA	24	R\$	19,07	R\$	459,62	SOMERVILLE

Handwritten signatures and initials.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	com 75cm de comprimento com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência com 4cm Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala contendo externamente dados de identificação e procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades						
34.	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno Nº 3-0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência com 4cm Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência data e tipo da esterilização prazo de validade e registro em órgão competente Caixa com 24 unidades	UNIDADE	12	R\$ 60,83	R\$ 729,96	SOMERVILLE	
Valor Total					R\$ 131.999,95		

LOTE X - FRALDAS E ABSORVENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Absorvente Pós parto com camada absorvente película anti-úmididade hipoalérgico formato anatômico Embalagem contendo dados de identificação e procedência Pacotes com 20 unidades	UNIDADE	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00	MAX LIFE
2	Absorvente com gel neutro com pH 5,5 ação protetora que mantém a pele seca e livre de odores	PACOTES	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00	INTIMUS GEL

Handwritten signature and initials



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

3	Unidades Fralda descartável infantil - Grande - Unissau - formato anatômico contendo elástico nas pernas cobertura interna de tecido pelúcia anti-umidade, polpa e focos absorventes e cobertura externa impermeável e fixa adesivos laterais.	UNIDADE	1.200	R\$	0,38	R\$	456,00	TRELOSO BABY
4	Fralda descartável infantil - Média - Unissau - formato anatômico contendo elástico nas pernas, cobertura interna de tecido pelúcia anti-umidade, polpa e focos absorventes e cobertura externa impermeável e fixa adesivos laterais.	UNIDADE	1.200	R\$	0,33	R\$	396,00	TRELOSO BABY
5	Fralda descartável infantil - Pequeno - Unissau - formato anatômico contendo elástico nas pernas, cobertura interna de tecido pelúcia anti-umidade, polpa e focos absorventes e cobertura externa impermeável e fixa adesivos laterais.	UNIDADE	1.200	R\$	0,25	R\$	300,00	TRELOSO BABY
6	Fralda geriátrica tamanho LG com camada absorvente, película antumidade hipoalérgica, formato anatômico, com adesivos laterais Empalme contendo dados de identificação e procedência	UNIDADE	1.200	R\$	1,17	R\$	1.404,00	MASTER CARE
7	Fralda geriátrica tamanho G com camada absorvente, película antumidade hipoalérgica, formato anatômico, com adesivos laterais Empalme contendo dados de identificação e procedência	UNIDADE	2.000	R\$	1,01	R\$	2.020,00	MASTER CARE
8	Fralda geriátrica tamanho M com camada	UNIDADE	2.000	R\$	1,03	R\$	2.060,00	MASTER CARE

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	adesivo, antialérgico, anatômico, com adesivos, embalagem contendo dados de identificação e procedência.	(el ou/a formato com lâmina contendo							
9	Frasco plástico contendo 100 unidades.	genérica formato com lâmina contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	2 000	R\$	0,91	R\$	1 820,00	MASTER CARE
10	Preservativo lubrificante para o 144 unidades.	sem	CAIXA	20	R\$	31,85	R\$	637,00	INOVATEX
Valor Total							R\$	2 457,00	

LOTE XI - LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA		
1	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou friso, comprimento mínimo de 25cm. Lubrificada com material sintético. Acondicionada em embalagem estéril com dobradiça para abertura asséptica, dobradiça conforme padrão hospitalar, com indicadores da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico com linha termoplástica com abertura em pérola contendo externamente dados de identificação, procedência, data e hora.	UNIDADE	4 800	R\$	0,84	R\$	4 032,00	MAXITEX

S. P. M. L.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>na esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente</p> <p>Itens Cirúrgicos Esterilizados Nº 6.2 confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração Punho com bainha ou faixa comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material graxo.</p> <p>Acondicionada em envoltório interno com dobradiça para abertura asséptica, dobradiça conforme padrão hospitalar, com indicadores de mão direita e da esquerda e numeração. Embalagem em papel em embalagem de papel grau cirúrgico 100% com filme hermeticamente selada, com abertura em plástico, contendo avarias de dados de identificação procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	3.000	R\$	0,00	R\$	3.346,00	BANCO
<p>Itens Cirúrgicos Esterilizados Nº 7.3 confeccionada em látex natural textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente à tração Punho com bainha ou faixa comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material graxo.</p> <p>Acondicionada em envoltório interno com dobradiça para abertura asséptica, dobradiça conforme padrão hospitalar, com indicadores de mão direita e da esquerda e numeração. Embalagem em papel em</p>	UNIDADE	6.000	R\$	0,92	R\$	5.520,00	BANCO

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eicf.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem de papel grau cirúrgico azul com fita termoplástica com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente							
4	Luva Cirúrgica Estéril N° 7,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Possui cor branca ou fraca, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Adicionada em invólucro íntimo com dobrim para estrutura anatômica dobrada conforme padrão hospitalar, com indicadores de mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico azul com fita termoplástica com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3 000	R\$	0,80	R\$	3.320,00	BAHRO
5	Luva de látex para procedimento Técnico G não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidextra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico. Adicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente	CADIA	1 000	R\$	17,46	R\$	17.460,00	MUGARDI

S. P. M. L. I.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 08904974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Luva de látex para procedimento, Tamanho M não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestros com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Comprimento mínimo de 25CM lubrificada com material atóxico. Acionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	2 000	R\$	17,12	R\$	34 560,00	NUGARD
7	Luva de látex para procedimento, Tamanho P não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestros com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Comprimento mínimo de 25CM lubrificada com material atóxico. Acionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	1 500	R\$	17,40	R\$	26 100,00	NUGARD
8	Luva de látex para procedimento, Tamanho PP não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, Ambidestros com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração	CAIXA	400	R\$	17,25	R\$	6 900,00	LEMIGRUBER

(Handwritten signatures and initials)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Clausula Nona desta Ata de Registro de Preços,
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas,
- III. comunicar prontamente a **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo de bem) aposto nos documentos de cobrança e sera realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 280.918,68 (duzentos e oitenta mil novecentos e dezessais reais e sessenta e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias tais como mão-de-obra tributos, emolumentos despesas indiretas encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

303 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0013-2 115 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

10 302 0013-2 117 – Aquisição de Medicamentos Material Odontológico e Ambulatorial

3.3 90 30 00 – Material de consumo

10 302.0013-2 116 – Aquisição de Equip e Mat Per. para un.d de saúde e hospital incl veículo

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

PARAGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser

Rua 21 de Abril, 01 – CEP 55840-000 – Lagoa de Itaenga/PE – Fone (051) 3653 2168 -CNPJ 11 097 252/0001-08

(Handwritten signatures and initials)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida

I - **advertência escrita**: quando se tratar de infração leve a juízo da fiscalização no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - **multas**:

III - **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao

5
PMM
/



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento med ante a apresentação da quitação da multa

PARAGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo o débito será cobrado judicialmente

PARAGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARAGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Clausula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARAGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Clausula e de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art 78 da Lei nº 8 666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – judicial, nos termos da legislação

PARAGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93,

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentados comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão,

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93,

DO FORO

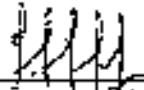
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 14 de setembro de 2015

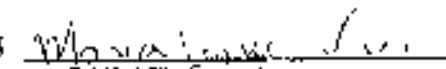


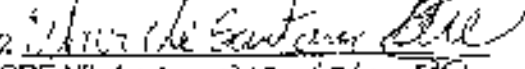
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESINHA CRISTINA PRIOR CAMARÃO
P/ CONTRATANTE


SOMEP COMERCIAL DE MAT. HOSPITALAR EIRELI
DANIEL TAVARES DE LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 209.531.929-20

2. 
CPF Nº 109.817.174-89



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:08900974-231f-45f4-b071-73db6eb006d5f

PROCESSO Nº. 011/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Aos 14 de setembro de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, neste Ata representada pela Secretária Srª Teresita Cristina Pinoti Campelo brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente e domiciliada em Rua Pedro Bernardino Pessoa 395, Apt. 302 - Boa Vargem - Recife - PE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MFGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com sede situada no seguinte endereço Rua Barão de Brito 224 - Várzea, Recife-PE - Cep 50.740-080 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.348.850/0001-24 representada neste ato pelo seu representante legal: o(a) Sr(a) Olga Sílvia Gonçalves Lima Wanderley Brasileira, Casada, Psicóloga, inscrita no CPF sob nº 772.385.304-78, RG nº 4.131.882 SSP/PE residente e domiciliada na Rua Ernesto Nazareth, 578 - Apto. 201 - Areia - Recife-PE - Cep 50.860-260, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2015, PL nº 011/2015, do tipo menor preço global por lote de: Pregão Presencial João Aldo de Santana devidamente homologado por este ordenador de despesas cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais para laboratórios e odontológicos para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.800, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MANCA
1	Agua destilada 2500 - Cálculo de uso individual, por dia 600, armazenada em embalagem com protetor de encabe 1000 - Fornecedor obrigados a fornecer água em embalagem com abertura em...	UNIDADE	1700	R\$ 0,05	R\$ 98,00	PROCURA

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (081) 3553-2100 - CNPJ: 11.207.200/0001-08

3

10

1/21



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>pele contendo dados de identificação e procedência para a fim de esterilização, para de validade e registro em órgão competente de unidade</p>							
2	<p>Agulha Hipodérmica 25x17 - Cânula de aço inoxidável parede fina e pontiada, base inflexível com protetor de encosto firme fixado em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou tipo termoplástico, com abertura em pele, contendo dados de identificação e procedência para a fim de esterilização, para de validade e registro em órgão competente de unidade</p>	UNIDADE	18 DOZ	R\$	0,05	R\$	1.440,00	DR. SCARPA
3	<p>Ag. na Hipodérmica 25x18 Cân. a de aço inoxidável parede fina e pontiada base inflexível, com protetor de encosto firme fixado em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou tipo termoplástico, com abertura em pele contendo dados de identificação e procedência para a fim de esterilização, para de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	18 DOZ	R\$	0,05	R\$	1.440,00	DR. SCARPA
4	<p>Agulha Hipodérmica 17x14 - Cânula de aço inoxidável parede fina e pontiada base inflexível com protetor de encosto firme fixado em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou tipo termoplástico com abertura em pele contendo dados de identificação e procedência para a fim de esterilização, para de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	100 DOZ	R\$	0,20	R\$	2.000,00	UNISSA
5	<p>Agulha para anestesia parede fina e pontiada 25G x 3 1/2 - Com orifício lateral cânula de parede fina com 10cm de comprimento com base firme e pontiada fixado em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou tipo termoplástico, com abertura em pele contendo dados de identificação e procedência, para a fim de esterilização, para de validade e registro em órgão competente de unidade</p>	UNIDADE	300	R\$	16,00	R\$	4.800,00	UNISSA
6	<p>Agulha para anestesia parede fina e pontiada 25G x 3 1/2 - Com orifício lateral cânula de parede fina com 10cm de comprimento com base firme e pontiada fixado em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou tipo termoplástico, com abertura em pele contendo dados de identificação e procedência, para a fim de esterilização, para de validade e registro em órgão competente de unidade</p>	UNIDADE	300	R\$	16,02	R\$	4.807,50	UNISSA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-9071-73db6eb06d5f

5 2/21

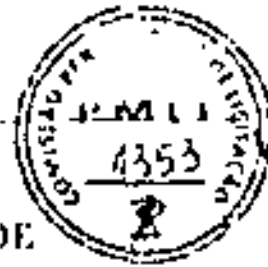


Documento Assinado Digitalmente por LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://epec.ce.gov.br/ppi/validadoc/seam Código do documento: 08900974-2331-4514-0071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>desenvolve 270 x 3 1/2 - Com criação lateral através de parede de 1/2" de esp. com 100% de isolamento acústico com 100 Quilowatts Potência em 220volts incluindo de 1000 gramas de esta finalidade de instalação que permite liberar a atenção contando externamente dados de identificação e procedência para para o tipo de identificação para de validade e registro em órgão competente JUCAR</p>				
<p>Serrega Descartável 21 ml com agulha 27x7, com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da NR (Norma Regulamentadora); 32 Confeccionada em plástico transparente através de injecção de ar com escala de graduação; e este com área de retenção frente com formato adequado imposto com parede um pouco linda, em embalagem individual de papel grau cirúrgico esta com fina laminação com abertura em 100% de comprimento externamente dados de identificação e procedência para o tipo de identificação para de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	7 000	R\$ 0,67	R\$ 7 440,00 DESCARPACK
<p>Serrega Descartável 10 ml, com agulha 27x7, com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da NR (Norma regulamentadora); 32 Confeccionada em plástico transparente através de injecção de ar com escala de graduação esta ml com área de retenção frente com formato adequado imposto com parede um pouco linda em embalagem individual de papel grau cirúrgico esta com fina laminação, com abertura em 100% de comprimento externamente dados de identificação e procedência para o tipo de identificação para de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	5 000	R\$ 0,37	R\$ 1 860,00 DESCARPACK
<p>Serrega Descartável 5 ml com agulha 27x7 com dispositivo de segurança de acordo com as</p>	UNIDADE	1 000	R\$ 0,23	R\$ 2 220,00 DESCARPACK

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0890974-233f-45f4-b071-73db6e006d5f

<p>Exigências da NR, Norma Regulamentadora: 32 Confeccionada em plástico transparente atóxico no formato, cilindro com escala de graduação visível com grau de referência branco com formato arredondado e borda com plástico reforçado. Estar em embalagem individual de baixo grau de carga e com tampa hermética, com identificação externa de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>						
<p>Seringa descartável 3 ml com agulha nº 27 com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da Norma Regulamentadora: 33 Confeccionada em plástico transparente atóxico, atóxico, cilindro com escala de graduação visível, com grau de referência branco com formato arredondado e borda com plástico reforçado. Estar em embalagem individual de baixo grau de carga e com tampa hermética com identificação externa de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	18.000	R\$	0,22	R\$	3.960,00
<p>Seringa descartável 1 ml com agulha para insulina - 13 x 4,0 de calibre não regulado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, atóxico, cilindro com escala de graduação para insulina, visível, branco com formato arredondado e borda com plástico reforçado, com agulha nº 12 x 4,5 estéril. Estar em embalagem individual de baixo grau de carga e com tampa hermética com identificação externa de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UN. 3A SE	18.000	R\$	0,18	R\$	3.240,00
<p>17 Seringa descartável 3ml com agulha nº 27 com dispositivo de segurança de acordo com as exigências da Norma Regulamentadora: 33 Confeccionada em plástico transparente atóxico, atóxico, cilindro com escala de graduação visível, com grau de referência branco com formato arredondado e borda com plástico reforçado. Estar em embalagem individual de baixo grau de carga e com tampa hermética com identificação externa de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UN. 3A SE	40.000	R\$	0,20	R\$	8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

<p>agula 25x7 de encaixe não resqueada. Confeccionada em plástico transparente 100% atóxico, rígida com escala de graduação visível, com área de referência larga com formato adequado à mão, com pontas arredondadas. Agula deve estar inserida na embalagem de encaixe. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico não contendo termoplastico com abertura em pérola, contendo extensamente dados de identificação e procedência para a fim da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>							
<p>Seringa descartável 10ml, com agula 25x7 de encaixe não resqueada. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, atóxico, rígida com escala de graduação visível, com área de referência larga com formato adequado à mão, com pontas arredondadas. Agula deve estar inserida na embalagem de encaixe. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico não contendo termoplastico com abertura em pérola, contendo extensamente dados de identificação e procedência para a fim da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	50.000	R\$	0,23	R\$	11.400,00	SR
<p>Seringa descartável 10ml, com agula 25x7, de encaixe não resqueada. Confeccionada em plástico transparente atóxico, atóxico, rígida com escala de graduação visível com área de referência larga com formato adequado à mão, com pontas arredondadas. Agula deve estar inserida na embalagem de encaixe. Estará em embalagem individual de papel grau cirúrgico não contendo termoplastico com abertura em pérola, contendo extensamente dados de identificação e procedência para a fim da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	50.000	R\$	0,23	R\$	11.500,00	DESCARTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LEMARTINE MIENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=08900974-233f-459a-b071-73db6eb06d5f

10	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x5, em embalagem não-esterilizada. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, opaco, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção largo com terminal apertado. Embalo com odo de borracha, agulha deve estar fixada na embalagem de seringa. Possui em embalagem individual de papel que contém o blo, com tampa termoplastica com abertura em forma de alça para identificação e produção, esta a tipo de esterilização para de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50 000	R\$	0,45	R\$	24 500,00	SR
10	Seringa plástica, em vidro, com agulha fixa 25x5, em embalagem não-esterilizada. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, opaco, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção largo com terminal apertado. Embalo com odo de borracha, agulha deve estar fixada na embalagem de seringa. Possui em embalagem individual de papel que contém o blo, com tampa termoplastica com abertura em forma de alça para identificação e produção, esta a tipo de esterilização para de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	30 000	R\$	0,69	R\$	20 700,00	DESCARPA
7	Seringa plástica, em vidro, com agulha fixa 25x5, em embalagem não-esterilizada. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, opaco, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção largo com terminal apertado. Embalo com odo de borracha, agulha deve estar fixada na embalagem de seringa. Possui em embalagem individual de papel que contém o blo, com tampa termoplastica com abertura em forma de alça para identificação e produção, esta a tipo de esterilização para de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50 000	R\$	0,68	R\$	34 000,00	ED
Valor Total							R\$	79 200,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	Cateter nasal PPO2 tipo de uso único, descartável, atóxico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual, com odo de identificação e produção, esta a tipo de esterilização para de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1 000	R\$ 0,71	R\$ 710,00	ENCARTE
7	Cateter para oxigênio, tipo nº 14, descartável, atóxico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual, com odo de identificação e produção, esta a tipo de esterilização para de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00	ENCARTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARFANIB MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eicf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 08904974-233f-45fd-b071-73db6e006d5f

<p>segurança, com protetor de emprego. Está em embalagem individual de papel grau cirúrgico para filme termoplástico, que permite abertura asséptica conforme dados de identificação e procedência, esta data e tipo de esterilização para se validar a tempo em órgão competente</p>						
<p>3 Cateter para venoclusão nº 17 G dispositivo de segurança Dispositivo intravenoso para acesso periférico com câmara externa isolada, hepar, eutado a uma agulha introduzida vertical de aço inoxidável com bisturibotado e banhado com câmara transparente de refúgio sanguíneo, com protetor de encruva Etil, em embalagem individual de papel grau cirúrgico para filme termoplástico, que permite abertura asséptica, conforme dados de identificação e procedência, esta data e tipo de esterilização para se validar a tempo em órgão competente</p>	UNIDADE	600	R\$	1,11	R\$	666,00
<p>4 Cateter para venoclusão nº 15 G dispositivo de segurança Dispositivo intravenoso para acesso periférico, com câmara externa isolada, hepar, eutado a uma agulha introduzida vertical de aço inoxidável com bisturibotado e banhado com câmara transparente de refúgio sanguíneo, com protetor de encruva Etil, em embalagem individual de papel grau cirúrgico para filme termoplástico, que permite abertura asséptica conforme dados de identificação e procedência, esta data e tipo de esterilização para se validar a tempo em órgão competente</p>	UNIDADE	600	R\$	1,10	R\$	660,00
<p>5 Cateter para venoclusão nº 20 G dispositivo de segurança Dispositivo intravenoso para acesso periférico com câmara externa isolada, hepar, eutado a uma agulha introduzida vertical de aço inoxidável com bisturibotado e banhado com câmara transparente de refúgio sanguíneo, com protetor de encruva Etil, em embalagem</p>	UNIDADE	4600	R\$	1,11	R\$	5106,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Item 02 de papel grau 70g/m² em folha tamanho A4 com formato retangular contendo campos de identificação e procedência, data e tipo de identificação para de validade e registro em órgão competente Cateter para venopunção nº 22 G disponível de segurança Dispositivo utilizado para acesso venoso, com cateter interno, radiopaco flexível, agulha e uma agulha introduzida vazada de aço inoxidável com base fixada e blindado com câmara transparente de vidro blindado com proteção de encaixe tátil em ambas as extremidades do punho para evitar o risco de perfuração, que permite abertura imediata contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de identificação para de validade e registro em órgão competente</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>6500</p>	<p>RS</p>	<p>111</p>	<p>RS</p>	<p>7215,00</p>	<p>60</p>
<p>Cateter para venopunção nº 24 G disponível de segurança Dispositivo utilizado para acesso venoso, com cateter interno, radiopaco flexível, agulha e uma agulha introduzida vazada de aço inoxidável com base fixada e blindado, com câmara transparente de vidro blindado, com proteção de encaixe tátil em ambas as extremidades do punho para evitar o risco de perfuração, que permite abertura imediata contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de identificação para de validade e registro em órgão competente</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>0500</p>	<p>RS</p>	<p>111</p>	<p>RS</p>	<p>7215,00</p>	<p>60</p>
<p>Campanha de vacinação imunização infantil, contendo extrato de cada um de identificação para de validade e registro em órgão competente</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>50</p>	<p>RS</p>	<p>200</p>	<p>RS</p>	<p>475,00</p>	<p>WATER</p>
<p>Dispositivo para monitoramento de sinais vitais - Tamanho Pequeno 20mm Disponível para monitoramento uniaxial sistema para de descarte em de cultura tipo de embalagem individual, contendo informações dados de identificação e</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>300</p>	<p>RS</p>	<p>155</p>	<p>RS</p>	<p>459,00</p>	<p>EUMONITOR OL</p>

5



Documento Assinado Digitalmente por FÁBIA REINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: http://ctce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-23314514-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	<p>procedência, este o tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente</p> <p>Dispositivo para punção venosa perfuro n°19 - Composto de câmara de aço inoxidável parede fina reforçada base encaixada e infundido com protetor lúmen, base lisa, feixe com conector Luer-lock universal, com protetor encaixado, esfera, alavanca, registro, empunhador individual de papel grau cirúrgico azul com fêmea terminada com abertura em petala, contendo extensivamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	7100	RS	0,20	RS	430,00	704 UNID
11	<p>Dispositivo para punção venosa perfuro n°21 - Composto de câmara de aço inoxidável parede fina reforçada base encaixada e infundido com protetor lúmen, base lisa, feixe com conector Luer-lock universal, com protetor encaixado, esfera, alavanca, empunhador individual de papel grau cirúrgico azul com fêmea terminada com abertura em petala, contendo extensivamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	2000	RS	0,20	RS	400,00	SOLDO
12	<p>Dispositivo para punção venosa perfuro n°23 - Composto de câmara de aço inoxidável parede fina reforçada, base encaixada e infundido com protetor lúmen, base lisa, feixe com conector Luer-lock universal, com protetor encaixado, esfera, alavanca, registro, empunhador individual de papel grau cirúrgico azul com fêmea terminada com abertura em petala, contendo extensivamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e registro em órgão</p>	UNIDADE	7000	RS	0,20	RS	1.400,00	LAVADO

5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>3</p> <p>Dispositivo para punção venosa perfuro - nº 25 - Composto de câmara de aço inoxidável, parede fina e decorada base triangulo e inflexão com proteção lateral na haste lateral com transparente, fecho de tipo esterilizável universal com proteção integrada entre o tubo e o suporte - comprimento 100,00 mm de comprimento com haste lateral com fecho temporário com abertura em haste lateral constando em haste lateral modo de identificação e proteção para a validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	7.000	R\$	0,20	R\$	1.400,00	SOLICITAÇÃO
<p>4</p> <p>Dispositivo para punção venosa perfuro - nº 27 - Composto de câmara de aço inoxidável, parede fina e decorada base triangulo e inflexão com proteção lateral na haste lateral com transparente, fecho de tipo esterilizável universal com proteção integrada entre o tubo e o suporte - comprimento 100,00 mm de comprimento com haste lateral com fecho temporário com abertura em haste lateral constando em haste lateral modo de identificação e proteção para a validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	7.000	R\$	0,20	R\$	1.400,00	SOLICITAÇÃO
<p>5</p> <p>Dispositivo para transferência de fluidos estéril para utilização em frascos de soro fisiológico e água destilada para a realização de procedimentos de manutenção, lavagem de curativos, etc.</p>	UNIDADE	600	R\$	7,72	R\$	4.632,00	SOLICITAÇÃO
<p>6</p> <p>Dispositivo para transferência de líquidos estéril, resorcinol desinfetante, embebe natural do plástico com resorcinol desinfetante sistema de duas peças, composto por uma fração externa e outra interna de resorcinol, para limpeza de cabides, tambores, etc. Fraseologia - material contendo resorcinol e água de limpeza para a validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	600	R\$	0,84	R\$	504,00	SOLICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eice.tee.gov.br/ppi/validadoc;eiceam Código do documento: 08900974-23314514-b071-73db6eb0bd5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>região em regime de...</p>	UNIDADE	0000	13	254	R\$	1.450,00	MANTENAN
<p>compra de...</p>	UNIDADE	3000	20	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	13	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	20	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	13	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	20	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	13	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	20	070	R\$	2.844,00	COMPRAS
<p>de...</p>	UNIDADE	3000	13	070	R\$	2.844,00	COMPRAS



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://epec.ce.gov.br/ppi/validador.seam Código do documento: 108900974-1031-4514-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Dispositivo para proteção individual com proteção para o corpo da máscara, técnica hipodérmica, moderna, não tratada, resistente aos agentes químicos, elástico, em latéx, de comprimento adequado para fixação. Gramatura total - 40 gramas.	UNIDADE	50	R\$	13,57	R\$	678,50	W
6	Óculos com proteção individual, armação resistente a choques, lentes transparentes, com embalagem protetora contendo identificação e procedência, com prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	120	R\$	13,57	R\$	1.628,40	MED. EVANS
10	Termômetro digital para uso hospitalar, com graduação de 36 a 42°C, coluna de mercurio, em embalagem protetora individual contendo identificação e procedência, com registro em órgão competente.	UNIDADE	350	R\$	21,45	R\$	7.507,50	ACQUAVIVA
11	Termômetro para uso hospitalar com graduação de 36 a 42°C, coluna de mercurio, em embalagem protetora individual contendo identificação e procedência, com registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000	R\$	0,58	R\$	350,00	DESCANTACK
				Valor Total	R\$	71.046,00		

LOTE XV - CONTONEFF6, PAPEIS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Luvas de látex, esterilizadas, com aplicação 100% de álcool, com 15 cm de comprimento, em embalagem individual contendo identificação e procedência.	CAIXA	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00	HEGETOFF
2	Luvas de látex, esterilizadas, com aplicação 100% de álcool, com 22 cm de comprimento, em embalagem individual contendo identificação e procedência.	UNIDADE	10.800	R\$ 1,92	R\$ 20.736,00	BARFING

5

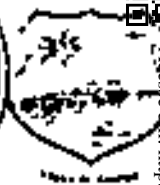


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://epec.tce.pe.gov.br/ppi/validarDoc.seam Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

	identificação e procedência, em a registro em órgão competente							
3	Lâmpada fluorescente descarte a vácuo compactada em T12 com diâmetro 7,20m x 0,90m. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, isto é registro em órgão competente. Papel grau cartão medindo 60cm x 100cm gramatura mínima 80g/m² em póster e polipropileno amarelo com resina (T12) indicativo de referência a vapor. Com registro no MS ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	10 800	R\$	1,07	R\$	70 736,00	SAPORO
4	Papel para esterilização de 10 gramatura mínima 80g/m² em póster e polipropileno laminado com resina (T12) indicativo de referência a vapor. Com registro no MS ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	700	R\$	02 67	R\$	17 594,00	BARBO
5	Papel para F110 60cm x 30cm com capa própria para o registro e etiquetado no melhor cartográfico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	700	R\$	09 72	R\$	11 944,00	LOUJA
6	Perfurador de Membrana Amóbia Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	700	R\$	4 95	R\$	3 414,00	STARJ
7	Medo de choro descartável esterilizado em embalagem em papel grau cartão e T12 com diâmetro externamente dados de identificação e procedência isto é registro em órgão competente.	UNIDADE	300	R\$	1 19	R\$	357,00	HEALTH MED
8	Pinça (Atrósio) resina com haste empilhada longa, com manuseio interno com protetor rígido posicionado em plástico ou papel de membrana, contendo o fido com graduado a cada 50ml com capacidade para 250ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	8 000	R\$	1,43	R\$	8 582,00	KOLP, A91
9	Pinça (Atrósio) resina com haste empilhada longa, com manuseio interno com protetor rígido posicionado em plástico ou papel de membrana, contendo o fido com graduado a cada 50ml com capacidade para 250ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	250	R\$	3 16	R\$	800,40	JORDAN

5



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assessoria: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento: 08900974-233f-45f4-b071-73d06e066d3f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

registra em órgão competente								
10	Pasta para identificação recém nascido. Embalagem contendo sistematicamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Saco Branco 14x20cm para 10 infectados Lts. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do risco e a numeração.	UNIDADE	240	R\$	0,43	R\$	103,20	HEALTH MFE
11	Saco Branco 14x20cm para 10 infectados Lts. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do risco e a numeração.	UNIDADE	2.000	R\$	0,76	R\$	1.520,00	RAYA
12	Saco Branco 14x20cm para 10 infectados Lts. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do risco e a numeração.	UNIDADE	2.000	R\$	0,47	R\$	940,00	RAYAPAC
13	Saco Branco 14x20cm para 10 infectados Lts. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do risco e a numeração.	UNIDADE	1.500	R\$	0,33	R\$	495,00	RAYAPAC
14	Saco Branco 14x20cm para 10 infectados Lts. Na embalagem deve constar o símbolo de identificação do risco e a numeração.	UNIDADE	1.500	R\$	0,15	R\$	225,00	RAYAPAC
15	Carteira de identificação - Cartão de identificação em folha de papel sulfite, modelo tipo A, de forma que permita a cobertura completa do cartão em 10 unidades com registro em toda a sua parte, permitindo assim ser usado em embalagem contendo sistematicamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1.200	R\$	0,70	R\$	840,00	FUPD
						VALOR TOTAL		

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 0087015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA



CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Legião de Itaenga - Contratante mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim nos termos do art. 67 da Lei nº 8556/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados encerrarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I - facilitar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias,
- III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços em especial especificações de condições e o tempo de entrega

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA em cumprir e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I - efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anexando em registro próprio as falhas detectadas;
- III - comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV - notificar previamente à CONTRATADA, quando de solicitação de alterações
- V - proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato e juntado aos autos com a instrução processual necessária



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- I - manter as condições de habitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II - atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III - responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a sofrer ou indiretamente causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 13 e 15 da Lei nº 8.555/83, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaengá - este Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atestado do gestor do contrato (reconhecimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no banco ou banco informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desconformidade com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação por escrito, correndo-se novo prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.

5



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE obrigará os fatos comente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua cobrança em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação da entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DECIMA - Atende-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 400.990,20 (quatrocentos mil, noventa e noventa reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias para com mão-de-obra, tributos, amortamentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício à conta de CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

- 303 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0013-2.115 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
- 10.302.0013-2.117 - Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Amputacional
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 10.302.0013-2.118 - Aquisição de Equip. e Mat. Per. para Unid. de Saúde e Hospital Incl. Veículo
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

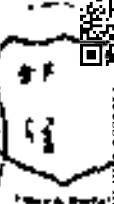
PARÁGRAFO TERCEIRO - O impacto da dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor consignado na Ata de Registro de Preços não caracterizará sua alteração podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a elaboração de aditamento, conforme a faculdade prevista no art. 65 § 2º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante da acordo entre as celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Para inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE poderá, após a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 08990974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer à Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores e que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em esta e no contrato e das demais sanções legais

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios de contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quinto desta Cláusula ou descontado/mecanizado do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) ao mês por mora, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito limitado o pagamento com juros em até 60 (sessenta) dias após o data da notificação e, após este prazo o débito será cobrado judicialmente

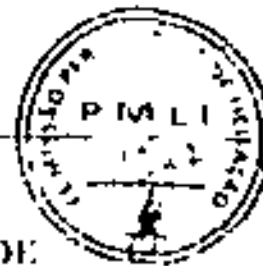
PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto de multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 08900974-2314-514-b071-73db6eb0665f

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter penalizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo de licitação desde que haja consentimento da CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93,

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XV I do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sido e ainda, terá direito a devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, nos termos a IV, art. 80 da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

5

Handwritten signature/initials



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim as condições e demais regulamentos pelas cláusulas contratuais e pelos procedimentos do direito público aplicando-se-lhes, subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia será providenciada pelo CONTRATANTE até o dia 01 de mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 14 de setembro de 2015

Handwritten signature of the contractor, followed by the text: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TIÉSSA CRISTINA PIROFFI CAVALLI, PI CONTRATANTE

Handwritten signature of the representative of the hospital, followed by the text: RECA DESEMPENHO HOSPITALAR LTDA, SÍLVIA GONÇALVES LIMA PINHEIRO, PI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Two handwritten witness signatures with their respective CPF numbers: 092.090.7911 and 12.959.94204.

08.348.65010001-34

RECEBEMOS EM 27/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PROCESSO Nº. 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Aos 14 de outubro de 2015, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Srª Teresa Cristina Frazão Campos brasileira, Enfermeira, CPF nº 182.544.824-04 residente e Rua Padre Bernardino Pessoa, 385, Apt 302 - Nova Viagem - Recife - PE devidamente denominada simplesmente SFMSLI, e de outro lado a empresa CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA com sede situada no seguinte endereço Rua Firmino Perreto, 308 - São José Recife PE - Cep 50.020 080, inscrita no CNPJ nº 09.441.490/0001-20, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Antônio Carlos de Almeida Sobrinho, Empresário, Casado, inscrito no CPF sob nº 047.109.634-56 R.G. nº 870.770 SSP/PE residente e domiciliado na Avenida Apicuaçu 233 - Apto. 2102 - Apicuaçu - Recife PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tudo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 003/2015, PL nº 012/2015, do tipo menor preço global por lote, pelo Pregão Público João Aldo da Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde desta Município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.000 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições.

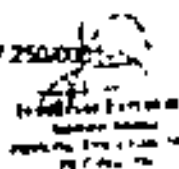
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde desta Município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO ITEM	UNID	VALOR		Marca	
			QTD	UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$
1	Cárcula de gesso nº 3 contendo placa em material atóxico flexibilidade e curvatura adequadas orifício central que permite ventilação, borda de resistência 100 pontos	UNIDADE	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80	ORIGEL





7	Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Câmara de guarda Nº 6 confeccionada em material atóxico flexibilidade e curvatura adequadas, anelão central que garante ventilação, borda de segurança resistente a desmontagem. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20	OXIGEL
3	Câmara de guarda Nº 7, confeccionada em material atóxico flexibilidade e curvatura adequadas, anelão central que garante ventilação, borda de segurança resistente a desmontagem. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00	OXIGEL
4	Câmara de guarda Nº 7,5 confeccionada em material atóxico flexibilidade e curvatura adequadas, anelão central que garante ventilação, borda de segurança, resistente a desmontagem. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00	OXIGEL
3	Câmara de guarda Nº 2, confeccionada em material atóxico flexibilidade e curvatura adequadas, anelão central que garante ventilação, borda de segurança resistente a desmontagem. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00	OXIGEL
6	Guia para Endotracheal de uso individual com bala - Adulto Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	24	R\$ 40,91	R\$ 982,24	OXIGEL



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://cfe.cce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

<p>lotar data de fabricação prazo de validade e registro em órgão competente</p> <p>Qual para Embalagem Encolchada de aço inoxidável com botão - 100ml Embalagem contendo esterilizada desde de identificação e procedência lotar data de fabricação prazo de validade e registro em órgão competente</p>	UNIDADE	24	R\$ 40,51	R\$ 972,24	UNICEF
Valor Total				R\$ 5.428,48	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	<p>Teste de Gravidez RUGO Para determinação qualitativa da gonadotropina coriônica (hCG) em amostra de soro ou urina Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	R\$ 2/100 UNID	20	R\$ 115,34	R\$ 2.306,80	INLAB
2	<p>Teste de VDRL não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos não treponêmicos (reagru) presentes no soro ou plasma utilizado para triagem sorológica da Sífilis Acompanhado controles positivo e negativo Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	UNID	55	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00	DOLEPS
3	<p>Teste Imunológico para determinação qualitativa e semi-quantitativa em soro das fezes reumatismo no soro Acompanhado controles positivo e negativo Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data</p>	UNID	80	R\$ 42,11	R\$ 3.368,80	DOLEPS

Presidente do Conselho
 Administração
 Paulo Roberto de Jesus
 da Silva Neto



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://stc.e-pec.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=08904974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

<p>de fabricação válida de 30 produto após entrega de 12 mínimo 12 meses.</p> <p>Teste imunológico que prova a sensibilidade da determinação de antígeno "O" em soro através da aglutinação de partículas de latex sensibilizadas com Espectofina O Acompanhado controle positivo e negativo Fornecimento de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo numero de lote, data de validade e data de fabricação Válida de produto após entrega de no mínimo 12 meses.</p>	<p>UR</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 73,84</p>	<p>R\$ 7.383,20</p>	<p>DOLES</p>
<p>Teste para detecção qualitativa humana tendo do antígeno H31 quanto do antígeno IgM e IgM do vírus da dengue com sensibilidade mínima de antígeno de 52% e do antígeno de 82% e especificidade de antígeno de aproximadamente 95% e do antígeno de 81%.</p> <p>Metodologia: método de aglutinação em sangue total, soro ou plasma humano técnica manual, in vitro Fornecimento contendo dados de identificação procedência lote válida e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>und</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 48,40</p>	<p>R\$ 4.840,00</p>	<p>BIOLIN</p>
<p>Teste para detecção qualitativa do Antígeno Proteico Específico (PEA) pela metodologia imunológica immunológico em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação válida e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>und</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 26,00</p>	<p>R\$ 2.600,00</p>	<p>INLAB</p>
<p>Valor Total R\$ 24.823,20</p>					

LOTE 02 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
------	-----------------------------	------	-----	--------------------	-----------------	-------



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://cfe.cei.br/pe.gov.br/epm/validaDoc.seam?codigo_documento=08900974-233f-4514-b071-173db6e0b6d5f

1	Cócher de dentina curta material tipo individual, referência nº 05 formato cócher, aplicação odontológica	UND	8	R\$ 4,54	R\$ 40,36	PREMIUM-INSTRUMENTAL
2	Cócher de dentina curta material tipo individual referência nº 14 formato côncavo corpo duplo, aplicação remoção dentina	UND	9	R\$ 4,54	R\$ 40,36	PREMIUM-INSTRUMENTAL
3	Cócher de dentina curta material tipo individual referência nº 18 formato côncavo corpo duplo aplicação remoção dentina	UND	9	R\$ 4,54	R\$ 40,36	PREMIUM-INSTRUMENTAL
4	Sonda exploradora, sonda uso odontológico material tipo individual tamanho nº 05 tipo exploradora formato côncavo corpo duplo aplicação remoção dentina	UND	27	R\$ 4,54	R\$ 122,58	PREMIUM-INSTRUMENTAL
5	Banda elástica média em tipo individual dimensão 130-23 mm	UND	39	R\$ 24,50	R\$ 951,00	FAVA
6	Caixa metálica com tampa para instrumental material curva tipo individual tipo curva com tampa comprimento caixa 20 altura caixa 10, largura caixa 5, características adicionais e acondicionamento	UND	18	R\$ 60,25	R\$ 1.085,30	FAVA
7	Escalão de alumínio para truma pontas áreas das espátulas banho 28 em número de 143mm	UND	27	R\$ 42,56	R\$ 1.149,12	GOLDSPAN
8	Faca tipo 2 em tipo individual, curvas arredondadas, altura 10 cm, diâmetro 8cm	UND	8	R\$ 42,54	R\$ 362,86	FAVA
9	Amalgamador tipo dig 101, frequência 60, tensão alimentação 2vol, modelo baterias de cápsulas, acionamento tipo arredondado, tempo preparo de 0 30 seg tipo movimento frequência mínima 4000/segundo, lâmpada universal	UND	3	R\$ 752,00	R\$ 2.256,00	ALT EQUIP
10	Afastado torçor em tipo individual, 20mm 17cm	UND	18	R\$ 9,45	R\$ 170,10	INSTRUMENTAL
11	Abreborboquinhos em tipo individual referência nº 01	UND	18	R\$ 9,45	R\$ 170,10	PREMIUM-INSTRUMENTAL
Valor Total					R\$ 6.400,00	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 089900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

Logo de Itaenga

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

O Povo quer, Não temamos Juiz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLAUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 009/2013 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo do Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - facilitar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar eventuais faltas no fornecimento dos produtos, cabendo à CONTRATADA providas as providências necessárias;
- III - garantir à CONTRATADA toda e quanta informação sobre ocorrências ou fatos de eventos relacionados com o fornecimento dos produtos;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial as aplicações de sanções e indenizações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA SEXTA - A CONTRATANTE deverá, a partir da vigência desta Ata de Registro de Preços, comprometer-se a:

- I - efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- II - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as folhas de controle;
- III - comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anomalia ocorrida no âmbito desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse aqui: https://eic.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:0890974-233f45f4-b071-73db6eb0665f

v) proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação financeira da CONTRATADA durante o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato e juntado aos autos com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- i) manter nas condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- ii) atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e no Ata de Registro de Preços;
- iii) responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em conformação com as especificações citadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, ao ser primeiramente usados. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com as artigos 73 e 75 da Lei nº 8.663/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga deste Município ou conforme especificado na seção técnica de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua apresentação.

Procedimento Administrativo nº 001/2023
Data de Emissão: 12/08/2023
Assinado por: [Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 08906974-233f-45f4-b071-73db6e6b6d5f

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as tutelas contidas à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o 1º via da Nota Fiscal de Venda-Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Adicional ao presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 33.028,48 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como materiais, tributos ambientais, despesas médicas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício à conta da CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

- 303 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0013.2.115 - Manutenção dos Serviços Básicos em Hospital e Unidades de Saúde
- 10.302.0013.2.117 - Aquisição de Medicamentos, Materiais Odontológicos e Ambulatoriais
- 3.3.90.30.00 - Materiais de consumo
- 10.302.0013.2.110 - Aquisição de Equipamento Per. para unid. de saúde e hospitais incl. veículo
- 4.4.90.52.00 - Locamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor contratado da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua extinção, podendo ser utilizado por simples aplicação dispensando a celebração de instrumento locatício e surta no art. 85, § 5º da Lei nº 8.095/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários não o sendo facultado pelo regime da Parágrafo 1º, artigo 85 da Lei nº 8.008/93 e alterações posteriores podendo a supressão ser feita até limite desde que resultante de acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.045/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, mediante a prova cabal, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções segundo a quantidade de falta cometida:

1 - advertência escrita, quando do limite de infração tiver a parte da infração, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, a recusa no

[Handwritten signature and stamp]



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

Legislação
Itaenga



PREFEITURA MUNICIPAL

0 Perce 011 Rua Lacerda 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



rescisão ser requerida após 02 (dois) dias de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser sancionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada do dano ou danos junto à CONTRATANTE decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata do Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I - unilaterada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93
- II - amigável, por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, incluída a termo no processo de licitação desde que haja concordância da CONTRATANTE
- III - judicial nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Condição motivada para rescisão da Ata do Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e, ainda terá direito a devolução de garantias e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, reger-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata do Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Legislação de Itaenga conforme determina a legislação em vigor.

Assinado
Data: 20/07/2023
Hora: 14:00:00



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

Logos de **Itaenga**



PREFEITURA MUNICIPAL

O Povo que Não Trazemos Juntos

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DA PUBLICAÇÃO



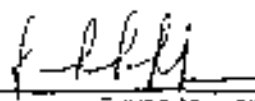
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação referida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sob o termo de preço único do art. 61 da Lei n.º 8.766/93.

DO FORO


CLAUSULA DECIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuizo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram.

Lagoa de Itaenga, 14 de outubro de 2015




FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CRISTINE FIGUEIREDO
F/CONTRATAÇÃO

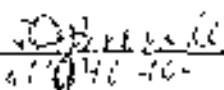


RAIWAY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PADRE GUILHERME
LTDA
ANTONIO CALOUJE ATENDENTE SCOPINIO
F/CONTRATAÇÃO

TESTEMUNHAS.

1 

CPF Nº 000.000.000-00

2 

CPF Nº 000.000.000-00

Handwritten notes and stamps at the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL

O Povo quer, Mãe Terezinha Juvenal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS

PROCESSO Nº. 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Aos 14 de outubro de 2015 presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.118/0001-97, nesta Ata representada pela Secretária Srª. Tereza Cristina Prión Campaño, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente a Rua Padre Semardinho Passos 395, Apt 302 - Boa Viagem Recife - PE coravante denominada simplesmente, SFMSLI, e de outro lado a empresa CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA com sede situada no seguinte endereço Avenida Agamenor Magalhães, 3158 Esplanado Recife-PE - Cep 52 010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.832/0001-56 representada neste ato pelo seu representante legal (Sr) Jose Samuel Galindo Guimarães, Empresário, Brasileiro Divorçado, inscrito no CPF sob nº 007.495.284-13, R.G. nº 4.848.745 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Hoy Gamba, 105 - Boa Viagem - Recife-PE CEP 51 030-403, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 009/2015 PL nº 012/2015, do tipo menor preço global por lote pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se rege pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços por lote para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, Marca. Row 1: Agulha pa a coleta múltipla, unid, 2000, R\$ 0,82, R\$ 1.640,00, Vacuette



<p>vácuo - Hipodermica descartável apólar - canhão tipo luer, haste em aço inox, com base média trifacetada, com janela de visualização de sangue, protetor plástico rígido, dimensão de 25 x 07mm, embalada com invólucro rígido. Para cada agulha deverá ser fornecido um adaptador. O conjunto deve ter sistema de segurança que recubra a agulha após a coleta. Deve conter dados de identificação e procedência, validade, lote e registro do MS. O produto deverá obedecer e comprovar o cumprimento da NR32.</p>						
<p>2 Agulha para coleta múltipla a vácuo - Hipodermica descartável, apólar - canhão tipo luer, haste em aço inox, com base média trifacetada, com janela de visualização de sangue, protetor plástico rígido, dimensão de 26 x 08mm, embalada com invólucro rígido. Para cada agulha deverá ser fornecido um adaptador. O conjunto deve ter sistema de segurança que recubra a agulha após a coleta. Deve conter dados de identificação e procedência, validade, lote e registro do MS. O produto deverá obedecer e comprovar o cumprimento da NR32.</p>	unid	2000	R\$ 0,82	R\$ 1,640,00		Vacuete
<p>Anticoagulante para glicose. Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Embalagem de acordo com a legislação vigente rotulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade de</p>	Fresco c/70 ml	30	R\$ 8,84	R\$ 265,20		Labtest



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-5f4-b071-73db6e06d5f

4	produto após entrega de no mínimo 17 meses Anticoagulante para testes de coagulação Solução de Citrato Traxódico para adicionar no sangue no momento da coleta. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número do lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 17 meses.	frasco de 20 ml.	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00	Labtest
5	Bastão de vidro medido, pontas pontas medido de diâmetro de 8 x 300 mm de comprimento. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00	Rom Abri
6	Cálculo em vidro, transparente para sedimentação. Capacidade de 125 ml, com base arredonda para parasitologia. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00	Plasma-Lab
7	Conjunto de Respones para dosagem de coloração de Zetli Nelson. Conjunto com as seguintes respostas azul de metileno, álcool ácido e fucsina. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	ca	3	R\$ 50,30	R\$ 150,90	Newprov
8	Corante oftalmológico. Sistema para coloração de células em estropeço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de esfregaços celulares colhidos por punção. 1,1 contendo 0,3	ca	50	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00	Labord n



9	Frescos de 500 mL Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses. Fração reagente para determinação semiquantitativa de peso molar dos parâmetros na urina: uretobiogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteínas, nitrito pH, sangue, densidade e leucócitos. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	frasco 0/100 unidade	170	R\$ 24,37	R\$ 2.024,40	Labtest
Valor Total: R\$ 22.500,00						

LOTE III - LAMINAS PONTEIRAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
	Lâmina para microscopia em vidro lapidada borda fosca para identificação de estruturas. Tamanho 25 x 70 mm. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	caixa 0/50 unidade	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00	Eracto
2	Lâmina para microscopia em vidro lapidada borda lisa. Tamanho 25 x 70 mm. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	caixa 0/50 unidade	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00	Precision
3	Lanceta descartável para	caixa	5	R\$ 84,40	R\$ 422,00	Floche



	<p>punção digital em aço inoxidável, ponta embudada em corpo plástico com Tampa protetora para manuseio e descarte embalagem</p>					
4	<p>lugar - solução diluída de soda lodada de potássio a 2%. Embalagem de acordo com a legislação vigente. rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.</p>	lugar	4	R\$ 62,48	R\$ 249,94	Doel
5	<p>Máscara descartável para uso em bacteriologia com fator de proteção N 95, formato anatômico com boa vedação, contendo despescha para ajuste nasal em alumínio fixada no corpo da máscara. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	Unid	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00	IM
6	<p>Papel de filtro para laboratório - de tipo quadrado para tempo de sangria no tamanho de 15cm de diametro. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	ca. de 100	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26	Coba
7	<p>Pera - em borracha, com sucção, de capacidade de 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	unid	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40	Sandy
8	<p>Piceta volumétrica em vidro NÃO estéril termo resistente, volume fixo de 1 ml. Embalagem de acordo com a legislação vigente. rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.</p>	unid	300	R\$ 4,58	R\$ 1.377,00	Roni Atri
9	<p>Piceta volumétrica em vidro, NÃO estéril, termo resistente, volume fixo de 5 ml.</p>	unid	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00	Roni Atri

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.ite.pe.gov.br/epb/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f45f4-b071-73db6eb0665f



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

10	Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Pipeta volumétrica em vidro, não esterilizada, capacidade volume fixo de 10 ml. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid	300	R\$ 7,85	R\$ 2.295,00	Rene Alz
11	Poneteira plástica, descartável, esterilizada, autolavável com capacidade de 01 a 10 ul, para pipeta automática. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	pacote c/1000 unid	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00	Crisplint
12	Poneteira plástica, descartável, esterilizada, autolavável com capacidade de 02 a 200 ul, para pipeta automática. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	pacote c/1000 unid	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00	Crisplint
13	Poneteira plástica, descartável, esterilizada, autolavável, com capacidade de 200 a 1000 ul, para pipeta automática. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses.	pacote c/1000 unid	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00	Crisplint
				Valor Total: R\$ 43.917,50		



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 08900974233f45f41607123db6b06d5f

LOTE REAGENTES ESPECÍFOS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Marca
1	Reagente para dosagem de Acido Úrico Farmácia pronto para uso Para dosagem de ácido úrico no soro plasma e urina Acompanhado de solução padrão Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses	ML	55	R\$ 40,70	R\$ 2.238,50	Labtest
2	Reagente crítico para determinação de ALT/GP pronto para uso Para determinação ALT/GP no soro e plasma Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses	ML	100	R\$ 73,10	R\$ 7.310,00	Labtest
3	Reagente crítico para determinação de AST/GO pronto para uso Para determinação AST/GO no soro ou plasma Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses	ML	100	R\$ 73,10	R\$ 7.310,00	Labtest
4	Reagente para determinação de Colesterol Enzimático pronto para uso Para determinação de colesterol no soro ou plasma Acompanhado de solução padrão Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do	ML	100	R\$ 85,70	R\$ 8.570,00	Labtest



9	<p>mínimo 12 meses. Reagente para determinação de Triglicérides Enzimática pronto para uso Para determinação triglicérides no soro ou plasma Acompanhado de solução padrão Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	ml	100	R\$ 132,00	R\$ 13 200,00	Labtest
10	<p>Reagente enzimático para determinação de Ureia pronto para uso Para determinação ureia no soro plasma ou urina Acompanhado de solução padrão Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	ml	100	R\$ 121,55	R\$ 12 155,00	Labtest
11	<p>Soro anti-A monoclonal Para testes em tubos, lâminas e microplacas. A avidéz e o título devem atender a legislação vigente específica Coloração azul Embalagem e rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	frasco	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Prochemo
12	<p>Soro anti-B monoclonal Para testes em tubos lâminas e microplacas A avidéz e o título devem atender a legislação vigente específica Coloração amarela Embalagem e rótulo contendo número de lote data de validade e data de fabricação Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	frasco	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Prochemo

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: 11/05/2024 às 14:54:11
 https://eic.itec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acessar em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08904974-233F-4514-b071-73b66b06d5f1

13	Soro anti-O monoclonal com mistura de IgG e IgM antissoro específico para antígenos do sistema RHD Para testes em tubos lâminas e microplacas. A análise e o teste devem atender a legislação vigente específica. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente.	frasco	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00	Prothemo
14	Soro controle Rh Para testes em tubos, lâminas e microplacas. Controle da mesma procedência do soro anti-O monoclonal com mistura de IgG e IgM. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente.	frasco	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	Prothemo
15	Soro de Coombs Anticósmica humana monoclonal anti-IgG Deve apresentar especificidade anti-IgG e deve reagir com hemácias RhD positiva sensibilizadas, ser negativo para testes em tubo e placa. A análise e o teste devem atender a legislação vigente específica. Embalagem e rótulo contendo número de lote, data de validade e a data de fabricação e todos os requisitos da legislação vigente.	frasco	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00	Prothemo
				Valor Total	R\$ 63.570,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
		UNID	QTD			
1	Tubo a vácuo com EDTA em plástico, oxidável, estéril, com anticoagulante	unid	3900	R\$ 0,46	R\$ 1.794,00	Vacutette



<p>ESTA K3 volume para coleta de 4 mL, dimensão 13 x 75 mm, com tampa plástica protetora rosa, com rótulo adendo, apresentando etiqueta para identificação marca de preenchimento do volume de aspiração. Embalagem contendo dados de identificação procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde</p>						
<p>2 Tubo a vácuo para coleta de sangue - em plástico descartável com ativador de coagulação com gel absorvedor tampa vermelha para volume de 5 mL, dimensão de 13 x 75mm, etiqueta que define data e reagente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde</p>	<p>unid</p>	<p>3000</p>	<p>R\$ 0,47</p>	<p>R\$ 2.052,00</p>	<p>Vacutite</p>	
<p>3 Tubo a vácuo para coleta de sangue - em plástico transparente, com tampa azul, com elástico com volume de 3,5 mL, com proteção entre os tubos. Embalagem contendo dados de identificação procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde</p>	<p>unid</p>	<p>1200</p>	<p>R\$ 0,45</p>	<p>R\$ 540,00</p>	<p>Vacutite</p>	
<p>4 Tubo capilar em vidro com heparina 75 x 1 x 1,5mm, para microhematócrito, estocável acondicionado em caixa 100 unidades. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Validade do produto após entrega de no mínimo 12 meses</p>	<p>frasco 100 unid</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 10,21</p>	<p>R\$ 601,20</p>	<p>Practon</p>	
<p>5 Tubo capilar em vidro, sem heparina 75 x 1 x 1,5mm, para microhematócrito, autoclavável, acondicionado em caixa 100 unidades</p>	<p>frasco 100 unid</p>	<p>35</p>	<p>R\$ 12,15</p>	<p>R\$ 425,25</p>	<p>Perfacta</p>	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso: https://eic.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

	Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação. Valor de produto após entrega de no mínimo 12 meses.					
6	Tubo cônico para coleta de amostra de urina. Em plástico, graduado, rígido, com tampa. Capacidade de 10 ml. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00	Cratpani
7	Tubo de ensaio em vidro, transparente, de 5 ml, 12 mm x 75 mm de altura com fundo redondo sem tampa. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid	2000	R\$ 0,70	R\$ 140,00	Cril
8	Tubo de ensaio em vidro transparente, 18 mm x 100 mm de altura, com fundo redondo, sem tampa. Embalagem de acordo com a legislação vigente rótulo contendo número de lote, data de validade e data de fabricação.	unid	2000	R\$ 0,54	R\$ 1080,00	Roni Art
Valor Total					R\$ 5.417,85	

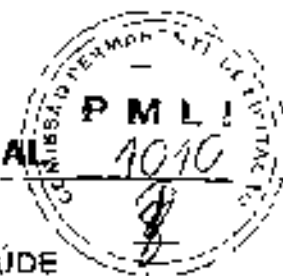
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 009/2015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Decreto Municipal de nº 028/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: 10/05/2023 às 10:10:10
https://eodoc.ce.gov.br/epw/validarDoc.seam?Codigo do documento: 08900097223f1614-b071-73db6e060000

que, por erro ou culpa sua de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar a CONTRATANTE e a terceiros

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA e sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE no seguinte local: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município de Itaenga, conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

CLAUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), após nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido a documentação será restituída para as correções necessárias mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribuiu-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 133.293,45 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)



PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável, por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação

PARAGRAFO SECUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93

PARAGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e ainda, terá direito a devolução da garantia pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim em casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 94 da Lei nº 8.666/93

DA ANALISE

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

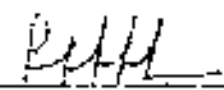
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro por mais privilegiado que seja



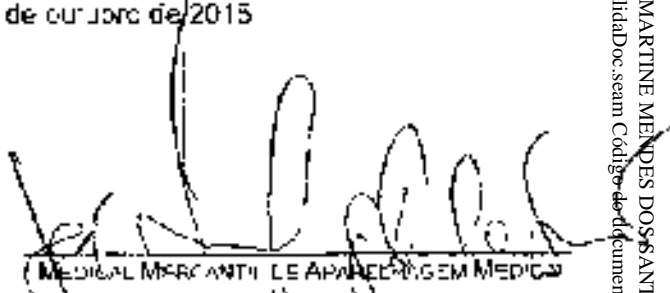
Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: 14/05/2015 às 14:00:00
 https://eic.itea.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento:08904974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das cujas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Lagoa de Itaenga, 14 de outubro de 2015




 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERESA CRISTINA PRIOZ CAMPELLO
 P/ CONTRATADA

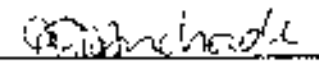


 MEDICAL MERCANTIL LE APARELHAGEM MEDICA
 LTDA
 JOSÉ SAMUEL GARÍFALO GUIMARÃES
 P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

 CP Nº 412.845.774-19

2 

 CP Nº 761.004.404-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos 04 de maio de 2016, presentes de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11 464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Sr^a Teresa Crislina Piorri Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192 544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE doravante denominada, simplesmente, SFMSLI, e de outro lado a empresa NUTRIL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, com sede situada no seguinte endereço Avenida Doutor Assis Chateaubriand, nº 248, - Santo Antônio - Carpina - PE, CEP 55 816-410 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10 403 325/0001-79, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO, CPF nº 074 219 464-70 R.G. nº 7 038 475 - SDS-PE, residente e domiciliado em Avenida Doutor Assis Chateaubriand nº 248, - Santo Antônio - Carpina - PE - CEP. 55 816-410, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2016, PL nº 002/2016, do tipo menor preço global pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços de produtos de limpeza para atender as necessidades da Unidade Mista Caps, Nasf e Psfs do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se rege pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Unidade Mista, Caps, Nasf e Psfs do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA, será o seguinte

MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total	Marca
1	Água sanitária - Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante - Frasco com 1 litro	UND	5000	R\$ 1,42	R\$ 7 100,00	CLORAL
2	Desinfetante - para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda, com ação germicida e	UND	4000	R\$ 2,44	R\$ 9 760,00	PINHO BRIL

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (0XX) 81-3653 2168 - CNPJ 11 097 250/0001-38

8	aluminado composição de ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, corante, fragrância, corante e água Componente ativo ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável Embalagem: 500ml.	UND	1000	R\$ 1,25	R\$ 1 250,00	LIMPA TUDO
9	Lustra móveis - em frasco com 200 ml Devem constar no título o nº do registro de anvisa, cnpj da empresa, org do químico responsável, validade endereço	UND	300	R\$ 3,94	R\$ 1 182,00	YPE

Rua 21 de Abril, 01 - CEP 55840-000 - Lagoa de Itaenga/PE - Fone: (0XX) 81-3653 2168 - CNPJ 11 097 250/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	a telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.					
10	Saco de chão - Pano de chão tipo saco Alvejarin 100% algodão, com 175g, cor escura simples tamanho mínimo 60x70 cm	UND	1500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00	IMPPO
11	Produto para limpeza de vidro - Limpa vidros líquido incolrizul embalagem 500ml Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa	UND	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00	UAU
12	Saco de lixo - 100l, Embalagem contendo 100 unidades de cor branca e letra cor preta Tipo infectado	UND	1000	R\$ 41,85	R\$ 41.850,00	RAVA
13	Saco de lixo - Saco de lixo com capacidade de 60 litros, 12 micras, embalagens com 100 unidades. Na cor preta	UND	1000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00	BRASILEIRO
14	Saco de lixo - Saco de lixo com capacidade de 30 litros 4 micras, embalagens com 100 unidades. Na cor preta	UND	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00	BRASILEIRO
15	Saco de lixo - Saco de lixo com capacidade de 15 litros 4 micras, embalagens com 100 unidades. Na cor preta	UND	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00	BRASILEIRO
16	Pano de prato - pano de prato 100% algodão, com aproximadamente 175g, fecho de botão simples, tamanho mínimo de 40cm x 64cm	UND	350	R\$ 3,24	R\$ 1.134,00	ENXUTEX
17	Sabão em barra - Sabão em barra neutro, de glicena, barras com 200g, embalagens com 5 barras	UND	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00	BEM TIVI
18	Amil - Embalado em caixa com 10 unidades de 90g	CX	20	R\$ 7,80	R\$ 153,60	COLMAN
14	Purificador de ar - tipo aromatizador em aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 450ml obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa	UND	550	R\$ 6,80	R\$ 3.740,00	BOM AR
20	Inseticida em spray - Características da embalagem possui válvula de segurança	UND	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00	RAID



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73dbce6b06d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 225.999,60** (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato,

PARAGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

303 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0013-2,113 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

3.3.90 30 00 – Material de consumo

PARAGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8 666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite desde que resultante de acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9 648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave,

II - multas.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ansejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficara impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, sera descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito; limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de cinco dias úteis nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de
licitação anexada e aprovada pela Assessoria
Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito à devolução de garantias e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regerem-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos 06 de junho de 2016, presentes de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11 464 118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr^a Teresa Cristina Priori Campello, brasileira, Enfermeira, CPF nº 192 544 824-04 residente a Rua Padre Bernardinho Pessoa, 395, Apt 302 – Boa Viagem – Recife - PE doravante denominada simplesmente, **SFMSLI**, e de outro lado a empresa **NUTRIL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME**, com sede situada no seguinte endereço Avenida Doutor Assis Chateaubriand nº 248, - Santo Antônio – Carpina – PE, CEP 55 816-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10 403 325/0001-79 representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **RODRIGO FELIPE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO**, CPF nº 074 219.464-70 R G nº 7.038 475 – SDS-PE, residente e domiciliado em Avenida Doutor Assis Chateaubriand nº 248, - Santo Antônio – Carpina – PE – CEP 55.816-410, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 001/2016, PL nº 001/2016**, do tipo **menor preço por lote** pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício para atender as necessidades da Unidade Mista, Caps, Nasf e Psfs do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 886, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, para atender as necessidades da Unidade Mista, Caps, Nasf e Psfs do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Agucar – Tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce isento de umidade sujidade, parasitas, larvas furrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados	KG	7000	R\$ 2,55	R\$ 17.850,00	PETRIBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	chocolate - isento de sujidades, parasitas, larvas composição básica farinha de trigo amido de milho sal refinado gordura vegetal açúcar e outras substâncias permitidas aspecto cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente involucro de 52g ou de 390g acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente					
7	Óleo comestível - de soja refinado obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas acondicionado em frasco plástico com 900mL embalado em caixa de papelão reforçada com 10,8 litros. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	LITRO	2000	RS 3,65	RS 7.300,00	CONCORDIA
8	Feijão Canoca - Tipo I, novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1500	RS 5,99	RS 8.985,00	MUNIZ
9	Feijão Macassa - Tipo I, novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1000	RS 5,00	RS 5.000,00	MUNIZ
10	Feijão Preto - Tipo I novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	700	RS 5,59	RS 3.913,00	SERRA VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Fuba de milho - Flocão precoce da obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em saco plástico, atômicos com 500g e embalagem secundária de papel reforçado com 15kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1800	R\$ 2,00	R\$ 4 680,00	NUTRIVITA
12	Leite em pó - Integral, do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas Sódio, cálcio, ferro (Vitamina A, D e C), isenta de sujidades parasitas e larvas A embalagem individual e de políster metalizado com 200g e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1000	R\$ 16,00	R\$ 16 000,00	ITAMBÉ
13	Leite em pó - Desnatado, do qual foi retirada a água e a gordura constituído de Proteínas Carboidratos Sódio e cálcio (Vitamina A e D), isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual e de políster metalizado com 200g e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	500	R\$ 16,45	R\$ 8 225 00	ITAMBÉ
14	Farinha Lactea - Enriquecida com Carboidratos, Proteínas, Cálcio, Ferro (Vitamina A, E, D, C, B12) lata de 400g, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	300	R\$ 10,80	R\$ 3 240 00	NESTLE
15	Avóia - Em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso acondicionada em caixa de 200g apropriada, embalada em caixa de papelão reforçado	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2 040 00	QUAKER
16	Cereal Infantil de Aroz ou Milho - Enriquecido com vitaminas e minerais lata de 400g, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros do ministério competente.	UND	300	R\$ 10 78	R\$ 3 234,00	MUCILON
17	Macarrão - massa de semola, enriquecido com ferro e ácido fólico	KG	2000	R\$ 3 30	R\$ 7 980,00	VITARELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	1po espagheti Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente						
18	Sal - Refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1kg e embalagem secundária com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo de 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente 4,45	KG	600	R\$ 11,94	R\$ 594,00	MARLIN	
19	Farinha de trigo - tipo especial com fermento e enriquecida com ferro e ac. fólico, cor branca e isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxico com 1kg e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00	ROSA BRANCA	
20	Farinha de Mandioca - tipo especial, cor branca e isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico com 1kg e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	1300	R\$ 3,10	R\$ 4.030,00	FEIRA NOVA	
21	Vinagre de álcool - isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 500mL, enbalado em caixa de papelão reforçada com 10,8 litros A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	1200	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00	MINHOTÓ	
22	Sardinha - ao proprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amassos, com sistema atóxico e peso líquido mínima de 125g A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00	GOMES DA COSTA	
23	Extrato de tomate - Concentrado	UND	1300	R\$ 1,88	R\$ 2.444,00	PALMEIRON	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais (Carboidratos, Proteínas, Fibra Alimentar e Sódio) Isento de sujidades e fermentação acondicionado em lata fechada com 350g.					
24	Chá Diversos Sabores - constituído de espécimes vegetais genuínos, dessecados, de cor própria com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachês embalados em caixa de papel cartão embalado em caixa contendo 10 sachês de 10 g	UND	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00	MARATÁ
25	Adoçante Dietético Líquido - contendo adoçantes artificiais ciclamarato de sódio sacarina sódica, aspartame Acondicionado em tubo 300ml	UND	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00	ASSUNGRIN
26	Canela - em pó fina homogênea obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos limpos, partido amarelado ou marrom claro, com aspecto cheiro e aromático e sabor próprio, livre de sujidade, sujeira e material estranho a sua espécie acondicionado em pote com 40 g, sem amassos A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00	RAIZES
27	Café em pó -grão torrado e moído Tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00	PRETINHO
28	Café em pó Descafeinado - Grão torrado e moído Tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	300	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00	SANTA CLARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Leite de coco - Pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% ppt) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 500mL em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 a 2 anos, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	400	R\$ 7,65	R\$ 3 140,00	MAIS COCO
30	Margarina com sal 80% lipídios - Recipiente de 250g Produto feito a base de óleos vegetais líquidos e inter-esterificados, água, sal (clorato de sódio), Soro de Leite em pó, leite em pó desnatado, Vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio antioxidantes: TBHQ, EDTA, BHT, acidulante ácido cítrico aromatizante aroma idêntico ao natural corantes urucum beta caroteno e curcuma, embalado em potes plásticos fechados e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial oficial	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5 980,00	QUALY
31	Margarina com sal 80% lipídios - Recipiente de 250g Produto feito a base de óleos vegetais líquidos e inter-esterificados, água, sal (Clorato de Sódio), Soro de Leite em pó, leite em pó desnatado, Vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio acidulante ácido cítrico, antioxidantes TBHQ, BHT, EDTA aromatizante aroma idêntico ao natural, corantes urucum beta caroteno e curcuma, embalado em potes plásticos fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial	UND	500	R\$ 2,99	R\$ 1 495,00	QUALY
32	Achocolatado em pó - Tipo instantâneo enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, B6, C, PP, D3) composição básica, açúcar, cacau, lecitinado, multodextrina, sal, lecitina de soja, aromatizantes, proteínas, e outras substâncias permitidas, embalado em sachê flexível em embalagem de 400g acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada, com peso líquido de 9,6kg. A embalagem deve conter a validade	KG	500	R\$ 9,89	R\$ 4 945,00	MARATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente					
33	Gelatina em pó - Sabor artificial Morango armazenada em embalagens de 45g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00	ROYAL
34	Doce de frutas cremoso - Pulo Plástico de no mínimo 600g, Sabor goiaba. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	XAVANTE
35	Caldo de gulinhã - embalado em pacote de 57g com 06 cubos cada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	KNORR
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 191.799,00	

Valor total global do Lote I R\$ 191.799,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais)

LOTE II - FRUTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abacaxi - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, isento de parasitas, larvas de insetos animais embalado em rede e peso identificado	UND	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00	IN NATURA
2	Laranja nipo - De primeira, tamanho de médio a grande íntegro isento de parasitas, larvas de insetos animais embalado em rede e peso identificado	UND	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00	IN NATURA
3	Maçã - De primeira tamanho de médio a grande, íntegra, isento de parasitas, larvas de insetos animais, embalada em caixa de papelão protegida e peso identificado	KG	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00	IN NATURA
4	Limão - De primeira tamanho de médio a grande, íntegra, isento de parasitas, larvas de insetos animais embalado em rede	UND	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00	IN NATURA
5	Mamão - De primeira tamanho de médio a grande íntegras firmes e verdes	KG	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	IN NATURA
6	Melancia - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, isento de parasitas, larvas de insetos animais, embalada em rede e peso identificado.	KG	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	IN NATURA
7	Banana Prata - média, varcosa, firme e íntegra	UND	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	IN NATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Banana compacta- média verde firme e íntegra, natura madura, branca, sem machucados	UND	2100	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	IN NATURA
9	Moracuja - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, isento de parasitas, larvas detritos animais, embalado em rede	UND	1600	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00	IN NATURA
10	Melão - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro isento de parasitas, larvas detritos animais, embalado em rede e peso identificado	KG	1300	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	IN NATURA
11	Goiaba - De primeira, tamanho de médio a grande, maduras íntegras isentas de parasitas, larvas detritos animais, embaladas em rede e peso identificado	KG	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	IN NATURA
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 28.900,00	

Valor total global do Lote II. R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

LOTE III - VERDURAS E TUBERCULOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cebola Branca - íntegras e firmes de tamanho médio embalada em rede e peso identificado	KG	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	IN NATURA
2	Tomate - Médios íntegros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado	KG	1500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00	IN NATURA
3	Pimentão Verde - médios íntegros e sem manchas embalados em rede	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00	IN NATURA
4	Chuchu - firme sem mancha, sem broto, embalado em rede	UND	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00	IN NATURA
5	Canóua - sem folhas, tamanho médio, íntegras firmes embalada em rede e peso identificado	KG	1000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00	IN NATURA
6	Batata Inglesa - firmes, sem brutos, embalada em rede e peso identificado	KG	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00	IN NATURA
7	Rúpolho Branco - liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido firme e íntegro sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes, acondicionado em saco de polietileno (650x520)mm	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	IN NATURA
8	Alface - lisa, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de enfermidades, material torroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas	UND	1500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00	IN NATURA
9	Beterraba - firme sem manchas perfurações ou cortes Embaladas em rede e peso identificado	KG	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00	IN NATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://cete.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-231f-45f4-b071-73db6eb06d5f

10	Abóbora - madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de enfermidades malária larvas e umidade externa anormal. Embalada em rede e peso identificado.	KG	550	R\$ 4,50	R\$ 2.401,50	IN NATURA
11	Colorífico - 100% natural, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Arroz de milho, óleo vegetal e urucum. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	PRODUTOS RECIFE
12	Cominho - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	KG	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00	PRODUTOS RECIFE
13	Alho - Tamanho médio ou grande, inteiro e firme com peso identificado	KG	200	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00	IN NATURA
14	Papino - De primeira lamina e coloração uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em rede e peso identificado	KG	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00	IN NATURA
15	Coentro - Coloração uniforme, fresca, firme e intacta isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas	MOLHO	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	IN NATURA
16	Macaieira - Nova, inteira e firme com peso identificado	KG	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00	IN NATURA
17	Inhame - Novo, inteiro e firme com peso identificado	KG	2000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00	IN NATURA
18	Batata doce - Nova, inteira e firme com peso identificado	KG	2000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00	IN NATURA
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 65.297,50	

Valor total global do Lote III R\$ 65.297,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE IV - PÃES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão - Tipo banqueteiro isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico, com 50g a unidade, embalada em saculos de polietileno transparente com 10	UND	50000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00	PADARIA SÃO JOSÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

unidades. A distribuição deverá ser realizada pelo fornecedor de acordo com as necessidades. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 10 dias com os registros obrigatórios do ministério competente.					
VALOR TOTAL DO LOTE IV				R\$ 22.500,00	

Valor total global do Lote IV R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

LOTE V - CARNES OVOS EMBUTIDOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Carne Fresca de Gado - sem gordura e osso. Embalagens de no máximo 02kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	3000	R\$ 23,50	R\$ 70.500,00	RIO MARIA
2	Frango Congelado - frango inteiro congelado, em embalagem de polietileno lertoso sem danos físicos, livre de sujidades e parasita, lervas e outros animais ou vegetais, com no máximo 03kg e embalagem secundária de 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	5000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00	FRIATO
3	Peixe Congelado - File de Merluza. Embalagens de no máximo 01kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2800	R\$ 18,00	R\$ 50.400,00	NORONHA
4	Carne Bovina Salgada - Produto preparado com carne bovina com a agulha dessecada de consistência firme com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, embalagens de no máximo 02kg, acondicionada em caixa de papelão reforçada lacrada e rotulada que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com os registros	KG	2000	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00	NUTRICHARQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eic.cce.petrobrasil.gov.br/verificacao/assinatura/assinatura-089004074-233f-45f4-b071-73d8e6a0645f

	obrigatórios do ministério competente					
5	Ovos – Tipo I, brancos, com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades. Cheiro e sabor característico. Embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. A embalagem deve conter a validade com os registros obrigatórios do ministério competente	BJ	800	R\$ 11,00	R\$ 9 280,00	ENAVIS
6	Linguiça Calabresa - Produto obtido de carnes suínas, curado adicionado de ingredientes, submetido a ação do calor com defumação. Embalagem contendo no máximo 5kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em câmara refrigerada ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde	KG	600	R\$ 13,90	RS 6 950,00	SEARA
7	Salsinha - Tipo mista, feita com pedaços processados de carne bovina, suína e/ou de frango com adição de ervas, especiarias e outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 5kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e sem danos físicos. Deverá ser transportado em câmara refrigerada ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde	KG	850	R\$ 4,97	RS 3 230,50	SATIARE
8	Mortadela - cozido, composição básica Carne Bovina e Suína comulsificador acrescentado ou não de toucinho, adicionado de ingredientes embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Com validade mínima de dois meses	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1 700,00	CONFIANÇA
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 213 860,50	

Valor total global do Lote V, R\$ 213.860,50 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

LOTE VI - LEITES ESPECIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	<p>Lente infantil - Nutricao entera em po a base de proteina isolada de soja nca em isolatos Nutricionalmente completa e nutricionalmente na dilucao padrao hiposodica, isenta de sacarose e lactose NÃO CONTÉM GLUTEN Apresentacao Lata de 800g Modo de Preparo-1,01 kcal/ml = 9 col medida + agua = 200ml (volume final)1,15 kcal/ml = 9 col medida + agua = 175ml (volume final)1,34 kcal/ml = 9 col medida + agua = 150ml (volume final) Diluir inicialmente 15g do produto (9 col medida) em 50 ml de agua morna (previamente filtrada e fervida) Apos isso completar ate o volume final indicado acima Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais 1041ml (NUTRISON SOYA OU SIMILAR) Armazenado em embalagem individual de metal com 800g A embalagem deve conter a validade de no minimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatorios do ministério competente O sabor sera definido na ordem de fornecimento</p>	UND	750	R\$ 25,80	R\$ 21.450,00	NUTRISON SOYA
2	<p>Lente infantil - Completo alimentar para crianças de 1 a 10 anos, nutricao balanceada completa a base de agua (liquida) ou xarope de milho (po), Sacarose Caseinato de Soja, Óleo de Açafrao, óleo de Soja, Óleo de Coco fracionado, Minerais (fosfato de Calcio Tribasico, Cloreto de Magnésio) (PEDIASURE OU SIMILAR) armazenado em embalagem individual de metal com 400g A embalagem deve conter a validade de no minimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente O sabor será definido na ordem de fornecimento</p>	UND	700	R\$ 53,65	R\$ 37.555,00	PEDIASURE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-231F45F4-B071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	<p>Leite infantil – para nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Que possua no mínimo a seguinte distribuição calórica: Proteínas 12% (52% proteína do soro do leite 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidratos 53% 25% sacarose, 32,5% maltodextrina e 15% 14% óleo de milho, Gorduras, 25% 14% óleo de girassol 25% óleo de canola, 20% TCM, 7% óleo de milho 5% lecitina de soja, Concentração 308mOsm/kg de água (NUTREN JUNIOR OU SIMILAR), armazenado em embalagem individual de metal com 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente. O sabor será definido na ordem de fornecimento.</p>	UND	700	R\$ 70,30	R\$ 49.210,00	NUTREN JUNIOR
4	<p>Leite infantil – Fórmula Infantil para lactentes, desde o nascimento até o sexto mês de vida para substituir ou complementar o aleitamento materno. Não contém caseína de Palma com LOPURAS (DHA e ARA). Reconstituição A reconstituição normal de uma medida (8,8g de pó) para cada 60 ml de água morna, previamente fervida. Rendimento 01 lata = 3117 ml/2052 kcal, (SIMILAC OU SIMILAR), armazenado em embalagem individual de metal com 400g. Fórmula com DHA e ARA. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente. O sabor será definido na ordem de fornecimento.</p>	UND	350	R\$ 39,20	R\$ 13.720,00	SIMILAC
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 121.935,00	

Valor total global do Lote V R\$ 121.935,00 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais)

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLAUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 001/2016 e seus Anexos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a,

- IV manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
- V atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- VI responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93 o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, deste Município ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA DÉCIMA – Atinui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 644.292,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais)

PARAGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias tais como: mão-de-obra tributos, emolumentos, despesas indiretas encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, a conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

303 – Fundo Municipal de Saúde

10 302.0013-2 113 – Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

3 3 90 30,00 – Material de consumo

PARAGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8 666/93

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º artigo 65 da Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo conforme redação introduzida pela Lei nº 9 648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE** desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas:

III - **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

PARAGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARAGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARAGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SETIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhora secretária do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARAGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximira a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93

II - amigável, por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**

III - judicial, nos termos da legislação

PARAGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8 666/93,

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8 666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos 25 de agosto de 2016, presentes de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, neste Ato representada pela Secretária Sr^a Teresa Cristina Priori Campello, brasileira Enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, residente à Rua Padre Bernardinho Pessoa 395, Apt 302 – Boa Viagem – Recife – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALCANTI GÁS LTDA.** com sede situada no seguinte endereço Rua Jandira Bezerra Oliveira nº 121 – Santa Cruz, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.361.930/0001-70, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **ADRANA BRANDÃO DE MORAIS CAVALCANTI** CPF nº 865.849.604-04, R.G. nº 4.121.714 – SSP/PE, residente e domiciliado em Rua 21 de Abril, 491, Centro, Macaparana-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 004/2016**, PL nº **007/2016**, do tipo **menor preço por lote**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás –GLP) para atender as necessidades das unidades de saúde, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório que se rege pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gas –GLP) para atender as necessidades das unidades de saúde, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA sera o seguinte.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
01	Carga de Gas – GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Unidade de fornecimento botijas com 13 kg retornável, Aplicação fogões domésticos	UND	180	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	COPAGAZ
02	Carga de Gás – GLP - Composição básica de	UND	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00	COPAGAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

propano e butano (gas de cozinha) Unidade de fornecimento botija com 45 kg rotomável, Aplicação fogões industriais					
VALOR TOTAL				R\$ 24.200,00	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 004/2016 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- IX. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços,
- X. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias
- XI. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- XII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XI. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Clausula Nona desta Ata de Registro de Preços;



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/epn/validarDoc.seam> Código do documento: 08990974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- XII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas,
- XIII. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- XIV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades
- XV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- VII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- VIII. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços
- IX. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local, Fundo Municipal de Saúde, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as condições cabíveis mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

303 - Fundo Municipal de Saúde
10.302 0013-2.113 - Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
3 3 90.30 00 - Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade inserida no art. 65, § 6º da Lei nº 8 666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo conforme redação introduzida pela Lei nº 9 648/98





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não cabe a aplicação de sanção mais grave;

II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARAGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º 3º e 4º desta Clausula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO SETIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Clausula e de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO DITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual podera ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art 78 da Lei nº 8 666/93

II - amigavel, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art 78 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art 78 da Lei nº 8 666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA** sera esta ressarcida dos prejuizos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão,

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art 79 acarreta as consequências previstas no art 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida desta instrumento, na Imprensa Oficial, que a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura nos termos do paragrafo unico do art 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscriveram

Lagoa de Itaenga, 25 de agosto de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE

CAVALCANTI GÁS LTDA
AURANA BRANDÃO DE MORAIS CAVALCANTI
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016
CONTRATO Nº 012/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E
 QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO
 OBJETO ADJUDICADO A CONTRATADA ATRAVÉS
 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO
 PRESENCIAL 006/2016.**

**CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE
 ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP
 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11 484 118/0001-97, neste ato
 representada pela Exma Sra Secretária TERESA CRISTINA PRIORI
 CAMPELLO, brasileira Enfermeira, COREN 41308 - E, inscrita no RG sob o
 nº 1.161 559 - SSP/PE e CPF nº 192 544.824-04 residente à Rua Padre
 Bernardino Pessoa, 395, Apt. 302 - Boa Viagem - Recife - PE, CEP: 51.021-
 280, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE****

**CONTRATADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME,
 Avenida Capitão Oswaldo Freire, 443 - Cajá - Carpina - PE, CEP 55.813-
 550, inscrita no CNPJ sob o nº. 24 426 198/0001-38, neste ato representada
 pela Sra. MARIA THALYTA LOPES DE LIMA NASCIMENTO, brasileira,
 comerciante, inscrita no RG sob o nº 8 046.064 - SSP/PE e CPF nº
 101 055.644-43 residente a Rua Padre Rocha, 1400 - São José - Carpina -
 PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE****

REGIME LEGAL Leis nº 10 520/02 e 8 866/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VINCULAÇÕES Pregão Presencial 006/2016
 Processo nº 010/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde deste município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório nos termos da proposta da **CONTRATADA**, formulada observando o **ANEXO - I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS**, que reproduzimos a seguir

LOTE I - MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LIND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/cpfa/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=0990927122314571607173d86eb06d5f>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – com Processador Intel core i3 Memória - no mínimo de 04 (quatro) Gb de DDR3 SDRAM ou tecnologia superior, velocidade mínima de operação de 1600 MHz Monitor - 18,5" (1366 X 768), Mouse - USB, 800DPI, 2 botões Scroll (COM FIO) FONTE - compatível com o item SISTEMA OPERACIONAL- Windows 7 PRO (64BIT), Teclado - USB, ABNT2, 107 teclas (COM FIO) Interface de Rede 10/100/1000 e WIFI Interface de vídeo Integrada Armazenamento - disco rígido SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 Gb e velocidade mínima de 5400 RPM unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD-R DL, DVD-R DVD-RW, CD-R E CD-RW GARANTIA MINIMA 12 MESES</p>	UND	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	MONITOR PHILIPS, MAQUINA HP
2	<p>IMPRESSORA LASER - Padrão de cor monocromática, memória de 16 MB Resolução de 600 x 600 Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas Ciclo 25.000 páginas Interface USB e Rede, Frente e verso automático GARANTIA MINIMA 12 MESES</p>	UND	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Aceite em: https://eicetecce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?codigo_documento=08900974-2334-4544-b071-73d8e0e0665f

3	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - (COPIADORA, SCANNER E FAX) - Tecnologia Laser, Padrão de Cor Monocromático, Tipo Multifuncional (imprima, copia, digitaliza, fax) Memória 64MB; Resolução de Impressão 18 PPM, Capacidade de bandeja 150 páginas, Ciclo Mensal 8 000 páginas, fax 33.6Kbps ou não possui, interfaces USB e IEEE1394; Frente e verso automático GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	2	R\$ 1.000,00	RS 2 000,00	BROTHER
4	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tecnologia LCD Resolução Mínima nativa de 1024x768 Entrada de VGA e FULL HD Luminosidade Mínima de 2500 lúmens Conectividade Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 3 000,00	RS 6 000,00	BENQ
5	TELA DE PROJEÇÃO - Tipo Tripé Área mínima de 1,80x1,80 M Tocado. Matte White (Branco Opaco) GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	2	R\$ 1.000,00	RS 2 000,00	3M
Valor Total para o Item I					RS 28 000,00	

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARMÁRIO VITRINE - com 2 portas fechadura portas em vidro, laterais em vidro fundo e tampo em chapa de aço NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA.	UND	4	R\$ 1 630,00	R\$ 6 520,00	ARRUDA MÓVEIS
2	ARMÁRIO DE AÇO - medindo no mínimo (1,80x 0,75 M) com chave com duas portas de abrir, quatro	UND	1	R\$ 1 150,00	R\$ 1 150,00	SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesse em: <https://eicofeepe.gov.br/app/xsl/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=08900974-233E-45F4-B071-73db66b06d5f>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	prateleiras chapa 24 com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi cor padrão do fabricante NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA.					
3	ARQUIVO DE AÇO - com 04 gavetas deslizantes sobre 08 rodízios em corredeiras do tipo progressivo para pasta suspensa, com chaves com molas telescópicas de metal; armários construídos em chapa de aço pintada na cor gelo após tratamento antiferruginoso, com puxador metálico medindo aproximadamente 470 mm Largura x 570mm Profundidade x 1335mm Altura, Gavetas 250mm, porta cliquetas Dimensões 133 x 47 x 60 (cm). NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA.	UND	5	R\$ 880,00	R\$ 4 250,00	SANTA CATARINA
4	CADEIRA FIXA - Confeccionada em aço, ferro fundido, sem rodízio sem braço, sem requebração de altura, assento e encosto confeccionado em polipropileno NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA.	UND	57	R\$ 130,00	R\$ 7 410,00	SANTA CATARINA
5	FRÉZER COMUM - horizontal branco 1 porta capacidade de no mínimo 400 litros com função refrigerador e congelador, grade interna tampa balanceada e rodízios reforçados, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança controle de temperatura Selic Pucol Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	7	R\$ 292,00	R\$ 584,00	CONSUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: 08001974-233E-4514-b071-73db6b0d6d5f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	prestada no Estado de Pernambuco. GARANTIA MINIMA: 12 MESES					
6	GELADEIRA/REFRIGERADOR - com portas-lata reversível para 5 unidades, mínimo de 280 litros gaveta transparente para frutas e legumes prático facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno, além de portas ovo removível para 12 unidades. O produto possui defrost Frost Free, não precisa descongelar nunca, com altura regulável. Contem espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava de segurança e pes niveladores dianteiros e rodízios traseiros. GARANTIA MINIMA: 12 MESES	UND	3	R\$ 2.030,82	R\$ 6.091,86	BRASTEMP
7	MESA DE ESCRITÓRIO - Tamanho padrão, com base de aço, ferro pintado em madeira/mdp/mdf similar com 01 ou 02 gavetas. NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA	UND	8	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	SANTA CATARINA
8	AR - CONDICIONADO - de no mínimo 7.000 BTUS - tipo Split, tipo de vlvulo no cor branco com vazão de ar no mínimo de 500 m³/h com controle remoto termostato digital, com função sleep e swing, voltagem: 220v. GARANTIA MINIMA: 12 MESES	UND	2	R\$ 1.550,60	R\$ 3.113,20	LG
9	MESA PARA COMPUTADOR - Tamanho padrão, com base em madeira/mdp/mdf/similar material de confecção em madeira/mdp/mdf/similar com no mínimo 03 gavetas com suporte para CPU, TECLADO E IMPRESSORA. NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eetecitecpe.gov.br/epm/validarDoc.aspx?codigo_documento=089909071-223145116071-73db6eb06d51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03	MESA PARA IMPRESSORA - Tamanho mínimo de 0,80x0,60x0,70 M, com base em aço/ferro pintado material de confecção em madeira/mdp/mdf/similar NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA.	UND	5	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00	SANTA CATARINA
Valor total para o lote II					R\$ 34.949,06	

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL - Com capacidade de no mínimo 4 litros suporte com rodízio, pedal de acionamento válvula de segurança e frasco termoplástico	UND	3	R\$ 2.012,50	R\$ 6.037,50	NS
2	BALANÇA P/ADULTO ELETRÔNICA - cap 200kg - régua antropométrica mod w-200/100 especificação estrutura em chupa de aço carbono acabamento em lita eletrostática disponível na cor branca e cinza; plataforma na medida 400 x 300mm capacidade para 200 kg, divisão de 100 g - tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; regua antropométrica com escala de 2,00m chave seletora de tensão 110 / 220 v display com 5 dígitos qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas, med-cas função da tecla tara no painel traseiro, altura de 1,30m afenda e certificado pelo IPEN / INMETRO	UND	4	R\$ 2.761,95	R\$ 11.047,80	WELMY
3	BERÇO HOSPITALAR COM GRANDES - Tamanho 1,50x0,65 M, com rodízio manter de	UND	2	R\$ 4.204,33	R\$ 8.410,66	MENAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	confeção estruturado em chapa, aço / ferro pintado, grades laterais em aço inoxidável movimento de tower 3 manivelas, colchão D28 cabeceira e poseira em políuretano/espuma					
4	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - Tamanho padrão, com rodízio, duna em acrílico estrutura em aço ferro pintado, com grade lateral e sem regulagem	UND	8	R\$ 1.547,33	R\$ 12.378,64	HOSP-MOVEIS
5	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA - Equipamento destinado para tratamento de hiperbilirrubinemia neonatal submetendo o paciente a exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com 4 rodízios giratório de no mínimo 4 polegadas, sendo dois com frota em chapa de aço com fino acabamento em aço. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas de LED com emissão no espectro azul focado em 450nm (dispostas na base do berço em acrílico)	UND	1	R\$ 18.710,10	R\$ 18.710,10	FANEM
6	BALNEÁRIO - Com 05 bacias medindo 1,70 x 1,70 M. Paredes em aço composto em aço carbono e com rodízio para fácil transporte	UND	1	R\$ 410,95	R\$ 410,95	HOSP-MOVEIS
7	CADÉIRA DE RODAS - Material de confecção, aço / ferro pintado, Braços removíveis, Pés removíveis, com elevação de pernas e suporte para pés que suporte o peso mínimo de 100kg	UND	5	R\$ 652,10	R\$ 3.260,50	BAXMANN
8	CAMA HOSPITALAR DE FAWLER MECANICA - Tamanho adulto, com rodízio material de confecção em aço/ferro pintado movimento de	UND	20	R\$ 1.544,83	R\$ 30.896,60	ARRUDA MOVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>1 fowler 3 manivelas, cabeceira e pescoço em poluretano / similar, grades laterais em aço inoxidável</p>					
4	<p>CAMA DE PARTO - Tipo PPP- CARACTERÍSTICAS Cama obstétrica utilizada como cama hospitalar (PRÉ-PARTO) proporcionando posicionamento para o parto natural vaginal retornando para a posição original (POS-PARTO). Estrutura tubular em aço esmaltado, pintura eletrostática, rodízios giratórios de 4 polegadas com freio parcial em diagonal. Luto dividido em 03 partes em chapa de aço perfurada assente fixo, encaixe com movimento Elevatório em várias posições por cremalheiras. Parte posterior ao assento regulável por cremalheiras. Bacia de escoamento de líquidos em aço inox. Podendo ser usado como cama hospitalar. Grades laterais de proteção. Arco de natação para sustentação removível em aço inox. Porta-Coxas removíveis, ajustáveis em aço inox. Suporte móvel para apoiar dos pés ajustável. Dimensões 1,80 x 0,60 x 0,80 (CXLXA). Acompanha colchonetes nas dimensões do leito.</p>	UND	2	R\$ 16 606,50	RS 33 213,00	ARRUDA MOVEIS
10	<p>CARDIOVERSOR Desfibrilador de 1 a 200 joules (bifásico) funcionamento de forma simplificada (sistema 1-2-3), indicação das faixas carregando - pronto - descarregando - desarmado - configuração automática para disparos em 150, 200 e 200 joules adaptáveis a qualquer paciente inclusive com</p>	UND	1	R\$ 30 870,00	R\$ 30 870,00	CMDS DRAKE

Documento Assinado Digitalmente por: LAYRANNE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://certificadigital.gov.br/cp/validarDoc?assinatura=Código do documento: 0990097423345441807173d86a06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.cce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 08900974233145140071-99d6c6b6645f

<p>sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil monitorização a impedância torácica do paciente ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração tempo de carga até 200 joules menor que 08 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia básica, descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo por tecla no painel, ou do desligamento do equipamento, cronômetro (contador de segundos), utilização de eletrodos reutilizáveis ipas permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único) auto self-test indica o modo de carga e valor da carga na tela autodiagnóstico após ser ligado, a descarga requer ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada ou, desta forma minimizando o risco de choques acidentais, ccc com beep, possibilidade de em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, em caso presença do complexo qrs sincroniza o disparo (modo sincronizado), software para cálculos de drogas, altíssima qualidade e fácil acesso a assistência técnica em todo território nacional display colorido de LCD 5.6 e alta resolução de traçado Bateria recarregável Acessórios feitos de forma profissional de 03 vias 01 jogo de eletrodos (200)</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	reutilizáveis adulto 01 cabe paciente 03 vras ou 05 vras 01 jogo de eletrodos permanentes (intercambiável adulto/infantil) gel condutor 01 bolsa, manual de usuário e certificado de garantia, e demais acessórios para perfeito funcionamento do equipamento						
11	ESCADINHA - escadinha esmaltada 02 graus características escada com 02 graus em tubos 3/4 chapa n. 18, piso revestido com borracha antiderrapante, pux revestido com pontelas de borracha	UND	3	R\$ 139,64	R\$ 418,92	HOSP-MOVEIS	
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - adulto efeito de velcro analógico, para uso no braço, com funcionamento manual na cor preta do tipo ref ea 100	UND	7	R\$ 180,57	R\$ 1.223,94	MEDICATE	
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - adulto efeito de velcro analógico, para uso no braço com funcionamento manual na cor preta do tipo ref ea 100 com pedestal	UND	4	R\$ 263,02	R\$ 1.076,08	BIC	
14	ESTETOSCOPIO - estetoscópio duplo tipo RAPPAPORT, inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo duplo para ausculta mais precisa. Diafragma de alta sensibilidade com dimensões 4 X 13 X 30 CM (PRETO)	UND	5	R\$ 85,32	R\$ 426,60	INCOTERM	
15	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - luz fria óptica flexível sem espelho 220 volts saída 12v características com lâmpada de luz fria com haste flexível cromada e altura regulável, base sobre rodízios	UND	1	R\$ 721,82	R\$ 721,82	HOSP-MOVEIS	
16	GLICOSIMETRO - Accu Check Active (KI)	UND	2	R\$ 111,24	R\$ 222,48	ROCHE	

Acesso em: https://cite.rde.pe.gov.br/epf/validarDoc.seam?codigo_documento=08990974223145141607173d66e0665f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Completo; Mod Novo tipo o com Registro no Ministério Da Saúde N 10287411023					
17	<p>INCUBADORA</p> <p>Proporciona todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes dentro de parâmetros normatizados garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente. Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico leve e de alta resistência. Porta de acesso frontal e posterior. Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta todas com dispositivos de abertura e fechamento com desengate rápido 'toque de cotovelo' com punhos elásticos e guarnições de material atóxico 'Lavável'. Porta de acesso lateral. Também com parede dupla, permite a movimentação do feto do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola com sistema de abafadores de ar duplas de silicone, ou opcionalmente manga tipo ris, para passagem de tubos e acesso cranial. Todas as portas de acesso e a cúpula são vedadas com quaternilhões.</p>	UNID	1	R\$ 48 300,46	R\$ 48 300,46	FANEM



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

de material atóxico garantindo o isolamento e a redução de feve pressão positiva dentro da câmara. Possui quatro entradas flexíveis na capota, para cabos e sondas sem oclusão. Todo o conjunto é facilmente desmontável para limpeza e assupria, inclusive a base superior através de quatro travas de engate rápido. Sistema de circulação de ar que propicia a uniformização interna da temperatura e evita o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar é admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. Aquecimento através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, antipolítica evitando que o ater expiado pelos tecm-nascidos pos-operatórios ou o álcool utilizado em seus cultivos convertam-se em ácido fórmico. Entrada de oxigênio que permite concentrações de 21% ate 90% com pré-aquecimento do gas na resistência da incubadora. Tem como sua umidificação. Dois suportes do tipo aborts para cilindros de oxigênio/er. Tormento E, dispostos nas laterais da base permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelca cilindros. Baixo nível de ruido (<60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir as vibrações e a interferência durante a auscultação estetooscópica do R.N. Iluminação interna auxiliar

Doc. em PDF
Digitamente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/vantidat/doc/seam/Codigo-do-documento/08900974-253f-4514-b071-73db6eb06645f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de LEDs, anti-oluscante montada sobre haste flexível, que permite melhor visualização nos procedimentos com o RN e o posicionamento adequado à inclinação da orelha. Leito do paciente em material plástico atóxico e resistente. Colchão de espuma de densidade adequada ao contorno do paciente, do material atóxico e auto-extinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e auto-extinguível sem costura, presença evitando acúmulo de resíduos e com abertura numa das extremidades. Dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste. Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC. Umidificação autônoma incorporada à incubadora. Alças de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente. Para choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora. Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento. Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O₂ estão claramente indicadas no corpo do aparelho. PAINEL DE CONTROLE: Com membrana de polímero de fácil limpeza que evita a penetração de líquidos com teclas tipo "toque suave". Controles totalmente microprocessados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>modo de controle de temperatura opcional manual (ATC) ou servo-controlado através do sensor conectado a pele do paciente (ITC) Sistema de autoteste automático de todas as funções, Alarmes audiovisuais falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável) falta ou desconexão do sensor de pele do paciente e deslocamento do paciente, falta de ventilação Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste) Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste (limitada a 40°C), Nível baixo de bateria, Polaridade da alimentação externa invertida, Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC) Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade. Tabela de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste, Nas faixas temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C Tecla inibidora de alarmes; Tecla para operar com temperaturas do ar e pele, maiores que 37,5°C; Desligamento automático do aquecimento por</p>						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:08900974-2331-4374-B01173db0eb006d51

	<p>temperatura superior ou igual a 39°C Retenção de memória do último valor programado na temperatura. Módulo vital composto de duas baterias seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante, que evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil. Autonomia com carga total das baterias 4 horas. A incubadora pode operar em 127 V AC ou 220 V AC (a escolher) e com a própria bateria de 12 VDC a que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria. Acompanha um sensor de temperatura de pele, com tomada tipo DIN. Cabo de alimentação para 12 VIX para ligação em fonte externa, com conector tipo "acendedor de cigarras". Cabo de alimentação elétrica, conforme norma; 01 (um) Curo de Transporte em x com altura ajustável e amortecedores com 4 rodízios de 6 polegadas de diâmetro e estrutura em alumínio ref 158 050 600 Medidas externas (LxPxH), 56,5 x 102 x 118 cm Potência elétrica prevista 180 W (AC) ou 15 W (DC)</p>					
18	<p>LANTERNA CLÍNICA - lanterna clínica com corpo em alumínio. Lâmpada de LED 2,2v Funciona com 2 pilhas pilito AAA GARANTIA MINIMA 12 MESES</p>	UND	5	RS 149,89	R\$ 749,45	HOSP-MOVEIS
19	<p>LARINGOSCOPIO - Corpo metálico com capacidade para 2 pilhas modias Lâminas em Aço</p>	UND	4	R\$ 972,32	RS 3 889,28	PROTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Inoxidável (acabamento fosco) Perfeito encaixe das rosca. Excepcional contato elétrico ao conjunto. Lâmpadas de alta performance e foto centrado garantindo perfeita visualização da região focada. C/S LAMINAS em aço inox CURVAS N 1, 2 E 3 AÇO INOX do tipo REF 4207					
20	MESA PLEXÂME - Mesa auxiliar clínica esmaltada usofada (1,80 x 0,50 x 0,75) características estrutura tubular, cobocura regulavel através de cremalheira, leito estafado revestido em courovin, pés revestido com ponteiros plásticos, dimensões 1,80 x 0,50 x 0,75	UND	2	R\$ 729,09	R\$ 1.458,18	HOSP-MOVEIS
21	NEGATOSCOPIO - de 01 corpo 35 X 43CM do tipo REF PFNE1CZ22U especificações fabricado com estrutura em chapa de aço tratado e pintado e que atende a legislação vigente	UND	2	R\$ 958,22	RS 1.916,44	KONEX
22	HAMPÊR - Hamper em aço inox Construído em tubo de aço redondo em inox de 1 polegada de diametro, após tratamento anti-ferrugem Triép com 03 coleçãdas de diametro com arn de polietileno, acompanha saca de lona resistente, compativel com as dimensões do suporte	UND	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00	HCSP-MOVEIS
23	SUPORTE P/SORO - esmaltado elevação esmaltada	UND	7	R\$ 150,72	R\$ 1.055,04	HOSP-MOVEIS
24	CARRÓ P/TRANSPORTE DE CURATIVO - esmaltado c/balde e haça em inox	UND	3	RS 2.016,37	R\$ 6.048,11	HCSP-MOVEIS
25	CARRÓ MACA SIMPLES - Em aço inoxidável, com suporte pra suro, grades laterais e colchonete.	UND	1	RS 1.575,15	RS 1.575,15	HCSP-MOVEIS
26	CARRÓ DE EMERGENCIA - Em aço pintado / aço inox com	UND	1	R\$ 4.208,96	RS 4.208,96	HOSP-MOVEIS

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eicf.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=08900974-2331-431F-0071-73db0eb006d51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	suporte pra cilindro, suporte pra soro, com no minimo 04 gavetas, suporte pra deslizador, lâmina de massagem, régua de tomadas					
27	REGUA DE GAZES - regua de gazes do tipo QUALITY ONE 8P em alumínio REF 3800	UND	1	R\$ 4.456,63	R\$ 4.456,63	PROTEC
28	MONITOR MULTIPARÂMETRO - Monitor de ECG / Oximetria / Pressão Arterial / Temperatura e Respiração Monitor Multiparâmetros de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato Possui a seguinte parâmetros ECG para sete derivações selecionáveis em tela Análise de arritmia e segmento ST Frequência Cardíaca na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%, Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média Temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius Respiração por impedância transtorácica O monitor deve conter alça para transporte, acoplado para melhor portabilidade Peso de aproximadamente 3kg com a bateria sistema integrado de chamada do enfermeira Tela de cristal líquido colorida de 7", de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos Mínimo de três formas de ondas simultâneas em tela	UND	1	R\$ 28.710,03	R\$ 28.710,03	EMAI

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epb/validaDoc.lean Código do documento: 08900974-2331-4514-0071-73d06e006d51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alarues audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso da marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informação por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA.					
Valor total para o lote III: R\$ 259.990,17					

LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE (LIXEIRAS E BALDES)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BALDE A PEDAL - Em polipropileno com a capacidade mínima de 05 litros	UND	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00	PLASULTIL
2	Lixeira Com Pedal - Em aço inoxidável, com pedal e lâmpa no mesmo material da lixeira (aço inoxidável) com a capacidade mínima de 10 litros	UND	5	R\$ 155,60	R\$ 778,00	CONEX
Valor total para o lote IV: R\$ 1.450,00						

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO LICITATÓRIO

Fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, os documentos adiante nomeados, cujos teores são do conhecimento das partes **CONTRATANTES**: Edital do Pregão Presencial nº 006/2016 e seus anexos, bem como proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAGO UNICO - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período com consentimento de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir do recebimento das autorizações de fornecimentos a **CONTRATADA** terá a obrigação em atender imediato o abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a execução do presente contrato é de R\$ 324.439,23 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**

O pagamento será efetuado a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do objeto) aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços. Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado a execução do fornecimento/modulo pela Secretaria competente

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução integral do objeto contratado dependerá da existência de recurso orçamentário e financeiro, suficientes para custear as quantidades dos fornecimentos contratados, que poderão ser redefinidas pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a fim de adequá-las as disponibilidades existentes, considerando, inclusive, a descentralização da gestão dos fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento referido na cláusula acima será efetuado baseado nas Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pela **CONTRATADA**, devendo delas constar os números de cada ordem de fornecimento atendida

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

303 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 0013-1 060 – Aquisição de bens inclusive veículos

10 302 0013-2.116 – Aquisição de Equipamentos e Mat Permanente Para Unidades de Saúde e Hospital Inclusive Veiculo

4 4 90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto contratual na forma e nos termos reportados neste Instrumento, obrigando-se ainda ao seguinte

Instrumento por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:08900974-2334-454-b071-73d0606065f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Não transferir a terceiro por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações;
- b) Atender a solicitação oriunda das Autorizações de execução do objeto licitado de acordo com as condições estipuladas no Edital Convocatório;
- c) Os numeros das Autorizações atendidas devem ser obrigatoriamente, referidas nas Notas Fiscais/Faturas

CLAUSULA NONA – DO PESSOAL MOBILIZADO

Toda e qualquer mão-de-obra empregada na execução dos fornecimentos contratados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem que isto venha a incorrer em qualquer espécie de ônus para a **CONTRATANTE**, além do estipulado neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pessoal que, a qualquer título for admitido pela **CONTRATADA**, para execução dos fornecimentos dos itens objeto deste Contrato, não terá com a **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os tributos e contribuições, tais como encargos trabalhistas e previdencianos impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente da execução dos serviços ora contratados, bem como será de sua responsabilidade, igualmente acidentes e/ou danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente esclarecido que se tratando de Contrato de execução dos serviços, a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciaras, as quais ocorrerão à exclusiva conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA QUALIDADE E REPOSIÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE**, obriga-se a montagem e desmontagem dos fornecimentos observando todas as exigências, especialmente no que diz respeito a qualidade

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será também, de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a reposição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações exigidas

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a recolher e substituir por igual quantidade os objetos licitados que, vierem em desacordo com a proposta de preço sem quaisquer prejuízos para a **CONTRATANTE**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de obrigação acertada neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, sujeitara a mesma à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sem

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0890974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº .8.066, de 21/06/93 e suas alterações descritas a seguir:

Aos Adjudicatários que incidirem na situação prevista no artigo 61- recusa injustificada de assinatura do Instrumento contratual - da Lei 8 666/93, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor adjudicado, adicionada do valor correspondente a diferença entre o valor do seu contrato e o do que efetivamente venha a ser contratado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 - inexecução total ou parcial do contrato, 78 - rescisão motivada do contrato da Lei 8 666/93 além da aplicação do inciso I do artigo 78 da mesma Lei poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

a) Advertência

Aos Contratados que incidirem nas situações previstas nos artigos 77 - Inexecução total ou parcial do contrato, 78 - rescisão motivada do contrato, da Lei 8 666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência,

17.8 Multa equivalente de 5%(cinco por cento) do valor contratado, adicionada do valor correspondente a diferença entre o valor do seu contrato e o do que efetivamente venha ser contratado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e/ou.

12.1 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, e

- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- b) Por cada dia de atraso no prazo de entrega final de fornecimento, multa de R\$ 10.00 (dez reais) por local de entrega.

Assinado eletronicamente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.cef.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:08900974-23f4-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Por cada fornecimento executado em desconformidade com as características contratadas, multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais);
- d) As infrações serão consideradas recorrentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade a CONTRATADA cometer a mesma, ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes;
- e) A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a verificação da ocorrência;
- f) A CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma;
- g) Após a entrega da defesa da autuação, caberá a autoridade superior, em última instância administrativa a decisão de manter ou não a penalidade imposta, sempre mediante justificativa;
- h) Nenhuma sanção será aplicada sem a realização do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- i) Findo o prazo referido no item anterior sem que a contratada tenha efetuado a entrega, a CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, podendo, ainda, rescindir o Contrato e impor outra sanção legalmente prevista;
- j) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- k) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e outras sanções de natureza pecuniária, resultantes de processos administrativos instaurados, deverão ser recolhidas à tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de início a cobrança judicial e quando aplicada, posterior inscrição na Dívida Ativa do Município de Lagoa de Itaenga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido independente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.668 de 21.06.93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, especificamente, nos seguintes casos:

- a) A inexecução total ou parcial do objeto Contratado;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais e/ou prazos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) O cumprimento irregular de cláusulas e/ou prazos;
- d) A tardança no cumprimento das obrigações que demonstre a impossibilidade da conclusão da execução dos serviços no prazo estipulado;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) A sub contratação total ou parcial do objeto Contratado, ou mesmo a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada que venha a impedir a execução do objeto Contratado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e normas aplicáveis, respondendo cada uma delas pelas consequências, de sua inexecução total ou parcial, conforme dispõe o art. 68 da Lei nº 8.665/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – para efeito do parágrafo anterior será, observando as disposições do Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.665/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a retirada do instrumento contratual, o adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a garantia de execução, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades

- a) A garantia poderá ser feita de acordo com as modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do Art. 58 da Lei 8.665/93
- b) A modalidade "Caução em Dinheiro" deverá ser prestada, através de depósito na conta nº 33.749-8 Agência 2239-X do Banco do Brasil,

Assessoria Jurídica - Documento Originalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:08900974-23f45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Na modalidade 'Títulos da Dívida Pública', somente serão válidos os títulos originais e que tenham anexo a comprovação de sua legitimidade e avaliação expedidas por pessoa jurídica reconhecidamente competente para fazê-lo;
- d) Na modalidade 'Fiança Bancária e Seguro Garantia' somente serão válidos aqueles que tenham anexo a comprovação dos poderes das pessoas físicas signatárias dos documentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada, deverá estar sempre em vigor, durante todo o período de execução do contrato, cabendo a Unidade de Pagadora – UPG, responsável pela sua guarda observar o cumprimento de tal exigência contratual.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

Os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, não excederão os limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando a exceção prevista no inciso II, parágrafo 2º, do mesmo artigo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da aplicação deste Contrato e o da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, renunciando em razão do privilégio concedido pela legislação processual vigente

E para maior firmeza do que ajustaram e contrataram assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo

Lagoa de Itaenga, 29 de novembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO
P/ CONTRATANTE

BRASIL COMERCIO, SERVIÇOS E REFR. EIRELI - ME
MARIA TIALYTA LOPES DE LIMA NASCIMENTO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etec.cepe.gov.br/epi/validaDoc.seg> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PROCESSO Nº. 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos 12 de fevereiro de 2015, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.250/0001-08, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Sr. **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3.259.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30 residente e domiciliado à Rua Maria de Lurdes Marcondes, 67 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FREDERYCO ALEXANDRE C FIGUEIREDO - ME**, com sede situada no seguinte endereço Rua Maria Graçete de Melo Tavares, 29- Lot. Almenas - Alinho/PE, CEP: 55.490-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.303.148/0001-01, representada neste ato pelo seu representante legal o(s) Sr(a) **FREDERYCO ALEXANDRE GOELHO FIGUEIREDO** CPF nº 993.102.854-49, R.G nº 1.439.605 SSP/AL, residente e domiciliado em Pça João Rodrigues Filho 60 - Centro - Alinho/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2015, PL nº 004/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas cujo objeto é o Registro de Preços por lote para Locação de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infraestrutura de Apoio com instalação, para atender as necessidades das festividades deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote para Locação de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infraestrutura de Apoio com instalação, para atender as necessidades das festividades deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente para aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE I - LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, PORTICO E CAMAROTE COM INSTALAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE LOCAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

(Handwritten marks and signatures)



<p>01</p>	<p>PALCO TIPO I - Locação de palco com base em estrutura tubular metálica medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade com 2,00m de altura do piso ao solo pé direito com altura de 5,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco revestida e carpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de resina epóxi com 14,00mm Cobertura em tons anti-choques com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cônica deverão ser fechadas de tons preto anti-choques com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser cobertas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 3,00m x 2,70m, 02 PA'S com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeira laminado de 14,00mm coberto do tipo D1 (uma) água com tons anti-choques na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em tons transparentes, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 3/8" x 2,40m em cobre com condutor paralelo e parafusos atornado cabo preso de EMT 150x de seção metálica de 25mm² temple rígido deverão ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura com 02 (dois) Camarões medindo 4,00m x 4,00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painél TS laminado na cor branca, com piso elevado do 10mm, de altura com formação em carpete na cor grafite, coberto por todo chapéu de brisa, medindo 5,00m x 5,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas el pólar 04 grandolites com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS Por diária com montagem e desmontagem por conta de contratada.</p>	<p>18</p>	<p>R\$ 15.250,00</p>	<p>R\$ 274.500,00</p>
<p>02</p>	<p>PALCO TIPO II - Locação de palco com base em estrutura tubular metálica do tipo Concha medindo 11,00m de frente por 9,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeira laminado de 14,00mm Cobertura em tons anti-choques com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser cobertas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2,20m x 1,10m PA'S com torres FLY de som medindo 3,00m x 2,00m.</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 13.050,00</p>	<p>R\$ 52.200,00</p>

(Handwritten signatures and marks)

06	<p>01 processador de sistema digital, estereo com duas entradas e 06 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento</p> <p>02 equalizadores 31 bandas</p> <p>24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS</p> <p>16 caixas acusticas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no minimo 110 dba a 25mts do palco</p> <p>Amplificação compativel com o sistema</p> <p>Cabeçãõ de AC com 50mts no mínimo 01 aparelho de CD que reproduza MP3 e um aparelho de MD</p> <p>01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor</p> <p>Fios e cabos para a ligação de sistema</p>	18	R\$ 10.100,00	R\$ 181.800,00
----	---	----	---------------	----------------

[Handwritten signatures and initials]





	<p>MONITOR 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares de 6 metros, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores de efeitos 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o lado L/R 02 side firs com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 cabos de 03 vies (graves médios e graves e médios agtos) 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18" 02 caixas com três vies (02 falantes de 15", 02 falantes de 8" e um driver de 2") 00 cabos de microfones 50 pedestais 10 pernas 08 sub multicabos de 12 vies 40 Microfones dinâmicos 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF, 12 Orca Box ativos e passivos Fios e cabosamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Por tudo com montagem e desmontagem por conta do contratado</p>			
<p>07</p>	<p>SOM TIPO II PA 01 multicabo 32 vies com mais 06 vies para canais auxiliares, com spfiter de 50 metros ou mais 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para insert; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de "18", 1500w RMS, 08 caixas acústicas de 3 vies (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros do palco. Amplificador compatível com o sistema Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo 01 Intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor Fios e cabos para a ligação do sistema</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 7.645,00</p>	<p>R\$ 152.800,00</p>
	<p>MONITOR 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 KHz, 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o lado L/R, 02 side firs com 01 sub e</p>			



	01 caixas 3 vias similares as especificações para o PA 12 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar, 02 caixas 3 vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria, Amplificação compatível com o sistema, 60 cabos de microfones 30 pedestais, 08 garras, 35 microfones dinâmicos, 08 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF, 10 Direct Box ativos e passivos, Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento Por diana, com montagem e desmontagem por conta de contratada			
08	SOM TIPO III - 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 500W RMS cada), 04 Caixas vias medio grave e médio agudo (400W RMS cada), amplificadores compatível com o sistema 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 Microfones para uso diversos com pedestais 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 Aparelho de CD Player, 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 06 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema 01 Operador técnico.	15	R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE II R\$				R\$ 374.000,00

LOTE III - LOCAÇÃO DE TELÃO E ILUMINAÇÃO COM INSTALAÇÃO

09	TELÃO - Telão de alta definição com 5000 incolumes Equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel Por diana com montagem e desmontagem por conta de contratada	18	R\$ 1.065,00	R\$ 19.170,00
10	ILUMINAÇÃO - Locação 01 console de luz com 60 canais de feixe e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir. 72 refletores com lâmpadas par led 1,2 e 5 e filtros variados 02 Racks dimmerbox cada qual com 12 canais de 4Kw, com filtros 06 elipsoidais de 25", de 750 watts com zoom; lrs	19	R\$ 7.045,00	R\$ 126.810,00

[Handwritten signatures and marks]



	<p>12 refletores com lâmpadas ACL ou luz led por 56 24 Moving Head tipo spot cabeça móvel de 400 watts ou 575 watts 02 máquinas de fumaça controlada via DMLX com ventiladores 02 mixer brut de 08 lâmpadas DYE 01 Controlador regulador 1200 watts 03 estruturas de Box truss, medindo 8 00m cada em treliça Q 30, tafus de 500 e 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação fiação e cabeamento para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50mts Por diária com montagem e desmontagem por conta da contratada</p>		
VALOR ESTIMADO DO LOTE III R\$			R\$ 145 960,00

LOTE IV - LOCAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO COM INSTALAÇÃO - BANHEIROS QUÍMICOS

11	<p>BANHEIRO QUÍMICO TIPO I - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral em uma quantidade de 20 (vinte) banheiros. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	19	R\$ 2 500,00	R\$ 47.500,00
12	<p>BANHEIRO QUÍMICO TIPO II - Locação de banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral em uma quantidade de 15 (dezoito) banheiros. Por diária, Por diária com montagem e desmontagem por conta da contratada</p>	3	R\$ 1 950,00	R\$ 5.850,00
13	<p>BANHEIRO QUÍMICO TIPO III - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral em uma quantidade de 12 (doze) banheiros. Por diária. Por diária com montagem e desmontagem por conta da contratada. Por diária.</p>	6	R\$ 1 480,00	R\$ 7 400,00

Handwritten signature or initials.



com montagem e desmontagem por conta da contratada			
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV R\$			R\$ 60 780,00

LOTE V – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

14	AGENTE DE APOIO TIPO I - Contratação de mão de obra do tipo agente de apoio com 60(trinta) homens, com alimentação e encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. Por diária	5	R\$ 6.260,00	R\$ 31.300,00
15	AGENTE DE APOIO TIPO II - Contratação de mão de obra do tipo agente de apoio com 30(trinta) homens, com alimentação e encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. Por diária	23	R\$ 3.150,00	R\$ 72.450,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE V R\$			R\$ 103.750,00	

LOTE VI – LOCAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO COM INSTALAÇÃO - DISCIPLINADORES E TOLDOS

16	DISCIPLINADOR TIPO I -Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas organizar filas dentro do espaço do evento proteger equipamentos, permitindo a visibilidade desta entre outras funcionalidades Com 300 metros, Por diária com montagem e desmontagem por conta da contratada	4	R\$ 8.590,00	R\$ 34.360,00
17	DISCIPLINADOR TIPO II -Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro para disciplinar entradas isolar áreas, organizar filas dentro do espaço de evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades Com 100 metros, Por diária com montagem e desmontagem por conta da contratada	3	R\$ 2.780,00	R\$ 8.370,00
18	DISCIPLINADOR TIPO III -Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro para disciplinar entradas, isolar áreas organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste entre outras funcionalidades Com 60 metros, Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
19	DISCIPLINADOR TIPO IV -Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento proteger equipamentos permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades Com 40 metros, Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada	2	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
20	TOLDO TIPO I - 10 toldos, em estrutura tubular medindo 6,00m x 6,00m do tipo chapéu de bruxa cobertura em lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 3,00m. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada	13	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://efee.tce.pov.br/efee/validador.seg?mCodigoDocumento=08000974-233f-45f4-b071-73dbce606d5f

21	TOLDO TIPO II - 05 toldos, em estrutura tubular medindo 6,00m x 6,00m do tipo chapéu de brasa cobertura em lona anti-queimada na cor branca com pe direito de 3,00m. Por data, com montagem e desmontagem por conta da contratada	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE VI R\$				R\$ 115.000,00

LOTE VII-LOCAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO COM INSTALAÇÃO GERADOR

22	GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, carenado e silencioso. Por data Por data, com montagem e desmontagem por conta da contratada	17	R\$ 2.535,00	R\$ 43.085,00
23	GERADOR TIPO II - Gerador de 180 KVA, carenado e silencioso. Por data Por data, com montagem e desmontagem por conta da contratada	23	R\$ 2.325,00	R\$ 53.475,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE VII R\$				R\$ 96.560,00

LOTE VIII - LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

24	<p>Trio elétrica câmbio de três eixos com 01(hum) gerador - 180 Kva 01(hum) Bateria acústica</p> <p>Ferramentas 01(hum) mesa ts-8 Yamaha 02(dois) crossover digital behringer, 01(hum) microfone sem fio, 14(quatorze) microfones com fio, iluminação com 08(oito) refletores</p> <p>Monitores 08(oito) lona porta-pro p a frente / fundo 18(dezesseis) graves wpu, 08(oito) m.g snare 08(oito) m agudo snare</p> <p>Lâminas 15 (dezesete) graves wpu, 08(oito) m.g snare 08(oito) m agudo snare</p> <p>Amplificadores P.A. lona/fundo 04(quatro) machine 8.0, 2(dois) machine 6.0 1(hum) machine 4.0</p> <p>Amplificadores lona L/R 08(oito) machine 8.0, 04(quatro) machine 6.0, 04(quatro) machine 4.0</p>	10	R\$ 25.210,00	R\$ 252.100,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE VIII R\$				R\$ 752.100,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital do Pregão nº 002/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos a execução da Ata de Registro de Preços em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos



que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a **CONTRATANTE** e a terceiros;

IV **CONTRATADA** executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da emissão da ordem de fornecimento

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação a **CONTRATADA**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.686/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, nos locais especificados na ordem de fornecimento emitidos pela secretaria de Esportes, Juventude e Cultura, deste Município

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ R\$ 1.639.360,00. (um milhão se scentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta reais)



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária.

205 – Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura
27 813 0609-2 034 – Promoção de Eventos Culturais Sociais e Religiosos
3 3 90 39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8 666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º artigo 65 da Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9 648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita, quando se tratar de infração leve a juízo da fiscalização no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos a **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-173db6eb06d5f



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada a CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia ou ainda a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximira a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

2

Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

[Handwritten marks and signatures]



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços bem assim os casos nele omissos regem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73dbce6b06d5f

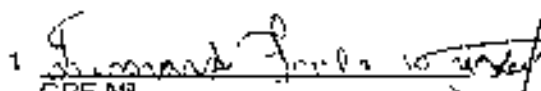
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 12 de fevereiro de 2015


PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

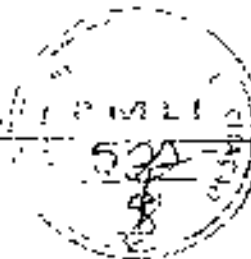

Frederico Alexandre C Figueiredo - Me
Frederico Alexandre Coelho Figueiredo
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF Nº 00815795435

2 
CPF Nº 302.680.914-20





Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validador.seam?codigo_documento:0890d974-23f-45f4-b071-73db6eb06d5f

PROCESSO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos 25 de fevereiro de 2015, presentes do um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, C1 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11 097 250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo Sr Prefeito Sr **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionario público, portador da Cedula de Identidade nº 3 259 947 - SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743 390.104-30, residente e domiciliado a Rua Maria de Lurdes Marcedo, 67 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** com sede situada no seguinte endereço a Rua Professora Amelia Lemos, 90 - Santa Cruz - Carpina inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18 016 856/0001-10, representada neste ato pelo seu representante legal (a Sr(a) Flávio Araujo da Silva CPF nº 048 578.154-94 e RG nº 6 311.611 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna do Brasil, 55 - Bairro Novo - Carpina/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2015, PL nº 006/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Publico Jose Aido de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos do gênero alimenticio, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatorio que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimenticio destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatorio

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuido individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	LOTE I		Valor Unit.	Valor Total	Marca
		UNID	QTD			
1	Açúcar - Tipo cristal, com aspecto cor, cheiro proprio e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, larvas, terraços e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico e peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	8000	R\$ 2,20	R\$ 17 600,00	PITANGUEIRA

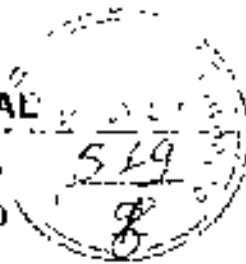


2	Arroz - Parbolizado, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros isento de sujidades, matérias estranhas parasitas acondicionados em saco plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 20kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	5300	R\$ 3,50	R\$ 18 550,00	KIKA
3	Biscoito doce sem recheio - Tipo Maria isento de sujidades, parasitas, larvas composição básica farinha de trigo amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 6kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	3000	R\$ 8,60	R\$ 25 800,00	CAPRICHE
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada com peso líquido de 6kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	3000	R\$ 7,80	R\$ 23 400,00	CAPRICHE
5	Biscoito amanteigado sabor leite ou chocolate - isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica farinha de trigo amido de milho sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 52g ou de 350g acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada com peso líquido de 6kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	3000	R\$ 8,60	R\$ 25 800,00	VITARELLA
6	Achocolatado em pó - Tipo instantâneo enriquecido com vitaminas, composição básica açúcar cacau em	Kg	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00	ACHOCOLATTO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73d1b6b06d5f

	<p>pó malodesta mineral, vitaminas emulsificadas leites de soja aromatizadas e outras substâncias permitidas, embalado em sachê fechável em pacote de 400g acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 88g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 05 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente</p>					
7	<p>Carne Bovina Salgada - Produto preparado com carne bovina posta de agulha dessecada, de consistência firme com aspecto, cor, odor, e sabor próprios isento de sujidades, matenas estranhas perenes, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico embalagem de no máximo 250g acondicionado em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente</p>	Kg	5000	R\$ 22,85	R\$ 114.750,00	GMA
8	<p>Óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal isento de ração e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, embalado em caixa de papelão reforçada com 108 litros. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente</p>	Und	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	SOYA
9	<p>Feijão - miúdo tipo I novo, constituído de grãos inteiros e semios, isento de material tempo sujidades matenas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 02 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente</p>	Kg	4200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00	GRÃO DE MINAS
10	<p>Farinha de milho - FLOCÃO pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela isenta de sujidades, pedregal e lenças acondicionada em saco plástico, atóxico com 500g e embalagem secundária de papel reforçado com</p>	Kg	7000	R\$ 2,45	R\$ 17.150,00	BROTINHOS



	15kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente					
11	Leite em pó - Integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas, Carboidratos Gorduras Totais, Gorduras Saturadas Gorduras Trans Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas A embalagem individual é de poliester metalizado com 200g e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	5000	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00	CAMPONESA
12	Margarina (creme vegetal) - margarina c/ sal com 70% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno lizo e resistente, apresentando vedação adequada Embalagem de 250g e a secundária de papel resistente com 6kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	2700	R\$ 11,50	R\$ 31.050,00	DELICIA
13	Cereal infantil de Arroz ou Milho - Enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem sacos 230g ou lata de 400g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros do ministério competente	Kg	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	NUTRIMENTAL
14	Macarrão- massa tipo espaghetti, média com ovos embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00	PILA
15	Macarrão Parafuso com Ovos - Macarrão tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de	Kg	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00	DONA BENTA



	polet lino atóvica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente					
16	Sal - Refinado, líquido extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 99,85% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1kg e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo de 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	MARUM
17	Farinha Lactea - Vitaminada embalagem sachê de 230g, fonte de ferro e de 11 vitaminas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros do ministério competente	Kg	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	NUTRIEMENTO
18	Farinha de trigo - tipo especial com fermento e enriquecida com ferro e ac fólico, cor branca e livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóvica com 1kg e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	1600	R\$ 5,15	R\$ 8.240,00	ROSA BRANCA
19	Cereal infantil de milho sabor chocolate - Semolina de milho açúcar, cacau em pó, corante caramelo oleoso de palma, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite condensado sal, extrato de leite, manteiga de cacau, frutose, xarope de glicose, vanilina aromas naturais de baunilha e cacau, ácido ascórbico (vitamina C), ácido fólico, niacinamida (niacina), mononitrato de L-ascorbato (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12) pentacarbonato de cálcio (ác. Pantotênico), sulfato de ferro (ferro) e sulfato de zinco (zinco). Colorido e aromatizado com corante caramelo, vanilina baunilha e chocolate. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e	Kg	1500	R\$ 25,43	R\$ 38.145,00	SÃO BRAZ

[Handwritten signature]



	classificação Rotulagem Nutricional: Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 2kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária e os registros do ministério competente.					
20	Extrato de Tomate - Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos sãos sem pele e semente. Isento de fermentação e não indicar processamento colofunoso. Cortar adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência - massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. Ingredientes- tomate, sal e açúcar. Acondicionada caixa tetra park de 350g e embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, cara de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	2000	R\$ 7,18	R\$ 14 360,00	ARISCO
21	Sardinha - ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata com sistema abre fácil sem amassar com peso líquido de 130g e embalagem secundária de papelão reforçado com 54 latas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	5000	R\$ 27,90	R\$ 139 000,00	GOMES DA COSTA
22	Leite de coco - leite de coco modificado, pasteurizado e homogenizado reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 500mL em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos com os registros obrigatórios do ministério	L	250	R\$ 11,98	R\$ 2 995,00	COPRA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

23	competente. Café em pó – grão torrado e moído, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes suídades parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada ros sante com 250g, e embalagem secundária de polietileno com peso líquido de 5kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses, com os registros obrigatórios do município competente.	Kg	300	R\$ 20,45	R\$ 6 135,00	PETINHO
Valor total para o LOTE I					R\$ 736 000,00	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 004/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

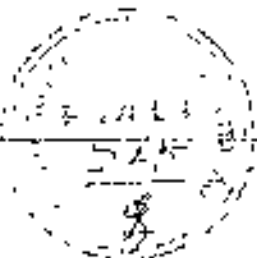
CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços,
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias,
- III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos a execução da Ata de Registro de Preços em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a:

- I efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços,
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo anotando em registro próprio as falhas detectadas,
- III comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV, notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- V proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da



CONTRATANTE no seguinte local Secretária Municipal de Educação deste Município ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), após nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancaria e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DECIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

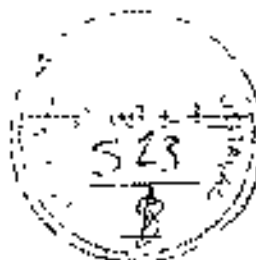
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

204 – Secretaria de Educação
12.361.0021-2.012 – Programa de Atendimento da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o



limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.008/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a julgo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave,

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente



PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na propoção do crédito

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE** decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93,

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e ainda terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



PARAGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

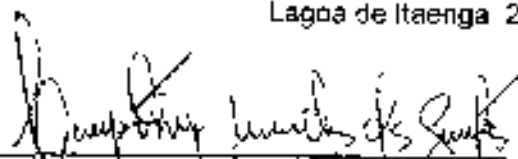
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

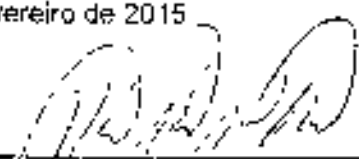
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE com prejuízo a qualquer outro ser mais privilegiado que seja


É, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

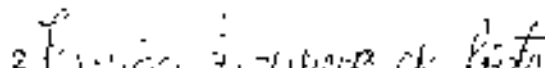
Lagoa de Itaenga 25 de fevereiro de 2015


PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE


F. ARAUJO DISTRIBUIDORA E RELI - ME
FLAVIO ARAUJO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF Nº 324.111.118-22

2 
CPF Nº 101.230.934-20



PROCESSO Nº. 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos 25 de fevereiro de 2015, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo Sr Prefeito Sr LAMARTINE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3.259.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30 residente e domiciliado a Rua Maria de Lurdes Marcedo, 67 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRIGORÍFICO FRANGO DOURADO LTDA - ME, com sede situada no seguinte endereço Rua Sizenando Carneiro Leão inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.750.630/0001-71 representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Jorge José Arruda da Silva, CPF nº 008.917.324-46 e R.G. nº 4.751.456 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Agnato Cavalcante Albuquerque 129 - Santo Antônio - Carpina/PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2015, PL nº 006/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

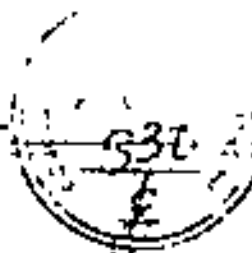
LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Uni.	Valor Total	Marca
1	Ovos - Tipo I, branco, com casca porosa, isenta de rachaduras o sujidades, cheiro e sabor característico, embalados em	Und	40200	R\$ 0,55	R\$ 22.110,00	AVIMALTA



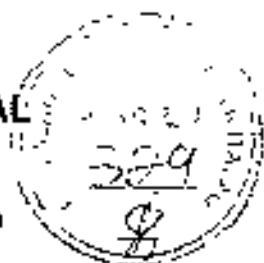
	pendeças de papelão com 30 unidades					
7	<p>Frango Congelado - Frango inteiro congelado, em embalagem de polietileno leitoso sem rasgos livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais com 1 kg e embalagem secundária de 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente</p>	Kg	15000	R\$ 7,15	R\$ 107 250,00	QUIBOA
3	<p>Steak de Frango (Empinado) - Produto preparado com carne de frango, de consistência firme com aspecto, cor, odor, e sabor próprios junto de sujidades, metoríis e outros parasitas acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalgens de no máximo 05kg acondicionado em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente</p>	Kg	3000	R\$ 13,55	R\$ 40 650,00	PERDIGÃO
4	<p>Peito de Frango Congelado - Carne de frango tipo peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades parasitas e larvas - com embalagem individualizada de plástico atóxico de 1 kg e embalagem secundária de 10 a 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente</p>	Kg	8000	R\$ 10,78	R\$ 84 680,00	QUIBOM
5	<p>Carne Moída Fresca de Primeira - sem gordura e salmora - embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser</p>	Kg	6500	R\$ 11,50	R\$ 74 750,00	FORTIBOM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	transportado em carro refrigerado ou em isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde					
6	<p>Carne bovina de Primeira sem osso, tipo patinho, resfriada limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte em bifes embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPA N304 de 22/04/96</p>	Kg	7000	R\$ 24,41	R\$ 170.870,00	BOI BRASIL
7	<p>Carne bovina de Segunda sem osso, tipo Capa de Fm resfriada limpa, aspecto próprio da espécie não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte em bifes embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPA N304 de 22/04/96 e N 14522/04/96 da Resolução da ANVISA N 105 DE 18/05/99</p>	Kg	7000	R\$ 21,70	R\$ 146.400,00	BOI BRASIL
8	<p>Queijo Lanche Fritado - embalagem de no máximo 22 kg que contenham especificações o local de origem do produto peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em isopor conforme</p>	Kg	400	R\$ 23,20	R\$ 9.280,00	FRIZZO



	legislação vigente na Secretaria de Saúde					
9	Salsicha - Salsicha de frango ou carne tipo Hot Dog, resfriada temperatura de resfriamento + 4 Graus Celcius. Embalagem pacotes de 03 kg empacotados em sacos de plástico e vácuo, embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, número do lote, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428 de 26/11/1993 e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428 de 26/11/1993 e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor	Kg	3000	RS	9 00	R\$ 27 000 00
Valor Total para o LOTE VII						R\$ 664 990,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 004/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2012

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa do Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



- I fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços,
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias
- III garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV, emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

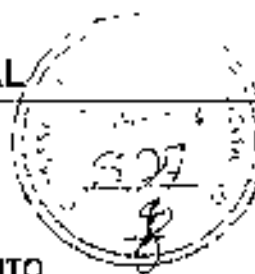
CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Clausula Nona desta Ata de Registro de Preços,
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades
- V proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições,
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- III, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros



DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 664.990,00** (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como, mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas e encargos sociais, ou



quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE** na seguinte classificação orçamentária

204 - Secretaria de Educação

12.361.0021-2.012 - Programa de Atendimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade inserida no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida:

I - **advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE** desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

II - **multas**:

III - **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



proposta falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após este prazo o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser



I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANALISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

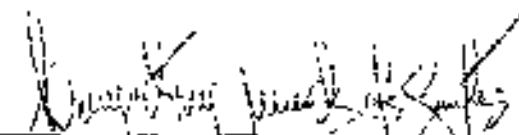
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

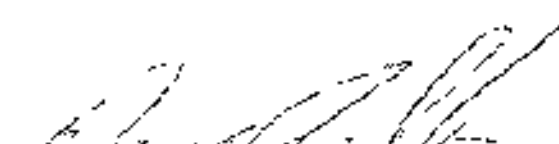


É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Lagoa de Itaenga, 25 de fevereiro de 2015

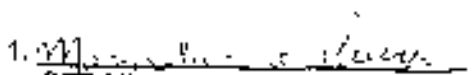


PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

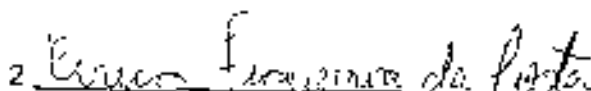


EMPRESA FRANCIS DOURADO LTDA - ME
JECIRO JOSÉ ARRUDA DA SILVA
P/ CONTRATADA

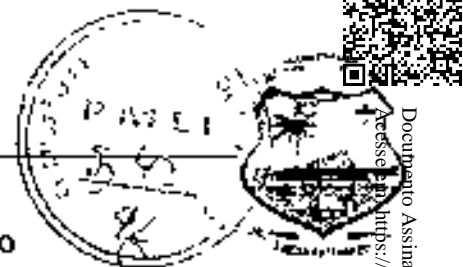
TESTEMUNHAS:

1. 

CPF Nº 000.000.000-00

2. 

CPF Nº 000.000.000-00



PROCESSO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Aos 25 de fevereiro de 2015, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55 840-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08 neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público portador da Cédula de Identidade nº 3.259.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30 residente e domiciliado a Rua Maria de Lurdes Marcado, 67 – Independência – Lagoa de Itaenga – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENILSON DE OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS E SERVIÇOS - ME**, com sede situada no seguinte endereço à Rua São José, 72 – São José – Lagoa do Carro/PE – CEP 55 820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.363.706/0001-98, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Genilson de Oliveira, CPF: nº 058.505.614-55, R.G. nº 7.250.805 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Tomas de Barros Melo 146 – Cajá – Carpina/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2015, PL nº 006/2015, do tipo menor preço por lote pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

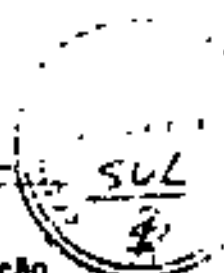
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	
1	Abacaxi - De primeira, tamanho de médio a grande, inteiro isento de parasitas, larvas, detritos animais, embalado em rede e peso identificado	Kg	7000	R\$ 7,60	R\$ 53.200,00	IN NATURA



Documento Assinado Digitalmente por: TAYMIRINE MENDES DOS SANTOS
Acesse https://eccc.tce.pe.gov.br/epm/validarDocumento.seam Código do documento: 089009742651-4514-60773db6e160cd

2	Laranja pera - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegra, isenta de parasitas, laranja detritos animais embalada em rede e peso identificado	Kg	1400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00	IN NATURA
3	Maçã Nacional, de primeira, tamanho de médio a grande, íntegra, isenta de parasitas, laranja detritos animais embalada em caixa de papelão protegida e peso identificado	Kg	6000	R\$ 5,19	R\$ 31.140,00	IN NATURA
4	Limão - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, isento de parasitas, laranja detritos animais, embalada em rede e peso identificado	Kg	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	IN NATURA
5	Mamão - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, firmes e verdoços	Kg	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00	IN NATURA
6	Melancia - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, isento de parasitas, laranja detritos animais, embalada em rede e peso identificado	Kg	6000	R\$ 3,08	R\$ 18.480,00	IN NATURA
7	Melão - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegro, firmes e verdoços	Kg	6000	R\$ 4,18	R\$ 25.080,00	IN NATURA
Valor Total para o LOTE II R\$					R\$ 161.000,00	

Valor total do Lote II R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND.	QTD	Valor Unl.	Valor Total	MARCA
1	Poipa de Fruta - (Saboras capá, acerola, maracujá, goiaba, grão-de-bico, abacaxi, umbu capá, uva tangerina) - poipa de fruta selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou com o isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	10000	R\$ 10,90	R\$ 109.000,00	GOSTO DE MEL
Valor Total para o LOTE III R\$					R\$ 109.000,00	

Valor total do Lote III R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

[Handwritten signature]





LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Uni.	Valor Total	Marca
1	<p> Iogurte - Bebida láctea com iogurte e polpa de fruta sabor morango sendo composta de leite pasteurizado, soro de leite açucar, polpa de morango e fermentos lácteos aroma natural, corante natural conservantes embalados em sacos de polietileno leitoso com 1L, o fornecedor terá que disponibilizar o armazenamento nas escolas/colégio maiores que sejam necessário A embalagem deve conter a validade de no mínimo 15 dias a 1 mês, com os registros obrigatórios do ministério competente </p>	L	14000	R\$ 4,75	R\$ 66 500,00	ITAGEG
Valor Total para o LOTE IV R\$					R\$ 66 500,00	

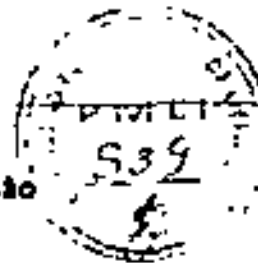
Valor total do Lote IV R\$ 66 500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Uni.	Valor Total	Marca
1	<p> Pão - Tipo banqueteiro sendo de sujidade parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico, com 50g a unidade, embalada em sacos de polietileno transparente com 10 unidades. A distribuição deverá ser realizada pelo fornecedor de acordo com as necessidades. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 10 dias, com os registros obrigatórios do ministério competente </p>	UND	200 000	R\$ 0,48	R\$ 96 000,00	GLOBO
Valor Total para o LOTE V R\$					R\$ 96 000,00	

Valor total do Lote V R\$ 96 000,00 (noventa e seis mil reais)







LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UNID	QTD	Valor Unid.	Valor Total	Marca
1	Alho - inteiro e firme com peso identificado	Kg	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00	SOBRINHO
2	Cebola Branca - inteira e firmes do tamanho médio embalada em rede a peso identificado.	Kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	IN NATURA
3	Coloreu - o coloreu deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 03 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	SÃO BRAZ
4	Cuminho - o cuminho deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	SÃO BRAZ
5	Tomate verde - médio, inteiro e sem mancha embalada em rede a peso identificado	Kg	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00	IN NATURA
6	Chuchu - firme sem mancha sem broto embalada em rede a peso identificado	Kg	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	IN NATURA
7	Batata inglesa - firmes, sem brotos, embalada em rede a peso identificado	Kg	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	IN NATURA
Valor Total para o LOTE VI R\$					R\$ 71.500,00	

Valor total do Lote VI R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 004/2015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA



CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços,
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias,
- III garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV, emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I efetuar o pagamento a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido na Clausula Nona desta Ata de Registro de Preços,
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas
- III comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços
- IV notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades
- V proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso sob a forma de extrato, e juntado aos autos com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

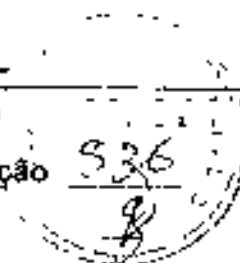
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Secretária Municipal de Educação deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Orden Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias tais como mão-de-obra tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

- 204 – Secretaria de Educação
- 12 361.0021-2.012 – Programa de Atendimento da Merenda Escolar
- 3 3 60 30 30 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda no



caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave,

II - multas

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2007, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Clausula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

PARÁGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Clausula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93



PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE a precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente requerida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentarmente comprovados quando os houver sofrido e ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regerem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93



DA ANÁLISE

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial que o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura nos termos do paragrafo unico do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuizo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 25 de fevereiro de 2015

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
CONTRATANTE

GENILSON DE OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS
ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS E SERVIÇOS - ME
GENILSON D- OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

1
CPF Nº 24.133.942-00

2
CPF Nº 101.110.918-20



PROCESSO Nº. 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Aos 31 de março de 2015, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo Sr Prefeito Sr **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS** brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3.259.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30, residente e domiciliado a Rua Maria de Lurdes Marceco 67 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALCANTI GÁS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço: Rua Ilanória Bezerra Oliveira, nº 121 - Santa Cruz, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.361.930/0001-70, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **ROMUALDO JOSE DE MELO**, CPF nº 706.760.204-10 R.G. nº 3.641.421, residente e domiciliado em Rua V COHAB L. nº 82 - Santo Antônio Carpina - Pe, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2015, PL nº 012/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é O registro de Preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás -GLP) para atender as da Secretaria de Educação e da Secretaria Administração Governo e Desenvolvimento Econômico, deste município de Lagoa de Itaenga-PE conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se rege pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é O registro de Preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás -GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria Administração Governo e Desenvolvimento Econômico, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA, será o seguinte



GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNI D	QTD	P UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	MARCA
01	Carga de Gas - GLP - Composição básica de propano e butano (gas de cozinha), Unidade de fornecimento botijas com 13 kg, retornável; Aplicação fogões domésticos	UND	650	R\$ 47,00	R\$ 30 550,00	COPAGAZ
VALOR TOTAL					R\$ 30 550,00	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLAUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 005/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 026/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias,
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo



PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA SEXTA - A CONTRATANTE durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- III comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços,
- IV notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- V proceder consulta ou por forma equivalente a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições,
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros,

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo



estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos considerados como tal os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93 o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

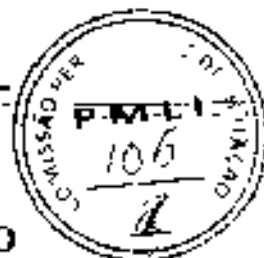
PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARAGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DECIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 30.550,00** (trinta mil quinhentos e cinquenta reais)



GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como, mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, a conta da CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

204 – Secretaria de Educação

12 361 0021-2 013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3 3 90 30 – Material de Consumo

211 – Secretaria de Adm., Governo e Desenv. Econômico

04.122 0002-2 070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3 3 90 30 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art. 65 § 3º da Lei nº 8 666/93

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

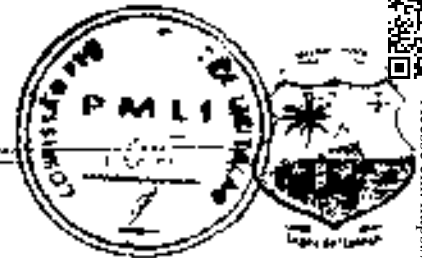
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º artigo 65 da Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores podendo a supressão exceder tal limite desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9 648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

II - multas:



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

GABINETE DO PREFEITO

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada a CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa poderá ser descontado de acordo com o paragrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporcão do crédito

PARÁGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença podendo ser esta cobrada judicialmente

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo



GABINETE DO PREFEITO

a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximira a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 76 da Lei nº 8 666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III - judicial nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8 666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de fiança e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhos, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8 666/93.

DA ANÁLISE



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 31 de março de 2015

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

CAVALCANTIGAS LTDA
ROMUALDO JOSÉ DE MELO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 056959524-52

2.
CPF Nº 0200245946-21

PROCESSO Nº. 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Aos 19 de maio de 2015, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.250/0001-68, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS** brasileiro casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 5.269.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-33, residente e com domicílio à Rua Maria de Lurdes Marcedo, Cr - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIEL AUTO PEÇAS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, 1050, São José Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.641/0001-22 representada neste ato pelo seu representante legal (a) Sr(a) Daniel José Dias CPF. nº 028.068.544 CE R.G. nº 0.000.754 SSP-PE, residente e domiciliado em Avenida Agamenon, Magalhães, 697, Barro Novo, Carpina -PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 007/2015, PL nº 017/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregão, o Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de Preços para o fornecimento de peças, acessórios e serviços para aos diversos veículos pertencentes as diversas secretarias deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de Preços para o fornecimento de peças, acessórios e serviços para aos diversos veículos pertencentes as diversas secretarias deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

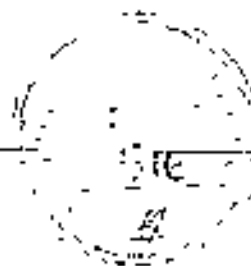
DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente Ata será o seguinte:

SECRETARIA	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	KKA-5429	FIAT	UNO
LOTE-01			MILLE/2005/2006

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	BARRA AXIAL	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	SKF
2	TERMINAL DIREÇÃO	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	SKF
3	TERMINAL HARRA ESTAB	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	SKF
4	PIVO SUSP DIANT	LN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	SKF
5	ROIAMENTO RODA DIANT	LN	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	SKF
6	BOMBA AGUA	LN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	SKF

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Aceite em: https://cei.cei.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 0890974-2334-4574-b071-73db6eb0665f



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://cfe.cce.pov.br/assinatura/assinatura.do?seam.códigoDocumento:08904712331541402173d96e00645c

7	AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UN	4	R\$	188,00	R\$	872,00	NAKATA
8	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	TRW
9	CILINDRO RODA TRAS	UN	4	R\$	55,00	R\$	220,00	TRW
10	CABO VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$	130,00	R\$	260,00	BOSCH
11	VELA IGNIÇÃO	JG	3	R\$	80,00	R\$	240,00	BOSCH
12	IMPULSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$	60,00	R\$	120,00	ZEN
13	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$	315,00	R\$	630,00	SACHS
14	VALVULA CILINDRO MOTOR	UN	2	R\$	30,00	R\$	60,00	SAMPEL
15	VALVULA RE	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	DEW PARIS
16	JS JUNTA MOTOR C/RET.	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	SABO
17	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$	30,00	R\$	60,00	SABO
18	JUNTA COLETO P/ ESC	UN	2	R\$	5,00	R\$	10,00	SABO
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	175,00	R\$	350,00	BOSCH
20	RADIADOR AGUA	UN	2	R\$	155,00	R\$	310,00	VISCONDE
21	CABO VELOCIMETRO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	IKS
22	CABO EMBREAGEM	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	IKS
23	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	IKS
24	CABO CAPU	UN	2	R\$	17,00	R\$	34,00	IKS
25	COXIM CAMBIO	UN	3	R\$	56,00	R\$	168,00	SAMPEL
26	COXIM AMORTECEDOR DIANT	UN	4	R\$	35,00	R\$	140,00	SAMPEL
27	BUCHA BRAÇO SUSP DIANT	UN	4	R\$	25,00	R\$	100,00	SAMPEL
28	BUCHA TENSOR DIANT	UN	6	R\$	20,00	R\$	120,00	SAMPEL
29	BORRACHA SILENCIOSO DIANT	UN	4	R\$	5,00	R\$	20,00	SAMPEL
30	BORRACHA SILENCIOSO INTERM	UN	4	R\$	5,00	R\$	20,00	SAMPEL
31	MANUEIRA FREIO DIANT.	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	TRW
32	MANUEIRA FREIO TRAS.	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	TRW
33	TAMPA TAMBURE	UN	1	R\$	38,00	R\$	38,00	CLICK
34	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$	15,00	R\$	30,00	CLICK
35	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	CLICK
36	RETENIDOR COMANDO VALV	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	SABO
37	RETENIDOR DIANT VIRAB	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	SABO
38	RETENIDOR PRIMARIO	UN	2	R\$	37,00	R\$	74,00	SABO
39	MOLE HASPIRAL DIANT	UN	4	R\$	75,00	R\$	300,00	ALIMPERTE
40	CAIXA DIREÇÃO	JN	1	R\$	384,00	R\$	384,00	NAKATA
41	KIT EXT. EXTABIL. DIANT	JN	6	R\$	8,00	R\$	48,00	SAMPEL
42	KIT INT. EXTABIL. DIANT	UN	6	R\$	8,00	R\$	48,00	ZEN
43	KIT AMORT. DIANT	UN	6	R\$	25,00	R\$	150,00	SACHS
44	KIT COXA JUNTA HUMO	UN	6	R\$	30,00	R\$	180,00	MARFLEX
45	BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R\$	134,00	R\$	134,00	MARFLEX
46	ANEL SINC. 1-2-	JN	2	R\$	45,00	R\$	90,00	SABO
47	ANEL SINC. 3-4-	UN	2	R\$	46,00	R\$	92,00	SABO
48	BUCHO RODA DIANT	UN	2	R\$	74,00	R\$	148,00	SABO
49	DISCO FREIO	UN	4	R\$	45,00	R\$	180,00	BOSCH
50	JG SAPATA FREIO	UN	2	R\$	135,00	R\$	270,00	VISCONDE
51	CONTATO IGNIÇÃO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL



52	BATERIA 60 AMPERES	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	AJAX
53	CHAVE SETA	UN	1	R\$	200,00	R\$	200,00	INDJTEC
54	PROTECTOR CARTE	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	DHF
55	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	BOSCH
56	BRONZE FIXO	UN	2	R\$	150,00	R\$	310,00	VALHE
57	CORREIA DISTRIBUÇÃO	UN	2	R\$	75,00	R\$	150,00	GATES
58	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UN	2	R\$	58,00	R\$	136,00	SKF
59	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	BOSCH
60	TAMBOR FREIO TRAS	UN	4	R\$	60,00	R\$	240,00	DS
61	GARFO 5- CAMBIO	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	IMCE
62	GARFO 3/4- CAMBIO	UN	1	R\$	130,00	R\$	130,00	IMCE
63	COXIM MOTOR	UN	4	R\$	78,00	R\$	312,00	SAMPEL
64	FAROL L DIR	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	RCD
65	FAROL L ESQ	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	RCD
66	BICO INJETOR	UN	6	R\$	200,00	R\$	1.200,00	M MARELLI
67	LANTERNA TRAS L DIR	UN	2	R\$	135,00	R\$	270,00	RCD
68	HELI VAGUÃO FREIO	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	TRW
69	BUCHA BANDEJA TRAS	UN	16	R\$	12,00	R\$	192,00	SAMPEL
70	CABO SELETOR ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	IKS
71	PARA-BRISA	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	RC MCRD
72	BATEDOR PORTA DIANT	UN	2	R\$	13,00	R\$	26,00	UNIVERSAL
73	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	45,00	R\$	90,00	DEW PARTS
74	TRIZETA CX. CAMBIO	UN	4	R\$	110,00	R\$	460,00	IMA
75	SENSOR TEMPERAT IRA	UN	2	R\$	65,00	R\$	130,00	MARFLEX
76	CANO AGUA RADIADOR	UN	2	R\$	42,00	R\$	84,00	DEW PARTS
77	BRONZE B'ELA	UN	2	R\$	105,00	R\$	210,00	MAIHE
78	VAGANETA PORTA MALA	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	UNIVERSAL
79	CILINDRO PORTA MALA	UN	1	R\$	95,00	R\$	95,00	UNIVERSAL
80	CILINDRO IGNIÇÃO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
81	FECHADURA INF CAPU	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	UNIVERSAL
82	CABO FREIO MÃO	UN	2	R\$	82,00	R\$	164,00	IKS
83	PALAFUSO RODA	UN	10	R\$	6,00	R\$	60,00	DEW PARTS
84	ANTI-CHAMA	UN	2	R\$	10,00	R\$	20,00	DEW PARTS
85	ROLAMENTO AMCRT DIANT	UN	4	R\$	20,00	R\$	80,00	SKF
86	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$	155,00	R\$	155,00	INDJTEC
87	CORREIA BIZ (ALT	UN	3	R\$	40,00	R\$	120,00	GATES
88	PASTILHA FREIO DIANT	UN	5	R\$	40,00	R\$	200,00	TRW
89	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$	145,00	R\$	290,00	MASTRA
90	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$	143,00	R\$	286,00	INDJTEC
91	ENGENHO L DIR PORTA	UN	2	R\$	75,00	R\$	150,00	UNIVERSAL
92	ENGENHO L ESC PORTA	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	UNIVERSAL
93	FECHADURA L DIR PORTA	UN	1	R\$	66,00	R\$	66,00	UNIVERSAL

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://cert.br.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2059097423714574-007173db6eb06d51



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://seefee.pe.gov.br/epf/validaDoc.segum Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73d06eb06d5f

139	ESTATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$	95,00	R\$	95,00	INDUTEC
139	ELEKTROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$	175,00	R\$	175,00	BOSCH
140	RETROMOTOR L.ESQ	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	RCO
141	RETROMOTOR R.DR	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	RCO
142	BRINÇO LIMPADOR	UN	2	R\$	42,00	R\$	84,00	BOSCH
143	JUNTA CARTE	UN	2	R\$	22,50	R\$	45,00	SABO
144	SENSOR ROTAÇÃO	UN	2	R\$	55,00	R\$	110,00	LSF
145	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$	110,00	R\$	220,00	SKF
145	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
147	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
148	ENGRENAGEM 3-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
149	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
150	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
151	CAPA BINC 1/2-	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	FIAT
152	CAPA BINC 3/4-	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	FIAT
153	CAPA BINC 2-	UN	1	R\$	85,00	R\$	85,00	FIAT
154	CUBO BINC 1/2-	UN	1	R\$	88,00	R\$	88,00	FIAT
155	CUBO BINC 3/4-	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	FIAT
156	CUBO BINC 5-	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	FIAT
157	CARCAÇA CAMBIO	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	FIAT
158	BORRACHA PARA BRISA	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	JAMU
159	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$	44,00	R\$	88,00	BOSCH
160	VAZANETA EXT LDR	UN	2	R\$	55,00	R\$	110,00	UNIVERSAL
161	VAZANETA EXT L.ESQ.	UN	2	R\$	55,00	R\$	110,00	UNIVERSAL
162	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	TJC FR
163	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	TEC FL
164	FILTRO AR	UN	4	R\$	30,00	R\$	120,00	TEC FL
165	SILENCIOSO TRAS	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	VASTRA
166	REFRIGERATORIO AGUA	UN	1	R\$	45,00	R\$	45,00	DEV PARTS
167	BOMBA OLEO	UN	1	R\$	200,00	R\$	200,00	SCHAEFF
					TOTAL	R\$	7900,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	OYM 0525	MERCEDES	ATLON 779-K
LOTE-02			EX47014

ITEM	PRODUTOS	UNID	QNTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
1	REF COMPRESSOR AR	KG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	INHYDR
2	PARAFUSO CENTRO FRIE MOLA DANT.	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TABULERO
3	PARAFUSO CENTRO FRIE MOLA TRAS	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TABULERO
4	BUCHA MOLA SUSP. FIANT BRONZE	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	TABULERO
5	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00	INDUTEC
6	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	INDUTEC
7	CHAVE MAGNETICA MOTOR	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	INDUTEC

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.cce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigoDoc=08900974-233f-45f4-b071-73d0ce006d5f

7	VALVULA PRESSÃO FREIO AN	UN	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	KNNOR
8	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	GAUSS
9	FILTRO AR 2	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	TEC FIL
10	REPARO VALVULA FREIO MAG	JG	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	KNNOR
11	JUNTA TAMPA DIST. BUIÇÃO	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	SPALL
12	FLANGE PINHAO	UN	7	R\$ 220,00	R\$ 440,00	HDS
13	CABECOTE COMPRESSOR FRENIO AP	UN	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	KNNOR
14	MONTEAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00	MAF
15	REPARO EIXO S FREIO DIANT./TRAS	JG	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	KIT CA
16	BRONZE BIELA	JG	3	R\$ 70,00	R\$ 420,00	MALHE
17	BRONZE FIXO	JG	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	MALHE
18	ANEL SEGUIMENTO	JG	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00	MALHE
19	TAMBOR FREIO DIANT.	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	DURAMTA
20	JUNTELO SUSPENSÃO DIANT.	UN	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00	TABULEIRO
21	TAMPA CILINDRO MOTOR	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	TEC FIL
22	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00	CESTARI
23	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	SPALL
24	LÂMPADA 6T	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	TEC FIL
25	LÂMPADA FAROL	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	HDS
26	CARTI ESTRANGULADOR	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	REI
27	ARRANHA TRAVA CUBO TRAS	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	KNNOR
28	BATERIA 150 AMPERES	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	GAUSS
29	VALVULA 4- CIRCUITO	UN	1	R\$ 642,00	R\$ 642,00	TEC FIL
30	RETENTOR DIANT VIRABREQUM	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	KNNOR
31	REPARO VALVULA PRESSÃO FREIO AR	JG	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	KNNOR
32	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	SACHS
33	MOLA PEQUENA PATINS FREIO	UN	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00	FALSI
34	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	GA
35	LÂMPADA 6T	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	GE
36	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	IKS
37	LÂMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	FALSI
38	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00	MAX
39	ANEL CALÇO CAMISA MOTOR	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	KNNOR
40	MOLA SUSP. TRAS 2-	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	ARCA
41	MOLA SUSP. DIANT 2-	UN	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00	SPALL
42	CARÇO SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 490,00	R\$ 490,00	HDS
43	PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00	TABULEIRO
44	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00	TABULEIRO
45	FLANGE PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00	TABULEIRO
46	FLANGE ENTALHADO	UN	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00	HDS
47	MOLA SUSP. DIANT 2-	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	TABULEIRO
48	MOLA SUSP. DIANT 4-	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	TABULEIRO
49	MOLA SUSP. TRAS 1-	UN	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00	TABULEIRO



Documento Assinado Eletronicamente por: TAMARITHE MENDES DOS SANTOS
 Aceite em: http://scc:160pe.gov.br/ppv/validacao.aspx?Codigo do documento: 08900974-2b344574-b071-731bb6eb06d5f

	MOLA DIANT.							
93	PARAFUSO CENTRO EIXO MOLA TRAS	UN	8	R\$ 35,00	R\$	280,00	TABULEIR	
94	SUCHA MOLA SUSP DIANT BRONZE	UN	8	R\$ 40,00	R\$	320,00	TABULEIR	
95	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 380,00	R\$	760,00	INDUTE	
98	LAMPADA CONTACTO PINO DE NINGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$	40,00	GE	
97	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$ 87,00	R\$	174,00	VALVULA	
98	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRAS	UN	8	R\$ 150,00	R\$	1.200,00	TABULEIR	
95	MOLA SUSP. DIANT 1-	UN	2	R\$ 300,00	R\$	600,00	TABULEIR	
100	MOLA SUSP. TRAS 3-	UN	2	R\$ 300,00	R\$	600,00	TABULEIR	
101	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 76,00	R\$	76,00	FALSI	
102	ROLETE PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 24,00	R\$	240,00	FALSI	
103	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$	2.500,00	GARRET	
104	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS L.ESQ	UN	1	R\$ 300,00	R\$	300,00	DUROLINE	
105	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS L.DESQ	UN	1	R\$ 300,00	R\$	300,00	DUROLINE	
106	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 45,00	R\$	90,00	INDUTE	
107	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 158,50	R\$	317,00	INDUTE	
108	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UN	4	R\$ 24,00	R\$	96,00	REI	
109	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UN	4	R\$ 25,00	R\$	100,00	REI	
110	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 106,00	R\$	212,00	ZEN	
111	VALVULA FREIO VÃO	UN	1	R\$ 948,00	R\$	948,00	KNNOR	
112	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEV	UN	2	R\$ 185,00	R\$	370,00	TRVV	
113	CILINDRO MESTRE EMBREAGEV	UN	1	R\$ 197,00	R\$	197,00	HDS	
114	PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 1.309,00	R\$	2.618,00	PC VIDRO	
115	VIGIA (PARA-BRISAS TRAS)	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$	3.000,00	PC VIDRO	
116	BORRACHA PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 246,00	R\$	492,00	JAHU	
117	BORRACHA VIGIA TRAS	UN	2	R\$ 310,00	R\$	620,00	JAHU	
118	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 115,00	R\$	115,00	FALSI	
119	MOLA SUSP TRAS 4-	UN	4	R\$ 340,00	R\$	1.360,00	TABULEIRO	
120	AMORTECEDOR TRAS	UN	2	R\$ 320,00	R\$	640,00	NAKATA	
121	COXIM DIANT MOTOR	UN	4	R\$ 60,00	R\$	240,00	REI	
122	COXIM TRAS MOTOR	UN	4	R\$ 110,00	R\$	440,00	REI	
123	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	R\$ 500,00	R\$	500,00	SKF	
124	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UN	1	R\$ 800,00	R\$	800,00	SKF	
125	TERMINAL D.R. L.DIR	UN	2	R\$ 120,00	R\$	240,00	SKF	
126	ANEL FISTA RETENTOR RODA TRAS	UN	2	R\$ 45,00	R\$	90,00	CESTARI	
127	MANGUEIRA CUIÇA FREIO DIANT	UN	2	R\$ 70,00	R\$	140,00	FALSI	
128	MANGUEIRA CUIÇA FREIO	UN	2	R\$ 90,00	R\$	180,00	FALSI	



Documento Assinado Digitalmente por: AMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eicetec.pe.gov.br/pt/autenticacao/ocscantocodigododocumento: 88991974-033-4514-0071-73db0eb0005f

TRAS							
129	CAIXA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00		KL
130	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00		TEC FIL
131	MOLA SUSP TRAS B-	UN	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00		TABULEIRO
137	BOLBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00		SCHADET
133	POLA VIRABREQUIM MOTOR	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00		REI
TOTAL					R\$ 80.000,00		

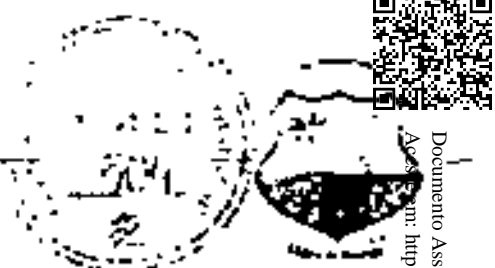
SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE-04	NVR 607B	MERCEDES	ONEUS 1721/1996

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNY.	VL TOTAL	MARCA
1	REF COMPRESSOR AR	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	KYBOR
2	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA DIANT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	TABULEIRO
3	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA TRAS	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	TABULEIRO
4	BUCHA MOLA SUSP DIANT BRONZE	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	TABULEIRO
5	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	INDUTEC
6	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	INDUTEC
7	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	INDUTEC
8	BATERIA 150 AMPL/MS	UN	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	AJAX
9	VALVULA 4 CIRCUITO	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	KYBOR
10	JUNTO SUPR PRESSAO D ANT	UN	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00	TABULEIRO
11	MANGUEIRA CUICA DE FREIO TRAS	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	FALSI
12	CAIXA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	KL
13	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FALSI
14	JUNTO SUSPENSÃO TRAS	UN	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00	TABULEIRO
15	MOLA SUSP TRAS S-	UN	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	TABULEIRO
16	BUCHA BOLA MOTOR	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	MALHER
17	ROLAMENTO ROLA DIANT INTERNO	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	MAP
18	ROLAMENTO ROLA DIANT EXTERNO	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	MAR
19	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	FALSI
20	BOLBA PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	FALSI
21	JUNTA TAMPA DISTRIBUÇAO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SPALL
22	MOLA SUSP TRAS S-	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	TABULEIRO
23	MOLA SUSP TRAS B-	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	TABULEIRO
24	ROLAMENTO LATERAL CONUA	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	MAR
25	BRONZE BOLA	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	MALHER
26	CABECOTE COMPRESSOR FREIO AR	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	KYBOR
27	VALVULA PRESSAO FREIO AR	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	KYBOR
28	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	GAUSE



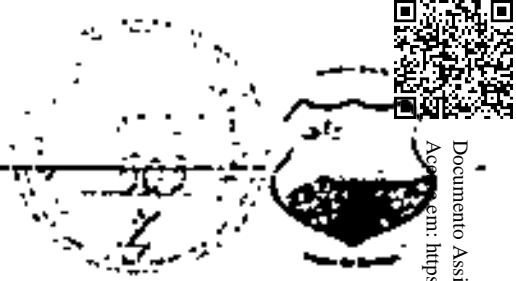
29	FILTRO AR 2-	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 320,00	TEC FIL
30	FILTRO ÓLEO MOTOR	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	TEC FIL
31	TAMBOR FREIO TRÁS	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	TEC FIL
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	HDS
33	PARAFUSO RODA	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	VISCOND
34	MOLA SUSP DIANT 3-	UN	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	TEC FIL
35	MOLA SUSP DIANT 4-	UN	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	HDS
36	MOLA SUSP DIANT 5-	UN	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00	REI
37	FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	CÉSTAR
38	COLMEIA RADIADOR	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	AJAX
39	CORREIA GINUAL LUBA	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	KL
40	MANGUEIRA GUACA DE FREIO DIANT	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	ARCA
41	JG JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00	SPALL
42	CAND AGUA MOTOR	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	HDS
43	YOLA SUSP TRÁS 2-	UN	2	R\$ 313,00	R\$ 630,00	KNNOR
44	YOLA SUSP DIANT 2-	UN	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00	MAR
45	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	TIP-H
46	TERMINAL D R LUBA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	KNNOR
47	ANEL SEGUIMENTO	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	TIP-H
48	PISTÃO COM ANIL SEGUIMENTO	JG	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	MALICR
49	MOLA SUSP DIANT 1-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	DURAMETA
50	MOLA SUSP TRÁS 3-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	DURAMETA
51	MOLA SUSP TRÁS 4-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	HDS
52	JUNTA CARBOTE MOTOR	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	HDS
53	FILTRO AR 1-	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	HDS
54	CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00	HDS
55	ROLAMENTO CARDAN (K) ADEIRO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	HDS
56	ARANHA TRAVA LURO TRÁS	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	CÉSTAR
57	ENGRANAGEM PLANETARIA CARDAN	JN	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	CÉSTAR
58	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	SPALL
59	COXIM DIANT MOTOR	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	GATES
60	COXIM TRÁS MOTOR	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	S. VINIS
61	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00	REI
62	FLANGE PINHAO	UN	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00	REI
63	BRONZE FIXO	JG	4	R\$ 330,00	R\$ 330,00	HDS
64	TERMINAL D R LUBA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	HDS
65	COROA PINHAO	JG	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	HDS
66	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	HDS
67	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	KL
68	RETENTOR RODA TRÁS	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	REI
69	LONA FREIO DIANT	JG	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	REI
70	LONA FREIO TRÁS	JG	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	ARCA
71	JG ARRUELA SATELITE	JG	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SPALL
72	SEMI-EIXO	UN	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	HDS
73	TAMBOR FREIO DIANT	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	DUROLINE
74	ROLAMENTO RODA TRÁS INTERNO	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	DUROLINE
75	ROLAMENTO RODA TRÁS	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	KIT CIA

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: MARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eic.itec.pe.gov.br/validador.segundCodigo.do?documento:08300074-23314514-0071-73db6e3b06d5f

70	EXTERNO JG EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	KNORR
71	LÂMPADA FAROL	UN	0	R\$ 25,00	R\$ 150,00	TIPM
72	CAIXA ESTRANHALADOR	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	DUROLYNE
73	LÂMPADA 1 CONTATO RETENTOR DIANT.	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	DELTAH TAI
74	VIABREDUZI	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	SPALL
75	LÂMPADA 6T	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	FALSI
76	AMORTECEDOR DIANT.	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	FALSI
77	AMORTECEDOR TRAS	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00	VALHE R
78	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	MAR
79	BOMBA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	MAR
80	CRUZETA BATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00	MAR
81	PORCA REGULAGEM PINHÃO	UN	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	MAR
82	PORCA PONTA PINHÃO	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	CESTARI
83	ANEL PISTA RETENTOR RODA TRAS	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	NAVATA
84	ENTRENAGEM SA. ELITE CARDAN	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	NAVATA
85	BOMBA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	APIC
86	BUCHA MOLA SUSP TRAS BRODKE	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	SKF
87	MOLA SUSP. DIANT. S.	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	FL
88	FLANGE ENTALHADO	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	MAR
89	CARCO SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	MAR
90	PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	CESTARI
91	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	GE
92	FLANGE PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00	INS
93	LUBA TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00	GE
100	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	GE
101	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	KNORR
102	ROLA VITABREDUZI MOTOR	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SACHS
103	LÂMPADA 2 CONTATO P. NO DESIGNAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	RC VIDRO
104	TAMPA TAMBUÉ COMBUSTÍVEL	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FALSI
105	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	GE
106	TAMPA RALDADOR AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	JATU
107	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	KNORR
108	REPARO VALVULA PRESSÃO FREIO AR	JG	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	KNORR
109	KIT EMBRÉAGEM	JG	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SACHS
110	LÂMPADA 2 CONTATO FIM IGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GARRET
111	CARACA VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	SCHADEK
112	VALVULA FREIO MÃO	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	TRW
113	PARA-TRISA DIANT.	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	GE

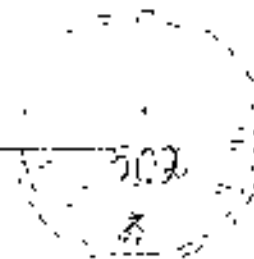


114	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	R\$	18,00	R\$	72,00	FALSI
115	LÂMPADA 02	UN	10	R\$	7,00	R\$	70,00	GI
116	BORRACHA VIGIA TRAS	UN	2	R\$	275,00	R\$	450,00	JAMU
117	REPARO VALVULA FREIO MÃO	JG	1	R\$	85,00	R\$	85,00	KNNOR
118	MOLA PEQUENA PATINS FREIO	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	FALSI
119	VICIA (PARA BARRAS TRAS)	UN	2	R\$	850,00	R\$	1.600,00	RC VIDRO
120	GUICA FREIO	UN	4	R\$	300,00	R\$	1.200,00	DUROLINE
121	BORRACHA PARA BARRAS DIANT.	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	JAMU
TOTAL						R\$	53.000,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOTF-05	KOR-2252	WV	M.0NITHUS R 150/2004

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	COXIM DIANT MOTOR	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	REI
2	COXIM TRAS MOTOR	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	REI
3	TERMINAL DIR L DIR	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	SOF
4	TERMINAL DIR L EBG	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	SOF
5	CORDA PINHAO	JG	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	K
6	FILTRO COMBUSTIVEL RADOR	UN	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	TEC FIL
7	ENGRENAGEM PLANETARIA CARDAN	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	KI
8	ENGRENAGEM SATELITE CARDAN	UN	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00	KI
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	UEDA
10	BUCHA MOLA SUSP TRAS BRONZE	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	TABULEIRO
11	MOLA SUSP DIANT. 6	UN	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	TABULEIRO
12	MOLA SUSP TRAS. 1.	UN	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00	TABULEIRO
13	MOLA SUSP TRAS. 2.	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	TABULEIRO
14	MOLA SUSP DIANT. 3.	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00	TABULEIRO
15	MOLA SUSP DIANT. 3	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00	TABULEIRO
16	MOLA SUSP DIANT. 4.	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	TABULEIRO
17	MOLA SUSP DIANT. 5.	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	TABULEIRO
18	JUNTA DE SUSPENSÃO DIANT.	UN	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
19	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	TEC FIL
20	PARAFUSO RODA	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	HODAFUSO
21	JUNTA DUPLA CABEÇOTE MOTOR	UN	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	SAB
22	FILTRO AR 1.	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	TEC FIL
23	CRUZETA TRANSMISSAO ROLAMENTO CARDAN (BOADEIRO)	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00	HOS
24	VALVULA PRESSAO FREIO AP.	UN	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00	REI
25	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	GAUS
26	FILTRO AR 2.	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	TEC FIL
27	REPARO VALVULA FREIO MÃO	JG	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00	KNNOR
28	REPARO VALVULA PRESSAO	JG	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	KNNOR

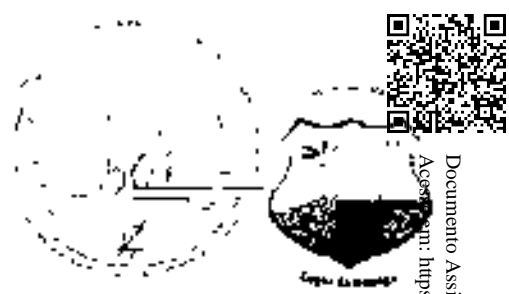
Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ce.pf.gov.br/epi/validador.seam?codigo_documento=08300897-223f-45f4-b071-73db6e0b06d5



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Asses. em: https://eic.ite.gov.br/ep/validaDoc.sech?codigo_documento=08900974-2337-514-b071-73db6e0665f

	FREIO AR						
30	KIT EYBREAGEM	JG	1	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00	SACHS	
31	MOLA PEQUENA PATINS FREIO	UN	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00	DUROLINE	
32	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	DUROLINE	
33	LAMPADA 69	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	GE	
34	LAMPADA 1 CONTATO	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE	
35	LAMPADA 2 CONTATO PING IGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE	
36	CAVACA VALVULO TERMOSTATICA	UN	1	R\$ 679,00	R\$ 679,00	DUROLINE	
37	ANEL CALÇO GAMISA MOTOR	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	DURAMETAL	
38	MOLA CU CA FREIO	UN	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00	SABO	
39	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	SABO	
40	RETENTOR RODA TRAS	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	SABO	
41	LONA FREIO DIANT	JG	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	DUROLINE	
42	LONA FREIO TRAS	JG	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	DUROLINE	
43	IG ANRUELA SATELITE	JG	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	HDS	
44	REF. CUIÇA FREIO	JG	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	CESTARI	
45	SEMI-EIXO	UN	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	CESTARI	
46	CUIÇA FREIO	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	SPALL	
47	KIT MOTOR	JG	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00	GATES	
48	TAMBOR FREIO TRAS	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	SIMINES	
49	FLANGE ENTALHADO	UN	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	REI	
50	GARFO SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	REI	
51	PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	HDS	
52	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00	HDS	
53	FLANGE PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00	HDS	
54	LUIVA TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	HDS	
55	FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	KL	
56	COLMEIA RADIADOR	UN	1	R\$ 618,00	R\$ 618,00	REI	
57	COPREIA GIRAL/BA	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	REI	
58	TAMPA TAMQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00	ARLA	
59	TAMPA ÓLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SPALL	
60	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	HDS	
61	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	UN	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00	KNNOR	
62	LAMPADA 67	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	MAR	
63	LAMPADA FAROL	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	KIT CIA	
64	CABO H/STRANGULADOR	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	MALHER	
65	PARANHA TRAVA CUBO TRAS	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	MALHER	
66	BATERIA 150 AMPERES	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	MALHER	
67	VALVULA 4-CIRCUITO	UN	1	R\$ 642,00	R\$ 642,00	MALHER	
68	RETENTOR DIANT VIRARREQUIM	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	SPALL	
69	JUNTA TAMPA D STRIBUICÃO	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	FALSI	
70	FLANGE PINHAO	UN	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00	FALSI	
71	CABEQOTE COMPRESSOR FREIO AR	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MALHER	
72	ROLAMENTO LATERAL COPOA	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	MAR	
73	REPARO EIXO S FREIO	JG	4	R\$ 45,00	R\$ 184,00	MAR	

CABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ccepe.gov.br/epv/validador/seam (código do documento) 089900974-233f-45f4-b0f1-73df6eb06d5f

	DIANTE							
74	BRONZE BIELA	JG	4	R\$ 38,00	R\$ 260,00	MAR		
75	BRONZE FIXO	JG	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	MAR		
76	ANEL SEGUIMENTO	JG	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	CESTARI		
77	TAMBOR FREIO DIANT	UN	2	R\$ 467,00	R\$ 914,00	NAKATA		
78	RS JUNTA MOTOR	JG	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	NAKATA		
79	LANO AGUA MOTOR	UN	1	R\$ 976,00	R\$ 976,00	APLIC		
80	RADIADOR OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	SKF		
81	BUCHA BIELA MOTOR	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00	KL		
82	ROLAMENTO RODA DIANT, INTERNO	UN	2	R\$ 111,00	R\$ 228,00	FALSI		
83	ROLAMENTO RODA DIANT, EXTERNO	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00	FALSI		
84	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UN	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00	CESTARI		
85	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UN	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00	FALSI		
86	JG AMBUCAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00	FALSI		
87	AVORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$ 159,00	R\$ 338,00	KL		
88	AVORTECEDOR TRAS	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	KNNOR		
89	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	KNNOR		
90	BOMBA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	SACHS		
91	CRUZETA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	FALSI		
92	JUNTA SEM EIXO	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	FALSI		
93	PORCA PONTA PINHAO	UN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	GE		
94	ANEL PISTA REITOR RODA TRAS	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	GE		
95	MANGUEIRA GUICA FREIO DIANT	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	GL		
96	MANGUEIRA GUICA FREIO TRAS	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	GE		
97	CAIXA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	GE		
98	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	CE		
99	REP. COMPRESSOR AR	JG	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	IKS		
100	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLLA DIANT	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TRW		
101	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLLA TRAS	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TRW		
102	BUCHA MOLLA SUSP. DIANT BRONZE	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	RC MDR		
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	RC MDR		
104	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	JAHU		
105	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	JAHU		
106	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	FALSI		
107	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	FALSI		
108	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00	FALSI		
109	VALVULA FREIO VAO	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	GARRET		
110	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	SCHADEK		

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://scc.cce.pe.gov.br/epv/validador.seam?CodigoDocumento:08900974-2314511

111	CLINDRO MESTRE, EMBRACEM	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	FALSI
112	PARABRISA DIANT	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	DUROLINE
113	VIGIA (PARABRISAS TRAS)	UN	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	DUROLINE
114	BORRACHA PARA BRISA DIANT	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	FALSI
115	BORRACHA VIGIA TRAS	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	FALSI
116	MANUOTE INFERIOR	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	FALSI
117	RADIADOR	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	MINOR
118	ROLETE PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	FALSI
119	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	HDS
120	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	CLICK
121	POLIA VIRABREQUIM MOTOR	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	LYAM
122	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS LDIR	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	DUROLINE
123	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS L FSI	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	DUROLINE
124	LÂMPADA 2 CONTATO P/NO DESINCRUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
125	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00	WALMER
126	JUVELO SUSPENSÃO TRAS	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	TABULEIRO
127	MOLA SUSP DIANT 1.	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	TABULEIRO
128	MOLA SUSP TRAS 3.	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	TABULEIRO
129	MOLA SUSP TRAS 4.	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	TABULEIRO
130	MOLA SUSP TRAS 5.	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	TABULEIRO
131	MOLA SUSP TRAS 6.	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	TABULEIRO
				TOTAL	R\$ 55.000,00	

SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE-02	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
	CPB-3008	FORD	ONIBUS 1518/1994

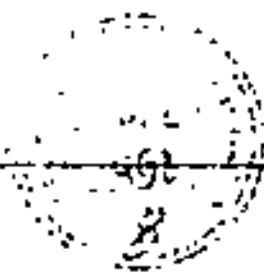
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	MOLA SUSP TRAS 1.	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	TABULEIRO
2	MOLA SUSP TRAS 2.	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	TABULEIRO
3	MOLA SUSP TRAS 3.	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	TABULEIRO
4	MOLA SUSP TRAS 4.	UN	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00	TABULEIRO
5	MOLA SUSP TRAS 5.	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	TABULEIRO
6	MOLA SUSP TRAS 6.	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	TABULEIRO
7	VALVULA PRESSAO FREIO AR	UN	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	HDS
8	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	VISCOMINI
9	CRUZETA TRANSMISSAO	UN	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00	GATES
10	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA TRAS.	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	KL
11	BUCHA MOLA SUSP DIANT. BRONZE	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	INDUTEC
12	BUCHA MOLA SUSP TRAS. BRONZE	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	TABULEIRO

GABINETE DO PREFEITO

13	JUNHELO SUSPENSÃO DIANT	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00	TABULERO
14	JUNHELO SUSPENSÃO TRAS	UN	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00	HDS
15	MOLA REP DIANT 1-	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	HDS
16	MOLA SUSP DIANT 2-	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	HDS
17	MOLA SUSP DIANT 3-	UN	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00	HDS
18	MOLA SUSP DIANT 4-	UN	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00	HDS
19	MOLA SUSP DIANT 5-	UN	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00	HDS
20	MOLA SUSP DIANT 6-	UN	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00	ARCA
21	UAERIA 150 AMPERES	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	SPALL
22	VALVULA 4. CIRCUITO	UN	1	R\$ 642,00	R\$ 642,00	TABULERO
23	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00	TABULERO
24	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00	MAR
25	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	MALHER
26	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	KANCR
27	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	KANCR
28	REP COMPRESSOR AR	JG	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00	GAUSS
29	PARAFUSO CENTRO FEIJE MOLA DIANT	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TEC FIL
30	ROLAMENTO CAROEN (BOIADEIRO)	UN	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00	TEC FIL
31	ARANHA TRAVA CUBO TRAS	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TEC FIL
32	PARAFUSO RODA	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	HDS
33	JUNTA CARFOOTE MOTOR	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	V SCONDE
34	FILTRO AR 1-	UN	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00	TEC FIL
35	FILTRO AR 2-	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	HDS
36	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	REI
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	CESTARI
38	FILTRO COMBUSTIVEL RADCR	UN	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	AJAX
39	ENGRENAGEM PLANETARIA CARDAN	UN	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	KI
40	ENGRENAGEM SATELITE CARDAN	UN	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00	ARCA
41	RENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	SPALL
42	RENTOR RODA TRAS	UN	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	HDS
43	LONA FREIO DIANT	JG	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00	KNNOR
44	LONA FREIO TRAS	JG	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00	MAR
45	JG ARRUELA SATELITE	IC	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00	TIPH
46	REP. CUIÇA FREIO	JG	1	R\$ 137,00	R\$ 548,00	KNNOR
47	SEMI-EIXO	UN	2	R\$ 927,00	R\$ 1.854,00	TIPH
48	CUIÇA FREIO	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	MA. HFR
49	TAYOR FREIO DIANT	UN	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	DURAMÉTAL
50	TAYOR FREIO TRAS	UN	2	R\$ 788,00	R\$ 1.586,00	DURAMÉTAL
51	FLANGÉ ENTALHADO	UN	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00	HDS
52	SARFO SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	HDS
53	PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00	HDS
54	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00	HDS
55	FLANGÉ PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	HDS
56	LIVIA TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	CESTARI



Documento Assinado Digitalmente por: JAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://brasil.gov.br/epi/validar/oc-segna/Codigo-do-documento: 08900974-2334-514-b071-73d6eb0615f1



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://sica.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:08900974-234-554-b71-73466006655

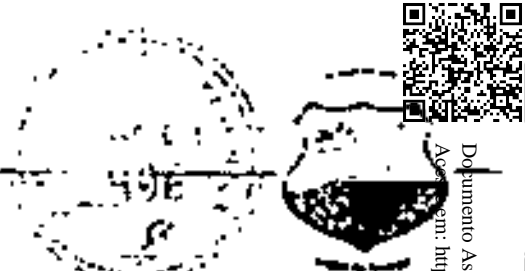
57	FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 303,00	R\$ 730,00	CESTARI
58	COLMEIA RADONDO	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 830,00	SPALL
59	CORREIA GIRALTA	UN	2	R\$ 78,00	R\$ 132,00	GATES
60	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00	OMINES
61	COXIL DIANT MOTOR	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	REI
62	COXIL TRAS MOTOR	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	REI
63	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 600,00	HDS
64	LAMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	HDS
65	LAMPADA 2 CONTATO PRIC IGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	HDS
66	LAMPADA 2 CONTATO PR.O DESIGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	HDS
67	LAMPADA 87	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	KL
68	LAMPADA FAROL	UN	0	R\$ 22,00	R\$ 153,00	REI
69	CABO ESTRANGLADOR	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	REI
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	ARCA
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00	SPALL
72	PARA BRISA DIANT.	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	HDS
73	VIGIA (PARA BRISAS TRAS)	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	DUROLIN
74	MOFACHA PARA BRISA DIANT.	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	DUROLIN
75	HEPARO EIXO S FREIO DIANT TRAS	JG	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	YIT CIA
76	BRONZE BIELA	JG	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	KNVOR
77	BRONZE FIXO	JG	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	TIPH
78	AHEL SEGUIMENTO	JG	0	R\$ 90,00	R\$ 540,00	DUROLIN
79	KIT MOTOR	JG	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	DURAMITAL
80	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	SPALL
81	CANO AGUA MOTOR	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	FALSI
82	RADADOR OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	FALSI
83	BUCHA BIELA MOTOR	UN	0	R\$ 40,00	R\$ 240,00	MALHER
84	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	MAR
85	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	MAR
86	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	MAR
87	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	MAR
88	KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	CESTARI
89	AMORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	NAKATA
90	AMORTECEDOR TRAS	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	NAKATA
91	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	APLIC
92	BOMBA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00	SKF
93	CRUZETA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	KL
94	AHEL PISA REVENÇÃO RODA TRAS	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	MAR
95	MANGUEIRA CUBA FREIO DIANT	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	MAR



Documento Assinado Digitalmente por: JAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://eic.cde.pe.gov.br/epv/validado/assinatura/validado_documento:08900971-28314514-b071-73dd6eb0b05f

05	MANGUEIRA CACA FREIO TRAS	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	CESTAR
07	CAIXA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 2.017,00	R\$ 2.017,00	GE
08	REPARO VALVULA FREIO VAO	JG	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00	IKS
09	REPARO VALVULA PRESSAO FREIO AR	JG	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	GE
100	KIT EMBREACH II	JG	1	R\$ 2.927,00	R\$ 2.927,00	GE
101	MOLA PFOJFHA PATINS FREIO	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 116,00	KINOR
102	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	SACHS
103	LAMPADA B0	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	RC VIDAO
104	BARRA DIRECAO LATERAL	UN	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	FALSI
105	TERMINAL D R LDIR	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 277,00	GE
106	TERMINAL D R LISO	UN	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00	JAHU
107	CORDA PITMAO	JG	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	KINOR
108	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UN	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00	KINOR
109	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	SACHS
110	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	GARRET
111	JUNTA TAMPA DISTI BURCAO	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	SCHADEK
112	FLANGE PITMAO	UN	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00	TRW
113	CABECOTE COMPRESOR FREIO AR	UN	1	R\$ 643,00	R\$ 643,00	GE
114	ROLAMENTO LATERAL CORDA	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	CLICK
115	BORRACHA VIGA TRAS	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	CLICK
116	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	CLICK
117	TAMPA TAMBOE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	HDS
118	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	FALSI
119	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	JAHU
120	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SCHADEK
121	FOJA VIRABREQUIM MOTOR	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	REI
122	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS LDIR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DUROLINE
123	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS L ISO	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DUROLINE
124	CARCAÇA VALVULA TERAIOSTATICA	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	FALSI
125	ANEL CALDO CAMISA MOTOR	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 150,00	FALSI
126	MOLA CU CA FREIO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	KINOR
127	VALVULA FREIO VAO	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	KINOR
128	PORCA EIXO DIANT	UN	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	FALSI
129	CRUZETA COLUNA DIRECAO	UN	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00	HDS
130	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00	GATES
131	ROLETE PATINHA FRIAS	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	FALSI
132	TUBO CA MOTOR	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	GARRET
				TOTAL	R\$ 78.000,00	

SECRETARIA	PLACA	MARCA	MODELO/GRAND
------------	-------	-------	--------------



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://eic.caf.pe.gov.br/epv/validar.do?seguimCodigo=documento:08990974231451407172d6b64045f

SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE-07		MFO-1963	MERCEDES	M POLLO	TORINO/2008	
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	REP. COMPRESSOR AR	JG	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00	KMOR
2	PARAFUSO CENTRO FRENTO	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TABULERO
3	PARAFUSO CENTRO FRENTO	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TABULERO
4	BUCHA MOLA SUSP DIANT	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	TABULERO
5	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00	INDUTEC
6	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	INDUTEC
7	CHAVE MAGNETICA MOTOR	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	INDUTEC
8	BATERIA 150 AMPERES	UN	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	AJAX
9	VALVULA 4-CIRCUITO	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	KMOR
10	JUPELO SUSPENSÃO DIANT.	UN	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00	ZEN
11	MANGUEIRA CURVA DE FREIO	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	INDUTEC
12	CAIXA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 541,00	R\$ 541,00	TABULERO
13	MANGOTE INFERIOR	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	TABULERO
14	JUPELO SUSPENSÃO TRAS	UN	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00	TABULERO
15	MOLA SUSP TRAS 1.	UN	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	TABULERO
16	BUCHA BIELA MOTOR	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	TABULERO
17	ROLAMENTO RODA DIANT.	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	TABULERO
18	ROLAMENTO RODA DIANT	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	TABULERO
19	MANGOTE SUPERIOR	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	TABULERO
20	ROLETE PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	TABULERO
21	UNTA TAMPA DISTRIBUICAO	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	TABULERO
22	MOLA SUSP TRAS 5.	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	TABULERO
23	MOLA SUSP TRAS 6.	UN	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	TABULERO
24	ROLAMENTO LATERAL CORÇA	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	TABULERO
25	BRONZE MOLA	JG	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00	TABULERO
26	CABOTEI COMPRESSOR	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	TABULERO
27	VALVULA PRESSAO FREIO AR	UN	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	KMOR
28	REGULADOR VOLTAGEM	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	GAUSS
29	FILTRO AR 2.	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TECFIL
30	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	TECFIL
31	TAMBOR FREIO TRAS	UN	2	R\$ 511,00	R\$ 1.022,00	TECFIL
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	MOS
33	PARAFUSO RODA	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	VISCONDE
34	MOLA SUSP DIANT. 3.	UN	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	TECFIL
35	MOLA SUSP DIANT. 4.	UN	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	MOS
36	MOLA SUSP DIANT. 5.	UN	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00	REI
37	FLANGE TRANSMISSAO	UN	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	CEITARI
38	COLETEIA RADIADOR	UN	1	R\$ 521,00	R\$ 521,00	TECFIL

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eicite.pe.gov.br/epi/validador/assinatura/089900974233f45f74b07193db6eb0615f

39	CORREIA GIRALTA BA	UN	1	R\$	52,00	R\$	238,00	KI
40	MANGUEIRA CUICA DE PRIMO DIANT	UN	2	R\$	85,00	R\$	170,00	KL
41	JG JUNTA MOTOR	JG	1	R\$	280,00	R\$	280,00	ARCA
42	CANO AGUA MOTOR	UN	1	R\$	190,00	R\$	190,00	ARCA
43	VOLA SUSP TRAS 3-	UN	2	R\$	310,00	R\$	620,00	DUROLINE
44	VOLA SUSP DIANT 2-	UN	2	R\$	290,00	R\$	580,00	DUROLINE
45	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	TIPH
46	TERMINAL DIR LDIR	UN	2	R\$	80,00	R\$	160,00	KNOR
47	ANEL SEGUIMENTO	JG	1	R\$	500,00	R\$	500,00	TIPH
48	PISTAO COM ANEL SEGUIMENTO	JG	8	R\$	400,00	R\$	3.200,00	DUROLINE
49	MOLA SUSP DIANT 1-	UN	2	R\$	300,00	R\$	600,00	DURAMETA
50	MOLA SUSP TRAS 3-	UN	2	R\$	300,00	R\$	600,00	DURAMETA
51	MOLA SUSP TRAS 4-	UN	2	R\$	300,00	R\$	600,00	HDS
52	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UN	2	R\$	85,00	R\$	170,00	HDS
53	FILTRO AI 1-	UN	4	R\$	90,00	R\$	360,00	HDS
54	CRUZETA TRANSMISSAO	UN	4	R\$	142,00	R\$	568,00	HDS
55	ROLAMENTO CARDAN (BOIADEIRO)	UN	2	R\$	95,00	R\$	190,00	HDS
56	APANHIA TRAVA CUBO TRAS	UN	4	R\$	10,00	R\$	40,00	CESTARI
57	ENGRENAGEM PLANETARIA CARDAN	UN	2	R\$	156,00	R\$	312,00	CESTARI
58	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$	80,00	R\$	160,00	SPALL
59	COXIM DIANT MOTOR	UN	2	R\$	65,00	R\$	130,00	GATES
60	COXIM TRAS MOTOR	UN	2	R\$	95,00	R\$	190,00	SIMINES
61	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	R\$	345,00	R\$	345,00	REI
62	FLANGE P. NHAO	UN	2	R\$	204,00	R\$	408,00	REI
63	BRONZO FIXO	JG	1	R\$	300,00	R\$	300,00	HDS
64	TERMINAL DIR L ESQ	UN	2	R\$	80,00	R\$	160,00	HDS
65	CORÇA P. NHAO	JG	1	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	HDS
66	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$	100,00	R\$	200,00	HDS
67	RETENTOR RODA DIANT.	UN	4	R\$	35,00	R\$	140,00	KI
68	RETENTOR RODA TRAS	UN	6	R\$	45,00	R\$	270,00	REI
69	LONA FREIO DIANT	JG	2	R\$	145,00	R\$	290,00	REI
70	LONA FREIO TRAS	JG	2	R\$	185,00	R\$	370,00	ARCA
71	JG ARRUEJA SATÉLITE SEMI-EIXO	JG	1	R\$	45,00	R\$	45,00	SPALL
72	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UN	2	R\$	700,00	R\$	1.400,00	HDS
73	TAMBOR FREIO DIANT	UN	2	R\$	500,00	R\$	1.000,00	KNOR
74	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	VAR
75	JG EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	2	R\$	180,00	R\$	360,00	KIF DIA
76	JG EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$	500,00	R\$	500,00	MALHER
77	LÂMPADA FARO	UN	3	R\$	25,00	R\$	75,00	MALHER
78	CABO ESTRANGLADOR	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	MALHER
79	LÂMPADA CONTACTO	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	MALHER
80	RETENTOR DIANT VRAI REQUIM	UN	2	R\$	34,00	R\$	68,00	SPALL
81	LÂMPADA BT	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	FALSI
82	AMORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$	210,00	R\$	420,00	FALSI

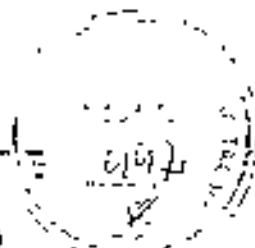


83	AMORTECEDOR TRAS	UN	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00	MALHER
84	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	MAR
85	BOMBA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	MAR
86	CRUZETA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00	MAR
87	PORCA REGULAGEM PINHAO	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	MAR
88	PORCA PONTA PINHAO	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	CESTARI
89	ANEL PISTA RETENTOR ROCA TRAS	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	NAKATA
90	ENGRENAGEM SATELITE CARDAN	UN	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00	NAKATA
91	BOBINA CAMPO M. I. DE PARTILHA	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	APLIC
92	BUCHA MOIA SUSP TRAS BRONZE	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	SKF
93	MOIA SUSP. DIANT S.	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	KI
94	FLANGE FANTALHADO	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	FALSI
95	GARRA SOL DA TRANSMISSAO	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	FALSI
96	PONTEIRA C/ ROSCA TRANSMISSAO	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	CESTARI
97	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSAO	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	FALSI
98	FLANGE PONTEIRA GROSSA TRANSMISSAO	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	FALSI
99	LUBRIFICANTE TRANSMISSAO	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	KI
100	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 1900,00	R\$ 1900,00	KNNOR
101	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	KNNOR
102	ROLA V. RAD. P. CUM. MOTOR	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SACHS
103	LAMPADA 2 CONTATO PINO DIFERENCIAL	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	FALSI
104	TAMPA TAMBURE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FALSI
105	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	GE
106	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	GE
107	CRUZETA COLUNA DIRECCAO	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	GE
108	REPARO VALVULA PRESSAO FREIO AR	JG	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	GE
109	REPARO EMBREAGEM	JG	1	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00	GE
110	LAMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GF
111	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	IKS
112	VALVULA FREIO MÃO	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	TRV
113	PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1600,00	TRV
114	MOIA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	RC VIDRO
115	LAMPADA 69	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 20,00	RC VIDRO
116	BORRACHA VIGIA TRAS	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	JAFU
117	REPARO VALVULA FREIO MÃO	JG	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	JAFU
118	MOIA PEQUENA PATINS FREIO	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	FALSI
119	VIGIA (PARA-BRISAS TRAS)	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1600,00	FALSI
120	BUCHA FREIO	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1200,00	KNNOR
121	BORRACHA PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	JAFU
				TOTAL	R\$ 55.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://tce.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigo_documento:0880007442334-674-0071-735d6e066d5f

SECRETARIA		PLACA	MARCA	MODELO/ANO		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOTE-8		KGC 2324	IVECO	CYNCLASS/2010		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	BATERIA 300 AMPERES	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	AJAX
2	FILTRO OLEO MOTOR	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	TECFIL
3	BALANÇO MOTOR	UNID	16	R\$ 205,00	R\$ 3 280,00	IVECO
4	FALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UNID	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	BOSCH
5	BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	BOSCH
6	CJ HAS'E LIMPADOR PARA-BRISA	UNID	1	R\$ 786,00	R\$ 786,00	IVECO
7	COMANDO DE VALVULA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2 355,00	R\$ 2 355,00	IVECO
8	INDUZ DO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	INDUTEK
9	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	IVECO
10	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	INPULTEK
11	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	INPULTEK
12	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	TECFIL
13	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR 2-	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	TECFIL
14	BUCHA DIANT BAND SUPERIOR	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2 560,00	IVECO
15	BUCHA TRAS BAND SUPERIOR	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2 560,00	IVECO
16	BUCHA BAND INFERIOR	UNID	8	R\$ 280,00	R\$ 2 240,00	SKF
17	BARPA AXIAL	UNID	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	SKF
18	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	SKF
19	PIVO SUSPENSÃO	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1 440,00	SKF
20	DISCO FREIO DIANT.	UNID	4	R\$ 327,00	R\$ 1 308,00	DS
21	DISCO FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 342,00	R\$ 1 368,00	DS
22	PASTILHA FREIO DIANT	JG	4	R\$ 350,00	R\$ 1 400,00	TRW
23	PASTILHA FREIO TRAS	JG	4	R\$ 346,00	R\$ 1 384,00	TRW
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 1 500,00	R\$ 1 500,00	IVECO
25	CABO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00	IKS
26	RADIADOR AGUA	UNID	1	R\$ 1 250,00	R\$ 1 250,00	VISCONDE
27	JUNTA CABECOTE MOTOR	UNID	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00	SPALL
28	JUNTA TAMPA MOTOR	UNID	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00	SPALL
29	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UNID	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00	MAR
30	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UNID	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00	MAR
31	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UNID	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00	MAR
32	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	MAR
33	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 2 100,00	R\$ 2 100,00	SACHS
34	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00	GATES
35	RETENÇÃO DIANT VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00	SABO
36	RETENÇÃO TRAS VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00	SABO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://secciv.pe.gov.br/pe/validador/seam/Codigo_documento:08901974-231f-4514-b071-73db6e3009151

37	RETENTOR TRAS CAMBIO	UNID	2	R\$	46,00	R\$	92,00	SABO
38	FLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALT	UNID	1	R\$	349,00	R\$	349,00	SKF
39	MANQUEIRA FREIO DIANT	UNID	8	R\$	134,00	R\$	1.072,00	IVECO
40	MANQUEIRA FREIO TRAS	UNID	8	R\$	145,00	R\$	1.168,00	IVECO
41	PINÇA FREIO TRAS	UNID	1	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00	IVECO
42	PINÇA FREIO DIANT	UNID	1	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	IVECO
43	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UNID	4	R\$	25,00	R\$	100,00	REI
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	79,00	R\$	79,00	CLICK
45	TAMPA RADIADOR AGUA	UNID	2	R\$	30,00	R\$	60,00	CLICK
46	LÂMPADA 60	UNID	10	R\$	2,00	R\$	20,00	GE
47	LÂMPADA 1 CONTATO	UNID	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
48	LÂMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UNID	20	R\$	4,00	R\$	80,00	GE
49	LÂMPADA 2 CONTATO PINO DESINGUAL	UNID	20	R\$	4,00	R\$	80,00	GE
50	LÂMPADA 67	UNID	20	R\$	4,00	R\$	80,00	GE
51	LÂMPADA FAROL	UNID	5	R\$	30,00	R\$	150,00	GE
52	REPARO PINÇA FREIO DIANT	JG	4	R\$	80,00	R\$	320,00	IVECO
53	REPARO PINÇA FREIO TRAS	JG	4	R\$	80,00	R\$	320,00	IVECO
54	AMORTECEDOR DIANT	UNID	2	R\$	140,00	R\$	280,00	NAKATA
55	AMORTECEDOR TRAS	UNID	2	R\$	175,00	R\$	350,00	NAKATA
				TOTAL	R\$	43.000,00		

SECRETARIA	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOYCEA	KHK-2820	FAT	UNO MILLE/2010

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	MANQUEIRA FREIO DIANT	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	TRW
2	MANQUEIRA FREIO TRAS	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	TRW
3	TAMPA TAMBUQUE	JN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	CLICK
4	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	CLICK
5	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	CLICK
6	RETENTOR COMANDO VALV	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
7	RETENTOR DIANT VIRAB	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
8	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABO
9	MO A HESPIRAL DIANT	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	NAKATA
10	CAIXA DIRECAO	UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	NAKATA
11	KIT EXT. ESTABIL DIANT	UN	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	SAVPEL
12	KIT INT. ESTABIL DIANT	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	SAVPEL
13	KIT AMORT DIANT	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	SAVPEL
14	KIT CO 5A JUNTA HOMC	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	SKF
15	BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	LEW
16	ANEL SINC 1/2-	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	IMCU
17	ANEL SINC 3/4-	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	IME
18	CUSO RODA DIANT	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	IMA
19	DISCO FREIO	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	DE
20	JG SAPATA FREIO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	TRW
21	CABO VELOCIMETRO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	IKS

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://seccice.pe.gov.br/epi/validador.secm?codigo_documento=08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

22	CABO EMBREAGEV	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	IKS
23	CABO ACÉLERADOR	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	IKS
24	CABO CAPU	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	IKS
25	COXIM CAMBIO	UN	3	R\$	60,00	R\$	180,00	SAMPEL
26	COXIM AMORTECEDOR DIANT	UN	4	R\$	45,00	R\$	180,00	SAMPEL
27	BUCHA BRACÇO SUSP. D. ANT	UN	4	R\$	25,00	R\$	100,00	SAMPEL
28	BUCHA TENSOR DIANT.	UN	5	R\$	25,00	R\$	120,00	SAMPEL
29	BORRACHA SILENCIOSO TRAS	UN	1	R\$	5,00	R\$	20,00	SAMPEL
30	BORRACHA SILENCIOSO INTERM	UN	4	R\$	5,00	R\$	20,00	SAMPEL
31	BARRA AXIAL	UN	4	R\$	55,00	R\$	220,00	SKF
32	TERMINAL DIREÇÃO	UN	4	R\$	45,00	R\$	180,00	SKF
33	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	4	R\$	55,00	R\$	220,00	SKF
34	PIVO SUSP. D. ANT.	UN	4	R\$	40,00	R\$	160,00	SKF
35	ROLAMENTO RODA DIANT	UN	3	R\$	90,00	R\$	270,00	SKF
35	BOMBA AGUA	UN	2	R\$	130,00	R\$	260,00	SKF
37	AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UN	4	R\$	150,00	R\$	600,00	NAKATA
38	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$	130,00	R\$	260,00	TRW
39	CILINDRO RODA TRAS	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	TRW
40	CABO VELA IGNIÇÃO	JC	2	R\$	110,00	R\$	220,00	BOSCH
41	VELA IGNIÇÃO	JS	3	R\$	80,00	R\$	240,00	BOSCH
42	IMPULSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$	60,00	R\$	120,00	ZEN
43	INT. EMBREAGEM	UN	2	R\$	310,00	R\$	620,00	SAGIT
44	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	MARILEX
45	VALVULA RE	UN	2	R\$	26,00	R\$	52,00	MARILEX
46	JO. JUNTA MOTOR CIRET	UN	2	R\$	180,00	R\$	360,00	SABO
47	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	SABO
48	JUNTA COLIFTOR ESC	UN	2	R\$	5,00	R\$	10,00	SABO
49	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	170,00	R\$	340,00	BOSCH
50	RADIADOR ALIUA	UN	2	R\$	180,00	R\$	360,00	VISCONDE
51	CONTATO IGNIÇÃO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
52	BATERIA 60 AMP. LIT. 55	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	AJAX
53	CHAVE SETA	UN	1	R\$	200,00	R\$	200,00	INDUTEC
54	PROTECTOR CARTE	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	DHF
55	SONDA LAMBDA	UN	1	R\$	250,00	R\$	250,00	BOSCH
56	BRONZE FIXO	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	MALINI
57	CORREIA D. DISTRIBUIÇÃO	UN	2	R\$	70,00	R\$	140,00	GATES
58	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UN	2	R\$	60,00	R\$	120,00	SKF
59	PAQUETA LIMPADOR	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	BOSCH
60	TAMBOR FREIO TRAS	UN	4	R\$	60,00	R\$	240,00	JS
61	GARFO 5- CAMBIO	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	IMCE
62	GARFO 3/4- CAMBIO	UN	1	R\$	130,00	R\$	130,00	IMCE
63	COXIM MOTOR	UN	4	R\$	76,00	R\$	304,00	SAMPEL
64	FAROL L. DIR	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	RCD
65	FAROL L. ESQ	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	RCD
66	BICO INJETOR	UN	6	R\$	180,00	R\$	1080,00	M. MARELLI
67	LANTERNA TRAS L. DIR	UN	2	R\$	135,00	R\$	270,00	RCD
68	HIDROVAÇÃO FREIO	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	TRW
69	BUCHA BANDEJA TRAS.	UN	16	R\$	12,00	R\$	192,00	SAMPEL
70	CABO SELETOR ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	IKS



71	PAPA-MIRISA	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	RC WOPC
72	BATEADOR PORTA DIANT	UN	2	R\$	13,00	R\$	26,00	SAMPEL
73	FLANGI BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	45,00	R\$	90,00	DEW PARTS
74	TRIZELA CX CAMBIO	UN	4	R\$	90,00	R\$	360,00	IMA
75	SENSOR TEMPERATURA	UN	2	R\$	65,00	R\$	130,00	MARPLEX
76	CANO AGUA RADIADOR	UN	2	R\$	47,00	R\$	94,00	DEW PARTS
77	BRONZE BIELA	UN	2	R\$	105,00	R\$	210,00	MALHE
78	MAÇANETA PORTA MALA	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	UNIVERSAL
79	CHINERCO PORTA MALA	UN	1	R\$	95,00	R\$	95,00	UNIVERSAL
80	CHINERCO IGNIÇÃO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
81	FECHADURA INF CAPU	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	UNIVERSAL
82	CARO FREIO MAO	UN	2	R\$	92,00	R\$	184,00	IKS
83	PARAFUSO RODA	UN	10	R\$	6,00	R\$	60,00	DEW PARTS
84	SNF CHAMA	UN	2	R\$	10,00	R\$	20,00	DEW
85	ROLAMENTO AMORT DIANT	UN	4	R\$	20,00	R\$	80,00	SKF
86	INDUZIDO MOTOR PARTICA	UN	1	R\$	155,00	R\$	155,00	INDUTEC
87	BORREIA GIRALTA	UN	1	R\$	40,00	R\$	40,00	GATES
88	PACOTE HA FREIO DIANT	UN	1	R\$	40,00	R\$	40,00	TRW
89	INDUZIDO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$	145,00	R\$	290,00	MASTRA
90	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$	143,00	R\$	286,00	INDUTEC
91	ENGENHO L DIR PORTA	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	UNIVERSAL
92	ENGENHO L ESC PORTA	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	UNIVERSAL
93	FECHADURA L DIR PORTA	UN	1	R\$	55,00	R\$	55,00	UNIVERSAL
94	FECHADURA L ESC PORTA	UN	1	R\$	55,00	R\$	55,00	UNIVERSAL
95	LAMPADA FANDEI	UN	4	R\$	25,00	R\$	100,00	UNIVERSAL
96	TRAVESSA VITRUM	UN	1	R\$	155,00	R\$	155,00	FIAT
97	CARTE MOTOR	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	DEW PARTS
98	LANTERNA TRAS E FRO	UN	2	R\$	145,00	R\$	290,00	RCO
99	EMBLEMA TELA RADIADOR	UN	1	R\$	40,00	R\$	40,00	KJ
100	TELA RADIADOR	UN	1	R\$	88,00	R\$	88,00	KJ
101	MANIFORTE FILTRO AR AOTE	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	DEW PARTS
102	JUNTA ESCAPE	UN	1	R\$	5,00	R\$	5,00	SAGO
103	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	TRW
104	BIELA MOTOR	UN	4	R\$	240,00	R\$	960,00	MALHE
105	VALVULA ADMISSAO	UN	4	R\$	22,00	R\$	88,00	TRW
106	MISTAC CANEIS SEG	UN	4	R\$	220,00	R\$	880,00	MALHE
107	JUNTA HOMOCINETA	UN	4	R\$	210,00	R\$	840,00	SKF
108	LAMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	UNIVERSAL
109	LAMPADA 2 CONTATOS PINO IGUAL	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	UNIVERSAL
110	BATEADOR PORTA MALA	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
111	REGULADOR VOLTAGEM ALT	UN	2	R\$	155,00	R\$	310,00	GAUSS
112	BORRACHA PORTA MALA	UN	2	R\$	65,00	R\$	130,00	JAHU
113	LAMPADA 2 CONTATOS PINO DESIGUAL	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	JAHU
114	LAMPADA 27	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	JAHU
115	BOTINA IGNIÇÃO	UN	2	R\$	230,00	R\$	460,00	BOSSCH
116	AMORTECEDOR TRAS	UN	4	R\$	155,00	R\$	620,00	NAKITA
117	RUCHA CX DIREÇÃO	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	DEW PARTS
118	MANGOTE INF RADIADOR	UN	2	R\$	66,00	R\$	132,00	DEW PARTS
119	ANEL SEGUIMENTO	UN	1	R\$	120,00	R\$	120,00	MALHE
120	TUBO MOTOR CIGATA ALIVADOR	UN	1	R\$	383,00	R\$	383,00	MASTRA

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eccc.cce.pe.gov.br/qpj/sqldat/ocbean/Cdulo do documento: 0890097423314514-p01-75db6eb0dd5f

121	JUNTA CABEQOTE	UN	2	R\$	25,00	RS	50,00	SABC
122	TAPETL	UN	2	R\$	44,00	RS	88,00	3 BRIG
123	LANTERNA PLACA	UN	2	R\$	35,00	RS	70,00	GE
124	CUBO ROLA TRÁS	UN	4	R\$	137,00	RS	548,00	UNIVERSAL
125	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	R\$	210,00	RS	210,00	UNIVERSAL
126	GARFIM 1-2- CAMBIO	UN	1	R\$	90,00	RS	90,00	UNIVERSAL
127	PISSO CARROCERIA	UN	1	R\$	280,00	RS	280,00	UNIVERSAL
128	SOLEIRA EXT L ESQ	UN	1	R\$	60,00	RS	60,00	IMA
129	SOLEIRA EXT L DIR	UN	1	R\$	60,00	RS	60,00	INDUTEC
130	SUPORTE VIDRO	UN	1	R\$	11,00	RS	11,00	IMCE
131	PARA-LAMA L DIR	UN	1	R\$	170,00	RS	170,00	ZP
132	PARA-LAMA L ESQ	UN	1	R\$	170,00	RS	170,00	ZP
133	CAPU	UN	1	R\$	500,00	RS	500,00	ZP
134	BICRIDE PAINEL	UN	1	R\$	33,00	RS	33,00	UNIVERSAL
135	CAPA PARA CHOQUE DIANT	UN	1	R\$	165,00	RS	165,00	ZP
136	BALBUZOR SUSP TRÁS	UN	1	R\$	52,00	RS	52,00	ZP
137	BOLA TAMBORE	UN	1	R\$	87,00	RS	87,00	ZP
138	ESTRATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$	95,00	RS	95,00	ZP
139	ELETROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$	375,00	RS	375,00	DTS
140	RETROVISOR L ESQ	UN	1	R\$	75,00	RS	75,00	SAMP&L
141	RETROVISOR L DIR	UN	1	R\$	75,00	RS	75,00	TSA
142	BRAÇO LIMPADOR	UN	2	R\$	30,00	RS	60,00	INDUTEC
143	JUNTA CARTE	UN	2	R\$	20,00	RS	40,00	BOSCH
144	SENSOR ROTACÃO	UN	2	R\$	55,00	RS	110,00	RCD
145	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$	110,00	RS	220,00	RCD
146	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$	150,00	RS	150,00	BOSCH
147	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$	150,00	RS	150,00	SABO
148	ENGRENAGEM 3-	UN	1	R\$	150,00	RS	150,00	DS
149	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$	150,00	RS	150,00	ZP
150	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$	150,00	RS	150,00	ZP
151	CAPA SINC 1-2-	UN	1	R\$	50,00	RS	50,00	SKF
152	CAPA SINC 3-4-	UN	1	R\$	50,00	RS	50,00	FIAT
153	CAPA SINC 5	UN	1	R\$	50,00	RS	50,00	FIAT
154	CUBO SINC 1-2	UN	1	R\$	80,00	RS	80,00	FIAT
155	CUBO SINC 3-4	UN	1	R\$	80,00	RS	80,00	FIAT
156	CUBO SINC 5	UN	1	R\$	90,00	RS	90,00	FIAT
157	CARCAÇA CAMBIO	UN	1	R\$	250,00	RS	250,00	FIAT
158	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$	50,00	RS	50,00	JAHU
159	PALETA LIMPADOR	UN	2	R\$	40,00	RS	80,00	BOSCH
160	MAÇANETA EXT L DIR	UN	2	R\$	55,00	RS	110,00	UNIVERSAL
161	MAÇANETA EXT L ESQ	UN	2	R\$	55,00	RS	110,00	UNIVERSAL
162	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$	15,00	RS	60,00	TECFIL
163	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$	15,00	RS	60,00	TECFIL
164	FILTRO AF	UN	4	R\$	30,00	RS	120,00	TECFIL
165	SILENCIOSO TRÁS	UN	2	R\$	140,00	RS	280,00	MASTRA
166	RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$	40,00	RS	80,00	DEW PARTS
167	BOMBA OLEO	UN	2	R\$	200,00	RS	400,00	SCHADEK
							TOTAL	RS 25 000,00

SECRETARIA

PLACA

MARCA

MODELO(AN)



ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	CABO VELOCIMETRO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	IKS
2	CABO EMBREAGEM	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	IKS
3	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	IKS
4	CABO CAPU	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	IKS
5	COXIM CAMBIO	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	SAMPPEL
6	COX V AMORTECEDOR DIANT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	SAMPPEL
7	BUCHA BRAÇO SUSP DIANT	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	SAMPPEL
8	BUCHA TENSOR DIANT	UN	0	R\$ 15,00	R\$ 120,00	SAMPPEL
9	BORRACHA SILENCIOSO TRAS	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	SAMPPEL
10	BORRACHA SILENCIOSO INTERV	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	SAMPPEL
11	KIT EXT LXIARIL DIANT	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	SAMPPEL
12	KIT INT EXT ABIL DIANT	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	SAMPPEL
13	KIT AMORT. DIANT	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	SAMPPEL
14	KIT COIFA JUNTA HOMC	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	SKF
15	BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	DEW
16	ANEL SINC 1/2	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	IME
17	ANEL SINC 3/4	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	IME
18	CUEO RODA DIANT	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	IMA
19	DISCO FREIO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	DS
20	JG SAPATA FREIO	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	TRW
21	MANGUEIRA FREIO DIANT	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	DEW PARTS
22	MANGUEIRA FREIO TRAS	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	DEW PARTS
23	TAMPA TAMQUE	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	CLICK
24	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	CLICK
25	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	CLICK
26	RETENTOR COMANDO VALV	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
27	RETENTOR DIANT VIRAS	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
28	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABO
29	MOLA HASPIRAL DIANT	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	NAKATA
30	CAIXA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	NAKATA
31	BARRA AXIAL	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	SKF
32	TERMINAL DIREÇÃO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	SKF
33	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	SKF
34	PIVO SUSP DIANT	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	SKF
35	ROLAMENTO RODA DIANT	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	SKF
36	COMBA AGUA	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	SKF
37	AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	NAKATA
38	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	TRW
39	CILINDRO RODA TRAS	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	TRW
40	CABO VELA IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	BOSCH
41	VELA IGNIÇÃO	JG	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	BOSCH
42	IMPULSSO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	ZEN
43	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	SACHS
44	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	MARFLEX
45	VALVULA RE	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	MARFLEX
46	JG JUNTA MOTOR DIRET	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	SABO
47	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO

GABINETE DO PREFEITO



48	JUNTA COLETOR ESC	UN	2	R\$	5,00	R\$	10,00	GABO
49	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	BOSCH
50	RADIADOR AGUA	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	VISCOCOND
51	CONTATO IGNICAO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
52	BATERIA 50 AMPERES	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	AJAX
53	CHAVE SETA	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	INDUTEC
54	PROTETOR CARTE	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	DMF
55	BOMBA LAMPAJA	UN	1	R\$	250,00	R\$	250,00	BOSCH
56	BRONZE FIC	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	MALHE
57	CORREIA DISTRIBUICAO	UN	2	R\$	70,00	R\$	140,00	GATES
58	ROLAMENTO ESTICADOR	UN	2	R\$	50,00	R\$	100,00	SKF
59	PALHETA LIMPADOR	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	BOSCH
60	TAMBOR FREIO TRAS	UN	4	R\$	55,00	R\$	220,00	DS
61	CARTO 5 CAMBIO	UN	1	R\$	120,00	R\$	120,00	INCE
62	CARTO 3/4 CAMBIO	UN	1	R\$	120,00	R\$	120,00	INCE
63	CORIM MOTOR	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	SAMPEL
64	FARO L DIR	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	RCD
65	FARO L ESQ	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	RCD
66	BOO INJETOR	UN	0	R\$	250,00	R\$	650,00	MARFL
67	LENTE LANTERNA TRAS	UN	2	R\$	125,00	R\$	250,00	RCD
68	HIIDROVACUO FREIO	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	TRW
69	BUCHA TRAS FELDE VOLA	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	SAMPEL
70	CABO SELETOR ALAVANCA	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	IKS
71	PARAFRISA	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	PC VEDRO
72	ILATADOR PORTA DIANT	UN	2	R\$	13,00	R\$	26,00	SAMPEL
73	FLANGE BOMBA	UN	2	R\$	45,00	R\$	90,00	DEW PARTS
74	TRIPETA CA CAMBIO	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	IMA
75	DEFENSOR TEMPERATURA	UN	2	R\$	65,00	R\$	130,00	MARFLX
76	CANO AGUA RADIADOR	UN	2	R\$	47,00	R\$	94,00	DEW PARTS
77	BRONZE BIELA	UN	2	R\$	105,00	R\$	210,00	MALHE
78	MAGNETA EXT FORTA BAU	UN	2	R\$	38,00	R\$	76,00	UNIVERSAL
79	CILINDRO PORTA BAU	UN	2	R\$	65,00	R\$	130,00	UNIVERSAL
80	CILINDRO IGNICAO	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	UNIVERSAL
81	FELHADURA INF. CAPU	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	UNIVERSAL
82	CABO FLEHO MAO	UN	2	R\$	82,00	R\$	164,00	IKS
83	PARAFUSO BOCA	UN	10	R\$	8,00	R\$	80,00	DEW PARTS
84	ANTI CHAVA	UN	2	R\$	10,00	R\$	20,00	DEW
85	ROLAMENTO AMORT. DIANT.	UN	4	R\$	20,00	R\$	80,00	SKF
86	INDUTIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$	135,00	R\$	135,00	INDUTEC
87	CORREIA G/VALT.	UN	2	R\$	49,00	R\$	120,00	GATES
88	PASTILHA FREIO DIANT.	UN	3	R\$	40,00	R\$	200,00	TRW
89	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	2	R\$	145,00	R\$	290,00	MARTHA
90	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$	143,00	R\$	286,00	INDUTEC
91	ENGENHO L DIR PORTA	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	UNIVERSAL
92	ENGENHO L ESQ PORTA	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	UNIVERSAL
93	FELHADURA L DIR PORTA	UN	1	R\$	56,00	R\$	56,00	UNIVERSAL
94	FELHADURA L ESQ PORTA	UN	1	R\$	56,00	R\$	56,00	UNIVERSAL
95	CILINDRO CACHAVE BAU	UN	1	R\$	120,00	R\$	120,00	UNIVERSAL

GABINETE DO PREFEITO



96	TRAVESSA MOTOR	UN	1	R\$	155,00	R\$	155,00	FIAT
97	CARTE MOTOR	UN	2	R\$	235,00	R\$	470,00	DEW PART
99	LENTE LANTERNA TRAS L DIR	UN	2	R\$	110,00	R\$	220,00	RCC
99	FIMBRIA TELA RADIADOR	UN	1	R\$	40,00	R\$	40,00	KJ
100	TELA RADIADOR	UN	1	R\$	88,00	R\$	88,00	KJ
101	MANGOTE FILTRO AR AO TBI	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	DEW PART
102	JUNTA ESCAPE	UN	1	R\$	5,00	R\$	5,00	SABO
103	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	TRW
104	BIELA MOTOR	UN	4	R\$	150,00	R\$	600,00	MALHE
105	VALVULA ADMISSAO	UN	4	R\$	22,00	R\$	88,00	TRW
106	PISTAO MANEIS SEG.	UN	4	R\$	200,00	R\$	800,00	MALHE
107	JUNTA HOMOCINETA	UN	4	R\$	200,00	R\$	800,00	SKF
108	TRANCA SUP L ESQ BAU	UN	4	R\$	60,00	R\$	240,00	UNIVERSAL
109	TRANCA SUP L DIR BAU	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	UNIVERSAL
110	BATEDOR PORTA BAU	JN	1	R\$	12,00	R\$	48,00	UNIVERSAL
111	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UN	2	R\$	150,00	R\$	310,00	GAUSS
112	BORRACHA PARTE MEIO PORTA BAU	UN	2	R\$	170,00	R\$	340,00	JAHU
113	BORRACHA PARTE SUP PORTA BAU	UN	2	R\$	150,00	R\$	310,00	JAHU
114	BORRACHA GRANDE PORT BAU	UN	2	R\$	77,00	R\$	154,00	JAHU
115	BOBINA IGNIÇÃO	UN	2	R\$	230,00	R\$	460,00	BOSCH
116	AMORTECEDOR TRAS	UN	1	R\$	169,00	R\$	169,00	NAKATA
117	BUCHA CX. D REÇÃO	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	DEW PART
118	MANGOTE INF RADIADOR	UN	2	R\$	66,00	R\$	132,00	DEW PART
119	ANEL SÉGUIMENTO	UN	1	R\$	120,00	R\$	120,00	MALHE
120	TUBO MOTOR CATALIZADOR	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	MASTRA
121	JUNTA CARFÓDTE	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	SABO
122	TAPETE	UN	2	R\$	44,00	R\$	88,00	3 BRIO
123	LAMPADA FAROL	UN	4	R\$	26,00	R\$	104,00	GE
124	HASTE SUP L DIR PORTA BAU	UN	2	R\$	33,00	R\$	66,00	UNIVERSAL
125	HASTE SUP L ESQ PORTA BAU	UN	2	R\$	47,00	R\$	94,00	UNIVERSAL
126	HASTE INT L DIR PORTA BAU	UN	2	R\$	33,00	R\$	66,00	UNIVERSAL
127	HASTE INT L ESQ PORTA BAU	UN	2	R\$	48,00	R\$	96,00	UNIVERSAL
128	CUBO RODA TRAS.	UN	2	R\$	130,00	R\$	260,00	IMA
129	ROTOR ALTERNADOR	UN	1	R\$	190,00	R\$	190,00	INDUTEC
130	GARFO 1-2- CAMBIO	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	IMC/L
131	PISO CARROCERIA	UN	1	R\$	220,00	R\$	220,00	ZP
132	SOLEIRA EXT L ESQ	UN	1	R\$	60,00	R\$	60,00	ZP
133	SOLEIRA EXT L DIR	UN	1	R\$	60,00	R\$	60,00	ZP
134	SL PORTE VIDRO	UN	1	R\$	11,00	R\$	11,00	UNIVERSAL
135	PARA LAMA L DIR	UN	1	R\$	170,00	R\$	170,00	ZP
136	PARA LAMA L ESQ	UN	1	R\$	170,00	R\$	170,00	ZP
137	CAPI	UN	1	R\$	450,00	R\$	450,00	ZP
138	B GCOE PAINEL	UN	1	R\$	30,00	R\$	30,00	ZP
139	CAPA PARA-CHOQUE DIANT	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	ZP
140	BATERIA SUET TRAS	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	SAMPEL
141	BOIA TAMBORE	UN	1	R\$	80,00	R\$	80,00	TSA
142	ESTATOR ALTERNADOR	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	INDUTEC
143	ELETROVENTILADOR RADIADOR	UN	1	R\$	350,00	R\$	350,00	BOSCH
144	RETRÓVISOR L ESQ	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	RCC

Acessar em: https://etcad.pe.gov.br/pdf/validadoc/seam/Cod...
 Digitalmente por: LAMARLINE MENDES DOS SANTOS
 Documento: 08900974-2315-4514-000173d8e0606d5f

GABINETE DO PREFEITO



Acesso em: https://atce.fipe.gov.br/epv/validar?seam_codigo_documento=18910974-2331-4514-071-731060605f

145	RETROVISOR L DIR	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	RCD
146	BRAÇO LIMPADOR	UN	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	BOSCH
147	JUNTA CARTE	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SAED
148	SENSOR ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	CS
149	PISO L DIR	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	ZP
150	PISO L ESQ	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	ZP
151	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SKF
152	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FIAT
153	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FIAT
154	ENGRENAGEM 3-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FIAT
155	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FIAT
156	ENGRENAGEM 5-	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FIAT
157	CAPA SINC 1/2-	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FIAT
158	CAPA SINC 3/4-	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FIAT
159	CAPA SINC 5-	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FIAT
160	CUBO SINC 1/2	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FIAT
161	CUBO SINC 3/4	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FIAT
162	CUBO SINC 5-	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	FIAT
163	CARCAÇA CAMBIO	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FIAT
164	BORNACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	JAHL
165	PAULHIFA LIMPADOR	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	BOSCH
166	MAÇANETA EXT L DIR.	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	UNIVERSAL
167	MAÇANETA EXT L ESQ.	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	UNIVERSAL
168	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TEC FIL
169	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	TEC FIL
170	FILTRO AR	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	TEC FIL
171	SILENCIOSO TRAS.	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	MASTRA
172	RESERVATORIO AGUA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	DEW PARTS
173	BOMBA CLEO	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	SCHADEK
				TOTAL	R\$ 20.000,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/MODELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOME-11	PEL-1825	VW	KOMR/2013

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	GARFO COLAR EMBR.	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	DEW PARTS
2	BARRA ESTABILIZADORA	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	DEW PARTS
3	TAMPA TORÇÃO	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	DEW PARTS
4	CABO FREIO MEC.	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	IKS
5	CABO ACEL	UN	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00	IKS
6	COXIM MOTOR	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	SAMPEL
7	COXIM CAMBIO	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	SAMPEL
8	BUCHA AMORT	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	SAMPEL
9	BATEDOR SUSP DIANT.	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	SAMPEL
10	KITÃO ESTAE	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	SAMPEL
11	REG FREIO TRAS	UN	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	DEW PARTS
12	PC LIA VIRABREQJIM	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	DEW PARTS
13	CABO VELOC	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	IKS
14	CANOTE	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	O.
15	CABO EMBR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	O.
16	ANEL SINC 1-1/4	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	IMCE



17	ANEL SINC 2/3-	UN	4	R\$	35,00	R\$	140,00	IMCE
18	CARFO CAMB O 1-2-	UN	7	R\$	25,00	R\$	175,00	IMCE
19	CARFO CAMB O 3-4-	UN	7	R\$	25,00	R\$	175,00	IMCE
20	REP SINC 1-2-	UN	2	R\$	15,00	R\$	30,00	DEW PART
21	REP. SINC 3/4-	UN	2	R\$	15,00	R\$	30,00	DEW PART
22	ADAPLAMENTO ALAVANCA	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	DEW PART
23	TELEFONE INF SUSP	UN	4	R\$	75,00	R\$	300,00	IMA
24	TELEFONA SUP SUSP	UN	4	R\$	75,00	R\$	300,00	IMA
25	UNID IN FATOR COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	M MARELL
26	COILTOR ESCAPE	UN	1	R\$	400,00	R\$	400,00	VA
27	DISCO FREIO	UN	2	R\$	90,00	R\$	180,00	DS
28	LAMBOR FREIO	UN	2	R\$	120,00	R\$	240,00	DS
29	MANEQUIRA FREIO DIANT	UN	2	R\$	30,00	R\$	60,00	DEW PART
30	REP CENTRALIZADOR	UN	2	R\$	10,00	R\$	20,00	DEW PART
31	MOLA SUSP DIANT	UN	2	R\$	30,00	R\$	60,00	DAMPEÇA
32	TERMINAL D R L DIR	UN	1	R\$	240,00	R\$	240,00	SKF
33	TERMINAL D R L ESQ	UN	1	R\$	240,00	R\$	240,00	SKF
34	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UN	4	R\$	45,00	R\$	180,00	SKF
35	FILTRO COMB.	UN	3	R\$	25,00	R\$	75,00	TEC FIL
36	RETENTOR DIANT VIRARREQUIM	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	SABO
37	PASTILHA FREIO	UN	3	R\$	30,00	R\$	90,00	TRW
38	RETENTOR TRAS VIRAB	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	SABO
39	RETENTOR COMANDO	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	SABO
40	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$	20,00	R\$	80,00	SABO
41	RETENTOR RODA TRAS	UN	4	R\$	20,00	R\$	80,00	SABO
42	VALVULA ADMISSAO	UN	4	R\$	35,00	R\$	140,00	TRW
43	VALVULA ESCAPE	UN	4	R\$	55,00	R\$	220,00	TRW
44	CAIXA DIRECAO	UN	2	R\$	700,00	R\$	1400,00	TRW
45	BARRA DIRECAO	UN	2	R\$	110,00	R\$	220,00	SKF
46	SH ENCO ISO II TERM	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	MASTRA
47	SH FNO USO TRAS	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	MASTRA
48	FILTRO AR	UN	3	R\$	40,00	R\$	120,00	TEC FIL
49	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UN	4	R\$	50,00	R\$	200,00	SKF
50	ROLAMENTO PRIMARIO	UN	2	R\$	120,00	R\$	240,00	SKF
51	ROLAMENTO EIXO DIANT	UN	4	R\$	60,00	R\$	240,00	SKF
52	ROLAMENTO RODA TRAS	UN	4	R\$	90,00	R\$	360,00	SKF
53	ROLAMENTO LAT RODA	UN	2	R\$	110,00	R\$	220,00	SKF
54	CORREIA GI/ALT	UN	3	R\$	45,00	R\$	135,00	GATES
55	CILINDRO MESTRE FREIO C/H D	UN	2	R\$	150,00	R\$	300,00	TRW
56	AMORTECEDOR DIANT	UN	4	R\$	90,00	R\$	360,00	NAKATA
57	AMORTECEDOR TRAS	UN	4	R\$	140,00	R\$	560,00	NAKATA
58	ANEL DESEGUIMENTO MOTOR S D	UN	1	R\$	200,00	R\$	200,00	MALHE
59	BRONZE BIELA	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	MALHE
60	BRONZE FIXO	UN	1	R\$	220,00	R\$	220,00	MALHE
61	BOWEA OLEO MOTOR	UN	1	R\$	180,00	R\$	180,00	SCHADEK
62	JUNTA DESLIZANTE	UN	4	R\$	140,00	R\$	560,00	SKF
63	CILINDRO RODA TRAS	UN	4	R\$	55,00	R\$	220,00	TRW
64	CABO VELA	JC	1	R\$	150,00	R\$	150,00	BOSCH
65	VELA IGNICAO	JC	1	R\$	90,00	R\$	90,00	BOSCH

Documento gerado automaticamente por: LAMARTINE MENDIS DOS SANTOS
 Acesso: https://epec.tee.pe.gov.br/portal/validador/validador.asp?codigo_documento=08900974-233-4514-0071-73db66b00d5f

GABINETE DO PREFEITO

66	LONA FREIO TRAS	JG	2	R\$	45,00	R\$	135,00	TRW
67	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$	80,00	R\$	160,00	ZEN
68	CHAVE MECANICAS	UN	1	R\$	140,00	R\$	140,00	INDITEC
69	VALVULA OLEO	UN	3	R\$	25,00	R\$	75,00	MARFLE
70	ROTOR DIST.	UN	1	R\$	105,00	R\$	105,00	BOSCH
71	FAROL	UN	2	R\$	50,00	R\$	100,00	SCD
72	LANTERNA TRAS	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	PCD
73	BOMBA DE COMB	UN	2	R\$	250,00	R\$	500,00	BOSCH
74	FECHADURA PORTA CENTRAL	UN	1	R\$	290,00	R\$	290,00	UNIVERSAL
75	FECHADURA L DIR	UN	1	R\$	70,00	R\$	70,00	UNIVERSAL
76	FECHADURA L ESQ	UN	1	R\$	70,00	R\$	70,00	UNIVERSAL
77	ENGENHO LEIP	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	UNIVERSAL
78	ENGENHO LESU	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	UNIVERSAL
79	BUCHA BRACO SUSP TRAS	UN	2	R\$	6,00	R\$	12,00	SAMPEL
80	ROLAMENTO AGULHA PRIMARIO	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	SKF
81	DESCARBONIZANTE K-80	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	K80
82	RESERVATORIO AGUA RAD'ADR	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	DEW PART
83	RADIADOR AGUA	UN	1	R\$	350,00	R\$	350,00	VISCONDE
84	ALAVANCA SELETORA	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	VW
85	FILTRO OLEO MOTOR	UN	3	R\$	18,00	R\$	54,00	TEC FIL
86	BATERIA 60 AH	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	AJAK
87	SONDA LAMEDA	UN	1	R\$	180,00	R\$	180,00	BOSCH
88	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UN	1	R\$	90,00	R\$	90,00	COFAP
89	CI ENGENHAGIM CX SATELITE	UN	1	R\$	280,00	R\$	280,00	VW
90	ESTAO COM ANEL SEGUIMENTO MOTOR	JG	4	R\$	250,00	R\$	1.000,00	MALHE
91	BUCHA TELEFONE	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	VW
92	EIXO SATELITE	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	VW
93	ARBUFLA FIBRA TELEFONE	UN	2	R\$	45,00	R\$	90,00	VW
94	FEIXE VOLA	JG	2	R\$	310,00	R\$	620,00	COFAP
95	BOBINA IGNICAO	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	BOSCH
96	CABECOTE	UN	2	R\$	500,00	R\$	1.000,00	METAN
97	PARA-BRISA	UN	1	R\$	350,00	R\$	350,00	RC VIBRO
98	MACANETA L DIR	UN	1	R\$	35,00	R\$	35,00	UNIVERSAL
99	MACANETA L ESQ	UN	1	R\$	35,00	R\$	35,00	UNIVERSAL
100	PINTA EIXO TRAS	UN	2	R\$	390,00	R\$	780,00	VW
101	BUCHA ESPACADORA ROLAMENTO	UN	2	R\$	19,00	R\$	38,00	VW
102	BATECOR PORTA DIANT	UN	2	R\$	17,00	R\$	34,00	UNIVERSAL
103	ROLAMENTO DUPLI PENHAO	UN	1	R\$	250,00	R\$	250,00	SKF
104	BOIA TAMBURE	UN	1	R\$	80,00	R\$	80,00	TSA
105	BRACO INF SUSP	UN	2	R\$	375,00	R\$	750,00	VW
106	BRACO SUP SUSP	UN	2	R\$	390,00	R\$	780,00	VW
107	MANGOTE ANTI-CHAMA	UN	1	R\$	135,00	R\$	135,00	DEW PARTS
108	PAPAFUSO RODA	UN	3	R\$	19,00	R\$	57,00	DEW PARTS
109	PORCA EIXO DIANT	UN	2	R\$	7,00	R\$	14,00	DEW PARTS
110	CHAVE SETA	UN	1	R\$	210,00	R\$	210,00	INDITEC
111	EMBUCHA VENTO SUSP DIAN	JG	1	R\$	290,00	R\$	290,00	FABRACO
112	PINTEI EQUE	UN	2	R\$	50,00	R\$	100,00	FABRACO

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARINE MENEZES DOS SANTOS
 Acesso em: https://epec.itec.pe.gov.br/epm/validador: 2024/07/27 15:54:00 - 7346e606d5f

GABINETE DO PREFEITO

113	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$	350,00	R\$	350,00	SACHS
114	COROA E PINHAO	JG	1	R\$	500,00	R\$	500,00	IMA
115	ENGRENAGEM 1-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	VW
116	ENGRENAGEM 2-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	VW
117	ENGRENAGEM 4-	UN	1	R\$	150,00	R\$	150,00	VW
118	DEFLETOR ANTI-CHAMA	UN	2	R\$	80,00	R\$	160,00	DEW PART
119	FLANGE BOMBA COMB	UN	1	R\$	60,00	R\$	60,00	DEW PART
120	CORREIA DISTRIBUICAO	UN	1	R\$	50,00	R\$	50,00	GATES
121	LANT. DIANT L DIR	UN	1	R\$	45,00	R\$	45,00	RCD
122	LANT. DIANT L ESQ	UN	1	R\$	45,00	R\$	45,00	RCD
123	METROVISOR L ESQ	UN	1	R\$	80,00	R\$	80,00	RCD
124	METROVISOR L DIR	UN	1	R\$	80,00	R\$	80,00	RCD
125	CAPA PARA CHOQUE DIANT	UN	1	R\$	310,00	R\$	310,00	CTS
126	CAPA PARA CHOQUE TRAS	UN	1	R\$	350,00	R\$	350,00	CTS
127	ROLAMENTO ESTIGADOR CORREIA DIST	UN	3	R\$	132,00	R\$	396,00	SKF
128	ROLAMENTO ESTIGADOR CORREIA ALT	UN	3	R\$	40,00	R\$	120,00	SKF
129	VARAO LIGACAO CAMBIO	UN	2	R\$	90,00	R\$	180,00	DEW PART
130	CACHIMBO ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$	80,00	R\$	160,00	DEW PART
131	BOMBA AGUA	UN	2	R\$	110,00	R\$	220,00	SKF
132	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR CRESENTOR	JG	1	R\$	150,00	R\$	150,00	SABO
133	JG JUNTA MOTOR INFERIOR CRESENTOR	JG	1	R\$	210,00	R\$	210,00	SABO
134	ARO FAROL	UN	2	R\$	20,00	R\$	40,00	KJ
135	PESCADOR OLEO MOTOR	UN	1	R\$	105,00	R\$	105,00	VW
136	LAV PADA FAROL	UN	4	R\$	25,00	R\$	100,00	GE
137	JG CA. HA PORTA	JG	1	R\$	40,00	R\$	40,00	JAHU
138	BORRACHA PORTA DIANT	UN	2	R\$	50,00	R\$	100,00	JAHU
139	BORRACHA PORTA LATERAL	UN	1	R\$	47,00	R\$	47,00	JAHU
140	BORRACHA PORTA-MALA	UN	1	R\$	30,00	R\$	30,00	JAHU
141	BORRACHA PARA-BRISA	UN	1	R\$	70,00	R\$	70,00	JAHU
142	LAMPADA E7	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
143	LAMPADA 1 CONTACTO	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
144	LAMPADA 2 CONTACTO PINGO SUAL	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
145	PALHETA LIMPADOR	JG	1	R\$	37,00	R\$	37,00	BOSSCH
146	LAMPADA 2 CONTACTO PINGO DESINGUAL	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
147	SENSOR MAP	UN	1	R\$	125,00	R\$	125,00	DS
148	SENSOR VELOCIMETRO	UN	1	R\$	200,00	R\$	200,00	DS
149	TAMPA TAMQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$	42,00	R\$	42,00	CLICK
150	TAMPA RESERVATORIO	UN	1	R\$	17,00	R\$	17,00	CLICK
						TOTAL	R\$	30.070,00

SECRETARIA A:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE-12	PF7-0473	VW	15 190/2012/2013

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	COXIM DIANT MOTOR	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	REI

GABINETE DO PREFEITO



2	COXIM TRAS MOTOR	UN	2	RS	110,00	RS	220,00	REI
3	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	RS	850,00	RS	850,00	SKF
4	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UN	1	RS	800,00	RS	800,00	SKF
5	TERMINAL DIR L DIR	UN	2	RS	140,00	RS	280,00	SKF
6	TERMINAL DIR L ESQ	UN	2	RS	140,00	RS	280,00	SKF
7	CORÇA PINHAO	JG	1	RS	3.000,00	RS	3.000,00	KL
8	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	UN	4	RS	120,00	RS	480,00	TEC FIL
9	ENGRENAGEM PLANETARIA CARDAN	UN	2	RS	240,00	RS	480,00	KL
10	ENGRENAGEM SATELITE CARDAN	UN	4	RS	200,00	RS	800,00	KL
11	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2	RS	140,00	RS	280,00	INDUTEC
12	BUCHA MOLA SUSP. TRAS BRONZE	UN	8	RS	45,00	RS	360,00	TABULEIRO
13	MOLA SUSP. DIANT. 6-	UN	2	RS	270,00	RS	540,00	TABULEIRO
14	MOLA SUSP. TRAS 1	UN	2	RS	350,00	RS	700,00	TABULEIRO
15	MOLA SUSP. TRAS 2	UN	2	RS	350,00	RS	700,00	TABULEIRO
16	MOLA SUSP. DIANT. 2-	UN	2	RS	300,00	RS	600,00	TABULEIRO
17	MOLA SUSP. DIANT. 3-	UN	2	RS	300,00	RS	600,00	TABULEIRO
18	MOLA SUSP. DIANT. 4-	UN	2	RS	300,00	RS	600,00	TABULEIRO
19	MOLA SUSP. DIANT. 5-	UN	2	RS	280,00	RS	560,00	TABULEIRO
20	BUJÃO SUSPENSÃO DIANT.	UN	6	RS	140,00	RS	840,00	TABULEIRO
21	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	RS	40,00	RS	80,00	TEC FIL
22	PARAFUSO RODA	UN	10	RS	30,00	RS	300,00	CESTARI
23	JUNTA DUPLA CABEÇOTE MOTOR	UN	4	RS	310,00	RS	1.240,00	SPALL
24	FILTRO AR 1-	UN	4	RS	135,00	RS	540,00	TEC FIL
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	5	RS	100,00	RS	500,00	ADS
26	ROLAMENTO CARDAN (BO ALTRHO)	UN	2	RS	350,00	RS	700,00	REI
27	VALVULA PRESSÃO FREIO AR	UN	2	RS	450,00	RS	900,00	KNOR
28	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	1	RS	130,00	RS	260,00	GAUSS
29	FILTRO AR 2-	UN	1	RS	360,00	RS	360,00	TEC FIL
30	REPARO VALVULA FREIO MÃO	JG	1	RS	130,00	RS	130,00	KNOR
31	REPARO VALVULA A PRESSÃO FREIO AR	JG	1	RS	140,00	RS	140,00	KNOR
32	KIT EMBLAGEM	JG	1	RS	2.700,00	RS	2.700,00	SACHS
33	MOLA PEQUENA PATINS FREIO	UN	4	RS	20,00	RS	80,00	FALSI
34	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	RS	30,00	RS	120,00	FALSI
35	LÂMPADA 57	UN	20	RS	2,00	RS	40,00	GE
36	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	20	RS	4,00	RS	80,00	GE
37	LÂMPADA 2 CONTATO PINGO IGUAL	UN	20	RS	4,00	RS	80,00	GE
38	CARÇA VALVULA THERMOSTATICA	UN	1	RS	650,00	RS	650,00	FALSI
39	ANEL CAÇO CAMISA MOTOR	UN	5	RS	30,00	RS	150,00	FALSI
40	MOLA CLICA FREIO	UN	2	RS	140,00	RS	280,00	FALSI
41	RETENTOR RODA DIANT	UN	2	RS	70,00	RS	140,00	ARCA
42	RETENTOR RODA TRAS	UN	3	RS	110,00	RS	330,00	ARCA
43	LONA FREIO DIANT	JG	2	RS	180,00	RS	360,00	DUROLINE
44	LONA FREIO TRAS	JG	2	RS	250,00	RS	500,00	DUROLINE

Assinado Digitalmente por: FAVIARKINNE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eic.itec.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=0890007422254564017173d06e006d5



45	1 AG ARRUELA SATELITE	JG	1	2	RS	120,00	RS	240,00	TIPM
46	REP. CUIÇA FREIO	JG	4		RS	130,00	RS	520,00	KNNOR
47	SEM-EIXO	UN	2		RS	800,00	RS	1.600,00	TIPM
48	CUIÇA FREIO	UN	2		RS	300,00	RS	600,00	DIROLINI
49	KIT MOTOR	JG	6		RS	400,00	RS	2.400,00	MALHE
50	TAMBOR FREIO TRAS	UN	2		RS	794,00	RS	1.588,00	DURAMETA
51	FLANGE ENTRALHAO	UN	2		RS	256,00	RS	512,00	HDS
52	GARFO DO DA TRANSMISSÃO	UN	2		RS	245,00	RS	490,00	HDS
53	PONTEIRA C/ ROSCA	UN	2		RS	435,00	RS	870,00	HDS
54	TRANSMISSÃO	UN	2		RS	376,00	RS	752,00	HDS
55	FLANGI PONTEIRA C/ ROSCA	UN	2		RS	234,00	RS	468,00	HDS
56	LINA TRANSMISSÃO	UN	1		RS	420,00	RS	420,00	HDS
57	FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1		RS	325,00	RS	325,00	HDS
58	COLMEIA RADIADOR	UN	1		RS	814,00	RS	814,00	VISCONDE
59	CORREIA GIRALTA	UN	2		RS	85,00	RS	170,00	GATES
60	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1		RS	87,00	RS	87,00	CLICK
61	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2		RS	25,00	RS	50,00	CLICK
62	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2		RS	12,00	RS	24,00	CLICK
63	GRUPETA COLUNA DIREÇÃO	UN	2		RS	106,00	RS	212,00	HDS
64	LAMPADA 37	UN	10		RS	4,00	RS	40,00	GE
65	LAMPADA FAROL	UN	6		RS	25,00	RS	150,00	GE
66	CUBO ESTRANGLADOR	UN	1		RS	75,00	RS	75,00	GE
67	ARANHA TRAVA CUBO TRAS	UN	4		RS	15,00	RS	60,00	CESTAR
68	BATERIA 150 AMPERTS	UN	2		RS	600,00	RS	1.200,00	AJAX
69	VALVULA 4. CIRCUITO	UN	1		RS	642,00	RS	642,00	KNNOR
70	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM	UN	2		RS	105,00	RS	210,00	ARCA
71	JUNTA TAMPA DISTRIBUÇÃO	UN	2		RS	49,00	RS	98,00	SPALL
72	FLANGE PINKAO	UN	2		RS	218,00	RS	436,00	HDS
73	CABECOTE COMPRESSOR FREIDAR	UN	1		RS	643,00	RS	643,00	KNNOR
74	ROLAMENTO LATERAL CONDA	UN	2		RS	394,00	RS	788,00	MAR
75	REPARO EIXO S FROD DIANT. TRAS	JG	4		RS	46,00	RS	184,00	KIT CIA
76	BRONZE BIELA	JG	6		RS	52,00	RS	312,00	MALHE
77	BRONZE FIXO	JG	6		RS	115,00	RS	690,00	MALHE
78	ANEL DEQUILIBTO	JG	2		RS	95,00	RS	190,00	MALHE
79	TAMBOR FROD DIANT	UN	2		RS	658,00	RS	1.316,00	DURAMETA
80	JG. JUNTA MOTOR	JG	1		RS	658,00	RS	658,00	SPALL
81	CANO AGUA MOTOR	UN	1		RS	976,00	RS	976,00	FALSI
82	FACIADOR OLEO MOTOR	UN	1		RS	1.240,00	RS	1.240,00	FALSI
83	BUCHA BIELA MOTOR	UN	6		RS	43,00	RS	258,00	MALHE
84	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UN	2		RS	214,00	RS	428,00	MAR
85	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UN	2		RS	184,00	RS	368,00	MAR
86	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UN	2		RS	267,00	RS	534,00	MAR
87	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UN	2		RS	255,00	RS	510,00	MAR

Documento Assinado Digitalmente por: TAVYLA PEREIRA MENDES DOS SANTOS
 https://eic.itec.br/pe.gov.br/epi/validador.seam?Codigo_documento=08900074-23314514-0071-731b69b06d51



Documento Assinado Digitalmente por: AMARANTINE MENDES DOS SANTOS
 https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=0890d974233f4514-p071-73d0e060d5f

88	EXTERNO JG EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$ 525,00	RS 628,00	GESTAR
89	AMORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$ 314,00	RS 628,00	NAKATA
90	AMORTECEDOR TRAS	UN	2	R\$ 356,00	RS 712,00	NAKATA
91	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 1.328,00	RS 1.328,00	APLIC
92	BOMBA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 438,00	RS 876,00	SCHADEK
93	CRUZETA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 245,00	RS 245,00	HDS
94	JUNTA SEMFEIXO	UN	2	R\$ 10,00	RS 20,00	SPALL
95	PORCA PONTA FINHAO	UN	1	R\$ 35,00	RS 35,00	FALSI
96	ANEL PISIA RETENTOR RODA TRAS	UN	2	R\$ 45,00	RS 90,00	CFSTARI
97	MANGUEIRA CUIÇA FREIO DIANT	UN	2	R\$ 90,00	RS 180,00	FALSI
98	MANGUEIRA CUIÇA FREIO TRAS	UN	2	R\$ 95,00	RS 190,00	FALSI
99	CAIXA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 2.418,00	RS 2.418,00	KL
100	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	RS 180,00	TEC FIL
101	REP COMPRESSOR AR	JG	2	R\$ 189,00	RS 378,00	KNNOR
102	PARAFUSO DENTRO FEIXO MOLA DIANT.	UN	6	R\$ 35,00	RS 210,00	TABULEIRO
103	PARAFUSO DENTRO FEIXE MOLA TRAS.	UN	8	R\$ 35,00	RS 280,00	TABULEIRO
104	BUCHA MOLA SUSP. DIANT BRONZE	UN	8	R\$ 40,00	RS 320,00	TABULIRO
105	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 380,00	RS 760,00	INDUTEC
106	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 45,00	RS 90,00	INDUTEC
107	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 156,00	RS 312,00	INDUTEC
108	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UN	1	R\$ 95,00	RS 95,00	REI
109	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UN	1	R\$ 100,00	RS 100,00	REI
110	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 106,00	RS 212,00	ZEN
111	VALVULA FREIO VAO	UN	1	R\$ 948,00	RS 948,00	KNNOR
112	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM	UN	1	R\$ 185,00	RS 185,00	TRW
113	CILINDRO WESTRE EMBREGEM	UN	1	R\$ 197,00	RS 197,00	TRW
114	PARABRISA DIANT.	UN	2	R\$ 1.500,00	RS 3.000,00	RC VIDRO
115	VIG A (PARABRISAS TRAS)	UN	2	R\$ 1.350,00	RS 2.700,00	RC VIDRO
116	BORRACHA PARA-BRISA DIANT.	UN	2	R\$ 246,00	RS 492,00	JAHU
117	BORRACHA VIG A TRAS	UN	2	R\$ 313,00	RS 626,00	JAHU
118	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 115,00	RS 115,00	FALSI
119	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 76,00	RS 76,00	FALSI
120	BOLETE PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 24,00	RS 240,00	FALSI
121	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 2.885,00	RS 2.885,00	GAPREI
122	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 459,00	RS 459,00	SCHADEK
123	FOLIA VIBRAFREQU Y MOTOR	UN	1	R\$ 559,00	RS 559,00	REI
124	CATRAPAZ REGULAGEM FREIO	UN	1	R\$ 318,00	RS 318,00	DUROLINE



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eefice.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento:08900974-2334-4374-0071-73db6e6f0d5f

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
125	TRASA 1, DIF BARRACA REGULAGEM FREIO TRAS 1 ESO	UN	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00	DURCLINE
126	EMPADA 2 CONTATO PINO UNISINGUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
127	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00	MARFLUX
128	JUVELO SUSPENSAO TRAS	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	TABULEIRO
129	MOLA SUSP DIANT 4-	UN	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00	TABULEIRO
130	MOLA SUSP TRAS 4-	UN	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00	TABULEIRO
131	MOLA SUSP TRAS 4-	UN	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00	TABULEIRO
132	MOLA SUSP TRAS 5-	UN	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00	TABULEIRO
133	MOLA SUSP TRAS 5-	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	TABULEIRO
				TOTAL	R\$ 78.000,00	

SECRETARIA	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LO (11-11)	PCF-6343	VW	15 190/2012/2013

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	APLIC
2	BOMBA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	SKF
3	CRUZETA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	KL
4	JUNTA SEM- EIXO	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	SPALL
5	PORCA PONTA PINHAO	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	FALSI
6	TERMINAL DIN E ISO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	SKF
7	CORCA PINHAO	JG	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	KL
8	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	TEC FIL
9	ENGRENAGEM PLANETARIA CARDAN	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	KL
10	MOLA GUIA FREIO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	FALSI
11	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	ARCA
12	RETENTOR RODA TRAS	UN	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	ARCA
13	LONA FREIO DIANT	JG	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	DURCLINE
14	LONA FREIO TRAS	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	DURCLINE
15	JG ARRUELA SATFLITE	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	TIPH
16	REP GUIA FREIO	JG	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	KNNOR
17	SEMI EIXO	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TIPH
18	GUIA FREIO	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	KNNOR
19	KIT MOTOR	JG	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	MALHE
20	JUVELO SUSPENSAO DIANT	UN	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00	TABULEIRO
21	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	TEC FIL
22	PARAFUSO RODA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	CESTARI
23	JUNTA DUPLA CABECOTE MOTOR	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	SPALL
24	FILTRO AR 1-	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00	TEC FIL
25	CRUZETA TRANSMISSAO	UN	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	HL&S
26	ROLAMENTO CARDAN (BO ADEIRO)	UN	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00	REI
27	VALVULA PRESSAO FREIO AR	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	KNNOR
28	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	GAUSS
29	FILTRO AR 2	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TEC FIL



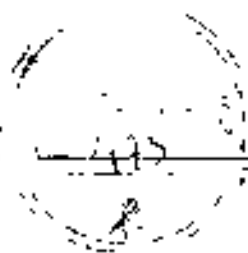
Documento Assinado Digitalmente por: AMARTEME, MENDES, DOS SANTOS
Assinatura: http://secciv.pe.gov.br/epi/validador.secm Código do documento: 089900712336544071724169100615F

30	REPARO VALVULA FREIO MÃO	JG	1	R\$	135,00	R\$	135,00	KNNOR
31	REPARO VALVULA PRESSÃO FREIO AIR	JG	1	R\$	145,00	R\$	145,00	KNNOR
32	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$	2.957,00	R\$	2.957,00	SACHS
33	MOLA PEQUENA PATINS FREIO	UN	4	R\$	28,00	R\$	112,00	FALSI
34	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	4	R\$	30,00	R\$	120,00	FALSI
35	LÂMPADA 1	UN	20	R\$	2,00	R\$	40,00	GE
36	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	20	R\$	4,00	R\$	80,00	GE
37	LÂMPADA 2 CONTATO PISO IGUAL	UN	20	R\$	4,00	R\$	80,00	GE
38	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R\$	679,00	R\$	679,00	FALSI
39	ANEL CALÇO CAMISA MOTOR	UN	5	R\$	25,00	R\$	150,00	FALSI
40	ENGRENAGEM SATELITE CARDAN	UN	1	R\$	788,00	R\$	788,00	FALSI
41	BOBINA CAMPO MOTOR PART DA	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	ARCA
42	BOLCHA MOLA SUSP TRÁS BRONZE	UN	8	R\$	40,00	R\$	320,00	ARCA
43	MOLA SUSP DIANT. 3-	UN	2	R\$	271,00	R\$	542,00	TABULEIRO
44	MOLA SUSP. TRÁS 1-	UN	2	R\$	355,00	R\$	710,00	TABULEIRO
45	MOLA SUSP. TRÁS 2-	UN	2	R\$	348,00	R\$	696,00	TABULEIRO
46	MOLA SUSP DIANT 2-	UN	2	R\$	305,00	R\$	610,00	TABULEIRO
47	MOLA SUSP. DIANT 3	UN	2	R\$	298,00	R\$	596,00	TABULEIRO
48	MOLA SUSP. DIANT 4-	UN	2	R\$	295,00	R\$	590,00	TABULEIRO
49	MOLA SUSP DIANT 5-	UN	2	R\$	284,00	R\$	568,00	TABULEIRO
50	TAMBOR FREIO TRÁS.	UN	2	R\$	798,00	R\$	1.596,00	DURAMETAL
51	FLANGE ENTALHADO	UN	2	R\$	265,00	R\$	530,00	HDS
52	GARFO SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$	245,00	R\$	490,00	HDS
53	PONTEIRA DO BOSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$	435,00	R\$	870,00	HDS
54	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$	375,00	R\$	750,00	HDS
55	FLANGE PONTEIRA CROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$	234,00	R\$	468,00	HDS
56	LIVRA TRANSMISSÃO	UN	1	R\$	420,00	R\$	420,00	HDS
57	FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1	R\$	325,00	R\$	325,00	HDS
58	COLMEIA RADIADOR	UN	1	R\$	810,00	R\$	810,00	VISCONDIF
59	CORREIA GIRATORIA	UN	2	R\$	95,00	R\$	190,00	GATES
60	TAMPA TAMQUE COMBUSTÍVEL	UN	1	R\$	67,00	R\$	67,00	CLICK
61	TAMPA ÓLEO MOTOR	UN	2	R\$	25,00	R\$	50,00	CLICK
62	TAMPA RADIADOR ÁGUA	UN	2	R\$	18,00	R\$	36,00	CLICK
63	GRUZETA COLLUNA DIREÇÃO	UN	2	R\$	106,00	R\$	212,00	HDS
64	LÂMPADA 67	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
65	LÂMPADA FAROL	UN	5	R\$	25,00	R\$	150,00	GE
66	CABO ESTRAÇALADOR	UN	1	R\$	75,00	R\$	75,00	GE
67	ARANHA TRAVA CUBO TRÁS	UN	4	R\$	15,00	R\$	60,00	DESTARI
68	BATERIA 150 AMPERES	UN	2	R\$	500,00	R\$	1.000,00	AJAX
69	VALVULA 4 CIRCUITO	UN	1	R\$	642,00	R\$	642,00	KNNOR
70	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM	UN	2	R\$	105,00	R\$	210,00	ARCA
71	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UN	2	R\$	40,00	R\$	80,00	SPALL



Documento Assinado Digitalmente por: AMARILINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eicite.pe.gov.br/ep/validador.segundCodigo.do.documento:08900974233f45f4b0173d06eb0615f

72	FLANGE PINHAO	UN	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00	HDS
73	CABEÇOTE COMPRESSOR FREIO AR	UN	1	R\$ 643,00	R\$ 643,00	KNNOR
74	ROLAMENTO LATERAL CORDA	UN	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00	MAR
75	REPARO EIXO S FREIO DIANT/TRAS	JG	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00	KIT CIA
76	BRONZE BIELA	JG	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	MALHE
77	BRONZE FIXO	JG	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00	MALHE
78	ANEL SEGUIMENTO	JG	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	MALHE
79	TAMBOR FREIO DIANT	UN	2	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00	DURAMECA
80	JG JUNIA MOTOR	JG	2	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00	SPALL
81	CANO AGUA MOTOR	UN	1	R\$ 976,00	R\$ 976,00	FALSI
82	RADIADOR DE O MOTOR	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	FALSI
83	BUCHA BILIA MOTOR	UN	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00	MALHE
84	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO	UN	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00	MAR
85	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	UN	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00	MAR
86	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UN	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00	MAR
87	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UN	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00	MAR
88	JG EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$ 628,00	R\$ 628,00	CESTARI
89	AVORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00	NAKATA
90	AVORTECEDOR TRAS	UN	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00	NAKATA
91	COXIV DIANT MOTOR	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	APLIC
92	COXIV TRAS MOTOR	UN	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00	SCHAUER
93	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	R\$ 922,00	R\$ 922,00	HDS
94	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UN	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	SPALL
95	TERMINAL DIR L DIR	UN	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00	FALSI
96	ANEL HISTA RETENTOR RODA TRAS	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	CESTARI
97	MANGUEIRA CUIÇA FREIO DIANT	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	FALSI
98	MANGUEIRA CUIÇA FREIO TRAS	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	FALSI
99	CAIXA SAITE CARDA	UN	1	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00	KL
100	FILTRO ÓLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	TEC FIL
101	REP COMPRESSOR AR	JG	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00	KNNOR
102	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA DIANT	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	TABULEIRO
103	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA TRAS	UN	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	TABULEIRO
104	BUCHA MOLA SUSP DIANT. BRONZE	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	TABULEIRO
105	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	INDUTEC
106	ESCÓVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	INDUTEC
107	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	INDUTEC
108	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UN	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	PEI
109	BORRACHA ESTABILIZADOR	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 100,00	REI



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
110	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	JN	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00	ZEN
111	VALVULA FREIO MAO	UN	3	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00	KNNOR
112	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	TRW
113	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00	TRW
114	PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	RC MICRO
115	VIGIA (PARA-BRISA E TRAS)	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	RC MICRO
116	BORRACHA PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	JAHU
117	BORRACHA VIGIA TRAS	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	JAHU
118	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	FALSI
119	MOLA SUSP TRAS 4-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
120	MOLA SUSP TRAS 5-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
121	MOLA SUSP TRAS 6-	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	TABULEIRO
122	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SCHADEK
123	FOLIA VIRABREQUIM MOTOR	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	RFI
124	CATRACA REGULAGEM FREIO TRAS L DIR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DUROLINE
125	CATRACA REGULAGEM FREIO TRAS L ESQ	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DUROLINE
126	LAMPADA 75 WONTATO PINO DESINGUAL	JN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
127	VALVULA TERMOSTATICA AGUA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	MARFLEX
128	DUPELO SUSPENSAO TRAS	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	TABULEIRO
129	MOLA SUSP DIANT 1-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
130	MOLA SUSP TRAS 3-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
131	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	FALSI
132	ROLIETE PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	FALSI
133	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	GARREY
				TOTAL	R\$ 78.300,00	

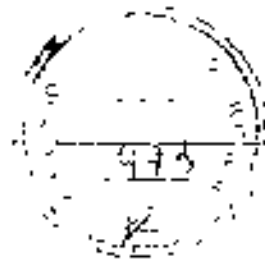
SECRETARIA	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE-14	KME 5626	VW	15 190/2012/2013

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	GLICK
2	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	GLICK
3	CRUZETA COLUNA DIRECAO	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	HDS
4	LAMPADA 57	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	GE
5	LAMPADA PAROL	UN	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	GE
6	CAPO ESTRANGULADOR	JN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	IKS
7	APANHA TRAVA CUSC TRAS	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	CESTARI
8	BATERIA 150 AMPERES	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	AJAX
9	VALVULA 4- CIRCUITO	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	KNNOR
10	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	ARCA
11	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	SPALL



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://eleicoes.pe.gov.br/epj/validarDoc.aspx?CodigoDoc=08900974-23314514-0071-731b6e0605d5f

12	FLANGE PINHAO	UN	2	R\$	200,00	R\$	400,00	HDS
13	CABECOTE COM PRESSOR FREIO AR	UN	1	R\$	600,00	R\$	600,00	KNNOR
14	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	R\$	300,00	R\$	600,00	MAR
15	REPARO EIXO S FREIO DIANT TRAS	JG	4	R\$	40,00	R\$	150,00	KIT CIA
16	BRONZE B ELA	JG	3	R\$	90,00	R\$	360,00	MALHE
17	BRONZE FIXO	JG	3	R\$	220,00	R\$	660,00	MALHE
18	ANEL SEGUIMENTO	JG	3	R\$	95,00	R\$	570,00	MALHE
19	TAMBOR FREIO DIANT	UN	2	R\$	650,00	R\$	1.300,00	DURAMETAL
20	GUINCHO SUSPENSÃO DIANT	UN	3	R\$	142,00	R\$	852,00	TABULEIRO
21	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	R\$	35,00	R\$	70,00	TEC FIL
22	PARAFUSO BOCA	UN	10	R\$	25,00	R\$	250,00	CESTARI
23	UNTA DUPLA CABECOTE MOTOR	UN	4	R\$	295,00	R\$	1.180,00	SPALL
24	FILTRO AR 1-	UN	4	R\$	135,00	R\$	540,00	TEC FIL
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	5	R\$	190,00	R\$	950,00	HDS
26	ROLAMENTO CARDAN (BUJIAUERCA)	UN	2	R\$	350,00	R\$	700,00	REI
27	VALVULA PRESSÃO FREIO AR	UN	2	R\$	450,00	R\$	900,00	KNNOR
28	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	2	R\$	135,00	R\$	270,00	GAUSS
29	FILTRO AR 2-	UN	4	R\$	95,00	R\$	380,00	TEC FIL
30	REPARO VALVULA FREIO MÃO	JG	1	R\$	135,00	R\$	135,00	KNNOR
31	REPARO VALVULA PRESSÃO FREIO AR	JG	1	R\$	145,00	R\$	145,00	KNNOR
32	KIT EMPREGEM	JG	1	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00	SACHS
33	MOLA PEQUENA PATINS FREIO	UN	6	R\$	29,00	R\$	114,00	FALSI
34	MOLA GRANDE PATINS FREIO	UN	6	R\$	30,00	R\$	120,00	FALSI
35	LÂMPADA 65	UN	10	R\$	2,00	R\$	20,00	GE
36	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
37	LÂMPADA 2 CONTATO PILO IGUAL	UN	10	R\$	4,00	R\$	40,00	GE
38	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R\$	300,00	R\$	300,00	FALSI
39	ANEL CALÇO CAMISA MOTOR	UN	5	R\$	25,00	R\$	125,00	FALSI
40	ENGRENAGEM SATELITE CARDAN	UN	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00	K.
41	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$	140,00	R\$	280,00	INDUTEC
42	BLOCO MOLA SUSP TRAS BRONZE	UN	5	R\$	40,00	R\$	320,00	INDUTEC
43	MOLA SUSP DIANT. 6-	UN	2	R\$	270,00	R\$	540,00	TABULEIRO
44	MOLA SUSP DIANT. 5-	UN	2	R\$	280,00	R\$	560,00	TABULEIRO
45	TAMBOR FREIO TRAS	UN	2	R\$	700,00	R\$	1.400,00	TABULEIRO
46	FLANGE ENTA, HADU	UN	2	R\$	256,00	R\$	512,00	TABULEIRO
47	MOLA SUSP DIANT 3	UN	7	R\$	235,00	R\$	596,00	TABULEIRO
48	MOLA SUSP DIANT 4-	UN	2	R\$	295,00	R\$	590,00	TABULEIRO
49	MOLA SUSP TRAS 1-	UN	2	R\$	350,00	R\$	700,00	TABULEIRO
50	MOLA SUSP TRAS 2-	UN	2	R\$	346,00	R\$	692,00	DURAMETAL
51	MOLA SUSP DIANT 2-	UN	2	R\$	305,00	R\$	610,00	HDS
52	GARFO SEDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$	215,00	R\$	430,00	HDS
53	PONTILHA C/ROSCA	UN	2	R\$	435,00	R\$	870,00	HDS



Documento Assinado Digitalmente por: AMARILINO MENDES DOS SANTOS
 Assinatura: https://tce.ce.br/pe.gov.br/cpj/validarDoc.seam?codigo_documento=108904974-231-4514-b071-78d1ce06065f

TRANSMISSÃO							
54	PONTEIRA SOLDA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 378,00	R\$ 752,00	HDS	
55	FLANGE PONTEIRA CROSCA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00	HDS	
56	LUA TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00	HDS	
57	FLANGE TRANSMISSÃO	UN	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00	HDS	
58	COLUMIA RADIADOR	UN	1	R\$ 519,00	R\$ 519,00	VISCONDE	
59	CORREIA GIRATORIA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	GATES	
60	TAMPA TAMBORE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00	CLICK	
61	COMANDO VALVULA MOTOR	UN	1	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00	APLIC	
62	BOBINA AGUA MOTOR	UN	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00	SKF	
63	CRUZETA SATELITE CARDAN	UN	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	HDS	
64	JUNTA SEM-EIXO	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	SPALL	
65	PORCA PONTA PINHAO	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	FALSI	
66	TERMINAL DIR. LISO	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	SKF	
67	CORDA PINHAO	UN	1	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	KL	
68	FILTRO COMBUSTIVEL RACOP	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	TEG FIL	
69	ENGRENAGEM PLANETARIA CARDAN	UN	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	KL	
70	MOLA CUICA FREIO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	FALSI	
71	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	AP	
72	RETENTOR RODA TRAS	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	AR	
73	LONA EMBLIO DIANT	JG	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00	DURO LINE	
74	LONA FREIO TRAS	JG	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00	DIREÇÃO	
75	JG ARRUELA SATELITE	JG	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00	TIPI	
76	REP CUICA FREIO	JG	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00	KNORR	
77	SEMI-EIXO	UN	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00	T.PH	
78	CUICA FREIO	UN	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00	DURO LINE	
79	MT MOTOR	JG	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00	MALHE	
80	JG JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	SPALL	
81	CANO AGUA MOTOR	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	FALSI	
82	RADIADOR OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	FALSI	
83	BUCHA EIXO MOTOR	UN	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00	MALHE	
84	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UN	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00	MAR	
85	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00	MAR	
86	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UN	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00	MAR	
87	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UN	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00	MAR	
88	JG EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO	JG	1	R\$ 628,00	R\$ 628,00	CESTARI	
89	AMORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00	NAKATA	
90	AMORTECEDOR TRAS	UN	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00	NAKATA	
91	COXIM DIANT MOTOR	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	REI	
92	COXIM TRAS MOTOR	UN	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00	RFI	
93	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UN	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00	SKF	
94	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UN	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	SKF	
95	TERMINAL DIR L DIR	UN	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00	SKF	
96	ANEL P. STA RETENTOR RODA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	CESTARI	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: https://eacitec.pe.gov.br/epj/validador.do;seam Codigo do documento: 08900974-233f45ff-6071-73dbce666d5f

97	TRAS MANGUEIRA CUIÇA FREIO DIANT.	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 180,00	FALSI
98	MANGUEIRA CUIÇA FREIO TRAS	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	FALSI
99	CAIXA SATELITE CAPCAN	UN	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00	KL
100	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	TEC FIL
101	MOLA SUSP TRAS 6-	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	TABULEIRO
102	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SCHSDEK
103	POTIA VIBREFRUM MOTOR	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	REI
104	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS L DIR	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DUROLINE
105	CATRAÇA REGULAGEM FREIO TRAS L ESQ	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DUROLINE
106	LEDOVA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	INDUTEC
107	CYRVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 158,00	R\$ 317,00	INDUTEC
108	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UN	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00	REI
109	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	REI
110	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00	ZEN
111	VALVULA FREIO MÃO	UN	1	R\$ 948,00	R\$ 948,00	KNNOR
112	CILINDRO AUXILIAR EYBRHAGLM	UN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	TRW
113	CILINDRO MESTRE EMBREGEM	UN	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00	TRW
114	PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	RC VIDRO
115	VIGIA (PARA-BRISA TRAS)	UN	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	RC VIDRO
116	BORRACHA PARA-BRISA DIANT	UN	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00	JAHU
117	BORRACHA VIGIA TRAS	UN	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	JAHU
118	MANGOTE INFERIOR PACIADOR	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	FALSI
119	MOLA SUSP TRAS 4-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
120	MOLA SUSP TRAS 5-	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TABULEIRO
121	REPI COMPRESSOR AR	JG	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	TABULEIRO
122	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA DIANT	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 210,00	SCHADEK
123	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA TRAS	UN	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	TABULEIRO
124	BUCHA MOLA SUSP DIANT BRONZE	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	TABULEIRO
125	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	INDUTEC
126	LÂMPADA 2 CONTATO PING DESINSUAL	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
127	VALVULA TERMOLATICA AGUA	UN	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00	MANFLEX
128	JUMILLO SUSPENSÃO TRAS	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	TABULEIRO
129	MOLA SUSP DIANT 1-	UN	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00	TABULEIRO
130	MOLA SUSP TRAS 3-	UN	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00	TABULEIRO
131	MANGOTE SUPERIOR PACIADOR	UN	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00	FALSI

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: AMARILINDA MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://stc.ccepe.gov.br/dpj/validarDoc.seam?Codigo_documento:08900974-233f-4574-b071-73db6e106d5f

122	ROLETE PATINHA FREIO	UN	10	R\$ 24,00	R\$	240,00	FALSI
133	TURBINA MOTOR	UN	1	R\$ 2.978,00	R\$	2.978,00	GARRET
				TOTAL	R\$	76.000,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE-15	KMC-0136	VOLARE	V9/2013-2013

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	INDUTEC
2	FILTRO COMBUST VEL RATOR	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	TECFIL
3	FILTRO COMBUST VEL RATOR 2-	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	TECFIL
4	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	BOSCH
5	BRACO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	BOSCH
6	CIL HASTE LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	VOLARE
7	COMANDO DE VALVULA DO MOTOR	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	VOLARE
8	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	INDUTEC
9	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	VOLARE
10	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	ZEN
11	BATERIA 100 AMPERES	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	AJAX
12	FILTRO OLEO MOTOR	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	TECFIL
13	BALANCIUM MOTOR	UN	10	R\$ 187,00	R\$ 3.152,00	TECFIL
14	BUCHA DIANT. C/ANO SUPERIOR	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	VOLARE
15	BUCHA TRAS BAND SUPERIOR	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	VOLARE
16	BUCHA BAND INFERIOR	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	SKF
17	BARRA AXIAL	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00	SKF
18	TERMINAL DIRECAO	UN	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00	SKF
19	PIVO SUSPENSAO	UN	6	R\$ 182,00	R\$ 1.464,00	SKF
20	DISCO FREIO DIANT	UN	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00	DS
21	DISCO FREIO TRAS	UN	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00	DS
22	PASTILHA FREIO DIANT.	JG	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00	TRW
23	BORNA PARA ESTABILIZADOR DIANT	UN	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00	TRW
24	TAMPA TAMBUQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	VOLARE
25	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	IKS
26	LAMPADA B5	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	GE
27	LAMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
28	LAMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE
29	LAMPADA 2 CONTATO PINO DESIGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE
30	LAMPADA B7	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE
31	LAMPADA FAROL	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 150,00	GE
32	REPARO PINÇA FREIO DIANT	JG	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00	VOLARE

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assessoria: https://site.ice.pe.gov.br/epv/validador.seminCodigo.do?documento=0890097423314514-001-73d66e006051

33	KIT EMBREAGEY	JG	1	RS 2.340,00	R\$ 2.340,00	SACHS
34	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	RS 102,00	R\$ 408,00	VISCONDE
35	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM	UN	2	RS 94,00	R\$ 188,00	SABO
36	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM	UN	2	RS 134,00	R\$ 268,00	SABO
37	RETENTOR TRAS CAMBIO	UN	2	RS 46,00	R\$ 92,00	SABO
38	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALT	UN	1	RS 348,00	R\$ 348,00	SKF
39	MANGUEIRA FREIO DIANT	UN	8	RS 134,00	R\$ 1.072,00	VOLARE
40	MANGUEIRA FREIO TRAS	UN	8	RS 146,00	R\$ 1.168,00	VOLARE
41	PINÇA FREIO TRAS	UN	1	RS 1.885,00	R\$ 1.885,00	VOLARE
42	PINÇA FREIO DIANT	UN	1	RS 1.978,00	R\$ 1.978,00	VOLARE
43	PASTILHA FREIO TRAS	JG	4	RS 346,00	R\$ 1.384,00	REI
44	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	RS 1.758,00	R\$ 1.758,00	CLICK
45	CABO ACELERADOR	UN	2	RS 128,00	RS 252,00	CLICK
46	RADIADOR AGUA	UN	1	RS 1.186,00	RS 1.186,00	GE
47	JUNTA CABECOTE MOTOR	UN	1	RS 297,00	RS 297,00	GE
48	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	RS 134,00	RS 268,00	GE
49	ROLAMENTO RODA DIANT, INT	UN	4	RS 124,00	R\$ 496,00	MAR
50	ROLAMENTO RODA DIANT, EXT	UN	4	RS 108,00	R\$ 432,00	MAR
51	ROLAMENTO RODA TRAS, INT	UN	4	RS 136,00	R\$ 542,00	MAR
52	ROLAMENTO RODA TRAS, EXT	UN	1	RS 120,00	R\$ 480,00	MAR
53	REPARO PINÇA FREIO TRAS	JG	4	RS 80,00	R\$ 320,00	IVECO
54	AMORTECEDOR DIANT	UN	2	RS 140,00	R\$ 280,00	NAKATA
55	AMORTECEDOR TRAS	UN	2	RS 150,00	R\$ 300,00	NAKATA
TOTAL					R\$ 42.000,00	

SECRETARIA:	PLACA	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE EDUCACAO LOTE 18	PÉM-8895	VOLARE	V8/2012/2013

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	DISCO FREIO TRAS	UN	4	RS 300,00	R\$ 1.200,00	DS
2	PASTILHA FREIO DIANT	JG	4	RS 300,00	R\$ 1.200,00	TRW
3	PASTILHA FREIO TRAS	JG	4	RS 300,00	R\$ 1.200,00	TRW
4	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	RS 1.500,00	R\$ 1.500,00	IVECO
5	CABO ACELERADOR	UN	1	RS 130,00	R\$ 130,00	IKS
6	RADIADOR AGUA	UN	1	RS 1.200,00	R\$ 1.200,00	VISCONDE
7	JUNTA CABECOTE MOTOR	UN	1	RS 260,00	R\$ 260,00	SPALL
8	JUNTA TAMPA TUCHO	UN	2	RS 130,00	R\$ 260,00	SPALL
9	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UN	4	RS 120,00	R\$ 480,00	MAR
10	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UN	1	RS 200,00	R\$ 200,00	ZEN
11	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTIDA	UN	1	RS 200,00	R\$ 200,00	INDUTEC
12	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	UN	3	RS 115,00	R\$ 345,00	TFC FI
13	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	UN	3	RS 112,00	R\$ 336,00	TEC FIL
14	BUCHA DIANT BAND SUPERIOR	UN	3	RS 318,00	R\$ 954,00	VOLARE
15	BUCHA TRAS BAND SUPERIOR	UN	6	RS 324,00	R\$ 1.944,00	VOLARE

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eccc.cefce.pe.gov.br/epm/validador.seam?codigo_documento=089004742331431440011733db6e006d5f

16	BUCHA BAND. INFERIOR	UN	8	R\$ 204,00	R\$ 1.632,00	VOLARE
17	BARFA AXIAL	UN	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00	SKF
18	TÉRMINAL DIREÇÃO	UN	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00	SKF
19	P.V.C SUSPENSÃO	UN	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00	SKF
20	DISCO FREIO DIANT	UN	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00	CS
21	BATERIA 100 AMPERES	LN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	AJAX
22	FILTRO ÓLEO MOTOR	LN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	TEC
23	BALANÇIM MOTOR	UN	16	R\$ 197,00	R\$ 3.152,00	VOLARE
24	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00	BOSCH
25	BRACO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	VOLARE
26	CJ TIPO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00	VOLARE
27	COMANDO DE VALVULA DO MOTOR	UN	1	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00	VOLARE
28	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00	INDUTEC
29	SENSOR DE VELOCIDADE	LN	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00	VOLARE
30	LÂMPADA BT	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE
31	LÂMPADA FAROL	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	GE
32	REPARO PINÇA FREIO DIANT.	JG	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00	VOLARE
33	REPARO PINÇA FREIO TRÁS	JG	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	VOLARE
34	AMORTECEDOR DIANT	UN	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00	NAKATA
35	AMORTECEDOR TRÁS	UN	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00	NAKATA
36	RETENTOR TRÁS V. RABREQUIM	UN	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00	SABO
37	RETENTOR TRÁS CAMBIO	UN	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	SABO
38	ROLAMENTO ESTICADOR CORREA ALT	UN	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00	MAR
39	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UN	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00	VOLARE
40	MANGUEIRA FREIO TRÁS	UN	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00	VOLARE
41	PINÇA FREIO TRÁS	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	VOLARE
42	PINÇA FREIO DIANT.	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	VOLARE
43	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	REI
44	TAMPA TAMBUÉ COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	CLICK
45	TAMPA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	CLICK
46	LÂMPADA 60	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	GE
47	LÂMPADA 1 CONTATO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	GE
48	LÂMPADA 2 CONTATO PINO IGUAL	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	GE
49	LÂMPADA 2 CONTATO PINO DES. IGUAL	UN	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	GE
50	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UN	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	SKF
51	ROLAMENTO RODA TRÁS INT	UN	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00	SKF
52	ROLAMENTO RODA TRÁS EXT.	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	SKF
53	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 2.347,00	R\$ 2.347,00	SACHS
54	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00	GATES
55	RETENTOR DIANT V. RABREQUIM	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00	SABO
				TOTAL	R\$ 11.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura em: https://eccc.ce.gov.br/epv/validador.seam?codigo_documento=099097423314514-0071-73db6eb06d5f

LOTE-17- PNEUS NOVOS

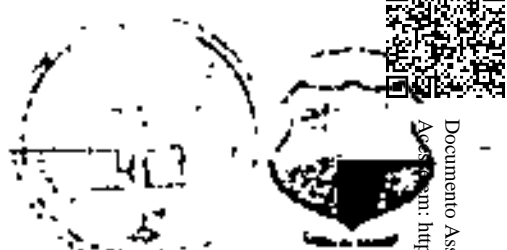
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	PNEU 19 5L X 24	UN	8	R\$ 2 200,00	R\$ 17 600,00	PETLAS
2	PNEU 12 5/80 X 19	UN	8	R\$ 2 000,00	R\$ 16 000,00	PETLAS
3	PNEU 1400 X 24	UN	12	R\$ 3 350,00	R\$ 40 200,00	PETLAS
4	PNEU 16 4 X 20	UN	4	R\$ 3 400,00	R\$ 13 600,00	PETLAS
5	PNEU 12 4 X 24	UN	4	R\$ 2 000,00	R\$ 8 000,00	PETLAS
6	PNEU 900R20 DIRECIONAL	UN	10	R\$ 1 720,00	R\$ 17 200,00	JK
7	PNEU 900R20 BARRACHUDO	UN	32	R\$ 1 225,00	R\$ 39 320,00	JK
8	PNEU 1000R20 DIRECIONAL	UN	10	R\$ 1 348,00	R\$ 13 480,00	JK
9	PNEU 1000R20 BARRACHUDO	UN	24	R\$ 1 400,00	R\$ 33 600,00	JK
10	PNEU 12 7 5/80R22 5	UN	14	R\$ 1 700,00	R\$ 23 800,00	JK
11	PNEU 12 5 7 5/8R17 5	UN	18	R\$ 960,00	R\$ 17 280,00	FLAMESTONE
12	PNEU 700R16	UN	4	R\$ 548,00	R\$ 2 192,00	JK
13	PNEU 750R16	UN	18	R\$ 680,00	R\$ 12 240,00	JK
14	PNEU 185R14	UN	16	R\$ 336,00	R\$ 5 376,00	WESTLAKE
15	PNEU 175 70R18	UN	24	R\$ 210,00	R\$ 5 040,00	VINCKG
					TOTAL	R\$ 280 000,00

LOTE-18-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	SERVIÇO MANUTENÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	HORA/HOMEM	1800	R\$ 100,00	R\$ 180 000,00	
					TOTAL	R\$ 180 000,00

SECRETARIA:	MODELO	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE AGRICULTURA - LOTE 18	RETRO	CATERPILLAR	418-E/2013

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	RETENÇÃO RODA DIANT	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	SABO
2	RETENÇÃO RODA TRÁS	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	SABO
3	RETENÇÃO DIANT VIRAB	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	SABO
4	RETENÇÃO TRÁS VIRAB	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	SABO
5	RETENÇÃO TRÁS CAMBIO	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	SABO
6	RETENÇÃO PRIMÁRIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABO
7	ROLAMENTO RODA DIANT, INT	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	SKF
8	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	SKF
9	ROLAMENTO RODA TRÁS INT	UN	4	R\$ 340,00	R\$ 1 360,00	SKF
10	ROLAMENTO RODA TRÁS	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1 200,00	SKF



Documento Assinado Digitalmente por: AMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eicf.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.ssfm?CodigoDocumento=8900974-235f4514-b07172bbe06c45

EXT	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	1	UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00	SKF
12	4	UN	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	IBTF
13	4	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	IBTF
14	4	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	IBTF
15	4	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	IBTF
16	1	KG	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	LUK
17	2	UN	R\$ 58,00	R\$ 116,00	MAHLE
18	2	UN	R\$ 125,00	R\$ 250,00	GAUSS
19	3	KG	R\$ 38,00	R\$ 114,00	SUCARBONO
20	2	UN	R\$ 218,00	R\$ 436,00	ARIEL
21	2	UN	R\$ 342,00	R\$ 684,00	ARIEL
22	2	UN	R\$ 124,00	R\$ 248,00	ZEN
23	2	KG	R\$ 21,00	R\$ 42,00	SUCARBONO
24	2	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00	IGUACU
25	2	UN	R\$ 80,00	R\$ 160,00	3H40
26	3	UN	R\$ 120,00	R\$ 360,00	3H40
27	2	UN	R\$ 80,00	R\$ 160,00	SABO
28	2	UN	R\$ 30,00	R\$ 60,00	SABO
29	2	UN	R\$ 15,00	R\$ 30,00	ZV
30	2	UN	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	ALAN
31	1	UN	R\$ 304,00	R\$ 304,00	VEC PAR
32	4	UN	R\$ 240,00	R\$ 960,00	VEC PAR
33	3	UN	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00	VEC PAR
34	3	UN	R\$ 367,00	R\$ 1.101,00	VEC PAR
35	2	UN	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00	VISCONDE
36	2	UN	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00	VISCONDE
37	2	UN	R\$ 874,00	R\$ 1.748,00	CATERPILLAR
38	6	UN	R\$ 48,00	R\$ 288,00	GATES
39	2	UN	R\$ 245,00	R\$ 490,00	SKF
40	2	UN	R\$ 48,00	R\$ 96,00	CESTARI
41	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	CATERPILLAR
42	6	UN	R\$ 135,00	R\$ 810,00	TEC FIO
43	6	UN	R\$ 128,00	R\$ 768,00	TEC FIO
44	6	UN	R\$ 95,00	R\$ 570,00	TEC FIO
45	6	UN	R\$ 95,00	R\$ 570,00	TEC FIO
46	6	UN	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00	TEC FIO
47	4	UN	R\$ 89,00	R\$ 356,00	MAHLE
48	5	UN	R\$ 161,00	R\$ 805,00	MAHLE
49	6	UN	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00	MAHLE
50	4	UN	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	MAHLE
51	1	KG	R\$ 410,00	R\$ 410,00	MAHLE
52	1	UN	R\$ 1.241,00	R\$ 1.241,00	SCHADEK
			TOTAL	R\$ 41.000,00	

SECRETARIA	MODELO	MARCA	MODELO/ANO
------------	--------	-------	------------

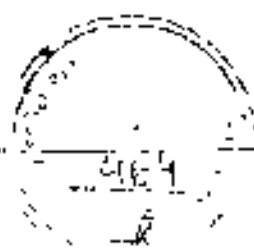


Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: https://cda.ced-pel.gov.br/epj/validarDoc.seam?codigo_documento=089004742331451410071-73d6ce100d5f

43	FILTRO AR 1-	LN	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00	TEC FIO
44	FILTRO COMB. 2-	LN	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	TEC FIO
45	FILTRO COMB. 1-	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	TEC FIO
46	FILTRO BOMBA HIDRAULICA	UN	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	TEC FIO
47	BRONZE BIELA	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	MAHLE
48	BRONZE FIXO	UN	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00	MAHLE
49	ANEL SEGU MENTO	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	MAHLE
50	PISTAÓ MOTOR	UN	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00	MAHLE
51	JG JUNTA MOTOR DIRET	JG	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00	MAHLE
52	BOMBA ÓLEO MOTOR	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	SCHADEK
				TOTAL	R\$ 39.000,00	

SECRETARIA	MODELO	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE AGRICULTURA LOTE-21	MOTONIVEL 234	CASE	845/2014

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	SABO
2	RETENTOR RODA TRAS	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	SABO
3	RETENTOR DIANT VIRAL	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	SABO
4	RETENTOR TRAS VIRAL	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SABO
5	RETENTOR TRAS CAMBIO	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	SABO
6	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABO
7	ROLAVENTO RODA DIANT INT	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	SKF
8	ROLAVENTO RODA DIANT. FXT	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	SKF
9	ROLAVENTO RODA TRAS INT	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	SKF
10	ROLAMENTO RODA TRAS EX:	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	SKF
11	TERMINAL DIREÇÃO	UN	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	SKF
12	MANGUEIRA PRESSÃO HIDRAULICA 1,5 M.	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	IBTF
13	MANGUEIRA PRESSÃO HIDRAULICA 2 M.	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	IBTF
14	MANGUEIRA PRESSÃO HIDRAULICA 2,5 M.	UN	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	IBTF
15	MANGUEIRA PRESSÃO HIDRAULICA 3 M.	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	IBTF
16	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	LUK
17	RELE FAROL	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	MARILIA
18	REGULADOR VOLT AL1	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	GAUSS
19	ESCÓVA M P	JG	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	SULCARBONO
20	ESTATOR ALT	UN	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00	ARIELO
21	INDUZIDO M P	UN	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00	ARIELO
22	IMPULSOR M P	UN	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00	ZEN
23	ESCÓVA ALT.	JG	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SULCARBONO
24	SENSOR TEMPERATURA AGUA	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	IGUAÇU
25	VALVULA ÓLEO MOTOR	UN	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	3RHO
26	VÁLVULA RÊ	UN	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00	3RHO
27	JUNTA CABECOTE	UN	2	R\$ 387,00	R\$ 774,00	SABO
28	JUNTA TRAPA DIST	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	SABO
29	CHAVE MAGNÉTICA	UN	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00	ZV.



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?doc=seam@664122 do documento: 08pod074/233f-45f4-b011-73db6eb0d0d5f

30	BATERIA 150-AH	UN	4	R\$	200,00	R\$	3.200,00	AJAX
31	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	UN	2	R\$	146,00	R\$	292,00	MEC PAR
32	CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$	218,00	R\$	872,00	MEC PAR
33	LIVRA TRANSMISSÃO	UN	3	R\$	574,00	R\$	1.722,00	MEC PAR
34	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UN	3	R\$	757,00	R\$	2.271,00	MEC PAR
35	COLVEIA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$	1.247,00	R\$	2.494,00	VISCONDE
36	RADIADOR AGUA	UN	2	R\$	2.101,00	R\$	4.202,00	VISCONDE
37	POLIA VIRA BREQUM	UN	2	R\$	890,00	R\$	1.780,00	CATERPILLA
38	CORREIA GIRALTA	UN	3	R\$	85,00	R\$	255,00	GATES
39	ROLAMENTO ESTICADOR	UN	2	R\$	289,00	R\$	578,00	SKF
40	FORÇA PINHAO	UN	2	R\$	60,00	R\$	120,00	CESTARI
41	DENTE	UN	20	R\$	145,00	R\$	2.900,00	CATERPILLA
42	FILTRO AR 1-	UN	6	R\$	218,00	R\$	1.308,00	TEC FIO
43	FILTRO AR 2-	UN	6	R\$	300,00	R\$	1.800,00	TEC FIO
44	FILTRO COMB 1-	UN	6	R\$	110,00	R\$	660,00	TEC FIO
45	FILTRO COMB 2-	UN	6	R\$	120,00	R\$	720,00	TEC FIO
46	FILTRO BOMBA HIDRAULICA	UN	6	R\$	314,00	R\$	1.884,00	TEC FIO
47	LAMINA LATERAL CORTAR	UN	8	R\$	382,00	R\$	2.792,00	PETRAL
48	LAMINA CENTRAL CORTAR	UN	10	R\$	890,00	R\$	8.900,00	PETRAL
49	PARAFUSO LAMINA	UN	60	R\$	13,00	R\$	520,00	CESTARI
50	PARAFUSO DENTE	UN	20	R\$	8,00	R\$	160,00	CESTARI
51	JO JUNTA MOTOR CRET	JG	1	R\$	414,00	R\$	414,00	MAHLE
				TOTAL		R\$	69.000,00	

SECRETARIA	MODELO	MARCA	MODELO/ANO
SECRETARIA DE AGRICULTURA LOTE 22	TRATOR	DEUTZ	1963

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	RETENTOR RODA DIANT	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SABO
2	RETENTOR RODA TRAS	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	SABO
3	RETENTOR DIANT VIRAB	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	SABO
4	RETENTOR TRAS VIRAB	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABO
5	RETENTOR TRAS CAMBIO	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SABO
6	RETENTOR PRIMARIO	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SABO
7	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	SKF
8	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	SKF
9	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	SKF
10	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	SKF
11	TLRV VAL DIREÇÃO	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	SKF
12	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	LUK
13	RELE FAPOL	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	MARILIA
14	REGULADO VOLT ALT.	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	GAUSS
15	ESCOVA M.P.	JG	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	SULCARBONO
16	ESTATOR ALT	UN	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	ARIELO
17	INDUZIDO V.P.	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	ARIELO
18	IMPULSOR M.P.	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	ZEN

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://eodice.pe.gov.br/ppp/validador/oc/seam/0d050f00 documento: 0890d974-23b1-45f4-b071-73db6e6b6d5f

19	ESCOVA ALT	G	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SULCARBONO
20	SENSOR TEMPERATURA AGUA	UN	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00	IGUAÇU
21	VALVULA OLEO MOTOR	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	3RHO
22	VALVULA RE	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	3RHO
23	JUNTA CAPIL VOTE	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	SABO
24	JUNTA TAMPA DIST	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SABO
25	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	ZY
26	BATERIA 100-AH	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	AJAX
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	MEC PAR
28	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	MEC PAR
29	PONTEIRA TPA 5VYSSAO	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	MEC PAR
30	COLMEIA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	VISCONDE
31	CORREIA GIRATORIA	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	GATES
32	PORCA P.N.M.D	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	CFSTAR
33	FILTRO AR	UN	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00	TEC FIO
34	FILTRO COMB 2-	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	TEC FIO
35	FILTRO COMB 1	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	TEC FIO
36	BRONZE BIELA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MAHLE
37	BRONZE FIXO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	MAHLE
38	ANEL SEGUIMENTO	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	MAHLE
39	PISTÃO MOTOR	UN	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	MAHLE
40	JG JUNTA MOTOR GIRET	JG	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00	MAHLE
41	BOMBA OLEO MOTOR	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SCHADEK
				TOTAL	R\$ 16.000,00	

SECRETARIA:	ANO	MARCA	MODELO
SECRETARIA DE AGRICULTURA LOTE-23	2003	TRATOR M FERGUNSON	MF 283

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUNT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	RETENTOR RODA DIANT	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	SABO
2	RETENTOR RODA TRAS.	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	SABO
3	RETENTOR DIANT VIRAB	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	SABO
4	RETENTOR TRAS VIRAB	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	SABO
5	RETENTOR TRAS. CAMPO	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	SABO
6	RETENTOR PRIVARIO	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SABO
7	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	SKF
8	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	SKF
9	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	SKF
10	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	SKF
11	TERMINAL D REÇÃO	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	SKF
12	KIT EMBREAGEM	JG	1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00	ILK
13	ROLI FARDL	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	MARILIA
14	REGULADO VOLT. ALT	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	GAUSS
15	ESCOVA M P	JG	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	SULCARBONO
16	ESTATOR ALT	UN	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00	ARIELO
17	INDUZIDO M P	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	ARIELO



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://etec/pe.gov.br/ppv/validadoc/seam/08900674-2331-4514-b071-73db6eb06d5f

18	IMPULSOR MP	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	ZEN
19	ESCOVA ALT	KG	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SULCARBON
20	SENSOR TEMPERATURA AGUA	LIN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	IGUACU
21	VALVULA DIED MOTOR	UN	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	SRHO
22	VALVULA RE	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	SRHO
23	JUNTA CAREÇOTE	UN	-	R\$ 260,00	R\$ 260,00	SABO
24	JUNTA TAMPA DIST	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	SABO
25	CHAVE MAGNETICA	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	ZIA
26	LATERIA 100-AH	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	AJAX
27	CRUZETA TRANSMISSAO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	MEC PAR
28	PIVA TRANSMISSAO	UN	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00	MEC PAR
29	PONTEIRA TRANSMISSAO	UN	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00	MEC PAR
30	COLMEIA RADIADOR AGUA	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	VISCONDE
31	CORREIA GIWALIBA	UN	0	R\$ 300,00	R\$ 300,00	GATES
32	PORCA PINHAO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	CESTARI
33	FILTRO AR 2	LIN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	TEC FIO
34	FILTRO AR 1-	UN	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00	TEC FIO
35	FILTRO COMB 2-	LIN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	TEC FIO
36	FILTRO COMB 1-	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	TEC FIO
				TOTAL	R\$ 13.600,00	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLAUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital e Pregão nº 037/2015 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 023/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 3.388/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços,
- II. denunciar eventuais falhas no fornecimento dos produtos cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos a execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://epec.tce.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73bb6b06c65f

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido na Clausula Nona desta Ata de Registro de Preços
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços.
- IV. notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades
- V. proceder consulta ou por forma equivalente a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma do extrato, e juntado aos autos com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços.
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados no prazo estipulado no Anexo I do edital contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em conformação com as especificações oferecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesso em: https://etec.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

seguinte local: Secretaria Municipal de Educação, deste Município ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (travessamento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contendo-se novo prazo para pagamento e partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA vedada sua negociação com terceiros ou sua colação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atoriza-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias tais como mão-de-obra, tributos e emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, a conta da CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

204 - Secretaria de Educação

12.351.0021-2.010 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

12.361.0021-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

206 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

12.541.0025-2.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

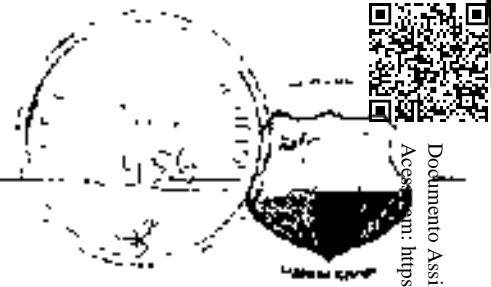
209 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

15.451.0020-2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30 - Material de consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

210 - Secretaria de Educação FUNDEB



- 12.361.0021-2.065 – Programa de Manutenção e Apoio do Transporte Escolar
- 3.3.90.30 – Material de consumo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor contido na Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante facultado insere no art 65 § 2º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE ordenará, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita quanto ao caráter de infração leve a juízo da fiscalização no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocação dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada a CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontado/executado do valor da garantia ou ainda, a crédito da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante em até 10 (dez) dias após o

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73b6e6b06d5f



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Assinatura: https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validador.seam?Codigo.do.documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f

recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa.

PARAGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mensuração inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARAGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARAGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Clausula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Clausula é de competência exclusiva do senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximira a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISAO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, a pedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

III - judicial nos termos da legislação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 67, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de forma geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em conformidade com o presente instrumento assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 19 de maio de 2015

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

DEFL AUTO PECAS LTDA
DANIEL JÓRIO DIAS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº: 072.217.950-00

2.
CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos 05 de julho de 2016, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3.159.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30, residente e domiciliado à Rua Mana de Lurdes Marcedo, 67 – Independência – Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** com sede situada no seguinte endereço à Rua Professora Amelia Lemos, 90 – Santa Cruz – Carpina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.018.856/0001-10 representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **Flávio Araújo da Silva** CPF nº 048.578.154-94 e R.G. nº 6.311.611 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna do Brasil, 55 – Bairro Novo – Carpina/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 003/2016**, **PL nº 009/2016**, do tipo **menor preço por lote**, pelo Pregoeiro Público **Jose Aldo de Santana**, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	LOTE I			Valor Total	Marca
		UND	QTD	Valor Unit		
1	Açúcar – Tipo cristal com aspecto cor creme próprio e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, larvas, vermes e detritos animais e vegetais acondicionados em saco plástico atóxico e peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	8000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00	PETRIBU
2	Arroz – Parbolizado, tipo I, longo, consttuido de grãos inteiros isento de sujidades,	Kg	6300	R\$ 3,65	R\$ 22.995,00	KIKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

	matérias estranhas, parasitas, acondicionados em saco plástico, atóxico e peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente						
3	Biscoito doce sem recheio - Tipo Maria, isento de sujidades, parasitas, larvas composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g, acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	3000	R\$ 3,40	R\$ 28 200,00	PILAR	
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado gordura vegetal hidr, água e outras substâncias alimentícias permitidas embalado em PCT plástico resistente invólucro de 400g acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	3000	R\$ 8,50	R\$ 25 500,00	PILAR	
5	Biscoito amanteigado sabor leite ou chocolate - isento de sujidades, parasitas, larvas composição básica farinha de trigo amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente invólucro de 52g ou de 367g acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	3000	R\$ 9,80	R\$ 20.400,00	VITARELLA	
6	Achocolatado em pó - tipo instantâneo enriquecido com vitaminas, composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina minerais e vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, aromatizantes e outras substâncias permitidas embalado em sachê flexível em polietileno de 400g acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	2000	R\$ 11,50	R\$ 23 000,00	MARATÁ	
7	Carne Bovina Salgada - Produto preparado com carne bovina ponta de agulha dessecada de consistência firme com	Kg	5000	R\$ 26,30	R\$ 126 500,00	PRINCESA	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eetce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 08900974-2331-4514-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

	aspecto, cor, odor, e sabor próprios isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico oriundas de no máximo 05kg acondicionada em caixa de papelão reforçada lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses com os registros obrigatórios do ministério competente					
8	Óleo comestível – de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de larvas e substâncias estranhas acondicionado em frasco plástico com 900mL embalado em caixa de papelão reforçada com 10 8 litros A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Unc	1000	R\$ 5,81	R\$ 5 610,00	CONCORD
9	Feijão – mulatinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material fibroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1kg e embalagem plastica secundária com 30kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 05 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	4200	R\$ 6,84	R\$ 28 728,00	GRÃO DE MILHO
10	Farinha de milho – FLOCÃO , pré-cozida obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicas com 500g e embalagem secundária de papel reforçado com 15kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	7000	R\$ 2,80	R\$ 19 600 00	KI-FLOCOS
11	Leite em pó – Integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de Proteínas Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas A embalagem individual e de polister metalizado com 200g e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 05 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	6000	R\$ 28,72	R\$ 172 320,00	CAMPONESA
12	Margarina (creme vegetal) – margarina de sal com 70% de lipídios Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor próprios aos mesmos e deverão estar isentos de larvas e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno lentic e resistente apresentando vedação adequada Embalagem de 250g e a secundária de papelão resistente com 0kg A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01	Kg	2700	R\$ 11,85	R\$ 31 995,00	DELÍCIA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Asses em: https://eic.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 0890974-2331484-001-0071-73dbfeb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

	araj, com os registros obrigatórios do ministério competente						
13	Cereal infantil de Arroz ou Milho - Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sachê 230g ou lata de 400g deve conter a validade de no mínimo 08 meses a 01 ano com os registros do ministério competente	Kg	100	R\$ 27,00	R\$ 2 700,00	NUTRIMENTAL	
14	Macarrão - massa tipo espagueti, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	5000	R\$ 4,87	R\$ 24 350,00	PILAR	
15	Macarrão Parafuso com Ovos - Macarrão tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	DONA BEM	
16	Sal - Refinado iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo adicionado em saco plástico de polietileno com 1kg e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo de 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	800	R\$ 1,58	R\$ 1 248,00	MARFIM	
17	Farinha Láctea - Vitamizada, embalagem sachê de 230g fonte de ferro e de 11 vitaminas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 meses a 01 ano, com os registros do ministério competente	Kg	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	NESTLE	
18	Farinha de trigo - tipo especial com fermento e enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca e isenta de sujidades, parasitos e larvas, adicionadas em saco plástico atóxico com 1kg e embalagem secundária de papel reforçado com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	1600	R\$ 5,30	R\$ 8 480,00	ROSA BRANCA	
19	Cereal infantil de milho sabor chocolate - Semolina de milho açucar, cacau em pó, corante caramelo, oleína de palma, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite condensado sal, extrato de malto, manteiga de cacau frutes, xarope de glicose, vanilina, aromas naturais de baunilha e cacau, ácido ascórbico (vitamina C), ácido fólico, niacinamida (niacina),	Kg	1500	R\$ 21,30	R\$ 31 950,00	SÃO BRAZ	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARLINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://epec.tec.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 089000004-2331-4514-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

	<p>mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), nicotinamida (vitamina B3), cianocobalamina (vitamina B12), pantothenato de cálcio (ácido Pancothênico), fosfato ferroso (ferro) e sulfato de zinco (Zinco). Corado e aromatizado com corante caramelo, vanilina, baunilha e chocolate. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 2kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária e os registros do ministério competente.</p>					
20	<p>Extrato de Tomate – Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos aos, sem pele e semente. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades parasitas, larvas e outros animais e vegetais. Aparência – massa mole, cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Ingredientes- tomate, sal e açúcar. Acondicionada caixa tetra park de 370g e embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 08 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.</p>	Kg	2000	R\$ 7,50	R\$ 15 000,00	ARISCO
21	<p>Sardinha – ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e gluten. A embalagem deve ser de fácil abertura com sistema abre fácil sem amassar com peso líquido de 125g e embalagem secundária de papelão reforçada com 50 latas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 02 anos com os registros obrigatórios do ministério competente.</p>	Kg	5000	R\$ 28,00	R\$ 140 000,00	GOMES DA COSTA
22	<p>Leite de coco – leite de coco modificado pasteurizado e homogenizado, redução teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas pela fabricação. embalagem de vidro com 500mL em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos, com os registros</p>	L	250	R\$ 12,00	R\$ 3 000,00	COPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

23	obrigatórios do ministério competente Café em pó - grão torrado e moído tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais acondicionados em embalagem aluminada ou laminada resistente com 250g, e embalagem secundária de polietileno com peso líquido de 5kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 08 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	300	RS 21,00	R\$ 6 300,00	PETINHO
Valor total para o LOTE 1					R\$ 773 428,00	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2016 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- I fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços,
- II comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias,
- III garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a:



GABINETE DO PREFEITO

- I efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços,
- II promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- V. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições,
- II atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços,
- III responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital contados da data da assinatura deste Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.886/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Secretária Municipal de Educação, deste Município ou conforme especificado na solicitação de fornecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

DO PAGAMENTO

CLAUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARAGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente a CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DECIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R\$ 773.426,00** (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como mão-de-obra, tributos, emolumentos despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato,

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, a conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

204 – Secretaria de Educação

12 361.0021-2.012 – Programa de Alendimento da Merenda Escolar

3 3 90 30.00 – Material de consumo

PARAGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentarias suplementares até o limite do valor congado da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8 666/93.

DOS AGRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Paragrafo 1º artigo 65 da Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os





GABINETE DO PREFEITO

celebrantes, nos termos do Paragrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo conforme redação introduzida pela Lei nº 9 643/98

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos a **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave,

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARAGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10 520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante** em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa

PARAGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e após este prazo, o débito será cobrado judicialmente

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicf.tce-pe.gov.br/dpp/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a CONTRATADA pela sua diferença podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser condenada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 7º acarreta as consequências previstas no art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 05 de junho de 2016.

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

F. ARALJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
FLAVIO ARALJO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos 05 de julho de 2016, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. LAMARTINE MENDES DOS SANTOS brasileiro, casado, funcionário público portador da Cédula de Identidade nº 3 159.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30, residente e domiciliado à Rua Maria de Lurdes Macedo, 87 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - ME, com sede situada no seguinte endereço Rua Sizenando Carneiro Leão, 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.750.830/0001-71, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(s) Jorge José Arruda da Silva CPF. nº 008.917.324-48 e R G nº 4.751.458 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Adriano Cavalcante Albuquerque, 129 - Santo Antônio - Carpina/PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 003/2016, PL nº 009/2016, do tipo menor preço por lote pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Unl.	Valor Total	MARCA
1	Ovos - Tipo I, branco, com casca porosa isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característico, embalados em bandejas de papete com 30 unidades.	Und	40200	R\$ 0,50	R\$ 20.100,00	AVIALTA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 08990974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

2	Frango Congelado - Frango inteiro congelado, em embalagem de polietileno leitoso sem rasgos livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com 1-kg e embalagem secundária de 30kg. A embalagem deve conter a validade de no máximo 03 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	15000	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00	GRUBOM
3	Bate de Frango (Empinado) - Produto preparado com carne de frango de consistência firme com aspecto cor, odor, e sabor próprios livre de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico embalagem de no máximo 05kg acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no máximo 04 meses com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	3000	R\$ 15,07	R\$ 45.210,00	PERDIGÃO
4	Peito de Frango Congelado - Carne de frango tipo peito, congelado com adição de água de no máximo de 04%. Aspecto próprio não amolecido e não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas - com embalagem individualizada de plástico atóxico de 1 kg e embalagem secundária de 16 a 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	8000	R\$ 11,80	R\$ 70.800,00	GRUBOM
5	Carne Moída Fresca de Primeira - sem gordura e similares - embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	Kg	6500	R\$ 12,90	R\$ 83.850,00	FORTBOI
6	Carne Bovina de Primeira, sem ossos, tipo patinho, resfriado limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor, próprio, tipo de corte em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento	Kg	7000	R\$ 27,30	R\$ 191.100,00	XINGUARA

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.e-cc.gov.br/epv/validaDoc.cfm> eam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

	do consumo. Embalagem momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIFQA N304 de 22/04/96.					
7	Carne bovina de Segunda- sem ossos, tipo Capa de Filé, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas avermelhadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFQA N304 de 22/04/96 e N 14522/04/96, da Resolução da ANVISA N 105 DE 19/05/97.	Kg	7000	R\$ 23,76	R\$ 166.250,00	XINGUAR
8	Queijo Lanche Fatiado - embalagem de no máximo 02 kg que contenham especificações o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cra de lanche conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde.	Kg	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00	NATIVILL
9	Salsicha - Salsicha de frango ou carne tipo Hot Dog, resfriada, temperatura de recebimento - 4 Graus Celsius. Embalagem pacotes de 03 kg embalados em sacos de plástico e vácuo, embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (sacadas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/S/SP/DIFQA, número do lote, dados de acordo com CVS 699 e portaria número 1478 de 26/11/1993 e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor, dados de acordo com CVS 699 e portaria número 1428, de 26/11/1993 e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor.	Kg	3000	R\$ 10,24	R\$ 30.720,00	AVIVAR
Valor Total para o LOTE 08:					R\$ 207.330,00	

Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Asses em: https://stc.e-cc.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



GABINETE DO PREFEITO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2016 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 026/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- V. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- VI. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- VII. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- VIII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a

- VI. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços
- VII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VIII. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

- IX. notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades
- X. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- IV. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- V. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- VI. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Secretária Municipal de Educação, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atestado do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 738.393,00 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como, mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

204 – Secretaria de Educação
12.301.0021-2.012 – Programa de Alimentação da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 6º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a acertar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo conforme redação introduzida pela Lei nº 9.848/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:





GABINETE DO PREFEITO

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e, após este prazo o débito será cobrado judicialmente

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser adonada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa com as consequências previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas preceitos de direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 05 de julho de 2016.

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

FRIGORIFICO FRANCO DOURADO LTDA - ME
GEORGE JOSÉ ARRUDA DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos 05 de julho de 2016, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55 840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. LAMARTINE MENDES DOS SANTOS brasileiro, casado, funcionário público portador da Cédula de Identidade nº 3 159 947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743 390 104-30, residente e domiciliado à Rua Maria de Lurdes Marcedo, 87 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRIDE COMERCIO DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA - EPP, com sede situada no seguinte endereço à Avenida Mauro Mata 75- Loja 07 - Estação - Nazaré da Mata/PE - CEP. 55 800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.408 710/0001-58, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Alexandre Antônio Cavalcante da Silva, CPF nº 030 998 434-31, RG nº 5 098 725 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Barbosa Lima, 171 - São Sebastião - Carpina/PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 003/2016, PL nº 009/2016, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público José Akio de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total	
1	Abacaxi - De primeira, tamanho de médio a grande, inteiro, baixo de parasitas, livres de insetos animais, embalada em rede e peso identificado	Kg	7000	R\$ 8,20	R\$ 57.400,00	EM NATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

2	Laranja pera - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegra, isento de parasitas, larvas de insetos animais, embalada em rede e peso identificado.	Kg	1400	R\$ 6,10	R\$ 7.140,00	IN NATURA
3	Maçã Nacional, de primeira, tamanho de médio a grande íntegra, isento de parasitas, larvas de insetos animais, embalada em caixa de papéis protegida e peso identificado.	Kg	6000	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00	IN NATURA
4	Limão - De primeira, tamanho de médio a grande íntegro, isento de parasitas larvas de insetos animais, embalada em rede e peso identificado.	Kg	800	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00	IN NATURA
5	Mamão - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegros, firmes e verdes.	Kg	6000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00	IN NATURA
6	Melancia - De primeira, tamanho de médio a grande íntegro isento de parasitas, larvas de insetos animais, embalada em rede e peso identificado.	Kg	6000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00	IN NATURA
7	Melão - De primeira tamanho de médio a grande íntegros, firmes e verdes.	Kg	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00	IN NATURA
Valor Total para o LOTE II R\$					R\$ 170.980,00	

Valor total do Lote II R\$ 170.980,00 (cento e setenta mil novecentos e oitenta reais).

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Polpa de Fruta - (Saboras: caqui, acerola, maracujá, goiaba, graviola abacaxi, umbu, caqui verde, laranja) - polpa de fruta selecionada, isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 08 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou com o isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	Kg	10000	R\$ 12,25	R\$ 122.500,00	DOCE MEL
Valor Total para o LOTE III R\$					R\$ 122.500,00	

Valor total do Lote III R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Documento Assinado Eletronicamente por: LAMARLINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 089900974-23314514-007 - 73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

1	Pão - Tipo banqueteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característicos, com 50g a unidade, embalado em sacos de polietileno transparente com 10 unidades. A distribuição deverá ser realizada pelo fornecedor de acordo com as necessidades. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 10 dias, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	200 000	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00	PAIFICADORA SÃO JOSÉ
Valor Total para o LOTE V					R\$ 110.000,00	

Valor total do Lote V R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA	UND	QTD	Valor Un.	Valor Total	Marca
1	Alho - íntegro e firme com peso identificado	Kg	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00	IN NATURA
2	Cebola branca - íntegras e firmes de tamanho médio embalada em rede e peso identificado	Kg	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	IN NATURA
3	Colón - o colón deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 01 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	SÃO BRAZ
4	Cumêdo - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 01 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	Kg	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	SÃO BRAZ
5	Tomate verde - médio, íntegro e sem mancha, embalado em rede e peso identificado	Kg	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	IN NATURA
6	Chuchu - firme sem mancha, sem broto, embalado em rede e peso identificado	Kg	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00	IN NATURA
7	Batata inglesa - firmes, sem brotos, embalada em rede e peso identificado	Kg	3000	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00	IN NATURA
Valor Total para o LOTE VI					R\$ 81.480,00	

Valor total do Lote VI R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
 Acesso em: http://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2016 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- IX. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- X. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- XI. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XII. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços compromete-se a:

- XI. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços.
- XII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XIII. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços
- XIV. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades





GABINETE DO PREFEITO

- XV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- VII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- VIII. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços.
- IX. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vicia, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, ou de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Secretária Municipal de Educação, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contendo-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para habilitar-se ao pagamento à CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 484.860,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

204 - Secretaria de Educação
12.361.0021-2 012 - Programa de Atendimento da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante do acordo entre os celebrantes nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação da sanção mais grave.

II - multas;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores e que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser,

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93

II - amigável, por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE

III - judicial, nos termos da legislação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8 666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantias e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nela omissos, regem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54 da Lei nº 8 666/93.

DA ANÁLISE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 05 de julho de 2016.

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LALARTINE MENDES DOS SANTOS
PI CONTRATANTE

PROR. CONTRATO DE PAPELARIA E EMBALAGENS
LTDA - EPP
ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA
PI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Às 05 de julho de 2016, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.250/0001-08, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. LAMARTINE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público portador da Cédula de Identidade nº 3 159 947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743 390.104-30, residente e domiciliado à Rua Maria de Lurdes Macedo, 67 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ITAGRO ITAENGA AGROPECUARIA LTDA - ME, com sede situada no seguinte endereço à Estrada da Comboa SN - KM 7 Fazenda São Joaquim - Zona Rural - Lagoa de Itaenga/PE - CEP. 55.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.408.927/0001-51, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) José Envelto Lopes Gomes, CPF. nº 127.938 414-04 R G nº 1 088 881 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 3 853 - APTO 901 - Casa Calada - Oitanda/PE, CEP: 53 090-810, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 003/2016, PL nº 009/2016, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8 888 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o Registro de Preços por lote de produtos de gênero alimentício, destinados a merenda escolar do Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO MERCADÓRIA	UND	QTD	Valor Unk.	Valor Total	Marca



Documento assinado eletronicamente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73db0e6b6d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

1 Iogurte - Bebida láctea com iogurte e polpa de fruta sabor morango, sendo composta de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de morango e fermentos lácteos aroma natural, corante natural, conservantes, embalagem em sacos de polietileno leitoso cont. 1L, o tomecedor terá que disponibilizar o armazenamento nos escolas/colégio maternos que sejam necessário. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 15 dias a 1 mês, com os registros obrigatórios do ministério competente	L	14000	R\$ 4,90	R\$ 69.440,00	ITAGRO
Valor Total para o LOTE IV R\$				R\$ 69.440,00	

Valor total do Lote IV R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 003/2018 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação do servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.688/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de

- XIII. facilitar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XIV. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- XV. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- XVI. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0890d974-233f-45f4-b071-73db0e6b6d5f



GABINETE DO PREFEITO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XVI. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XVII. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XVIII. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XIX. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- XX. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- X. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XI. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XII. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões citados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Secretária Municipal de Educação, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias tais como mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

204 – Secretaria de Educação
12.361.0021-2.012 – Programa de Atendimento da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserida no art. 55, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Assesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja concordância da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

regulamento comprovados quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantias e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão,

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 7º acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lagoa de Itaenga, 05 de julho de 2016.

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
PI CONTRATANTE

ITAGRO ITAENGA AGROPECUÁRIA LTDA - ME
JOSE ERVALDO LOPES GOMES
PI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Assesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº. 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Aos 26 de agosto de 2016, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.067.250/0001-06, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. LAMARTINE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3.159.947- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.390.104-30 residente e domiciliado à Rua Maria do Lurdes Marcado, 67 - Independência - Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a CAVALCANTI GÁS LTDA, com sede situada no seguinte endereço Rua Jandira Bezerra Oliveira, nº 121 - Santa Cruz, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.361.930/0001-70, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) ROMUALDO JOSE DE MELO, CPF; nº 708.760.204-10, R.G nº 3.641.421, residente e domiciliado em Rua V COHAB I, nº 82 - Santo Antônio, Carpina - PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 006/2016, PL nº 017/2016, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público José Aldo de Santana devidamente homologada por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás -GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria Administração Governo e Desenvolvimento Econômico, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços para o fornecimento de gás de cozinha (Carga de Gás -GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria Administração Governo e Desenvolvimento Econômico, deste município de Lagoa de Itaenga-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
01	Carga de Gás - GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13 kg neto/máximo; Aplicações: fogões domésticos.	UNO	650	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00	COFAGAZ
VALOR TOTAL R\$					R\$ 35.750,00	



GABINETE DO PREFEITO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital do Pregão nº 008/2016 e seus Anexos

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no decreto municipal de nº 028/2013

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura de Lagoa de Itaenga - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.665/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- XVI) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- XVII) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias
- XIX) garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos
- XX) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações da mesma

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XXI) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
- XXII) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- XXIII) comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anomalia no objeto desta Ata de Registro de Preços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- XXIV) notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades



Assesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 08990974-233f-45f4-b071-73db6eb0665f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

- XXV. proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- XIII. manter as condições de habitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
- XIV. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- XV. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros,

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital nas quantidades, qualidades e padrões citados, no prazo estipulado no Anexo I do edital, contados da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser novos considerados como tal, ou de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.686/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Secretária Municipal de Educação, deste Município, ou conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentada encontra-se em desacordo com o estabelecido a documentação será restituída





GABINETE DO PREFEITO

para as correções cabíveis mediante notificação por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária

204 – Secretaria de Educação
12.361.0021-2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo

211 – Secretaria de Adm., Governo e Desenv. Econômico
04.122.0002-2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30 – Material de consumo

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor contratado da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.548/98

DAS PENALIDADES

QR Code
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 08990974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida

I - advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE** desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada a **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o paragrafo quarto desta Cláusula ou descontada/executada do valor da garantia ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante** em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARAGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

PARAGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Do Assessoramento Digitalmente por: LAYRATTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

PARAGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos § 1º, 3º e 4º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2º facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias uteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARÁGRAFO SETIMO – A sanção estabelecida no § 4º desta Cláusula é de competência exclusiva da senhor Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8 666/93

PARAGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93

II - amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**

III – judicial, nos termos da legislação

PARAGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8 666/93;

PARAGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8 666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8 666/93

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO

publico aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa de Itaenga, conforme determina a legislação em vigor

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Lagoa de Itaenga, 26 de agosto de 2016.

PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA
LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

CAVALCANTI GÁS LTDA
ROMUALDO JOSE DE MELO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF Nº

2 _____
CPF Nº



Documento Assinado Digitalmente por: LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08900974-233f-45f4-b071-73db6eb06d5f